



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

EDITAL Nº 23/2022 - ABERTURA E INSCRIÇÕES

O **MUNICÍPIO DE CANELA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ nº 88.585.518/0001-85, com sede à Rua Dona Carlinda, nº 455, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Constantino Orsolin, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, **TORNA PÚBLICO** que realizará **CONCURSO PÚBLICO**, sob Regime Estatutário, para provimento de vagas legais do Quadro Geral e do Magistério dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., cadastrada sob o CNPJ nº 20.951.635/0001-81, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A divulgação oficial dos editais, relativos às etapas deste Concurso Público, dar-se-á nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e da Prefeitura Municipal: www.canela.rs.gov.br, assim como no painel de Publicações Oficiais do Município, além dos extratos dos editais que exijam veiculação no Jornal de circulação local, emissoras de rádio, inclusive informando onde consta a íntegra do Edital.

1.2. É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Concurso Público.

1.3. Este certame seguirá as orientações contidas no Decreto Municipal nº 6.577 de 13 de novembro de 2012 e suas respectivas alterações, que regulamenta a realização de concursos públicos para provimento dos cargos do quadro efetivo, inclusive magistério, dispõe sobre a convocação dos aprovados e dá outras providências.

CAPÍTULO II - DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. O Concurso Público se destina ao provimento dos cargos públicos e formação de cadastro reserva de acordo com o quadro demonstrativo a seguir, e, ainda, das vagas que vierem a existir no prazo de validade do certame, conforme a conveniência do Município.

2.2. A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato a posse imediata, mas o direito subjetivo à nomeação segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

2.3. QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS, VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:

Nº	Cargo(s) Público(s)	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Portadores de Deficiência**	Requisitos mínimos exigidos para o cargo na posse (idade, escolaridade e registro conselho de classe)	C.H. Semanal	Vencimento Básico* (outubro/2022)
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR						
01	Advogado	01	-	a) Idade mínima de 18 anos. b) Graduação em Direito. c) Registro em vigor no Conselho Regional de Classe.	30h	R\$ 6.183,52
02	Arquiteto	01	-	a) Idade mínima de 18 anos. b) Graduação em Arquitetura. c) Registro em vigor no Conselho Regional de Classe.	30h	R\$ 6.183,52
03	Arquivista	01	-	a) Idade mínima de 18 anos. b) Graduação em Arquivologia. c) Registro em vigor no Conselho Regional de Classe.	30h	R\$ 5.294,78



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Nº	Cargo(s) Público(s)	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Portadores de Deficiência**	Requisitos mínimos exigidos para o cargo na posse (idade, escolaridade e registro conselho de classe)	C.H. Semanal	Vencimento Básico* (outubro/2022)
04	Assistente Social I	01	-	a) Idade mínima de 18 anos. b) Graduação em Serviço Social. c) Registro em vigor no Conselho Regional de Classe.	30h	R\$ 6.183,52
05	Bibliotecário	01	-	a) Idade mínima de 18 anos. b) Graduação em Biblioteconomia. c) Registro em vigor no Conselho Regional de Classe.	30h	R\$ 5.294,78
06	Biólogo	01	-	a) Idade mínima de 18 anos. b) Graduação em Biologia. c) Registro em vigor no Conselho Regional de Classe.	30h	R\$ 5.294,78
07	Cirurgião Dentista I	01	-	a) Idade mínima de 18 anos. b) Graduação em Odontologia. c) Registro em vigor no Conselho Regional de Classe.	30h	R\$ 8.698,53
08	Contador	01	-	a) Idade mínima de 18 anos. b) Graduação em Ciências Contábeis. c) Registro em vigor no Conselho Regional de Classe.	30h	R\$ 6.183,52
09	Enfermeiro	01	-	a) Idade mínima de 18 anos. b) Graduação em Enfermagem. c) Registro em vigor no Conselho Regional de Classe.	40h	R\$ 8.244,69
10	Engenheiro Agrônomo	01	-	a) Idade mínima de 18 anos. b) Graduação em Agronomia. c) Registro em vigor no Conselho Regional de Classe.	30h	R\$ 6.183,52
11	Engenheiro Ambiental	01	-	a) Idade mínima de 18 anos. b) Graduação em Graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Civil com Especialização em Engenharia Ambiental. c) Registro em vigor no Conselho Regional de Classe.	30h	R\$ 6.183,52
12	Engenheiro Civil	01	-	a) Idade mínima de 18 anos. b) Graduação em Engenharia Civil. c) Registro em vigor no Conselho Regional de Classe.	30h	R\$ 6.183,52
13	Engenheiro Elétrico	01	-	a) Idade mínima de 18 anos. b) Graduação em Engenharia Elétrica. c) Registro em vigor no Conselho Regional de Classe.	30h	R\$ 6.183,52
14	Farmacêutico Bioquímico I	01	-	a) Idade mínima de 18 anos. b) Habilitação legal para o exercício da profissão de Farmacêutico-Bioquímico. c) Registro em vigor no Conselho Regional de Classe.	20h	R\$ 4.122,37



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Nº	Cargo(s) Público(s)	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Portadores de Deficiência**	Requisitos mínimos exigidos para o cargo na posse (idade, escolaridade e registro conselho de classe)	C.H. Semanal	Vencimento Básico* (outubro/2022)
15	Inspetor de Tributos Municipais	01	-	a) Idade mínima de 18 anos. b) Graduação em Ciências Contábeis, ou Atuariais, ou Econômicas, ou Administração ou Ciências Jurídicas e Sociais ou nível superior em Gestão Pública. c) Registro em vigor no Conselho Regional de Classe, para os cursos que assim o exigirem.	30h	R\$ 5.294,78
16	Médico Auditor Revisor	01	-	a) Idade mínima de 18 anos. b) Graduação em Medicina com especialização em Auditoria. c) Registro em vigor no Conselho Regional de Classe.	20h	R\$ 7.632,06
17	Médico Clínico Geral	01	-	a) Idade mínima de 18 anos. b) Graduação em Medicina. c) Registro em vigor no Conselho Regional de Classe.	20h	R\$ 7.632,06
18	Médico Geral Comunitário I	01	-	a) Idade mínima de 18 anos. b) Graduação em Medicina com especialização em Medicina Geral Comunitária. c) Registro em vigor no Conselho Regional de Classe.	20h	R\$ 7.632,06
19	Médico Gineco-Obstetra	01	-	a) Idade mínima de 18 anos. b) Graduação em Medicina com especialização em Gineco-Obstetrícia. c) Registro em vigor no Conselho Regional de Classe.	20h	R\$ 7.632,06
20	Médico Pediatra	01	-	a) Idade mínima de 18 anos. b) Graduação em Medicina com especialização em Pediatria. c) Registro em vigor no Conselho Regional de Classe.	20h	R\$ 7.632,06
21	Médico Veterinário I	01	-	a) Idade mínima de 18 anos. b) Graduação em Medicina Veterinária. c) Registro em vigor no Conselho Regional de Classe.	30h	R\$ 6.183,52
22	Nutricionista	01	-	a) Idade mínima de 18 anos. b) Graduação em Nutrição. c) Registro em vigor no Conselho de Classe.	30h	R\$ 6.183,52



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Nº	Cargo(s) Público(s)	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Portadores de Deficiência**	Requisitos mínimos exigidos para o cargo na posse (idade, escolaridade e registro conselho de classe)	C.H. Semanal	Vencimento Básico* (outubro/2022)
23	Profissional do Magistério Auxiliar Intérprete Educacional	01	-	a) Idade mínima de 18 anos. b) Graduação no curso de Licenciatura em Letras, com Habilitação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. ou Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia Bilíngue. ou Graduação nos cursos de Licenciaturas e pós-graduação em LIBRAS ou Educação de Surdos, com carga horária mínima de 360 horas. ou Graduação em cursos de Licenciaturas e curso complementar de LIBRAS Avançado (bacharel, educação profissional ou extensão universitária) com, no mínimo, 360 horas. ser ouvinte e ter domínio e fluência em LIBRAS, comprovado por banca examinadora.	20h	R\$ 2.094,57
24	Profissional do Magistério com Habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental	01	-	a) Idade mínima de 18 anos. b) Curso superior de licenciatura plena, específica para séries ou anos iniciais do ensino fundamental.	20h	R\$ 1.922,82
25	Profissional do Magistério com Habilitação em Educação Especial	01	-	a) Idade mínima de 18 anos. b) Curso superior de licenciatura plena, específica para educação especial ou inclusiva. ou curso superior de licenciatura plena, específica para séries ou anos iniciais do ensino fundamental, ou para educação infantil ou normal superior, acrescidos de curso de no mínimo 180h/aula, específico na área de educação especial/inclusiva.	20h	R\$ 1.922,82
26	Profissional do Magistério com Habilitação em Matemática	01	-	a) Idade mínima de 18 anos. b) Licenciatura Plena em Matemática.	20h	R\$ 1.922,82
27	Profissional do Magistério com Habilitação em Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	01	-	a) Idade mínima de 18 anos. b) Licenciatura Plena em Letras - Habilitação em Língua Estrangeira Moderna (Inglês) e respectivas Literaturas, e/ou Licenciatura Plena na Área de Educação com Pós-Graduação de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta horas) em Inglês.	20h	R\$ 1.922,82



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Nº	Cargo(s) Público(s)	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Portadores de Deficiência**	Requisitos mínimos exigidos para o cargo na posse (idade, escolaridade e registro conselho de classe)	C.H. Semanal	Vencimento Básico* (outubro/2022)
28	Profissional do Magistério com Habilitação em Artes	01	-	a) Idade mínima de 18 anos. b) Licenciatura Plena em Belas Artes e/ou Artes Visuais.	20h	R\$ 1.922,82
29	Profissional do Magistério com Habilitação para Apoio Técnico-Pedagógico - Orientador Educacional	01	-	a) Idade mínima de 18 anos. b) Habilitação Plena na área da Educação com Especialização em Orientação Escolar.	20h	R\$ 1.922,82
30	Profissional do Magistério com Habilitação para Apoio Técnico-Pedagógico - Supervisor Escolar	01	-	a) Idade mínima de 18 anos. b) Habilitação Plena na área da Educação com Especialização em Supervisão Escolar.	20h	R\$ 1.922,82
31	Psicólogo I	01	-	a) Idade mínima de 18 anos. b) Graduação em Psicologia. c) Registro no respectivo Conselho de Classe.	30h	R\$ 6.183,52
32	Tecnólogo em Saneamento Ambiental	01	-	a) Idade mínima de 18 anos. b) Graduação em curso superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental. c) Registro no respectivo Conselho de Classe.	40h	R\$ 3.403,77
33	Tecnólogo em Turismo	01	-	a) Idade mínima de 18 anos. b) Graduação em curso superior de Tecnologia em Turismo. c) Registro no respectivo Conselho de Classe.	40h	R\$ 3.403,77
34	Terapeuta Ocupacional	01	-	a) Idade mínima de 18 anos. b) Graduação em Terapia Ocupacional. c) Registro em vigor no conselho regional de classe.	20h	R\$ 2.802,48
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO						
35	Agente Administrativo	01	01	a) Idade mínima de 18 anos. b) Ensino Médio completo.	40h	R\$ 3.025,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Nº	Cargo(s) Público(s)	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Portadores de Deficiência**	Requisitos mínimos exigidos para o cargo na posse (idade, escolaridade e registro conselho de classe)	C.H. Semanal	Vencimento Básico* (outubro/2022)
36	Agente Comunitário de Saúde - Área 01 - Zoneamento Canelinha / São Lucas	01	-	a) Idade mínima de 18 anos. b) Ensino médio concluído. c) Residir na área da comunidade em que atuar desde a data de publicação deste Edital. d) Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	40h	R\$ 2.424,00
37	Agente Comunitário de Saúde - Área 02 - Zoneamento Canelinha / São Rafael	01	-	a) Idade mínima de 18 anos. b) Ensino médio concluído. c) Residir na área da comunidade em que atuar desde a data de publicação deste Edital. d) Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde com carga horária mínima de 40 horas.	40h	R\$ 2.424,00
38	Agente Comunitário de Saúde - Área 03 - Zoneamento Santa Marta	01	-	a) Idade mínima de 18 anos. b) Ensino médio concluído. c) Residir na área da comunidade em que atuar desde a data de publicação deste Edital. d) Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde com carga horária mínima de 40 horas.	40h	R\$ 2.424,00
39	Agente Comunitário de Saúde - Área 04 - Zoneamento São Luiz	01	-	a) Idade mínima de 18 anos. b) Ensino médio concluído. c) Residir na área da comunidade em que atuar desde a data de publicação deste Edital. d) Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde com carga horária mínima de 40 horas.	40h	R\$ 2.424,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Nº	Cargo(s) Público(s)	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Portadores de Deficiência**	Requisitos mínimos exigidos para o cargo na posse (idade, escolaridade e registro conselho de classe)	C.H. Semanal	Vencimento Básico* (outubro/2022)
40	Agente Comunitário de Saúde - Área 05 - Zoneamento Leodoro Azevedo	01	-	a) Idade mínima de 18 anos. b) Ensino médio concluído. c) Residir na área da comunidade em que atuar desde a data de publicação deste Edital. d) Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde com carga horária mínima de 40 horas.	40h	R\$ 2.424,00
41	Agente Comunitário de Saúde - Área 06 - Zoneamento São José	01	-	a) Idade mínima de 18 anos. b) Ensino médio concluído. c) Residir na área da comunidade em que atuar desde a data de publicação deste Edital. d) Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde com carga horária mínima de 40 horas.	40h	R\$ 2.424,00
42	Agente de Combate às Endemias	01	-	a) Idade mínima de 18 anos. b) Ensino Médio completo. c) Haver concluído, com aproveitamento em curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.	40h	R\$ 2.424,00
43	Agente de Trânsito	01	-	a) Idade mínima de 18 anos. b) Ensino Médio completo. c) Carteira Nacional de Habilitação - CNH Categoria mínima "B". d) Curso específico.	40h	R\$ 2.647,38
44	Atendente de Consultório Dentário	01	-	a) Idade mínima de 18 anos. b) Ensino Médio completo. c) Curso específico de 40h. e) Certificado de Registro no Conselho - CRO.	40h	R\$ 1.985,54
45	Atendente de Saúde	01	01	a) Idade mínima de 18 anos. b) Ensino Médio completo.	40h	R\$ 1.807,79



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Nº	Cargo(s) Público(s)	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Portadores de Deficiência**	Requisitos mínimos exigidos para o cargo na posse (idade, escolaridade e registro conselho de classe)	C.H. Semanal	Vencimento Básico* (outubro/2022)
46	Instrutor de Libras	01	-	a) Idade mínima de 18 anos. b) Ensino médio concluído e curso de capacitação para instrutor de LIBRAS reconhecido pelo MEC ou graduação em Letras/LIBRAS, conforme previsto no Capítulo III e artigo 6º do Decreto nº 5626 ou Exame de proficiência em LIBRAS promovido pela Ministério de Educação (PROLIBRAS), Pedagogia com Especialização em LIBRAS.	20h	R\$ 2.094,57
47	Operador de Sistemas de Informática	01	-	a) Idade mínima de 18 anos. b) Ensino Médio completo.	30h	R\$ 3.025,60
48	Técnico em Contabilidade	01	-	a) Idade mínima de 18 anos. b) Ensino Médio completo. c) Curso técnico em Contabilidade. d) Registro em vigor no Conselho de Classe.	40h	R\$ 3.120,12
49	Técnico em Enfermagem	01	-	a) Idade mínima de 18 anos. b) Ensino Médio completo. c) Curso técnico em Enfermagem. d) Registro em vigor no Conselho de Classe.	40h	R\$ 3.120,12
50	Técnico em Edificações	01	-	a) Idade mínima de 18 anos. b) Ensino Médio completo. c) Curso técnico em Edificações. d) Registro em vigor no Conselho de Classe.	40h	R\$ 3.120,12
51	Técnico em Segurança do Trabalho	01	-	a) Idade mínima de 18 anos. b) Ensino Médio completo. c) Curso técnico em Segurança do Trabalho ou Supervisão de Segurança do Trabalho. d) Registro em vigor no Conselho de Classe.	40h	R\$ 3.120,12
52	Topógrafo	01	-	a) Idade mínima de 18 anos. b) Ensino Médio completo. c) Curso técnico em Topografia. d) Registro em vigor no Conselho de Classe.	40h	R\$ 3.120,12
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL						
53	Eletricista	01	-	a) Idade mínima de 18 anos. b) Ensino Fundamental completo. c) Curso sobre NR10, do MTE.	40h	R\$ 2.269,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Nº	Cargo(s) Público(s)	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Portadores de Deficiência**	Requisitos mínimos exigidos para o cargo na posse (idade, escolaridade e registro conselho de classe)	C.H. Semanal	Vencimento Básico* (outubro/2022)
54	Motorista	01	-	a) Idade mínima de 18 anos. b) Ensino Fundamental completo. c) Carteira Nacional de Habilitação - CNH Categoria mínima "C".	40h	R\$ 2.269,20
55	Operário Especializado	01	-	a) Idade mínima de 18 anos. b) Ensino Fundamental completo.	40h	R\$ 1.985,54
56	Operador de Máquinas	01	-	a) Idade mínima de 18 anos. b) Ensino Fundamental completo. c) Carteira Nacional de Habilitação - CNH Categoria mínima "C".	40h	R\$ 2.609,59
57	Recepcionista	01	01	a) Idade mínima de 18 anos. b) Ensino Fundamental completo.	40h	R\$ 1.626,25

C.H. = Carga Horária Semanal.

* Vencimento básico refere-se ao mês de outubro de 2022.

2.3.1. Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, conforme requisito do cargo previsto na tabela do item 2.3 deste Edital, os nomeados quando na posse deverão comprovar residência na área em que atuar desde a data de publicação do edital do concurso público, conforme as seguintes descrições respectivas:

Área	Descrição
Área 01 - Zoneamento Canelinha / São Lucas	Rua Dos Cipreste. Rua Dos Eucaliptos. Rua Das Palmas. Rua Das Rosas. Rua Leopoldo Artur Raimundo - em toda sua extensão. Rua Adalberto Wortmann - em toda sua extensão. Rua Cônego João Marquesi - sentido centro/bairro lado direito do nº a partir da rua Alzemiro Boeira dos Reis até 1128. Rua Cônego João Marquesi - sentido centro/bairro lado esquerdo do nº 795 até 1025. Rua da Pedreira A. Rua da Pedreira B. Rua Da Fraternidade. Travessa Fraternidade. Beco da Fraternidade. Rua Gaspar Martins. Rua Alzemiro Boeira dos Reis: 14 a 460. Rua Araci da S. Dias: ambos os lados. Rua São João: 577 a 755. Rua Basílio Travi: ambos os lados. Rua João Simplício: 1030 a 1529. Rua Nossa Senhora do Carmo. Rua Presidente João Goulart - lado direito a partir nº 746 da Travessa Bandeira ambos os lados até Cônego João Marchesi. Rua Travessa Bandeira - ambos os lados. Rua Santa Catarina - em toda sua extensão. Rua João Azevedo - sentido centro/bairro a partir da Alfredo Angeli até esquina da rua Nossa Senhora do Carmo. Rua Solon Padilha - em toda sua extensão. Rua Egon Arnold - em toda sua extensão a partir da esquina da Rua Leopoldo Artur Raimundo. Rua Dos Pessegueiro - em toda sua extensão. Beco do Tricolor - ambos os lados. Beco 01 - ambos os lados. Beco do Campo.
Área 02 - Zoneamento Canelinha / São Rafael	Rua Estevão J Pereira ambos os lados da Rua toda a extensão. Rua Gabriel de Souza. Rua Egon I Jung. Rua Presidente João Goulart todos os ímpares. Rua Urquiza ambos os lados da rua em toda sua extensão. Rua Rui Ramos ambos os lados da rua em toda a sua extensão. Rua Homero Pacheco até o Nº347. Rua Nossa Senhora do Carmo lado esquerdo (só uma casa) Rua Olindo Savi ambos os lados da rua em toda sua extensão. Rua João Azevedo números ímpares. Rua Ecio Piva ambos os lados em toda a extensão Rua Pedro da Silva Nunes ambos os lados em toda extensão. Rua Tiradentes ambos os lados da rua em toda sua extensão. Rua Voluntários da Pátria. Rua Egon Jung. Rua Salgado Filho ambos os lados em toda a sua extensão. Rua Tubiana. Av. Cônego João Marchesi número ímpares. Rua Egon Arnold sentido centro-bairro lado eq. Do nº 04 até 16. Rua Herrmann Otto Fritz Becker ambos os lados da rua em toda sua extensão Rua Bertholdo Optiz ambos os lados da rua em toda sua extensão. Rua Juscelino K. Rua Caçador ambos os lados da Rua. Rua Abdala Taha ambos os lados da rua. Rua Pedro A Cabral ambos os lados da rua. Rua Felipe Trançador ambos os lados. Rua Álvaro Amazonas Prux. Rua Pinheiro Machado esquina com Beco 01 até o encontro com a Rua Homero Pacheco - lado direito sentido centro-bairro. Beco 04 ambos os lados da rua em toda a sua extensão. Beco 03 ambos os lados da rua em toda sua extensão Beco 02 ambos os lados da rua em toda a sua extensão Beco 01 ambos os lados da rua em toda sua extensão. Rua 18 ambos os lados da rua. em toda sua extensão. Rua João Azevedo números ímpares. Rua Julio Travi ambos os lados em toda a sua extensão. Rua José Pedroso Velho ambos os lados em toda sua extensão. Rua Arquimimo da Silveira ambos os lados da Rua, em toda a sua extensão. Rua Pastor Wolf ambos os lados em toda sua extensão. Rua do Centro Social Urbano toda sua extensão ambos os lados. Rua Cônego Alberto Hickmann em toda sua extensão ambos os lados. Rua Metais em toda sua extensão ambos os lados. Rua Hermes Fagundes Prux. Rua Severino Inocente Zini. Rua Antonia Lemos Gil. Rua Eva Antonia Fagundes. Travessa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Área	Descrição
	Canelinha. Cyro Soares Sander. Senador Salgado Filho. Alfredo Felix Angeli.
Área 03 - Zoneamento Santa Marta	Rua do Campo a partir da Rua 1º de Janeiro sentido centro-bairro lado direito. Rua da Igreja sentido centro bairro ambos os lados. Rua da Igreja sentido bairro centro lado direito, até a esquina com a Primeiro de Janeiro. Rua dos Piratas a partir da esquina com a Rua do Campo sentido centro-bairro até o final Beco da Fumaça ambos os lados - Rua do Campo. Acesso ao Lixão ambos os lados - Rua Alfredo Fritz. Rua 1º de Janeiro a partir da rua 21 de abril lado esquerdo sentido centro-bairro até o final. Rua 1º de Janeiro a partir da Rua da Igreja sentido centro-bairro lado direito até o final. Rua do Campo a partir da Rua 1º de Janeiro sentido centro-bairro até o final ambos os lados. Rua da Pedreira ambos os lados. Rua do Campo a partir da Rua 1º de Janeiro sentido centro-bairro lado esquerdo até o final do Beco da Fumaça. Rua Alfredo Fritz esquina com a rua da Igreja até a Rua do Campo ambos os lados. Rua Manoel C Oliveira Sobrinho ambos os lados. Rua dos Piratas a partir da esquina com a Rua do Campo sentido bairro centro até o final Rua da Igreja a partir da Rua 1º de Janeiro sentido bairro-centro até o final ambos os lados. Rua Antonio Jardineiro ambos os lados. Rua Angelino Bernardes da Silva ambos os lados. Rua dos Farrapos a partir da esquina da rua da República até a esquina com a Rua São Pedro ambos os lados. Rua São Pedro ambos os lados Rua Vinte e Oito ambos os lados Rua Santa Rita ambos os lados. Rua Santa Maria esquina da Rua Vinte e Oito até a esquina com a Rua Gaucholândia ambos os lados Rua Adolfo A Ritter ambos os lados. Rua João Batista Loss ambos os lados. Rua Gaucholândia sentido centro-bairro lado esquerdo. Rua da República a partir da Rua Antônio Jardineiro sentido centro bairro lado direito até o final. Rua Oscar Willrich ambos os lados. Rua dos Farrapos a partir da esquina da Rua São Pedro sentido centro-bairro ambos os lados até o final Rua Victor Mateus Teixeira ambos os lados. Rua Presidente João Batista Figueiredo em toda a sua extensão ambos os lados. Rua Gaucholândia sentido centro-bairro lado direito. Rua Santa Maria sentido centro-bairro a partir da rua dos Farrapos até a esquina com a Rua Gaucholândia.
Área 04 - Zoneamento São Luiz	Rua Patrício Zini a partir da rua João F Oliveira até o encontro com a Pinheiro Machado. Beco do CIEP. Beco C lado direito da rua em toda sua extensão. Rua João Francisco Oliveira do nº 410 até o nº 55 ambos os lados da rua em toda sua extensão. Rua Pinheiro Machado números, 38 a 275, lado direito o, 285 a 469. Rua Olavo L Silva ambos os lados da rua em toda sua extensão. Rua Alvim Martins de Oliveira ambos os lados da rua em toda a sua extensão. Rua Luis de Moraes ambos os lados da rua em toda a sua extensão. Rua Luis Facchim a partir da esquina da rua Esmeraldo M Pereira até rua Olavo Luis da Silva. Rua Luis Facchim ambos os lados da rua até esquina com rua Esmeraldo M Pereira. Rua Ernildo Valdovino Jacks ambos os lados. Silva. Rua Rui Viana Rocha a partir da rua Esmeraldo M Pereira até o Nº 425. Rua Francisco A Montenegro ambos os lados da rua. Rua Benito Bertolucci ambos os lados da rua na extensão. Rua Rui Viana Rocha ambos os lados 58 a 215. Rua Pedro Nicanor Oliveira ambos os lados da rua na sua extensão. Rua K Professora Aparecida S. Soares ambos os lados da rua em toda a sua extensão. Rua Ourides S Rodrigues ambos os lados da rua na sua extensão. Rua Esmeraldo M Pereira sentido centro-bairro em toda a sua extensão. Rua João Dante Santos ambos os lados da rua na extensão. Rua Pedro C Raimundo lado esquerdo em toda a sua extensão. Rua Otaviano A Pires lado esquerdo. Rua Otaviano A Pires lado direito da rua até a entrada da Madeireira Tiririca. Rua Estrada Caçador ambos os lados até Homero Pacheco e estrada Caçador. Rua Pinheiro Machado ambos os lados sentido bairro-centro até esquina César P Raimundo. Rua Pinheiro Machado a partir do Beco 01 até esquina César P Raimundo. Rua João Francisco de Oliveira nº 54 até encontro com a rua B (Beco Alegria). Rua Loureiro da Silva ambos os lados da rua e toda a sua extensão. Rua Patrício Zini nº 1481 até nº 148 ambos os lados da rua até esquina do Padre Cacique. Beco Tia Laura. Rua B - Santana Ferreira de Oliveira (Beco da Alegria) ambos os lados da rua em toda a sua extensão. Beco C - Catarino Cleo Pacheco lado esquerdo da rua sentido Centro-bairro. Estrada para L Caçador - João de Deus Palhano ambos os lados da rua em toda extensão, a partir da esquina Otaviano A Pires. Rua Pedro Inácio de Souza ambos os lados da rua em toda extensão. Rua Frederico Lawrenz ambos os lados em toda extensão. Rua 04 Rua Arlindo Larewz ambos os lados da rua em toda a sua extensão. Rua Francisco Jacques Gil ambos os lados da rua em toda a sua extensão. Praça São Luiz. Rua Theobaldo Weber.
Área 05 - Zoneamento Leodoro Azevedo	Rua Gustavo Muller - toda rua. Rua Francisco Bertolucci - a partir da Rua Godofredo Raymundo até o SESI número 600 (ambos os lados). Rua José Ademir Tegner - toda rua. Rua Edivino Otto Seibt - toda rua. Rua Claudino Behling - toda rua. Rua Ana Maria Fagundes - toda rua. Rua Tancredo Neves - toda rua. Rua Neusa Goulart Brizola - toda rua. Rua Dr. Ulysses Guimarães - toda rua. Rua Egídio Michaelsen - toda rua. Rua Argentina - toda rua. Rua Berlim - toda rua. Rua Dom João VI - toda rua. Rua Dom Pedro I - toda rua. Rua Espanha - toda rua. Av. Europa - toda rua. Rua França - toda rua. Rua Godofredo Raymundo - toda rua. Rua Laura Montenegro - toda rua. Rua Londres - toda rua. Rua Manuel Heckel - toda rua. Rua Otávio Machado - toda rua. Rua Paulo VI - toda rua. Rua Portugal - toda rua. Av. Roma - toda rua. Travessa Roma - toda rua. Rua Sete de Setembro - somente os nº1280, 1310,1320,1321,1330,1358 e 1374. Rua São João - somente lado direito do nº498 a 508. Rua Quilombo - toda rua. Rua Suíça - toda rua. Rua Veneza - toda rua. Av das Américas - toda rua. Av Bela Vista - toda rua. Av. Brasília - a partir da Rua Chile até a Av. Palace Hotel (ambos os lados). Rua Borbonite - a partir da Jaques Briérre (do nº446) até a Av. Europa (ambos os lados). Av. Canadá - toda rua. Av. Caixa econômica -a partir da Rua Chile (do nº594) até a Av. do Cassino (ambos os lados). Av. Do Cassino - toda rua. Rua Chile - toda rua. Rua Honduras - toda rua. Rua Inácio de Moraes - a partir da Rua Chile (do nº851) até a Av. Palace Hotel (ambos os lados). Rua Jaques Brierre - toda rua. Rua México - toda rua. Rua Minas Gerais - toda rua. Rua Oratório - toda rua. Av. Palace Hotel -toda rua. Rua Paraíba - toda rua. Rua Reomildo D. Wilrich a partir da rua Chile até a Av. Europa (ambos os lados). Av. Rio de Janeiro - toda rua. Rua Uruguai - toda a rua. Rua Costa Rica - toda rua. Assis Brasil - a partir da Rua Curt Mentz até e rua Eduardo Gans (ambos os lados). Rua Curt Mentz - toda rua. Rua Eduardo Gans - toda rua.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Área	Descrição
	Rua Erico Verissimo - a partir da rua Curt Mentz até Eduardo Gans (ambos os lados). Rua Prof. Frida Maria Haack - toda rua. Rua dos Gravatas - toda rua. Rua Irmão José Otão - a partir da Rua Eduardo Gans até a Rua Curt Mentz (ambos os lados). Rua Bolívia - toda a rua. Rua Equador - toda rua. Rua Colômbia - toda a rua. Rua Paraguai - toda rua. Rua Peru - toda rua. Rua Canastra - toda a rua. Rua Prof. Carlos Wortmann - toda rua. Av. Do Lago - a partir da Rua Chile até Av. das Américas (ambos os lados). Rua Tio Elias - a partir da Rua Eduardo Gans até a Curt Mentz (ambos os lados).
Área 06 - Zoneamento São José	Rua 1º de Janeiro a partir da esquina da Rua Santalício sentido centro-bairro lado esquerdo até a esquina com a Rua 21 de abril. Rua da Olaria ambos os lados. Rua dos Farrapos sentido centro-bairro até esquina com a Rua da República ambos os lados. Rua da República sentido centro-bairro lado esquerdo até o final. Rua Farrapos sentido centro-bairro até a esquina com a Rua da República ambos os lados. Rua da Igreja a partir da Rua 1º de Janeiro sentido centro-bairro lado direito até a esquina com a Rua da Igreja D - Rua Arlindo Fulcher. Rua Santalício ambos os lados. Rua da República sentido centro-bairro lado direito até a esquina com a Rua Antonio Jardineiro. Rua 21 de abril ambos os lados. Rua Grenal ambos os lados. Travessa Parobé ambos os lados, Rua Parobé ambos os lados. Rua Pedro Sander e Travessa Pedro Sander ambos os lados. Rua Adolfo Seibt ambos os lados. Rua Ernesto Rigotto ambos os lados. Travessa Seibt ambos os lados. Rua Teófilo Willrich ambos os lados. Rua Amália Selbach ambos os lados. Rua Ministro Francisco Brochado da Rocha ambos os lados. Rua Clari Antonio Rigotto ambos os lados. Rua 1º de Janeiro entre a Rua Ministro Francisco Brochado da Rocha e Rua Clari Antonio Rigotto. Rua Werner Jung lado direito, sentido centro-bairro até a esquina com a Rua Turibio da Silva. Rua Werner Jung a partir da Rua Turibio da Silva lado direito sentido centro-bairro. Rua Eva Peron ambos os lados. Rua Bento Vieira de Sá ambos os lados. Rua Campo da Esperança ambos os lados. Rua 1º de Janeiro sentido centro-bairro lado direito até esquina com a Rua Eva Peron. Rua 1º de Janeiro sentido centro-bairro lado esquerdo até a esquina Rua Ministro Francisco Brochado da Rocha. Rua Vitorio Carasai ambos os lados. Rua 8 de abril ambos os lados. Travessa Garcia ambos os lados. Rua Dom Luiz Guanella sentido centro bairro lado esquerdo. Rua da Igreja A - Fermio Benetti Bernardi ambos os lados. Rua da Igreja B - Wanderley Conceição Stopassola da Silva ambos os lados. Rua da Igreja C Setembrino Thomaz Velho ambos os lados. Rua da Igreja D Arlindo Fulcher ambos os lados. Rua da Igreja F Dorvalino Anselmo Rodrigues ambos os lados. Rua H Amaro Celeste dos Santos ambos os lados. Rua José Olimpio de Castro ambos os lados. Rua Dorvalino Anselmo Rodrigues ambos os lados. Rua Aparicio de Oliveira ambos os lados. Maredial em toda a sua extensão. Rua da Igreja sentido centro bairro lado direito até a Wanderlei Conceição Stopassola, rua da Igreja ambos os lados a partir da Wanderlei Conceição Stopassola. Rua Turibio da Silva ambos os lados. Rua Werner Jung sentido centro-bairro lado esquerdo até o final. Rua 1º de Janeiro sentido centro-bairro a partir da Rua Eva Peron lado direito até a esquina da Rua Santalício. Rua José Foss ambos os lados até o final. Rua Maria Seibt ambos os lados até o final. Rua 1º de Janeiro sentido centro-bairro a partir da Rua Clari A Rigotto lado esquerdo.

2.4. Os requisitos mínimos (instrução formal, idade e condições específicas) dos cargos decorrem das Leis Complementares Municipais nº 026/2012, que dispõe sobre a instituição, implantação e gestão do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Canela e dá outras providências, e nº 027/2012, e respectivas alterações, que estabelece Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Canela e dá outras providências.

2.5. As ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS constam no Anexo I deste Edital.

CAPÍTULO III - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1. CRONOGRAMA (SUJEITO A ALTERAÇÕES):

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital do Concurso Público	11/10/2022
Período de Impugnação do Edital do Concurso Público	11 a 21/10/2022
Comunicação de Resultado dos Pedidos de Impugnação	24/10/2022
Período de inscrições pela internet, através do site: www.legalleconcursos.com.br	24/10 a 24/11/2022
Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário (até as 18h)	25/11/2022
Último dia para entrega do laudo médico dos candidatos inscritos para as cotas das pessoas com necessidades especiais e condições especiais para o dia de prova	25/11/2022
Edital Preliminar de Homologação das Inscrições - lista preliminar de inscritos e condições especiais para o dia da prova	05/12/2022
Período de recursos - homologação das inscrições	06 a 08/12/2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Disponibilização dos resultados dos recursos na Área do Candidato - homologação das inscrições	09/12/2022
Reconsideração de recursos - homologação das inscrições	12 a 14/12/2022
Edital de Resultado da Homologação das Inscrições - lista oficial de inscritos e condições especiais para o dia da prova, e Convocação para a Prova Teórico-Objetiva	16/12/2022
Publicação dos locais, data e hora da Prova Teórico-Objetiva	23/12/2022
Consulta das Salas de Prova no site da Legalle Concursos e Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição	23/12 a 15/01/2023
Aplicação da Prova Teórico-Objetiva (Turnos e dias conforme item 4.12)	14 e 15/01/2023
Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva (após 15h)	16/01/2023
Ato Público de correção dos Cartões-Resposta (após 09h)	16/01/2023
Período de recursos - Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva	17 a 24/01/2023
Período de vistas da Prova-Padrão	17 a 24/01/2023
Disponibilização dos resultados dos recursos na Área do Candidato - Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva	03/02/2023
Reconsideração de recursos - Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva	06 a 08/02/2023
Publicação do Gabarito Oficial da Prova Teórico-Objetiva	13/02/2023
Publicação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	13/02/2023
Período de solicitação de vistas do Cartão-Resposta	14 a 16/02/2023
Período de recursos - Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	17 a 21/02/2023
Disponibilização dos resultados dos recursos na Área do Candidato - Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	27/02/2023
Reconsideração de recursos - Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	28/02 a 02/03/2023
Publicação das Notas Oficiais da Prova Teórico-Objetiva e Classificação Prévia dos cargos que não necessitam de outras etapas, com convocação para Sorteio Público de Desempate, caso houver necessidade	06/03/2023
Sorteio Público de Desempate, caso houver necessidade, para os cargos que não necessitam de outras etapas	10/03/2023
Homologação do Resultado Final dos cargos que não necessitam de outras etapas	10/03/2023
Convocação para as Provas Prática e de Títulos, para o Teste de Aptidão Física e para o Curso Específico para os cargos de Agente de Trânsito, Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias	06/03/2023
Aplicação da Prova de Títulos (período de envio de títulos)	07 a 17/03/2023
Aplicação da Prova Prática e do Teste de Aptidão Física	12 e 19/03/2023
Realização do Curso Específico para os cargos de Agente de Trânsito, Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias	13 a 17/03/2023
Publicação das Notas Preliminares das Provas Prática, de Títulos e do Curso Específico, e do Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física	27/03/2023
Solicitação de vistas do Parecer de Avaliação da Prova Prática e do Teste de Aptidão Física e de vistas do formulário eletrônico da Prova de Títulos	28 a 30/03/2023
Período de recursos - Notas Preliminares das Provas Prática, de Títulos e do Curso Específico e do Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física	31/03 a 04/04/2023
Disponibilização dos resultados dos recursos na Área do Candidato - Notas Preliminares das Provas Prática, de Títulos e do Curso Específico e do Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física	07/04/2023
Reconsideração de recursos - Notas Preliminares das Provas Prática, de Títulos e do Curso Específico e do Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física	10 a 12/04/2023
Publicação das Notas Oficiais das Provas Prática, de Títulos e do Curso Específico e do Resultado Oficial do Teste de Aptidão Física	14/04/2023
Publicação da Classificação Prévia dos cargos com mais de uma etapa e Convocação para Sorteio Público de Desempate, se houver necessidade	14/04/2023
Sorteio Público de Desempate	19/04/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Homologação da Classificação Final dos Cargos com mais de uma etapa	24/04/2023

3.2. Todas as publicações serão divulgadas até às 23h59min, da data estipulada neste Cronograma, no site www.legalleconcursos.com.br e no site da Prefeitura Municipal, www.canela.rs.gov.br.

3.3. O Cronograma de Execução do Concurso Público poderá ser alterado a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração, sendo dada publicidade caso venha a ocorrer.

3.4. As datas de provas poderão ser alteradas por Edital em virtude de retificação ou caso se verifique a impossibilidade de realização das provas no mesmo dia e/ou turno.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para realizar inscrição, o candidato deverá preencher formulário específico, exclusivamente **VIA INTERNET**, através do endereço eletrônico www.legalleconcursos.com.br, no período especificado no Cronograma de Execução.

4.2. No site, o candidato deverá selecionar a opção **Inscrições Abertas**, escolher a opção **Concurso Público - Canela/RS**, e, na opção **Inscreva-se**, preencher todo o formulário de inscrição.

4.3. No final da operação, o candidato deverá conferir os dados, aguardar e confirmar a inscrição para que o sistema gere o Comprovante de Inscrição e o Boleto Bancário. Este último deve ser impresso pelo candidato, que deverá efetuar o seu pagamento impreterivelmente até às 18 (dezoito) horas do próximo dia útil posterior ao término das inscrições. **NÃO** será aceito pagamento através de PIX, depósito ou transferência entre contas.

4.3.1. O comprovante emitido após a inscrição somente terá valor probatório acompanhado do boleto bancário e do respectivo comprovante de pagamento.

4.3.2. O boleto bancário deverá ser pago, preferencialmente, no banco emissor do título.

4.4. Para realizar inscrição, o candidato deverá ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da lei. O candidato deve observar os itens a seguir, referentes à inscrição:

4.4.1. Verificar se possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição descritos neste Edital.

4.4.2. Efetuar o pagamento da inscrição através do boleto bancário gerado no ato da inscrição.

4.5. A Prefeitura Municipal e a Legalle Concursos não se responsabilizam pelas inscrições que não forem efetuadas por motivos de ordem técnica, alheias ao seu âmbito de atuação, se o candidato não comprovar com a documentação necessária o pagamento do valor de inscrição ou se ocorrer o preenchimento incorreto da ficha de inscrição, e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem que a Prefeitura Municipal transfira os dados dos candidatos para a Legalle Concursos.

4.6. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assumirá inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como estará ciente das exigências e condições previstas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já, cientificado de que informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

4.6.1. O candidato deve estar atento, principalmente, para o preenchimento correto do campo destinado à data de nascimento, por esta ser usada como critério de desempate, quando for o caso.

4.6.2. Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que não forem concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

4.7. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

- 4.8. Será indeferida do Concurso Público a inscrição do candidato que realizá-la com o CPF de terceiro.
- 4.9. O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.
- 4.10. O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.
- 4.10.1. A opção de cargo não poderá ser trocada após a efetivação do pagamento do boleto bancário.
- 4.10.2. Havendo necessidade de alteração, o candidato deverá efetuar uma nova inscrição, bem como pagar novo valor de inscrição.
- 4.10.3. É vedada a transferência do valor a título do valor para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
- 4.11. O candidato deverá identificar claramente na ficha de inscrição o nome do cargo para o qual deseja concorrer, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto.
- 4.12. O candidato poderá inscrever-se para até 02 (dois) cargos, observados os seguintes turnos da Prova Teórico-Objetiva:**
- 4.12.1. SÁBADO (MANHÃ): Eletricista, Motorista, Operário Especializado, Operador de Máquinas e Recepcionista.
- 4.12.2. SÁBADO (TARDE): Agente Administrativo, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Agente de Trânsito, Atendente de Consultório Dentário, Atendente de Saúde, Operador de Sistemas de Informática, Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem, Técnico em Edificações, Técnico em Segurança do Trabalho e Topógrafo.
- 4.12.3. DOMINGO (MANHÃ): Advogado, Arquiteto, Arquivista, Assistente Social I, Bibliotecário, Biólogo, Cirurgião Dentista I, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico, Farmacêutico Bioquímico I, Inspetor de Tributos Municipais, Médico Auditor Revisor, Médico Clínico Geral, Médico Geral Comunitário I, Médico Gineco-Obstetra, Médico Pediatra, Médico Veterinário I, Nutricionista, Psicólogo I, Tecnólogo em Saneamento Ambiental, Tecnólogo em Turismo e Terapeuta Ocupacional.
- 4.12.4. DOMINGO (TARDE): Instrutor de Libras, Profissional do Magistério Auxiliar Intérprete Educacional, Profissional do Magistério com Habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Profissional do Magistério com Habilitação em Educação Especial, Profissional do Magistério com Habilitação em Matemática, Profissional do Magistério com Habilitação em Língua Estrangeira Moderna (Inglês), Profissional do Magistério com Habilitação em Artes, Profissional do Magistério com Habilitação para Apoio Técnico-Pedagógico - Orientador Educacional e Profissional do Magistério com Habilitação para Apoio Técnico-Pedagógico - Supervisor Escolar.
- 4.13. Após cinco dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar, no site da Legalle Concursos, a confirmação do pagamento de seu pedido de inscrição.**
- 4.14. DOS VALORES DAS INSCRIÇÕES:**
- 4.14.1. **R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de Nível Fundamental.**
- 4.14.2. **R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos de Nível Médio/Técnico.**
- 4.14.3. **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para os cargos de Nível Superior.**
- 4.15. Não haverá devolução do valor de inscrição sob qualquer hipótese, salvo cancelamento do Concurso Público.
- 4.16. Não serão restituídos pagamentos em duplicidade, pagamentos parciais, pagamentos fora de prazo, pagamentos superiores ao do valor de inscrição e nem em decorrência de alegada desistência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

4.16.1. O candidato deverá acompanhar a homologação da sua inscrição pela Área do Candidato, dentro do prazo de inscrições, e, também, verificar se o pagamento foi estornado e/ou compensado.

4.17. **POSTO PRESENCIAL PARA INSCRIÇÕES:** Para os candidatos que não dispõem de acesso à internet, será disponibilizado computador junto à Prefeitura Municipal, localizada à Rua Dona Carlinda, nº 455, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

4.17.1. Em caso de dúvidas relativamente ao procedimento de inscrições, é aconselhável o envio de e-mail para: contato@legalleconcursos.com.br.

4.17.2. Dúvidas quanto ao(s) requisito(s) do(s) cargo(s) e ao que compete à Prefeitura Municipal poderão ser esclarecidas pelo e-mail: atendimentodgp@canela.rs.gov.br.

4.18. O candidato transgênero que desejar requerer ser tratado pelo nome social durante a realização das provas, e de qualquer outra fase presencial, deverá enviar cópia simples do CPF e do documento de identidade, juntamente com declaração digitada e assinada pelo candidato, autenticada em cartório, em que conste o nome social. Os documentos devem ser enviados para a Legalle Concursos para o e-mail constante no item 4.17.1.

4.19. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

4.20. Não é de competência da Legalle Concursos regulamentar ou informar horários limites de pagamentos dos boletos, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe ao candidato informar-se sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos (tais como casas lotéricas, agências bancárias, entre outros), bem como verificar as regras de aplicativos, Internet Banking e acompanhar casos de greve etc., assim como o conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.

4.21. O pagamento realizado no último dia, porém, processado após a data e o horário previstos neste Edital, implicará o indeferimento da inscrição.

4.22. O candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação. Qualquer alteração necessária deverá o candidato entrar em contato com a Legalle Concursos até o resultado da Homologação das Inscrições, encaminhando cópia do documento de identificação oficial com foto.

4.23. Caso haja algum erro ou omissão detectada (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço etc.) ou mesmo ausência na Lista de Inscrições Homologadas, o candidato terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a divulgação da lista, para entrar em contato com a Legalle Concursos, mediante contatos disponíveis no site, na forma prevista para recurso nos prazos previstos.

4.24. A Legalle Concursos poderá encaminhar ao candidato e-mail meramente informativo, para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da Legalle Concursos será fonte, permanente, de comunicação de avisos e editais.

4.25. As inscrições de que tratam este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.

CAPÍTULO V - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

5.1. De acordo com o disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, aos Decretos Federais nº 3.298/99, nº 6.949/2009, art. 8º e 9º da Lei Complementar Municipal nº 25/2012 e Lei Municipal nº 4.686 de 14 de julho de 2022, será destinado e/ou reservado, às pessoas com deficiência, 5% (cinco por cento) do total das vagas dos cargos oferecidas para concurso, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com as necessidades especiais das quais sejam portadores.

5.1.1. A homologação do concurso far-se-á em lista separada para portadores de deficiência, constando em ambas, a nota final de aprovação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

5.1.2. O portador de deficiência, se aprovado, mas não classificado nas vagas reservadas, estará automaticamente concorrendo às demais vagas existentes, devendo estar incluído na classificação geral deste Concurso.

5.1.3. As nomeações obedecerão a nota final obtida, independentemente da lista que esteja o candidato.

5.1.4. Quando o número de vagas resultar em fração, o arredondamento será feito para o número inteiro superior, em caso de fração igual ou maior de 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro inferior, em caso de fração menor de 0,5 (zero vírgula cinco).

5.2. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser utilizada para justificar a concessão de aposentadoria ou de readaptação em outro cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

5.3. Para efeito deste Concurso Público, consideram-se necessidades especiais somente as assim conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos, e que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

5.4. **PROCEDIMENTO PARA REQUERER RESERVA DE VAGA:** Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, o candidato deverá formalizar o pedido pela ficha eletrônica de inscrição e enviar, via meio eletrônico, em campo específico da Área do Candidato, Laudo Médico específico escaneado, até o dia determinado no Cronograma de Execução, contendo:

5.4.1. O nome completo e o nº do RG do candidato, assim como uma descrição detalhada da deficiência que o mesmo apresenta, bem como o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, especificando claramente a deficiência.

5.4.2. O texto "*Através deste Laudo Médico, atesto que o referido paciente possui deficiência _____, estando ela elencada no rol do Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.*". A lacuna deve ser preenchida com um dos grupos apresentados no artigo citado: física, auditiva, visual, mental ou múltipla.

5.4.3. O nome completo, a assinatura, o carimbo e o número de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do médico responsável por atestar a veracidade da informação.

5.4.4. A critério do Médico e/ou do candidato, poderão ser apresentados exames médicos juntamente ao Laudo a fim de complementá-lo.

5.5. As Pessoas com Deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e aos horários e locais de realização das provas, bem como à pontuação mínima exigida.

5.6. Caso o candidato não declare sua deficiência no ato de inscrição, não poderá invocá-la futuramente.

5.7. Os candidatos, no momento da posse, serão submetidos inspeção médica oficial, nomeada pelo Município, para a comprovação da deficiência, bem como sua compatibilidade com o exercício das atribuições.

5.8. **PROCEDIMENTO PARA SOLICITAR CONDIÇÃO(ÕES) ESPECIAL(IS):** Para solicitar condições especiais para realização de prova, o candidato deverá formalizar o pedido pela ficha eletrônica de inscrição, indicando a condição de forma sucinta, e enviar à Legalle Concursos, via meio eletrônico, até o dia determinado no Cronograma de Execução:

5.8.1. O Requerimento de Condição(ões) Especial(is), presente no Anexo VI deste Edital, devidamente preenchido, em sua totalidade, e escaneado.

5.8.2. Laudo Médico específico, escaneado, contendo:

5.8.2.1. O nome completo e o nº do RG do candidato, assim como uma descrição detalhada da necessidade especial que o mesmo apresenta, bem como o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, especificando claramente o motivador da necessidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

5.8.2.2. O texto “*Através deste Laudo Médico, atesto que o referido paciente só poderá realizar a prova em plena igualdade com os outros candidatos se _____.*”. A lacuna deve ser preenchida com a necessidade especial adequada.

5.8.2.3. O nome completo, a assinatura, o carimbo e o número de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do médico responsável por atestar a veracidade da informação.

5.8.3. A critério do Médico e/ou do candidato, poderão ser apresentados exames médicos juntamente ao Laudo a fim de complementá-lo.

5.9. **PROCEDIMENTO PARA SOLICITAR SALA DE AMAMENTAÇÃO:** A candidata que tiver necessidade de amamentar em horário inferior ao período total de prova previsto no item 8.1.1 deste Edital, deverá formalizar o pedido pela ficha de inscrição, selecionando “Condição Especial”, informando “Sala de amamentação” e deverá encaminhar à Legalle Concursos, via meio eletrônico, até o dia determinado no Cronograma de Execução, Laudo Médico, contendo:

5.9.1. O nome completo e o nº do RG da candidata.

5.9.2. O texto “*Através deste Laudo Médico, atesto que a referida paciente encontra-se em período de amamentação exclusiva em períodos inferiores a ____ horas.*”. A lacuna deve ser preenchida com o tempo máximo de prova previsto no item 8.1.1 deste Edital.

5.9.3. O nome completo, a assinatura, o carimbo e o número de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do médico responsável por atestar a veracidade da informação.

5.10. Para a candidata com solicitação deferida, no dia de realização da prova, deverá levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em uma sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

5.10.1. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. A Legalle Concursos e a Prefeitura Municipal não se responsabilizarão por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas.

5.11. **PROCEDIMENTO PARA SOLICITAR REALIZAÇÃO DE PROVA APÓS O PÔR-DO-SOL POR MOTIVO RELIGIOSO:** O candidato que precisar realizar prova, definida no Cronograma de Execução para um sábado, e que é guardador deste dia por motivos religiosos, deverá formalizar o pedido pela ficha de inscrição, selecionando “Condição Especial”, informando “Guardador do sábado por motivo religioso” e deverá encaminhar à Legalle Concursos, via meio eletrônico, até o dia determinado no Cronograma de Execução, Declaração emitida por autoridade religiosa, contendo:

5.11.1. O nome completo e o RG do candidato.

5.11.2. O texto “*Através desta Declaração, atesto que o referido cidadão é pertencente à _____, a qual determina a observância da guarda do sábado, por exclusiva motivação religiosa, sendo necessário a realização da prova após o pôr-do-sol.*”. A lacuna deve ser preenchida com o nome da instituição religiosa, ou semelhante.

5.11.3. O nome completo, a assinatura e o RG da autoridade religiosa responsável por atestar a veracidade da informação.

5.12. O candidato com deficiência, aprovado e nomeado para o cargo, poderá também, durante o exercício das atividades, ser submetido à avaliação por equipe multiprofissional, a qual bem identificará a compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência apresentada.

5.13. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações prestadas na inscrição.

5.14. Não será homologada reserva de vaga, solicitações de condições especiais para a realização da prova e de sala de amamentação do candidato e de realização da prova após o pôr-do-sol por motivo religioso que deixar de comprovar documentalmente quaisquer das exigências deste Edital.

5.15. As condições especiais ofertadas na data de realização da prova teórico-objetiva, assim como elencadas no Requerimento presente no Anexo VI, são as seguintes:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

- 5.15.1. Acesso facilitado (para candidatos cadeirantes ou com dificuldade de locomoção, será oferecida sala térrea ou com acesso por elevador).
- 5.15.2. Auxílio para preenchimento do Cartão Resposta (para candidatos com cegueira, baixa visão ou motricidade comprometida, o fiscal irá preencher o Cartão-Resposta na alternativa indicada em voz alta pelo candidato, sendo reservada sala exclusiva para essa finalidade).
- 5.15.3. Caderno de Prova ampliado (Fonte 18 ou 24) para candidatos com baixa visão.
- 5.15.4. Intérprete de Libras (para candidatos surdos, o profissional apenas mediará a comunicação do candidato com os ouvintes no ato da prova. a prova não será interpretada/traduzida).
- 5.15.5. Ledor (para candidatos cegos ou com baixa visão, o fiscal lerá em voz alta e pausadamente as questões da prova, sendo reservada sala exclusiva para essa finalidade).
- 5.15.6. Sala próxima ao banheiro (para candidatos que necessitam de uso contínuo do banheiro).
- 5.15.7. Tempo adicional de 01 (uma) hora (para candidatos com baixa visão ou cegos, com deficiência auditiva ou surdez, é oferecido tempo adicional para realização da prova. no laudo médico deverá constar expressamente a necessidade de tempo adicional).
- 5.15.8. Uso de prótese auditiva (para candidatos que já façam uso de prótese auditiva, podendo ser usada somente nos momentos indicados pelo fiscal de sala. no laudo médico deverá conter a justificativa do uso contínuo da prótese auditiva).
- 5.15.9. Outras condições especiais de prova: serão atendidos no dia da prova os candidatos que necessitem de procedimentos especiais para realização da mesma, desde que solicitados e comprovados, durante o período de inscrições, por laudo médico e/ou documentos comprobatórios, e com solicitação deferida.
- 5.16. O candidato em tratamento médico que necessite fazer uso de medicação durante a aplicação das provas deverá portar atestado médico que o justifique e poderá ter sua medicação verificada pelo fiscal de prova.
- 5.17. Somente serão aceitos arquivos no formato PDF (Formato de Documento Portátil) e tamanho de até 5 MB (megabytes).
- 5.18. Não serão aceitos arquivos corrompidos, com rasuras ou ilegíveis.

CAPÍTULO VI - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. No dia determinado no cronograma de execução será divulgado o edital de deferimento e indeferimento das inscrições, contendo o deferimento, ou não, das solicitações especiais de realização das provas.
- 6.1.1. Para confirmar sua inscrição, o candidato deverá acompanhar o edital. Caso ela tenha sido indeferida, o candidato poderá apresentar recurso, conforme disposto neste Edital.
- 6.1.1.1. Se mantido o indeferimento, o candidato será eliminado do Concurso Público, não assistindo direito à devolução do valor de inscrição, se paga.
- 6.2. O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.
- 6.2.1. Caso a inscrição do candidato conste indeferida mesmo após o pagamento tempestivo do valor de inscrição, o candidato deverá enviar, mediante recurso, o comprovante de pagamento com o respectivo boleto bancário, nos prazos deste Edital.
- 6.3. Caso o nome do candidato não conste na lista oficial no dia da prova, o mesmo deverá se apresentar ao Coordenador de Local de Prova, de posse do boleto bancário e respectivo comprovante de pagamento, e solicitar a realização da prova em caráter condicional.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

6.3.1. O boleto bancário e o comprovante de pagamento, em via original, deverão ser entregues ao Coordenador. O candidato deverá se apresentar no local em que será aplicada a prova para o seu cargo.

6.4. Após a realização da prova, o boleto bancário e o comprovante de pagamento serão submetidos à verificação, da qual será exarado parecer Banca Organizadora da Comissão de Realização do Concurso Público nomeada pela Portaria nº 692, de 05 de abril de 2022 para validação da presença.

CAPÍTULO VII - DAS PROVAS E ETAPAS

7.1. As provas e etapas serão realizadas do modo especificado nos itens seguintes:

7.1.1. Para os cargos de Profissionais do Magistério de Nível Superior com Prova de Títulos: Profissional do Magistério com Habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Profissional do Magistério com Habilitação em Educação Especial, Profissional do Magistério com Habilitação em Matemática, Profissional do Magistério com Habilitação em Língua Estrangeira Moderna (Inglês), Profissional do Magistério com Habilitação em Artes, Profissional do Magistério com Habilitação para Apoio Técnico-Pedagógico - Orientador Educacional e Profissional do Magistério com Habilitação para Apoio Técnico-Pedagógico - Supervisor Escolar.

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO / CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	MÍNIMO DE ACERTOS	NOTA MÍNIMA	TOTAL
Teórico-Objetiva (E) / (C)	Língua Portuguesa	10	2,20	1	45,0	90,0
	Legislação	10	2,10	1		
	Didática	10	2,00	1		
	Conhecimentos Específicos	10	2,70	5		
Títulos (C)	Avaliação de Títulos					10,0
TOTAL DE TODAS AS ETAPAS E PROVAS						100,0

7.1.2. Para os cargos de Nível Superior com Prova de Títulos: Advogado, Arquiteto, Arquivista, Assistente Social I, Bibliotecário, Biólogo, Cirurgião Dentista I, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico, Farmacêutico Bioquímico I, Inspetor de Tributos Municipais, Médico Auditor Revisor, Médico Clínico Geral, Médico Geral Comunitário I, Médico Gineco-Obstetra, Médico Pediatra, Médico Veterinário I, Nutricionista, Psicólogo I, Terapeuta Ocupacional, Tecnólogo em Saneamento Ambiental e Tecnólogo em Turismo.

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO / CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	MÍNIMO DE ACERTOS	NOTA MÍNIMA	TOTAL
Teórico-Objetiva (E) / (C)	Língua Portuguesa	15	2,30	1	45,0	90,0
	Legislação	10	1,80	1		
	Conhecimentos Específicos	15	2,50	8		
Títulos (C)	Avaliação de Títulos					10,0
TOTAL DE TODAS AS ETAPAS E PROVAS						100,0

7.1.3. Para o cargo de Nível Superior com Prova Prática e Prova de Títulos: Profissional do Magistério Auxiliar Intérprete Educacional.

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO / CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	MÍNIMO DE ACERTOS	NOTA MÍNIMA	TOTAL	
Teórico-Objetiva (E) / (C)	Língua Portuguesa	10	1,70	1	35,0	70,0	
	Legislação	10	1,65	1			
	Didática	10	1,55	1			
	Conhecimentos Específicos	10	2,10	5			
Prática (E) / (C)	Avaliação de Habilidade Prática					10,0	20,0
Títulos (C)	Avaliação de Títulos						10,0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

TOTAL DE TODAS AS ETAPAS E PROVAS	100,0
--	-------

7.1.4. Para o cargo da Área do Magistério de Nível Médio com Prova Prática e Prova de Títulos: Instrutor de Libras.

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO / CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	MÍNIMO DE ACERTOS	NOTA MÍNIMA	TOTAL
Teórico-Objetiva (E) / (C)	Língua Portuguesa	10	1,70	1	35,0	70,0
	Legislação	10	1,60	1		
	Didática	10	1,55	1		
	Conhecimentos Específicos	10	2,15	5		
Prática (E) / (C)	Avaliação de Habilidade Prática				10,0	20,0
Títulos (C)	Avaliação de Títulos					10,0
TOTAL DE TODAS AS ETAPAS E PROVAS						100,0

7.1.5. Para o cargo de Nível Médio com Prova Prática e Prova de Títulos: Operador de Sistemas de Informática.

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO / CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	MÍNIMO DE ACERTOS	NOTA MÍNIMA	TOTAL
Teórico-Objetiva (E) / (C)	Língua Portuguesa	15	1,75	1	35,0	70,0
	Legislação	10	1,45	1		
	Conhecimentos Específicos	15	1,95	8		
Prática (E) / (C)	Avaliação de Habilidade Prática				10,0	20,0
Títulos (C)	Avaliação de Títulos					10,0
TOTAL DE TODAS AS ETAPAS E PROVAS						100,0

7.1.6. Para o cargo de Nível Médio com Prova Prática: Agente Administrativo.

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO / CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	MÍNIMO DE ACERTOS	NOTA MÍNIMA	TOTAL
Teórico-Objetiva (E) / (C)	Língua Portuguesa	10	2,00	1	40,0	80,0
	Matemática	10	1,90	1		
	Legislação	10	1,70	1		
	Conhecimentos Específicos	10	2,40	5		
Prática (C)	Avaliação de Habilidade Prática				10,0	20,0
TOTAL DE TODAS AS ETAPAS E PROVAS						100,0

7.1.7. Para o cargo de Nível Médio com Prova Prática: Atendente de Saúde.

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO / CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	MÍNIMO DE ACERTOS	NOTA MÍNIMA	TOTAL
Teórico-Objetiva (E) / (C)	Língua Portuguesa	15	1,95	1	40,0	80,0
	Legislação	10	1,70	1		
	Conhecimentos Específicos	15	2,25	8		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Prática (C)	Avaliação de Habilidade Prática	10,0	20,0
TOTAL DE TODAS AS ETAPAS E PROVAS			100,0

7.1.8. Para o cargo de Nível Médio com Teste de Aptidão Física e Curso Específico: Agente de Trânsito.

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO / CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	MÍNIMO DE ACERTOS	NOTA / RESULTADO MÍNIMA(O)	TOTAL
Teórico-Objetiva (E) / (C)	Língua Portuguesa	15	1,80	1	40,0	80,0
	Legislação	10	1,55	1		
	Conhecimentos Específicos	15	2,50	8		
TAF (E)	Teste de Aptidão Física				Aprovado	-
Curso Específico	Curso Específico Presença mínima: 80% Desempenho mínimo avaliativo: 60%				12,0	20,0
TOTAL DE TODAS AS ETAPAS E PROVAS						100,0

7.1.9. Para os cargos de Nível Médio sem outras etapas: Atendente de Consultório Dentário, Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem, Técnico em Edificações, Técnico em Segurança do Trabalho e Topógrafo.

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO / CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	MÍNIMO DE ACERTOS	NOTA MÍNIMA	TOTAL
Teórico-Objetiva (E) / (C)	Língua Portuguesa	15	2,60	1	50,0	100,0
	Legislação	10	1,90	1		
	Conhecimentos Específicos	15	2,80	8		
TOTAL DE TODAS AS ETAPAS E PROVAS						100,0

7.1.10. Para os cargos de Nível Médio com Curso Específico: Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO / CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	MÍNIMO DE ACERTOS	NOTA / RESULTADO MÍNIMA(O)	TOTAL
Teórico-Objetiva (E) / (C)	Língua Portuguesa	15	1,80	1	40,0	80
	Legislação	10	1,55	1		
	Conhecimentos Específicos	15	2,50	8		
Curso Específico	Curso Específico Presença mínima: 80% Desempenho mínimo avaliativo: 60%				12,0	20
TOTAL DE TODAS AS ETAPAS E PROVAS						100,0

7.1.11. Para os cargos de Nível Fundamental com Prova Prática: Eletricista, Motorista, Operário Especializado e Operador de Máquinas.

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO / CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	MÍNIMO DE ACERTOS	NOTA MÍNIMA	TOTAL
Teórico-Objetiva (E) / (C)	Língua Portuguesa	15	1,95	1	40,0	80,0
	Legislação	10	1,70	1		
	Conhecimentos Específicos	15	2,25	8		
Prática (E) / (C)	Avaliação de Habilidade Prática				10,0	20,0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

TOTAL DE TODAS AS ETAPAS E PROVAS	100,0
-----------------------------------	-------

7.1.12. Para o cargo de Nível Fundamental sem outras etapas: Recepcionista.

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO / CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	MÍNIMO DE ACERTOS	NOTA MÍNIMA	TOTAL
Teórico-Objetiva (E) / (C)	Língua Portuguesa	15	2,60	1	50,0	100,0
	Legislação	10	1,90	1		
	Conhecimentos Específicos	15	2,80	8		
TOTAL DE TODAS AS ETAPAS E PROVAS						100,0

***(E) Eliminatório / (C) Classificatório.

CAPÍTULO VIII - DAS PROVAS E RESPECTIVOS CRITÉRIOS

8.1. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA:

8.1.1 A prova teórico-objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicado conforme determinado no cronograma de execução e terá duração de 03 (três) horas para todos os cargos.

8.1.1.1. A prova contará com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha compostas de 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), conforme o PROGRAMA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS do Anexo II deste Edital.

8.1.2. A prova teórico-objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, sendo considerado(s) aprovado(s) o(s) candidato(s) que CUMULATIVAMENTE:

8.1.2.1. Alcançar(em) 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota total da prova teórico-objetiva.

8.1.2.2. Não zerar(em) nenhuma área do conhecimento da prova teórico-objetiva.

8.1.2.3. Obter(em) desempenho mínimo de acertos em cada área/conteúdo da prova teórico-objetiva, especificados no item 7.1 e subitens deste Edital.

8.1.3. As questões da prova teórico-objetiva versarão sobre as áreas de conhecimento especificadas nos Quadros Demonstrativos do item 7.1. e subitens.

8.1.4. As questões de conhecimentos básicos (língua portuguesa, matemática, didática, legislação) serão iguais aos cargos de mesmo nível de escolaridade e turno de realização de prova.

8.1.5. INFORMAÇÕES GERAIS:

8.1.5.1. Os locais e turnos da prova teórico-objetiva serão divulgados posteriormente por Edital à data de homologação das inscrições, devido à expectativa de candidatos inscritos e à necessidade de logística.

8.1.5.2. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

8.1.5.3. Em razão do número de candidatos, as provas poderão ser aplicadas em mais de um turno.

8.1.5.4. Caso o candidato não conste na lista oficial de inscritos, ele poderá apresentar o boleto bancário referente ao valor de inscrição com o correspondente comprovante de quitação, para ingresso na sala de provas, nos termos dos itens 6.3 e 6.4 deste Edital. No entanto, o candidato deverá se apresentar no dia, hora e local definidos para a realização da prova para o seu cargo.

8.1.5.5. Não será permitida a realização da prova aos candidatos cuja inscrição não tenha sido homologada, salvo na hipótese anterior.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

8.1.5.6. Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa deverão apresentar, no dia de realização das provas, para a Comissão de Concursos responsável do seu local de prova, atestado de liberação do médico, atestando que pode frequentar lugares públicos e os cuidados a serem tomados durante as Provas.

8.1.5.7. É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos neste Concurso Público. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação da Legalle Concursos, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de gênero masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

8.1.5.8. O candidato que estiver utilizando gesso, ataduras ou similares, será submetido ao sistema de inspeção antes do início das provas.

8.1.5.9. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá solicitar previamente o atendimento de sua necessidade especial, conforme o previsto neste Edital. O candidato utilizará a prótese somente quando for necessário, sendo avisado pelo fiscal.

8.1.5.10. Candidatos com porte legal de arma devem dirigir-se diretamente à Coordenação do local de prova, para ser retida e guardada em embalagem a ser identificada.

8.1.5.11. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a Legalle Concursos tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizada eletronicamente, e a ocorrência será registrada em ata.

8.1.5.12. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso Público, a Legalle Concursos poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

8.1.5.13. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos de condições especiais de prova regularmente concedida.

8.1.5.14. Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

8.1.5.15. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

8.1.6. IDENTIFICAÇÃO:

8.1.6.1. O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identificação válido com foto, quais sejam: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares. Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe. Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo (no prazo de validade). Passaporte (no prazo de validade). Carteira Funcional do Ministério Público.

8.1.6.2. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

8.1.6.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceito cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

8.1.6.4. Não serão aceitos documentos digitais ou documentos apresentados em aparelhos eletrônicos e/ou celulares, tais como a Carteira Nacional de Habilitação digital, a Carteira de Trabalho digital e o Título de Eleitor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

8.1.6.5. **IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL:** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura.

8.1.6.5.1. A identificação especial será exigida também ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.1.6.5.2. A identificação especial será exigida, ainda, caso o documento de identidade esteja violado ou com sinais de violação.

8.1.6.5.3. A identificação especial será julgada pela Comissão do Concurso da empresa Legalle Concursos. Se a qualquer tempo for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.1.7. **HORÁRIOS:**

8.1.7.1. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado antes do fechamento dos portões de acesso.

8.1.7.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, do horário de início das provas, munido de documento de identidade, **caneta esferográfica de material transparente, de tinta preta e de ponta grossa.**

8.1.7.3. Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início das provas. Serão consideradas como portões de acesso, as portas internas do prédio onde ocorrerão as provas.

8.1.7.4. Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas do candidato que se apresentar após dado o fechamento dos portões.

8.1.7.5. Não será permitida a saída do prédio até 01 (uma) hora de provas, após o início das mesmas.

8.1.7.6. Após o fechamento dos portões, não será permitido que nenhum candidato se ausente da sala de aplicação de provas antes do período de 01 (uma) hora, a contar do encerramento da leitura das instruções de prova pelos fiscais de sala.

8.1.7.7. O candidato só poderá se retirar do recinto da prova após 01 (uma) hora do seu início, podendo levar o Caderno de Provas consigo.

8.1.7.8. O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.

8.1.7.9. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas. O candidato, após entrar no recinto de prova, somente poderá se retirar após 01 (uma) hora do início da aplicação dessa, salvo se concedido condições especiais e aprovado para a realização das provas.

8.1.7.10. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designados.

8.1.8. **PROCEDIMENTOS:**

8.1.8.1. A Legalle Concursos disponibilizará embalagem não transparente, fornecida pelo fiscal de sala, para guarda dos materiais e de todo e qualquer pertence pessoal. É de total responsabilidade do candidato a guarda de todos os materiais nessa embalagem. Os pertences deverão ficar abaixo da cadeira do candidato, ou seja, em contato direto com o chão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

8.1.8.2. Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelos candidatos em local indicado pelos fiscais do Concurso Público. A Legalle Concursos ou a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem aos pertences pessoais dos candidatos.

8.1.8.3. O candidato que necessita a utilização de medicamentos durante a aplicação da prova, deverá comunicar ao fiscal antes do início das provas, para que sejam inspecionados e colocados sob a mesa do fiscal.

8.1.8.4. Ao entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.

8.1.8.5. Poderá ser exigido que o candidato se sente na carteira/cadeira que lhe for designada, conforme mapeamento do fiscal de prova.

8.1.8.6. Em cima da carteira, o candidato deverá ter somente **caneta esferográfica de material transparente, de tinta preta e de ponta grossa**, e documento de identidade.

8.1.8.7. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo, qualquer recipiente ou embalagem, tais como garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.), que não seja fabricado com material transparente. Esses materiais serão recolhidos, caso estejam de posse do candidato.

8.1.8.8. Não será permitido ao candidato, durante a realização da prova, utilizar óculos escuros, boné, boina, chapéu, gorro, touca, relógio de pulso, lenço ou quaisquer outros acessórios que lhe cubram a cabeça, ou parte desta, bem como o pescoço.

8.1.8.9. Será solicitado a 02 (dois) candidatos de cada sala que façam a verificação da inviolabilidade do malote de provas da sua respectiva sala.

8.1.8.10. O candidato receberá o Caderno de Provas com o número de questões no total. Detectada qualquer divergência entre o número de questões previamente estabelecido no Edital e o da prova recebida, o candidato deverá comunicar ao fiscal e solicitar novo documento, sendo de sua responsabilidade esta confirmação, inclusive quanto ao cargo transcrito na capa do Caderno de Provas. O caderno de provas somente poderá ser substituído no ato de entrega. Pedidos de substituição posteriores não serão levados a termo.

8.1.8.11. É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identificação e o cargo de sua opção impressos no Cartão-Resposta.

8.1.8.12. O candidato deve cumprir as orientações impressas na capa do Caderno de Prova e no Cartão-Resposta, sob pena de eliminação. O candidato deve preencher o Cartão-Resposta de acordo com as orientações (exemplos de preenchimento) constantes no próprio Cartão-Resposta, considerando o processo eletrônico de correção.

8.1.8.13. O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta com **caneta esferográfica de material transparente, de tinta preta e de ponta grossa**. O preenchimento do Cartão-Resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital, na prova e no Cartão-Resposta.

8.1.8.14. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro ou desatenção do candidato.

8.1.8.15. Não serão computadas as questões não assinaladas no Cartão-Resposta e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura e marcações na forma incorreta, ainda que legíveis.

8.1.8.16. É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão-Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura digital das respostas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

8.1.8.17. Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Cartão-Resposta devidamente preenchido e assinado. A não entrega do Cartão-Resposta e/ou a falta de assinatura neste, implicará automática eliminação do candidato do certame.

8.1.8.18. Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, devendo todos retirarem-se da sala ao mesmo tempo.

8.1.8.19. Todas as provas escritas deverão conter questões inéditas.

8.1.9. SERÁ EXCLUÍDO DO CONCURSO PÚBLICO O CANDIDATO QUE:

8.1.9.1. Faltar no dia da prova, bem como não atingir a pontuação mínima na prova teórico-objetiva, conforme item 7.1 e subitens.

8.1.9.2. Por ocasião da realização das provas, não apresentar documento de identificação original e/ou apresentar identificação especial que não seja aceita pela Comissão do Concurso da Legalle Concursos.

8.1.9.3. Recusar-se a manter-se em silêncio, após a entrada no local de prova.

8.1.9.4. Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados.

8.1.9.5. Manter em seu poder relógios, armas (de fogo e/ou brancas) e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, *tablets* etc.), devendo acomodá-los no saco plástico não transparente fornecido pelo fiscal de sala para este fim.

8.1.9.6. Manter em seu poder aparelho eletrônico ligado e/ou em modo silencioso, mesmo que este esteja acondicionado em malote lacrado durante o período de realização da prova teórico-objetiva.

8.1.9.7. Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue o Cartão-Resposta.

8.1.9.8. Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável).

8.1.9.9. Fumar ou ingerir bebidas alcóolicas no ambiente de realização das provas.

8.1.9.10. Tornar-se culpado por incorreção, descortesia, incivilidade ou desacato para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes, bem como não se mantiver em silêncio após o recebimento da prova.

8.1.9.11. For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza.

8.1.9.12. For surpreendido portando materiais com conteúdo de prova no momento de sua realização.

8.1.9.13. Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização.

8.1.9.14. Descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas e no Cartão-Resposta, em especial quanto ao preenchimento correto do Cartão-Resposta.

8.1.9.15. Recusar-se a entregar o material das provas ou continuar a preenchê-lo ao término do tempo destinado para a sua realização.

8.1.9.16. Permanecer, após a entrega do Cartão-Resposta, nas dependências do local onde realizará a prova (banheiros, pátio, corredores e demais instalações).

8.1.9.17. Desobedecer a qualquer dos regramentos contidos neste Edital.

8.2. DA PROVA PRÁTICA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

8.2.1. Haverá Prova Prática para os cargos de **Agente Administrativo, Atendente de Saúde, Eletricista, Instrutor de Libras, Motorista, Operário Especializado, Operador de Máquinas, Operador de Sistemas de Informática e Profissional do Magistério Auxiliar Intérprete Educacional.**

8.2.1.1. Para os cargos de Agente Administrativo e Atendente de Saúde, a Prova Prática terá caráter exclusivamente classificatório. Para os demais cargos, a Prova Prática possui caráter classificatório e eliminatório.

8.2.1.2. A Prova Prática será aplicada aos candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva, limitado aos 50 (cinquenta) primeiros colocados de cada cargo, exceto aos cargos de Agente Administrativo e Operário Especializado, que será aplicada a todos 100 primeiros candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva.

8.2.1.3. Para definir a relação de candidatos aptos à Prova Prática, serão aplicados os critérios de desempate previstos no item 10.3.3 deste Edital.

8.2.1.4. Para o número de convocados determinados no item acima, serão respeitados os percentuais das cotas para candidatos com deficiência.

8.2.1.5. Em caso de não haver aprovação do número suficiente de candidatos com deficiência, serão convocados os candidatos aprovados na lista geral do respectivo Concurso Público, de acordo com a ordem de classificação.

8.2.1.6. A prova prática se destina a avaliar a experiência e os conhecimentos práticos e técnicos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo, resultando em Parecer de Avaliação da Prova Prática.

8.2.2. INSTRUÇÕES GERAIS:

8.2.2.1. As provas práticas serão executadas conforme o ANEXO III - PROGRAMA DA PROVA PRÁTICA deste Edital.

8.2.2.2. A prova prática será realizada em local a ser divulgado na data definida no cronograma de execução através de edital de convocação para a prova prática.

8.2.2.3. É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.

8.2.2.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar, como justificativa de sua ausência ou atraso, desconhecimento a respeito da realização da prova. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designados por edital.

8.2.2.5. Caso se verifique inviabilidade técnica, tendo em vista as condições meteorológicas (chuva, tempestades, neve, etc.), para a realização da Prova Prática na data previamente fixada, a Legalle Concursos se reserva o direito de transferi-la e de fixar nova data para a sua realização.

8.2.2.6. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, câimbras, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado para nova prova.

8.2.2.7. Todos os candidatos realizarão a mesma prova prática, com os mesmos equipamentos, que serão fixados pela Comissão de Aplicação de Prova Prática.

8.2.2.8. A Prova Prática será filmada pela Equipe de Aplicação de Prova Prática. As gravações não serão disponibilizadas aos candidatos, salvo motivo devidamente justificado em recurso administrativo.



8.2.3. PONTUAÇÃO:

8.2.3.1. Todos os candidatos iniciarão a prova com a nota máxima atribuída à prova prática.

8.2.3.2. Durante a prova prática, os candidatos serão avaliados por profissionais que registrarão, quando for o caso, o cometimento de faltas conforme os critérios e valores pré-estabelecidos para aferição final do resultado.

8.2.3.3. O cometimento de faltas, que implicará lançamento de pontos negativos, resultará na redução da nota final do candidato.

8.2.3.4. Critérios de Avaliação: Os candidatos serão avaliados nas provas práticas em função da pontuação negativa, isto é, de acordo com as faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

8.2.3.4.1. Faltas Eliminatórias: 20 (vinte) pontos negativos.

8.2.3.4.2. Faltas Graves: 10 (dez) pontos negativos.

8.2.3.4.3. Faltas Médias: 05 (cinco) pontos negativos.

8.2.3.4.4. Faltas Leves: 01 (um) ponto negativo.

8.2.3.5. O Anexo III deste Edital apresenta o detalhamento das faltas que serão observadas pelos avaliadores na execução da prova prática. Para a Prova Prática dos cargos de Agente Administrativo e Atendente de Saúde, a pontuação segue conforme tabela especificada no mesmo Anexo.

8.2.3.6. O candidato deverá concluir a avaliação com o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento. Ou seja, não poderá exceder ao limite de lançamento de mais de 50% (cinquenta por cento) em pontos negativos, sob pena de eliminação, exceto para os cargos de Agente Administrativo e Atendente de Saúde.

8.2.3.7. O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida será considerado eliminado e, conseqüentemente, estará automaticamente eliminado do Concurso.

8.2.3.8. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

8.2.4. APLICAÇÃO:

8.2.4.1. Os candidatos deverão comparecer no horário indicado individualmente no Edital de Convocação, no local designado para a realização da Prova Prática, em trajes apropriados à sua realização e munidos de documento de identidade utilizado na inscrição em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.

8.2.4.2. Não será permitida a realização da prova ao candidato que se apresentar após o horário previsto para si no Edital de Convocação.

8.2.4.3. O não comparecimento do candidato na Prova Prática implicará sua desclassificação do Concurso Público.

8.2.4.4. Por não haver previsão de horário para o término das provas práticas, os candidatos deverão estar preparados no que se refere à alimentação e ao agasalho.

8.2.4.5. Durante a realização da avaliação, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravadores, *paggers*, notebooks, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O candidato que se apresentar no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo. A Legalle Concursos não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

8.2.4.6. A avaliação da presente prova será feita considerando-se o processo de não identificação nominal, constando apenas o número da inscrição do candidato. A abertura do malote de fichas de avaliação será realizada por duas testemunhas, assim como para a conferência das fichas de avaliação e testemunho do lacre do malote de retorno.

8.2.4.7. Os candidatos serão convocados para realização das tarefas seguindo rigorosa ordem alfabética.

8.2.4.8. Os candidatos aguardarão encaminhamento para realização da prova em um espaço especialmente a eles designado. Não será permitida a saída do local sem o acompanhamento de um fiscal.

8.2.4.9. Os candidatos serão conduzidos ao local de realização da prova pelos fiscais de prova e receberão as instruções e indicação de onde serão desenvolvidos os trabalhos.

8.2.4.10. Haverá tempo máximo de realização para a prova prática, de acordo com o Anexo III deste Edital, sendo que o candidato disporá de 02 (dois) minutos para iniciar a tarefa.

8.2.4.11. Ao final da realização da prova prática, o candidato deverá assinar a ficha de avaliação, se aprovado ou reprovado, e deixar o local de provas, sob pena de eliminação.

8.2.4.12. Todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução das tarefas estarão disponíveis no local.

8.2.4.13. Os avaliadores da Prova Prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Neste caso, o candidato será eliminado do Concurso Público.

8.2.4.14. Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município ou da Legalle Concursos, poderá ser procedida, a critério da Comissão de aplicação da Prova Prática, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

8.2.4.15. Em caso de dano a patrimônio do Município na utilização do mesmo para a Prova Prática, pelo candidato, o mesmo será responsabilizado nas medidas cabíveis para a sua reparação e/ou substituição.

8.2.5. CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH):

8.2.5.1. Os candidatos que realizarão a Prova Prática para os cargos de **Motorista e Operador de Máquinas**, deverão apresentar adicionalmente, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) cuja categoria seja condizente com o veículo a ser utilizado, sendo esta, no mínimo categoria "C".

8.2.5.2. O documento de habilitação que estiver violado ou fora do prazo de validade não será aceito, impossibilitando o candidato de realizar a Prova Prática.

8.2.5.3. Não serão aceitas cópias autenticadas, tampouco protocolo de documento, como forma de substituição do documento oficial.

8.2.5.4. Será exigida dos candidatos dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas, a entrega de cópia simples da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para a realização da Prova Prática. Caso contrário, o candidato não poderá realizá-la.

8.3. DA PROVA DE TÍTULOS:

8.3.1. Haverá Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório, para os cargos de **Advogado, Arquiteto, Arquivista, Assistente Social I, Bibliotecário, Biólogo, Cirurgião Dentista I, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico, Farmacêutico Bioquímico I, Inspetor de Tributos Municipais, Instrutor de Libras, Médico Auditor Revisor, Médico Clínico Geral, Médico Geral Comunitário I, Médico Gineco-Obstetra, Médico Pediatra, Médico Veterinário I, Nutricionista, Operador de Sistemas de Informática, Profissional do Magistério Auxiliar Intérprete Educacional, Profissional do Magistério com Habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Profissional do Magistério com Habilitação em Educação Especial, Profissional do Magistério com Habilitação em Matemática, Profissional do Magistério com Habilitação em Língua**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Estrangeira Moderna (Inglês), Profissional do Magistério com Habilitação em Artes, Profissional do Magistério com Habilitação para Apoio Técnico-Pedagógico - Orientador Educacional, Profissional do Magistério com Habilitação para Apoio Técnico-Pedagógico - Supervisor Escolar, Psicólogo I, Tecnólogo em Saneamento Ambiental, Tecnólogo em Turismo e Terapeuta Ocupacional.

8.3.2. A Prova de Títulos será aplicada a todos os candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva e convocados para esta etapa, os quais deverão enviar os títulos na MODALIDADE ELETRÔNICA.

8.3.2.1. O título só terá sua respectiva nota validada caso esteja em total concordância com os itens deste Capítulo.

8.3.3. ENVIO ELETRÔNICO DE TÍTULOS: O candidato deverá acessar a Área do Candidato do site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br, onde estará disponível a opção de Prova de Títulos, devendo o candidato preencher as informações solicitadas e fazer o envio eletrônico do arquivo digital dos documentos para avaliação.

8.3.3.1. Os documentos, em formato PDF e tamanho máximo de 5 Megabytes, deverão ser apresentados em:

a) documento nato-digital: documento originalmente emitido em meio digital com código verificador de autenticidade ou semelhante); OU,

b) documento digitalizado: documento escaneado, preferencialmente colorido, a partir de cópia autenticada em Tabelionato de Notas.

8.3.3.2. No envio eletrônico de títulos, será disponibilizado apenas um campo de envio para cada título. O candidato deverá enviar um único arquivo, contendo todas as páginas do título (frente e verso, se for o caso) a ser avaliado, acompanhado ainda de todos os documentos necessários à validação do título.

8.3.3.3. O candidato deverá nomear o arquivo do título de forma que seja possível identificá-lo.

8.3.3.4. Ao final do envio dos títulos, o candidato poderá gerar a “Relação de Títulos Apresentados” para guardar consigo, pois poderá ser exigido, na contratação, as vias originais dos títulos entregues na Prova de Títulos.

8.3.3.5. É de responsabilidade do candidato o correto envio (*upload*) do arquivo para avaliação da Comissão Examinadora, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem (foto).

8.3.3.6. Após cadastrar os documentos, o candidato deverá confirmar e finalizar a Prova de Títulos clicando em “Encerrar Prova de Títulos”. Após finalizar a Prova de Títulos, não será possível fazer novos envios e/ou alteração de documentos, mesmo dentro do período de envio.

8.3.4. INFORMAÇÕES GERAIS:

8.3.4.1. A pontuação máxima de títulos será de até 10 (dez) pontos, o que exceder será desconsiderado.

8.3.4.2. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.

8.3.4.3. O preenchimento correto do campo de envio na Área do Candidato, é de inteira responsabilidade do candidato.

8.3.4.4. Caso, no mesmo documento, conste a comprovação de mais de um título referente ao mesmo evento, será considerado, para fins de pontuação, apenas o de maior valoração.

8.3.4.5. Os documentos comprobatórios dos títulos não poderão apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, podendo não ser aceitos em caso de impossibilidade de verificação de informações necessárias.

8.3.4.6. Os títulos deverão guardar relação direta com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição e área do cargo.

8.3.4.7. Diplomas e certificados deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes.

8.3.4.8. Os certificados ou declarações emitidas pela internet ou com assinatura digital, deverão conter



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

código de autenticidade eletrônico.

8.3.4.8.1. Serão aceitos certificados digitais que contenham a possibilidade da autenticação eletrônica, sendo que a Legalle Concursos não se responsabiliza por títulos que não puderem ter sua autenticação confirmada no dia em que a Banca Examinadora reunir-se para avaliação, por falhas de ordem técnica no endereço eletrônico da instituição emissora do respectivo título.

8.3.4.9. Quando os requisitos do cargo contemplarem formação complementar e/ou pós-graduações, neste caso, e somente neste caso, o candidato deverá apresentar os títulos correspondentes aos requisitos do cargo para obter a pontuação na Prova de Títulos, que se referirão somente aos demais títulos.

8.3.4.10. Se o nome do candidato nos documentos apresentados para a Prova de Títulos for diverso do nome que constar no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante da alteração do nome (Certidão de Casamento, Divórcio ou de Retificação do respectivo Registro Civil), sob pena de invalidação da pontuação ao candidato. No envio eletrônico, o comprovante de alteração do nome deve ser enviado no mesmo arquivo, para cada título ao qual se aplique a necessidade dessa comprovação.

8.3.4.11. Todo e qualquer certificado de título em língua estrangeira somente será aceito se acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original) e, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

8.3.4.12. Em caso de indeferimento de título apresentado, o critério utilizado será identificado no campo na Área do Candidato, através dos itens deste Edital.

8.3.5. TÍTULOS QUE SERÃO AVALIADOS: Os títulos apresentados na tabela a seguir receberão pontuação unitária, podendo ser pontuado somente o de maior valoração:

Títulos de Pós-Graduação	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> - Especialização <i>Lato Sensu</i> /MBA/Residência, de no mínimo 360h/aula, acompanhado de histórico escolar	04 (quatro) pontos	Pontuação máxima de 10 (dez) pontos na Prova de Títulos, devendo enviar somente o de maior valoração que possuir. ²
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> - Mestrado, acompanhado de histórico escolar	07 (sete) pontos	
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> - Doutorado, acompanhado de histórico escolar	10 (dez) pontos	

8.3.5.1. Será aceito o máximo de 01 (um) título de pós-graduação (especialização *Lato Sensu*/MBA/Residência, mestrado ou doutorado), **devendo o candidato enviar somente a de maior valoração que possuir.**

8.3.5.2. Os cursos de Especialização *Lato Sensu*/MBA/Residência, Mestrado e Doutorado deverão estar acompanhados do histórico escolar.

8.3.5.3. Os títulos relativos a cursos de Especialização *Lato Sensu*/MBA/Residência deverão ter carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

8.3.5.4. A comprovação do título de pós-graduação deverá ser realizada por meio do envio digitalizado de fotocópia autenticada verso e anverso de diploma ou declaração oficial, em papel timbrado da instituição de Ensino Superior, acompanhado do envio digitalizado de fotocópia simples do histórico escolar.

8.3.5.5. O candidato que estiver aguardando diplomas e/ou certificados de cursos concluídos até a data de publicação deste Edital, poderá apresentar Certidão de Conclusão expedida pela respectiva instituição.

8.3.6. CRITÉRIOS PARA NÃO VALORAÇÃO DOS TÍTULOS:

8.3.6.1. Não serão recebidos títulos fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

8.3.6.2. Não serão pontuados quaisquer títulos mencionados nos requisitos dos cargos deste Edital, exceto na hipótese prevista no item 8.3.4.9.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

- 8.3.6.3. Não serão qualificados títulos que não apresentarem relação direta com as atribuições do cargo.
- 8.3.6.4. Quaisquer títulos que não estejam previstos na tabela constante do item 8.3.5, como cursos preparatórios e estágios, não serão avaliados.
- 8.3.6.5. Não serão computados os títulos que excederem os valores máximos expressos na tabela de pontuação, constante no item 8.3.5 deste Edital.
- 8.3.6.6. Os títulos que apresentarem carga horária inferior ao mínimo estabelecido na tabela constante no item 8.3.5.1, ou que não for possível identificá-la, não serão pontuados.
- 8.3.6.7. Documentos que apresentem nome do candidato diferente ao da inscrição, sem a apresentação de documentos que comprovem a alteração, não serão julgados.
- 8.3.6.8. Os títulos que não apresentarem informações mínimas necessárias, como nome do candidato, data de realização das atividades (quando aplicável), entre outras exigidas neste Edital, não serão avaliados.
- 8.3.6.9. Quaisquer títulos concluídos em período que não atenda os prazos determinados neste Edital serão desconsiderados para avaliação, em especial os concluídos após a data de publicação deste Edital.
- 8.3.6.10. No envio eletrônico, os títulos apresentados em formato de arquivo que não seja idôneo (correspondentes a declarações que não estejam em papel timbrado) ou que não seja possível aferir sua autenticidade, não serão julgados.
- 8.3.6.11. No envio eletrônico, os títulos cujos arquivos estiverem corrompidos, ou não estiverem em formato PDF, não serão avaliados.
- 8.3.6.12. Serão desconsiderados títulos sem tradução da língua estrangeira.
- 8.3.6.13. Disciplinas que fazem parte do programa curricular de cursos de formação (técnica, graduação e pós-graduação) não possuem valoração na Prova de Títulos.
- 8.3.6.14. Certificados de estágios, cursos preparatórios e visitas técnicas não serão julgados como títulos.
- 8.3.6.15. Requerimento de solicitação, boleto bancário, grade curricular e outros documentos não serão considerados para fins de comprovação de diplomas e/ou certificados.
- 8.3.6.16. Não serão analisados títulos emitidos por Instituição não cadastrada no Ministério da Educação, quando aplicável.
- 8.3.7. Por ocasião de recursos referentes aos títulos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos a títulos já entregues. Não serão aceitos históricos escolares e cópias autenticadas na fase de recursos que deveriam ter sido enviadas regularmente na Prova de Títulos.
- 8.3.8. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a respectiva culpa, será excluído do Concurso Público.

8.4. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:

- 8.4.1. O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, para o cargo de **Agente de Trânsito**, será realizado conforme Cronograma de Execução deste Edital, mediante Edital de Convocação, aos 20 (vinte) candidatos melhores classificados na Prova Teórico-Objetiva.
- 8.4.1.1. Para definir a relação de candidatos aptos ao Teste de Aptidão Física, serão aplicados os critérios de desempate previstos no item 10.3.3 deste Edital.
- 8.4.1.2. Para o número de convocados determinados no item acima, serão respeitados os percentuais das cotas para candidatos com deficiência.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

8.4.1.3. Em caso de não haver aprovação do número suficiente de candidatos com deficiência, serão convocados os candidatos aprovados na lista geral do respectivo Concurso Público, de acordo com a ordem de classificação.

8.4.2. O Teste tem por finalidade avaliar a aptidão física dos candidatos para o desempenho de atividades que são inerentes ao cargo resultando em Laudo de Avaliação de Aptidão Física.

8.4.3. O Teste de Aptidão Física será executado conforme o Anexo IV - Programa do Teste de Aptidão Física, do presente edital.

8.4.4. Para concorrer ao Teste de Aptidão Física, o candidato deverá:

- a) apresentar-se ao local da prova no horário estabelecido para si no Edital de Convocação.
- b) usar trajes apropriados para a prática desportiva.
- c) portar documento de identidade.
- d) apresentar Atestado Médico, conforme Anexo V deste Edital.

8.4.5. O Atestado Médico (Anexo V) deverá atestar as boas condições de saúde para a prática desportiva e de atividades físicas, além de constar o CRM do médico responsável, devendo ser expedido no período máximo de 30 (trinta) dias que antecedem a aplicação da prova.

8.4.5.1. Caso o candidato não apresente o atestado médico no momento da realização do Teste de Aptidão Física ficará impedido de realizar a mesma e será eliminado do concurso.

8.4.5.2. Os custos e procedimentos necessários à obtenção do atestado médico serão suportados exclusivamente pelo candidato.

8.4.6. Não haverá repetição na execução dos testes conforme estipulado, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato.

8.4.7. O aquecimento e preparação para a prova são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da prova.

8.4.8. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, câimbras, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se ao teste, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade física orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou realização de nova prova.

8.4.9. A prova consistirá na avaliação das condições físicas, através de testes de condicionamento físico e respectivos índices mínimos exigidos.

8.4.10. O candidato que não realizar os índices mínimos exigidos será considerado REPROVADO, sendo imediatamente eliminado do Concurso Público.

8.4.11. O resultado do Teste de Aptidão Física será expresso por APROVADO ou REPROVADO.

8.5. DO CURSO ESPECÍFICO:

8.5.1. Haverá Curso Específico, de caráter eliminatório, para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias e Agente de Trânsito.**

8.5.1.1. Os candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva devem comparecer ao Curso Específico, a ser aplicado aos 18 primeiros colocados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, 6 primeiros colocados do cargo de Agentes de Combate às Endemias e aos 20 primeiros colocados do cargo de Agentes de Trânsito.

8.5.1.2. O Curso Específico se destina a apresentar um resumo das atividades que virão a ser desenvolvidas ao longo do exercício das respectivas atribuições previstas para os cargos.



8.5.2. INSTRUÇÕES GERAIS:

8.5.2.1. O Curso Específico será realizado em local a ser divulgado na data definida no cronograma de execução através de Edital de Convocação, havendo uma duração total de 40 horas para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, e de 4 horas para o cargo de Agente de Trânsito.

8.5.2.2. É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.

8.5.2.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar, como justificativa de sua ausência ou atraso, desconhecimento a respeito da realização do Curso Específico. O não comparecimento, a mais do que 20% (vinte por cento) das horas previstas no Curso Específico caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso. Não será realizado Curso Específico fora do dia, horário e local designados por edital.

8.5.2.4. Todos os candidatos assistirão ao mesmo Curso Específico, com as mesmas informações e materiais.

8.5.2.5. Dentro da carga horária do Curso Específico será realizada atividade avaliativa com base no conteúdo abordado, conforme Edital de Convocação a ser divulgado, cujo desempenho deverá ser igual ou superior a 60%.

8.5.3. Somente os candidatos que obtiverem o mínimo de 80% (oitenta por cento) de presença e 60% (sessenta por cento) de desempenho na atividade avaliativa do Curso Específico serão considerados aprovados no Concurso Público.

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

9.1. Os recursos terão os prazos previstos no Cronograma de Execução e são destinados à(o):

9.1.1. Impugnação dos regramentos deste Edital.

9.1.2. Homologação das inscrições.

9.1.3. Gabarito das provas (discordância da formulação da questão e da resposta apontada).

9.1.4. Notas das provas teórico-objetivas.

9.1.5. Notas das provas práticas.

9.1.6. Notas das provas de títulos.

9.1.7. Resultado do teste da aptidão física.

9.1.8. Reconsideração.

9.2. Os recursos deverão ser enviados por Formulário Eletrônico que será disponibilizado na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.

9.2.1. Os recursos deverão ser desidentificados, não podendo o candidato inserir seu nome ou qualquer outra expressão que o identifique. Os recursos serão respondidos sem a identificação do candidato.

9.2.2. Todo e qualquer recurso interposto, em qualquer das fases recursais previstas neste Edital, será devidamente desidentificado, quando da oportunidade de julgamento e consequente resposta, a fim de preservar o princípio da impessoalidade.

9.3. No período destinado aos recursos do gabarito preliminar, exclusivamente, será disponibilizado na Área do Candidato o procedimento de vista da Prova-Padrão para todos os cargos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

- 9.4. Não serão considerados os recursos eletrônicos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica ou por culpa de terceiros.
- 9.5. O candidato poderá interpor quantos recursos julgar necessários, porém deverá sempre utilizar formulários distintos para cada recurso (questão).
- 9.6. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações e do prazo estabelecidos neste edital serão indeferidos.
- 9.7. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.
- 9.8. Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.
- 9.9. Recurso sem fundamentação teórica ou sem consistência argumentativa será indeferido.
- 9.10. O candidato deve basear-se na bibliografia indicada para fundamentar seu recurso de gabarito.
- 9.11. O simples recurso por discordância do gabarito preliminar sem a devida justificativa será indeferido.
- 9.12. Os recursos que não forem recebidos na forma prevista neste edital serão indeferidos, não sendo aceito nenhum recurso por e-mail.
- 9.13. O candidato pode enviar recurso apenas para o cargo no qual está inscrito.
- 9.14. Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova teórico-objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, exceto para os que já haviam computado a questão como correta antes da anulação.
- 9.15. Provido o pedido de alteração do gabarito, não serão mantidos os pontos obtidos dos candidatos que tiverem respondido à questão conforme alternativa divulgada no gabarito preliminar.
- 9.16. Se houver alteração do gabarito preliminar da prova teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, salvo quando aplicados os critérios do item anterior.
- 9.17. Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração disponibilizadas na Área do Candidato do candidato recorrente, não sendo encaminhadas individualmente aos candidatos.
- 9.18. Não serão aceitos recursos administrativos de revisão de gabarito e notas interpostos por fac-símile, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.
- 9.19. Em caso de alteração de gabarito oficial preliminar de questão de prova, em virtude dos recursos interpostos, essa alteração valerá para todos os candidatos, independente de terem ou não recorrido.
- 9.20. A Legalle Concursos se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou respostas.
- 9.21. Somente haverá anulação de questão da prova teórico-objetiva se comprovadamente implicar prejuízo aos candidatos, sendo qualquer decisão da Banca Examinadora em relação à anulação de questão devidamente fundamentada.
- 9.22. **POSTO PRESENCIAL PARA RECURSOS:** Para os candidatos que não dispõem de acesso à internet, será disponibilizado computador, para a interposição de recursos e impugnação do edital, junto à Prefeitura Municipal, localizada à Rua Dona Carlinda, nº 455, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

CAPÍTULO X - DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 10.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

10.1.1. Os candidatos aprovados, com o resultado final homologado, que no ato da inscrição se declararam como pessoa com deficiência, além de figurar na lista de acesso universal de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação da lista de acesso universal.

10.2. A nota final dos candidatos será expressa pela pontuação obtida na prova teórico-objetiva, somada à prova prática, e prova de títulos, quando for o caso.

10.3. Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

10.3.1. **PRIMEIRA PREFERÊNCIA LEGAL:** Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27, da Lei nº. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

10.3.2. **SEGUNDA PREFERÊNCIA LEGAL:** Candidato que exerceu função efetiva de jurado, de acordo com a Lei Federal nº 11.689/2008.

10.3.3. **CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

10.3.3.1. Maior pontuação na prova prática ou de aptidão física (se aplicável ao cargo).

10.3.3.2. Maior pontuação na prova teórico-objetiva.

10.3.3.3. Maior pontuação na área/conteúdo de Conhecimentos Específicos da prova teórico-objetiva.

10.3.3.4. Maior pontuação na prova de títulos (se aplicável ao cargo).

10.3.4. **SORTEIO EM ATO PÚBLICO**, se o empate persistir, divulgado através de Edital de Convocação.

10.3.5. Os critérios de desempate referentes à idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e ao direito de preferência ao candidato que exerceu função efetiva de jurado serão validados através da apresentação de documentos específicos.

10.3.5.1. A comprovação para validação do subitem 10.3.1 dar-se-á através do envio eletrônico de documento oficial conforme item 8.1.6.1, na Área do Candidato, durante o período de inscrições.

10.3.5.2. A comprovação para validação do subitem 10.3.2 dar-se-á através do envio eletrônico de Certidão Comprobatória de exercício da função de jurado em tribunal do júri na Área do Candidato durante o período de inscrições.

10.3.5.3. Somente serão aceitos arquivos no formato PDF (Formato de Documento Portátil) e tamanho de até 5 MB (megabytes).

10.4. A classificação será apurada somente após a divulgação das notas oficiais de todas as etapas compreendidas no presente Concurso Público.

10.4.1. As classificações especiais (cotas para deficiente) serão divulgadas no resultado final.

10.5. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, prova prática, prova de títulos conforme aplicado ao cargo e dos cursos específicos para Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias e de Agente de Trânsito.

CAPÍTULO XI - DO PROVIMENTO DOS CARGOS

11.1. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone, endereço e e-mail junto à Prefeitura Municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

11.2.1. O candidato poderá atualizar seus dados de contato (telefones, endereço, etc.) na Área do Candidato do site da Legalle Concursos até o dia da homologação dos resultados finais. Após esta data, a atualização de dados deve ser dirigida à Prefeitura Municipal.

11.3. A publicação da nomeação dos candidatos será feita por ato do Poder Executivo, publicado no Diário Oficial do Município, junto ao Quadro Mural de Publicações do Município, e exarada Portaria de nomeação do candidato, e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato por telefone, aplicativo de mensagens, ofício com AR e e-mail mediante recebimento do mesmo com registro de leitura, conforme dados informados na ficha de inscrição ou posteriormente atualizados. É de responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados os contatos referidos.

11.4. Os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do Ato de Nomeação, conforme previsto no Parágrafo Único do Art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 25/2012 de 08 de fevereiro de 2012, prorrogável por igual prazo, a requerimento prévio do interessado e 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

11.5. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar reclassificação para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso, a novo chamamento uma só vez.

11.6. O Concurso terá validade por 02 (dois) anos a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

11.7. No caso de nomeação, ficam advertidos os candidatos de que a posse no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem os seguintes documentos e comprovarem as seguintes situações:

11.7.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da lei.

11.7.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

11.7.3. Cédula de Identidade original ou cópia autenticada.

11.7.4. Cadastro de Pessoas Físicas original ou cópia autenticada.

11.7.5. Estar quite com as obrigações eleitorais.

11.7.6. Estar quite com as obrigações militares, quando se tratar de candidato do sexo masculino.

11.7.7. Possuir o grau de instrução e a habilitação exigidos para o exercício do cargo, comprovando-os na data da posse.

11.7.8. Firmar declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo os acumuláveis nas condições do art. 37, XVI, da Constituição Federal, na ocasião da posse.

11.7.9. Documentos que comprovem as condições previstas no Capítulo II - item 2.3 deste Edital (requisitos exigidos para o cargo, acompanhado de fotocópia).

11.7.10. Apresentar boa saúde física e mental, comprovada mediante inspeção médica oficial.

11.8. Os candidatos portadores de deficiência apresentarão, além dos exames já requeridos para todos os candidatos, Laudo Médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, por profissional competente, documento que contenha nome e RG do candidato, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência.

11.9. A comprovação da deficiência e da compatibilidade com as atribuições do cargo será feita no ato da posse, através de atestado firmado por médico da rede oficial de saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

11.10. No caso de nomeação, ficam advertidos os candidatos de que a posse no cargo só lhes será deferida se apresentarem declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas. e, declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a contratação, ou a última declaração de imposto de renda.

11.11. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

11.12. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma inspeção médica oficial, do Município, para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os horários estabelecidos por este Edital, assim como nos editais subsequentes, obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

12.2. O nome, o número de inscrição e os resultados dos candidatos inscritos são passíveis de publicação em editais subsequentes devido à transparência inerente ao Concurso Público.

12.3. Quaisquer materiais de apoio elaborados, por terceiros, especificamente para este Concurso Público não apresentam relação alguma com a Legalle Concursos, tais como apostilas, cursos, entre outros.

12.4. A Legalle Concursos reserva-se o direito de cobrar taxa de emissão de documentos, solicitado por candidato, que importe em declaração específica e individual.

12.5. As provas e todas as questões são obras intelectuais e gozam de proteção de direitos autorais morais e patrimoniais de propriedade exclusiva da Legalle Concursos e importam na proibição de cópia, citação, utilização, reprodução, publicação na internet, ainda que parcial, utilização para fins comerciais ou não, sem autorização prévia e formal da Legalle Concursos, nos termos da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

12.5.1. O candidato e/ou terceiro que contribuir, direta ou indiretamente, para violar os direitos autorais das provas e questões que tiver acesso, poderá ser eliminado do certame, além de sofrer as sanções legais cabíveis.

12.6. Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações específicas de quaisquer candidatos divulgadas através da Área do Candidato ou por editais, tais como local específico de realização de prova, resposta a recurso interposto, classificação, entre outros.

12.7. **VISTAS DE DOCUMENTOS:** Será oportunizado vistas do Cartão-Resposta da prova teórico-objetiva, do parecer de avaliação da Prova Prática e do Teste de Aptidão Física e do Formulário Eletrônico de Títulos, da Avaliação da Prova de Avaliação do Curso Específico em concomitância ao período de recursos respectivos, iniciando com a publicação do edital de notas e encerrando um dia antes do término do prazo de recursos. A solicitação deve ser efetuada pela Área do Candidato no site da Legalle Concursos.

12.8. **ATO PÚBLICO DE CORREÇÃO:** Os malotes de provas contendo os cartões-resposta da prova teórico-objetiva serão abertos e digitalizados em ato público presencial a ser realizado em local, data e horário a ser divulgado pelo Edital de Convocação para a Prova Teórico-Objetiva.

12.9. A Legalle Concursos não fornecerá atestado de comparecimento em quaisquer provas, durante o dia de sua realização. O candidato deve utilizar-se das publicações oficiais para comprovar sua participação nas provas.

12.10. Para trabalhar com arquivos no formato PDF - único formato de arquivo aceito no sistema da Legalle Concursos - obtenha softwares gratuitos que permitam a leitura de documentos neste formato.

12.11. A inexatidão das informações, bem como a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

12.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso em conjunto com a Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda.

12.13. Fazem parte do presente Edital:

12.13.1. Anexo I - Atribuições dos cargos.

12.13.2. Anexo II - Programa da Prova Teórico-Objetiva e Referências Bibliográficas.

12.13.3. Anexo III - Programa da Prova Prática.

12.13.4. Anexo IV - Programa do Teste de Aptidão Físico.

12.13.5. Anexo V - Modelo de Atestado Médico para o Teste de Aptidão Físico.

12.13.6. Anexo VI - Requerimento de condições especiais para o dia de prova.

CAPÍTULO XIII - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

13.1. Delega-se competência a Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., como Comissão Examinadora deste Concurso, para:

13.1.1. Receber os requerimentos de inscrições.

13.1.2. Emitir os documentos de homologação das inscrições.

13.1.3. Aplicar, julgar e corrigir as provas escritas (inéditas), práticas, físicas, de títulos, de avaliação dos conhecimentos obtidos nos cursos específicos.

13.1.4. Apreciar os recursos previstos neste edital, inclusive reconsideração.

13.1.5. Emitir relatórios de classificação dos candidatos.

13.1.6. Prestar informações sobre os Concursos dentro de sua competência.

13.1.7. Atuar em conformidade com as disposições deste edital, prestando assessoria de inscrições e fiscalização, serviço de apoio ao candidato, assessoria às bancas, assessoria de infraestrutura, apoio à analista e assistente de TI e responsável pelo apoio, divulgação e realização de eventos.

13.1.8. Responder, em conjunto com o Município, eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.

CAPÍTULO XIV - DO FORO

14.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o concurso de que trata deste edital é da comarca de Canela/RS.

Canela/RS, 11 de outubro de 2022.

Constantino Orsolin,
Prefeito Municipal de Canela/RS.

Grazielle Scaratti Negruni, Procuradora Geral

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gilmar Alves Ferreira, Secretário Municipal de Governança, Planejamento e Gestão



ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

*****As atribuições transcritas nesse anexo não substituem o texto integral da Leis Complementares Municipais nº 027, de 27 de fevereiro de 2012, e nº 026, de 08 de fevereiro de 2012, bem como suas respectivas alterações das leis que criam, ampliam e regulamentam os cargos constantes nesse Edital.**

ADVOGADO

Atribuições sintéticas: prestar assistência jurídica ao Prefeito e titulares das Repartições Municipais, emitindo informações, pareceres e pronunciamentos em expedientes submetidos a sua consideração.

Descrição analítica: atuar em qualquer foro e instância em nome do Município, nos feitos em que ele seja autor, réu, assistente ou oponente; emitir informações, pareceres e pronunciamentos no âmbito administrativo sobre questões de cunho jurídico; proceder estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina, com vistas à instrução de todo e qualquer expediente administrativo que verse sobre matéria jurídica; minutar contratos, convênios e outros documentos que envolvam conhecimento e interpretação jurídica; efetuar a cobrança judicial da dívida ativa; examinar anteprojetos de lei e outros atos normativos; elaborar informações e mandados de segurança; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

Condições de trabalho: será exigido o uso de uniforme, identificação funcional, além da frequência de cursos de aperfeiçoamento; quando necessário para execução de suas atividades, o detentor deste cargo poderá dirigir veículo leve do município, correspondente à categoria da Carteira Nacional de Habilitação que possuir.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Descrição sintética: executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação de leis e normas administrativas; redigir e datilografar/digitar expedientes administrativos; proceder a aquisição, guarda e administração de material; responsabilidade pela organização geral de documentos.

Descrição analítica: examinar processos; redigir e datilografar/digitar pareceres e informações e expedientes administrativos tais como memorandos, cartas, ofícios, relatórios, certidões, atestados, fichas, livros, boletins, formulários; revisar, quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decretos, portarias e outros; atendimento ao público; secretariar reuniões e lavrar atas; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; realizar ou orientar coleta de preços de materiais; efetuar ou orientar recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais em geral e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; auxiliar na escrituração contábil; preenchimento, organização e atualização de documentos em geral, inclusive do alunado; controle de efetividade dos servidores; atuação em serviços de tesouraria e de setor financeiro, incluindo guarda de numerário, pagar e receber em moeda corrente, abertura e fechamento de caixa, execução e controle da receita e despesa etc.; executar tarefas afins.

Condições de trabalho: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público e a prestação de serviços à noite, finais de semana e feriados, inclusive na forma de escala de serviço; será exigido o uso de uniforme e identificação funcional, além da frequência em cursos de aperfeiçoamento.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Descrição sintética: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

Descrição analítica: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

Condições de trabalho: o exercício do cargo exige trabalho externo e desabrigado; será exigido o uso de uniforme, equipamento de proteção individual e identificação funcional, além da frequência de cursos de aperfeiçoamento. Permanecer residindo na área da comunidade em que residia no ato da inscrição do concurso público.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Descrição sintética: Executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, a serem desenvolvidas em conformidade com as diretrizes indicadas pelo SUS, bem como participar de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade em geral, sob supervisão competente.



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Descrição analítica: Proceder visitas domiciliares para identificar a existência de focos de doenças contagiosas; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas de saúde; fazer identificação e tratamento de focos de vetores com manuseio de inseticidas e similares; coletar materiais para exames laboratoriais; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; orientar a população, objetivando a eliminação de fatores que propiciem o surgimento de possíveis doenças; trabalhar no combate de doenças; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde; informar o setor de vigilância na hipótese de constatar resistência de colaboração por parte dos munícipes; manter atualizado o cadastro de informações e outros registros; desenvolver outras atividades pertinentes ao cargo.

Condições de trabalho: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público; sujeito à prestação de serviço em finais de semana e feriados, inclusive na forma de escala de trabalho que preveja o mínimo de um repouso semanal; será exigido o uso de uniforme, equipamento de proteção individual e identificação funcional, bem como a frequência em cursos de aperfeiçoamento; quando necessário para execução de suas atividades, o detentor deste cargo poderá dirigir veículo leve do município, correspondente à categoria da Carteira Nacional de Habilitação que possuir.

AGENTE DE TRÂNSITO

Descrição sintética: exercer a vigilância do trânsito em vias do município; executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação de leis e normas administrativas de trânsito; redigir e datilografar expedientes administrativos, multas e advertências de infrações de trânsito e exercer vigilância em logradouros e prédios públicos municipais.

Descrição analítica: exercer a vigilância do trânsito em vias previamente estabelecidas; conduzir veículos oficiais quando no exercício de suas atividades; realizar rondas de inspeção em intervalos fixados; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; prevenir, reprimir e fiscalizar atos relacionados com a segurança de trânsito, praticados de forma direta ou indireta, por pessoas de direito público ou privado que utilizam as vias abertas à circulação pública, bem como orientá-las no sentido de manter a ordem e a disciplina; preencher formulários de advertência e multas de trânsito; exercer a fiscalização de veículos e condutores; aplicar as penalidades de trânsito com ou sem vítimas, com veículos oficiais, de representações diplomáticas e de organismos internacionais; preencher Relatório de Acidentes de Trânsito (RAT); aplicar e operar aparelhos tipo bafômetros; elaborar relatórios de dosagem alcoólica; identificar e fiscalizar veículos que transportem cargas perigosas; atender e providenciar a remoção de acidentados; operar com rádio-comunicação; orientar o trânsito nas vias sob jurisdição do Município; executar tarefas afins; promover a vigilância dos logradouros públicos; promover a vigilância dos próprios do Município; promover a fiscalização da utilização adequada dos parques, jardins, praças e outros bens de domínio público, evitando sua depreciação; promover a vigilância das áreas de preservação do patrimônio natural e cultural do Município, bem como preservar mananciais e defesa da fauna, flora e meio ambiente; colaborar com a fiscalização da Prefeitura na aplicação da legislação relativa ao exercício do poder de polícia administrativa do Município, inclusive evitar invasão de área municipal destinada à política de habitação; coordenar suas atividades com as ações do Estado, buscando integrar o sistema de segurança pública.

Condições de trabalho: sujeito à prestação de serviços à noite, finais de semana e feriados, inclusive na forma de escala de trabalho que preveja o mínimo de um repouso semanal, bem como na forma de plantões; sujeito a trabalho externo e desabrigado, bem como atendimento ao público; será exigido o uso de uniforme, equipamentos de proteção individual e identificação funcional, além da frequência em cursos de aperfeiçoamento.

ARQUITETO

Descrição sintética: projetar, orientar e supervisionar as construções de prédios municipais, obras de urbanização e de caráter artístico.

Descrição analítica: analisar, projetar, dirigir e fiscalizar obras arquitetônicas, de loteamentos, de áreas urbanas; verificar projetos de urbanização em terrenos e áreas urbanas; elaborar projetos de escolas, centros de saúde e outros prédios públicos e de urbanização; realizar perícias e fazer arbitramentos; participar da elaboração de projetos de Plano Diretor; elaborar projetos de conjuntos residenciais, praças e logradouros públicos; fazer orçamentos e cálculos sobre projetos de construções em geral; planejar ou orientar a construção e reparos de monumentos públicos; projetar, dirigir e fiscalizar os serviços de urbanismo e a construção de obras de paisagismo; examinar projetos e proceder a vistoria de construções; expedir notificações e autos de infração referentes a irregularidades por infringência a normas e posturas municipais, constatadas na sua área de atuação; emitir parecer sobre questões de sua especialidade; elaboração de projetos complementares (elétrico, hidráulico e outros...); desenvolver de projetos arquitetônicos de imóveis, desenvolver projetos de paisagismo, acompanhar a execução de parques, praças e jardins , participar de programas de preservação , defesa e desenvolvimento do meio ambiente;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

supervisionar obras de projetos por ele desenvolvido; confeccionar maquetes; efetuar memorial descritivo de obras; avaliar imóveis para fins de tributação do ITBI; organizar e controlar o arquivo de projetos; analisar projetos de obras de terceiros para fins de aprovação de execução; vistoriar obras em execução, tanto as da Prefeitura como as de terceiros responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Condições de trabalho: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço externo e atendimento ao público; será exigido o uso de uniforme, equipamento de proteção individual e identificação funcional, além da frequência de cursos de aperfeiçoamento; quando necessário para execução de suas atividades, o detentor deste cargo poderá dirigir veículo leve do município, correspondente à categoria da Carteira Nacional de Habilitação que possuir.

ARQUIVISTA

Descrição sintética: planejar e executar atividades técnicas de arquivologia, bem como dar assessoramento aos trabalhos de pesquisa e estudos sobre assuntos próprios da categoria.

Descrição analítica: planejar, bem como orientar e acompanhar o desenvolvimento do processo documental e informativo na área de sua situação; planejar, orientar, e dirigir as atividades de identificação das espécies documentais; participar do planejamento de novos documentos e controle de multicópias; efetuar o planejamento e organização de centros de documentação; dirigir centros de documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos e mistos; fazer o planejamento e a organização dos serviços de microfilmagem; orientar e dirigir serviço de microfilmagem da documentação selecionada; orientar e planejar a automação de atividades específicas; orientar a classificação, arranjo e descrição de documentos a serem arquivados; orientar a avaliação e seleção de documentos, para fins de preservação e descarte; promover medidas necessárias à conservação dos documentos arquivados; desenvolver estudos, do ponto de vista cultural, em documentos, para verificar a importância de arquivamento; elaborar pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos; assessorar os trabalhos de pesquisa científica ou técnico-administrativa; auxiliar as unidades administrativas quanto a técnica de arquivamento, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à exceção das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as decorrentes do respectivo regulamento da profissão.

Condições de trabalho: o exercício do cargo poderá exigir o atendimento ao público; será exigido o uso de uniforme, equipamento de proteção individual e identificação funcional, além da frequência de cursos de aperfeiçoamento; quando necessário para execução de suas atividades, o detentor deste cargo poderá dirigir veículo leve do município, correspondente à categoria da Carteira Nacional de Habilitação que possuir.

ASSISTENTE SOCIAL I

Descrição sintética: planejar e executar programas ou atividades no campo do serviço social e do desenvolvimento comunitário; socioeducativo e educação em saúde pública que envolva participação popular, selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência do Município; integrar e/ou coordenar equipes interdisciplinares na área da saúde pública e assistência social, integrar e/ou coordenar comissões e conselhos relacionados à saúde pública e assistência social.

Descrição analítica: preparar programas de trabalho referentes ao serviço social e ao desenvolvimento comunitário; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar pessoas a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares; planejar e promover estudos sobre a situação social de escolares e suas famílias; orientar a seleção socioeconômica para a concessão de bolsas de estudo e outros auxílios do Município; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada e munícipes carentes; realizar levantamentos sócio - econômicos com vistas ao planejamento habitacional, nas comunidades carentes; pesquisar problemas relacionados com o trabalho; supervisionar e manter registros dos casos investigados; prestar serviços em creches, centros de saúde; participar na execução de pesquisas médico-sociais e interpretar, junto ao médico e outros profissionais, a situação social do doente e sua família; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; promover e/ou realizar atividades ou campanhas de educação para saúde em postos de saúde, ambulatórios, escolas, instituições e associações comunitárias; utilizar técnicas específicas de serviço social para mobilizar a população a fim que se integre nos programas de saúde que envolvam a participação popular; nuclear, coordenar e acompanhar grupos em atividade sócio - educativas de educação para saúde, de auto - ajuda; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Condições de trabalho: o exercício do cargo poderá exigir trabalho externo; será exigido o uso de uniforme, equipamento de proteção individual e identificação funcional, além da frequência de cursos de aperfeiçoamento; quando necessário para execução de suas atividades, o detentor deste cargo poderá dirigir veículo leve do município, correspondente à categoria da Carteira Nacional de Habilitação que possuir.



ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Descrição sintética: identificar as necessidades e expectativas da população em relação à saúde bucal; estimular e executar medidas de promoção da saúde em saúde bucal.

Descrição analítica: nos domicílios e espaços sociais: acompanhar e participar das ações e medidas promocionais, educativas e preventivas em saúde bucal, realizadas junto com os demais integrantes da equipe; nas unidades de saúde: executar as tarefas que lhe forem determinadas, conforme as funções de ACD, de acordo com os preceitos legais; participar das reuniões das equipes, tanto de caráter administrativo quanto de planejamento, acompanhamento e avaliação; participar da capacitação do agente comunitário de saúde, no que se refere às ações educativas e preventivas de saúde bucal; realizar agendamento de consultas; realizar procedimentos educativos e preventivos tais como: evidenciação da placa, técnicas de escovação, supervisionada em emprego de tecnologias coletivas de uso do flúor; proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados; realizar procedimentos educativos e preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como evidenciação de placa bacteriana, orientações à escovação com o uso de fio dental sob acompanhamento do THD; preparar o instrumental e materiais para uso (sugador, espelho, sonda e demais materiais necessários para o trabalho); instrumentalizar o cirurgião dentista ou THD durante a realização de procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; agendar e orientar o paciente quanto ao retorno para manutenção do tratamento; acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal; realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana e bochechos fluorados nos Postos de Saúde; registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica - SIAB os procedimentos de sua competência realizados.

Condições de trabalho: sujeito à prestação de serviços em finais de semana e feriados, inclusive na forma de escala de trabalho que preveja o mínimo de um repouso semanal; será exigido o uso de uniforme, equipamentos de proteção individual e identificação funcional, bem como a frequência em cursos de aperfeiçoamento.

ATENDENTE DE SAÚDE

Descrição sintética: atendimento ao público em geral nas unidades de saúde, farmácias e setores que integram a Secretaria Municipal da Saúde; atuar junto à marcação de consultas.

Descrição analítica: atender ao público com atenção e urbanidade, seja por telefone ou a demanda da Unidade, dar informações sobre o serviço da Unidade e a regulação para o atendimento. Preencher e atualizar prontuários, manusear e guardar prontuários, organizar agendas dos profissionais que atendem na Unidade de Saúde, realizar agendamento e marcação de consultas; realizar agendamentos em outras Unidades de Saúde, quando tiver indicação; remarcar e/ou desmarcar pacientes, quando necessário, preencher e/ou digitar os cartões índices e documentos afins, digitar documentos referentes a produção ambulatorial da Unidade de Saúde, abrir e fechar a Unidade de Saúde, realizar a distribuição de fichas destinadas ao atendimento do dia, preencher os protocolos de marcações e enviar para o setor responsável na Secretaria Municipal da Saúde, manter um controle interno das marcações enviadas para a Secretaria Municipal da Saúde; confeccionar cartazes, planilhas, ofícios, relatórios e documentos afins, organizar murais da sala de espera e da recepção, organizar e manter o fluxo de trabalho da recepção, conhecer o funcionamento básico da Secretaria Municipal da Saúde, Farmácia Municipal e das Unidades de Saúde, realizar o controle dos faltosos, solicitar aos responsáveis, os materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades, tais como material de expediente e materiais de distribuição ao público, realizar o cadastro dos usuários e demais funções em programas disponibilizados pela Secretaria Municipal da Saúde, participar das reuniões de equipe da Unidade de Saúde, contribuir com sugestões para qualificar o fluxo de trabalho da Unidade de Saúde, receber e enviar o malote, encaminhar documentos à Secretaria Municipal da Saúde, Vigilância em Saúde e demais setores afins, encaminhar pacientes para a avaliação da enfermagem e fazer contato com as demais Unidades de Saúde ou hospital quando não houver vaga de atendimento para casos de urgência, exercer suas atividades em outros locais quando determinado, operar equipamentos de informática, manipular receitas, lendo-as e interpretando-as com segurança e confiabilidade, auxiliar na conferência da validade dos produtos, auxiliar na disposição e remanejamento dos produtos conforme critérios e diretrizes estabelecidas, auxiliar e realizar a conferência, empacotamento e entrega de medicamentos e insumos, conhecer e manipular Dicionários Técnicos de Medicamentos e outros compêndios, auxiliar e elaborar relatórios de atendimento, de controle de estoque e afins, exercer suas atividades em outros locais quando determinado, auxiliar e fazer inventário de mercadorias para reposição, identificar falta de mercadorias e informar ao responsável pelo setor, orientar e informar os usuários do Sistema de Saúde sobre as quantidades, usos, composição química e forma de apresentação, quando da dispensação de medicamentos e insumos, conhecer a disposição dos produtos nas estantes, auxiliar e realizar a organização e limpeza das estantes, balcões e ambiente de trabalho em geral, verificar estoque físico nas estantes, solicitando e efetuando reposição, arquivar documentos em geral, exercer outras tarefas afins.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Condições de trabalho: sujeito à prestação de serviços em finais de semana e feriados, inclusive na forma de escala de trabalho que preveja o mínimo de um repouso semanal; sujeito à viagens; será exigido o uso de uniforme, equipamentos de proteção individual e identificação funcional, além da frequência em cursos de aperfeiçoamento.

BIBLIOTECÁRIO

Atribuição sintética: planejar e executar atividades técnicas de biblioteconomia.

Descrição analítica: organizar e dirigir bibliotecas; executar serviços de classificação e catalogação de material bibliográfico, manuscritos, livros raros ou preciosos, mapotecas, publicações oficiais seriados e documentos em geral; planejar a informatização dos serviços de biblioteca; realizar estudos, pesquisas, pareceres, relatórios, resumos, índices e bibliografias sobre assuntos compreendidos no seu campo profissional; atender ao serviço de referência e tomar medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento; orientar usuários na escolha de livros, periódicos e demais documentos, bem como na utilização de catálogos e índices; registrar e apresentar dados estatísticos relativos a movimentação em geral; orientar a preparação do material destinado à encadernação; orientar o serviço de limpeza e conservação dos livros e documentos; estabelecer serviços de intercâmbio para atualização do acervo bibliográfico; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Condições de trabalho: será exigido o uso de uniforme e identificação funcional, atendimento ao público e frequência de cursos de aperfeiçoamento; quando necessário para execução de suas atividades, o detentor deste cargo poderá dirigir veículo leve do município, correspondente à categoria da Carteira Nacional de Habilitação que possuir.

BIÓLOGO

Descrição sintética: executar e supervisionar atividades técnicas ligadas a licenciamento, fiscalização, controle, preservação, monitoramento e educação ambiental.

Descrição analítica: licenciamento e fiscalização ambiental, análise e parecer técnico em projetos de parcelamento, uso e ocupação do solo loteamentos, condomínios e indústrias e fiscalizar projetos, elaborar termos de ajustamento de conduta, aplicar infrações e monitoramento ambiental; elaborar, criar, executar projetos ambientais; mapeamento, identificação, criação, controle, fiscalização e administração de conservação de reservas biológicas, áreas de preservação permanente e parques urbanos; preservação, catalogação, estudos e identificação da fauna e flora local e regional e difusão do conhecimento técnico como apoio a projetos de educação ambiental para a rede escolar municipal; identificação botânica de espécies da flora local, endêmicas ou não, e suas relações interespecíficas, e da fauna, em prol do conhecimento para a preservação do patrimônio ambiental da comunidade; elaboração e desenvolvimento de projetos produtivos e de pesquisa para referenciar o uso e manejo racional e sustentável dos recursos naturais, preservando o solo, a água, o ar, as plantas, os animais, o ambiente e as paisagens que compõe o ecossistema; atuar na implantação e desenvolvimento de hortos botânicos e viveiros de produção de mudas de espécies da flora nativa para a regeneração das florestas e proteção à fauna e corpos hídricos "mata ciliar", como também o apoio na produção de espécies nativas e exóticas para reflorestamento e arborização urbana de logradouros, praças, parques e jardins urbanos; emitir relatórios de estudos e de impacto ambiental, bem como estudos de impacto de vizinhança e pareceres técnicos para controle de vetores e zoonoses; acompanhar e elaborar o geoprocessamento de informações ambientais; elaborar confecção de mapas temáticos ambientais, catalogar e classificar as diferentes espécies da nossa fauna e flora; participar de ações de vigilância em saúde, meio ambiente e zoonoses, com elaboração de estudos e diagnósticos das situações evidenciadas, digitar documentos e arquivar, relativos a sua função.

Condições de trabalho: o exercício do cargo exigirá o uso de uniforme, equipamento de proteção individual e identificação funcional, bem como a frequência em cursos de aperfeiçoamento; sujeito a trabalho externo, atendimento ao público; quando necessário para execução de suas atividades, o detentor deste cargo poderá dirigir veículo leve do município, correspondente à categoria da Carteira Nacional de Habilitação que possuir.

CIRURGIÃO DENTISTA I

Descrição sintética: diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial; executar trabalhos de cirurgia sic-facial e proceder a odontologia profilática em estabelecimentos de ensino e ambulatórios do Município.

Descrição analítica: executar trabalhos de cirurgia sic-facial e examinar a boca e os dentes de alunos e pacientes em estabelecimentos do Município; fazer diagnósticos dos casos individuais, determinando o respectivo tratamento; executar operações de profilaxia dentária; fazer extrações de dentes; compor dentaduras; preparar, ajudar, fixar dentaduras artificiais, coroas, trabalhos de pontes; tratar de condições patológicas da boca e da face; fazer registros e relatórios dos serviços executados; difundir os preceitos de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

saúde pública odontológica, através de aulas, palestrar, impressos e escritos; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades própria do cargo; colaborar na elaboração dos programas preventivos de saúde oral, bem como sua execução; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; realizar restaurações; dar atendimento ao paciente; interpretar radiografias intraorais; confeccionar modelos em gesso; selecionar moldeiras; promover isolamento relativo; orientar o paciente sobre higiene oral; realizar bochechos com fluoreto em alunos de estabelecimento de ensino; aplicar fluoreto; remover indutos e tártaros; realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB/SUS 01/96) e na Norma Operacional da Assistência a Saúde (NOAS); realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problema complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica a saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específico, de acordo com planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere as ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Técnico em Higiene Dental (THD) e o Atendente de Consultório Dentário (ACD) e executar outras tarefas afins.

Condições de trabalho: será exigido o uso de uniforme, equipamento de proteção individual e identificação funcional, bem como a frequência de cursos de aperfeiçoamento; quando necessário para execução de suas atividades, o detentor deste cargo poderá dirigir veículo leve do município, correspondente à categoria da Carteira Nacional de Habilitação que possuir.

CONTADOR

Descrição sintética: planejar e executar atividades técnicas de contabilidade e finanças.

Descrição analítica: supervisionar, organizar e coordenar os serviços contábeis ao Município; elaborar análises contábeis da situação financeira, econômica e patrimonial; elaborar planos de contas, orientar e manter a escrituração contábil; fazer levantamentos, organizar, analisar e assinar balancetes e balanços patrimoniais e financeiros; efetuar perícias e revisões contábeis; elaborar relatórios referentes a situação financeira e patrimonial das Repartições Municipais; executar auditoria pública nas Repartições Municipais; elaborar certificados de exatidão de balanços e outras peças contábeis; participar na elaboração da proposta orçamentária; prestar assessoramento e emitir pareceres; efetuar o acompanhamento e controle da movimentação contábil da administração direta e indireta, elaborando ou conferindo e aprovando balancetes, balanços, conciliação bancária e outros, planejar o sistema de registros e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; participar na elaboração e confecção dos demonstrativos e demais anexo do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar a observância do plano de contas adotado; controlar e acompanhar o recolhimento dos tributos municipais, bem como a escrituração de todos os livros comerciais e fiscais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas; controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, ou participar destes trabalhos, adotando os índices indicados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes; organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da instituição; elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da diretoria; assessorar a direção em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres a luz da ciência e das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores. Pode realizar perícias e verificações judiciais ou extrajudiciais, organizar o sistema de contabilidade de custos, e outras atividades necessárias ao controle e execução orçamentária e financeira no que tange ao atendimento das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, além do esclarecimento dos fatos contábeis ao Tribunal de Contas, visando o cumprimento da legislação, a atualização dos dados e a correta informação da aplicação dos recursos executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Condições de trabalho: será exigido o uso de uniforme e identificação funcional, bem como a frequência de cursos de aperfeiçoamento; quando necessário para execução de suas atividades, o detentor deste cargo poderá dirigir veículo leve do município, correspondente à categoria da Carteira Nacional de Habilitação que possuir.

ELETRICISTA

Descrição sintética: executar serviços atinentes aos sistemas de iluminação pública e redes elétricas, instalação e reparos de circuitos de veículos e de aparelhos elétricos em geral.

Descrição analítica: instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, internas e externas, luminárias e demais equipamentos de iluminação pública, cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão; manutenção e serviços de trepa/iluminação pública em locais de difícil acesso; instalação de motores elétricos; entrada de luz monofásica e trifásica; instalação de rede aérea/subterrânea em via pública, inclusive com rede energizada com tensão acima 380 volts; treinar auxiliares em serviços de eletricidade em geral; operar "cesto aéreo"; executar serviços elétricos durante reformas de instalações prediais e sistemas elétricos; executar instalação e manutenção elétrica preventiva e corretiva de instalações e equipamentos prediais; executar instalação e manutenção de comando elétrico e de painel de controle, conforme projeto específico; executar manutenção preventiva e corretiva de sistemas elétricos de automação predial, de transformadores, de disjuntores, de subestação, e de painéis elétricos; executar e conservar redes de iluminação dos próprios municipais e de sinalização; providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços; instalar, substituir, ampliar, modificar, vistoriar, trocar e recuperar componentes de redes elétricas, utilizando equipamentos e ferramentas adequadas; executar atividades de reparos, inspeções, testes e ensaios elétricos como: troca de disjuntores, substituição de componentes e equipamentos em painéis elétricos, testes de comandos e sistema de proteção reaberto em conexões de barramentos, chaves e operação de equipamentos elétricos, visando o diagnóstico e/ou análise de falha dos sistemas prediais, utilizando instrumentos, ferramentas e equipamentos específicos; realizar o trabalho com segurança, cumprindo as normas de Segurança do Trabalho e usando Equipamentos de Proteção (EPI's); elaborar croqui elétrico, dimensionando material, componentes e distribuição da carga elétrica em instalações novas e/ou reformas; zelar pela conservação, limpeza e estado de operação dos instrumentos, equipamentos e locais de trabalho, observando a necessidade de utilização de dispositivos especiais e outros equipamentos relativos ao asseio e ao controle do processo; acompanhar intervenções eletromecânicas, motobombas e motores elétricos, envolvendo, inclusive, montagens e desmontagens por meio de procedimentos padronizados, efetuando reparos, limpeza, aferições e verificações de comandos e de proteção elétrica; conhecer procedimentos de isolamento, tipos de resinas e materiais isolantes, além de tipos de materiais condutores; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Condições de trabalho: será exigido o uso de uniforme, equipamento de proteção individual, identificação funcional e frequência em cursos de aperfeiçoamento; sujeito à prestação de serviços à noite, finais de semana e feriados, inclusive na forma de escala de trabalho que preveja o mínimo de um repouso semanal; sujeito a trabalho desabrigado; quando necessário para execução de suas atividades, o detentor deste cargo poderá dirigir veículo do município, correspondente à categoria da Carteira Nacional de Habilitação que possuir.

ENFERMEIRO

Descrição sintética: executar ou supervisionar trabalhos técnicos de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médica, ambulatorial ou social do Município.

Descrição analítica: prestar serviços em unidades sanitárias, ambulatórios e unidades de enfermagem; fazer curativos, aplicar vacinas e injeções; ministrar remédios, responder pela observância da prescrições médicas relativas a pacientes; zelar pelo bem estar físico e psíquicos dos pacientes; supervisionar serviços de esterilização; prestar socorro de urgência; supervisionar os serviços de higienização; supervisionar a execução de tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; participar de programas de educação sanitária; apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; colaborar no preparo do plano de trabalho atendendo as normas estabelecidas; colaborar no preparo de informações técnicas para a divulgação; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; participar na elaboração e implantação de normas de avaliação de programas específicos de saúde e do serviço de enfermagem geral; realizar pesquisas operacionais referentes ao serviço de enfermagem; prever e controlar o estoque de medicamentos e supervisionar sua aplicação; selecionar, recrutar e preparar grupos da comunidade para exames, no intuito de promover o diagnóstico precoce de casos e motivar programas de educação sanitária; providenciar o rastreamento de focos infecciosos e encaminhar os casos suspeitos para diagnóstico; participar de programas de imunização em massa, fornecer dados estatísticos de suas atividades; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Condições de trabalho: sujeito à prestação de serviços à noite, em finais de semana e feriados, inclusive na forma de escala de trabalho que preveja o mínimo de um repouso semanal ou na forma de plantões; será exigido o uso de uniforme, equipamento de proteção individual e identificação funcional, além da frequência de cursos de aperfeiçoamento; quando necessário para execução de suas atividades, o detentor deste cargo poderá dirigir veículo leve do município, correspondente à categoria da Carteira Nacional de Habilitação que possuir.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Descrição sintética: executar e supervisionar atividades técnicas ligadas a agropecuária, utilizando métodos e técnicas de melhor aproveitamento do solo.

Descrição analítica: estudar e executar trabalhos práticos relacionados com a pesquisa e experimentação no campo da fitotecnia; desenvolver métodos alternativos de controle de ervas invasoras de cultivos, pragas e moléstias, visando a proteção do meio ambiente; orientar a aplicação de medidas fitossanitárias; realizar estudos e propor medidas de aperfeiçoamento e aplicação da tecnologia agrícola; realizar avaliação e perícias agrônomicas; prestar orientação sobre produção vegetal; participar de trabalhos científicos compreendidos no campo da Botânica, da Fitopatologia, Entomologia e Microbiologia agrícola; orientar e coordenar trabalhos de adubagem, irrigação, drenagem e construção de barragens para fins agrícolas; desenvolver estudos ecológicos e de climatologia agrícola; planejar, supervisionar e executar projetos de ajardinamento e conservação de áreas verdes; realizar transplante de árvores; fiscalizar a construção de praças, parques e jardins; expedir notificações e autos de infração referentes a irregularidades por infrações à normas e posturas municipais na área de sua atuação; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Condições de trabalho: será exigido o uso de uniforme, equipamento de proteção individual e identificação funcional, além da frequência de cursos de aperfeiçoamento; quando necessário para execução de suas atividades, o detentor deste cargo poderá dirigir veículo leve do município, correspondente à categoria da Carteira Nacional de Habilitação que possuir.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Descrição sintética: Fiscalizar, elaborar, executar e supervisionar trabalhos técnicos da construção civil e conservação de obras em geral, de controle de poluição "água, solo e ar", gestão de resíduos sólidos, de saneamento, de licenciamento e controle ambiental.

Descrição analítica: projetar, dirigir ou fiscalizar a construção e conservação de obras em aterros sanitários, de estações de tratamentos de águas e fluentes, bem como obras de captação, abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural, nos sistemas de redes hidrossanitárias; monitorar e fiscalizar a gestão dos recursos hídricos; executar ou supervisionar trabalhos topográficos; elaborar, vistoriar projetos de controle da poluição do ar, água e solo; projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos relativos a máquinas, oficinas e serviços de controle urbanístico; realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos, estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânica, eletromecânicas de usinas e respectivas redes de distribuição; examinar projetos e proceder vistorias de licenciamento ambiental e de instalações hidrossanitárias; exercer atividades relativas a engenharia ambiental e técnicas de matérias, efetuar cálculos de estruturas de concreto armado, aço e madeira; expedir notificações de auto de infração referentes a infrações à normas e posturas municipais; constatadas na sua área de atuação; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; digitar e arquivar documentos.

Condições de trabalho: será exigido o uso de uniforme, equipamento de proteção individual e identificação funcional, bem como a frequência de cursos de aperfeiçoamento; quando necessário para execução de suas atividades, o detentor deste cargo poderá dirigir veículo leve do município, correspondente à categoria da Carteira Nacional de Habilitação que possuir.

ENGENHEIRO CIVIL

Descrição sintética: fiscalizar, elaborar, executar e supervisionar trabalhos técnicos de construção e conservação de obras em geral, de iluminação, de sinalização, de saneamento e de licenciamento e controle ambiental.

Descrição analítica: projetar, dirigir ou fiscalizar a construção e conservação de obras em estradas de rodagem, vias públicas, iluminação, sinalização urbana, bem como obras de captação, abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural; executar ou supervisionar trabalhos topográficos; elaborar projetos, dirigir ou fiscalizar a construção e conservação de edifícios públicos e obras complementares; projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos relativos a máquinas, oficinas e serviços de controle urbanístico; realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos; estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânica, eletromecânicas de usinas e respectivas redes de distribuição;



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

examinar projetos e proceder vistorias de construções e iluminação pública; exercer atividades relativas a engenharia de trânsito e técnicas de materiais; efetuar cálculos de estruturas de concreto armado, aço e madeira; expedir notificações de auto de infração referentes à infrações à normas e posturas municipais, constatadas na sua área de atuação; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão digital e arquivar documentos relativos a sua função.

Condições de trabalho: será exigido o uso de uniforme, equipamento de proteção individual e identificação funcional, bem como a frequência de cursos de aperfeiçoamento; quando necessário para execução de suas atividades, o detentor deste cargo poderá dirigir veículo leve do município, correspondente à categoria da Carteira Nacional de Habilitação que possuir.

ENGENHEIRO ELÉTRICO

Descrição sintética: áreas de áudio, vídeo, automação e controle de processos, comunicações; radar, sistemas computacionais e de processamento de sinais, bioengenharia e outras aplicações específicas.

Descrição analítica: Estudos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica; planejamento, confiabilidade, estabilidade e proteção de sistemas elétricos; utilização de técnicas computacionais aplicadas a sistemas de potência; desenvolvimento de circuitos eletrônicos para a aquisição de dados como temperatura, umidade, pressão entre outros e transmissão de dados por radiofrequência etc..; estudar viabilidade técnica, elaborar, fiscalizar e coordenar a execução de projetos elétricos das construções, ampliações e reformas em geral; fiscalizar o cumprimento dos contratos administrativos, em seus aspectos técnicos, firmados pela instituição na área de energia elétrica, telefonia, informática e outras áreas; inspecionar a execução dos serviços técnicos e das obras da instituição, apresentando relatório sobre a situação dos mesmos; executar vistorias técnicas em instalações elétricas e áreas afins das edificações de uso da instituição; elaborar orçamento para execução de construção e reforma de instalações elétricas de alta e baixa tensão; estudar, dimensionar e detalhar a maneira ideal de instalação de equipamentos e materiais eletroeletrônicos em geral, emitir pareceres técnicos sobre projetos, obras e serviços no âmbito de sua área de atuação, executar outras atividades correlatas.

Condições de trabalho: será exigido o uso de uniforme, equipamento de proteção individual e identificação funcional, bem como a frequência de cursos de aperfeiçoamento; quando necessário para execução de suas atividades, o detentor deste cargo poderá dirigir veículo leve do município, correspondente à categoria da Carteira Nacional de Habilitação que possuir.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO I

Descrição sintética: assumir responsabilidade técnica das farmácias da Secretaria Municipal da Saúde; manipular e preparar produtos farmacêuticos segundo fórmulas estabelecidas; desenvolver estudos visando a padronização de fármacos bem como orientar as unidades quanto ao uso, diluição, dispensação, entre outros de medicamentos; realizar análises clínicas, análises e testes com plantas medicinais, emitir laudos técnicos periciais, participar de estudos e programas quando solicitado.

Descrição analítica: manipular insumos farmacêuticos para atender a produção/conservação de medicamentos e outros preparados; controle de entorpecentes e produtos equiparados quanto a registros e receituários, atendendo a dispositivos legais; analisar fármacos quanto a qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento; realizar análises clínicas de exsudatos e transudatos humanos, valendo - se de técnicas específicas como complemento diagnóstico; realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais afim de obter princípios ativos (óleos essenciais) e matérias primas com vistas a fitoterapia; preparar informes e documentos sobre legislação e assistência em farmácia - bioquímica, a fim de fornecer subsídios para elaboração de leis, decretos, portarias, ordem de serviço, pareceres ou manifestos; treinar os servidores auxiliares; zelar pela guarda de material de consumo, equipamentos, documentos e outros de igual valor e responsabilidade, controlar matéria prima utilizada; avaliar a compatibilidade química das substâncias utilizadas; manipular soluções parenterais de acordo com os padrões técnicos científico; sugerir medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio, referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da SMS e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos e científicos, para fim de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao município; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevista, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Condições de trabalho: será exigido o uso de uniforme, equipamento de proteção individual e identificação funcional, bem como a frequência de cursos de aperfeiçoamento e atendimento ao público; quando necessário para execução de suas atividades, o detentor deste cargo poderá dirigir veículo leve do município, correspondente à categoria da Carteira Nacional de Habilitação que possuir.

INSPETOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Descrição sintética: executar a fiscalização e auxiliar a programação, a coordenação e o controle das atividades tributárias no âmbito da competência do Município.

Descrição analítica: orientar contribuintes visando ao exato cumprimento da legislação tributária; lavrar termos, intimações e notificações de conformidade com a legislação pertinente; executar a auditoria fiscal em relação a contribuintes e demais pessoas naturais ou jurídicas ligadas a situação que constitua o fato gerador da obrigação tributária; constituir o crédito tributário mediante o respectivo lançamento; proceder a inspeção dos estabelecimentos dos contribuintes; proceder a apreensão, mediante lavratura de termo, de livros, documentos e papéis necessários ao exame fiscal; proceder ao arbitramento do crédito tributário, nos casos e na forma prevista na legislação pertinente; proceder a cobrança de tributos municipais, bem como dos acessórios, adicionais e penalidades, nos casos previstos em lei; realizar sindicância decorrente de requerimentos, revisões, isenções, imunidades, demolições de prédios e pedido de baixa de inscrição; auxiliar na montagem e manutenção dos cadastros de contribuintes; outorgando inclusões, exclusões, alterações e respectivo processamento de acordo com a legislação; controlar as receitas originadas de transferências federais e estaduais, repassadas ao Município; emitir pareceres sobre a criação, alteração ou suspensão de tributos; apresentar relatórios periódicos sobre a evolução da receita; exercer ou executar outras atividades ou encargos que lhe sejam determinados por lei ou ato regular emitido por autoridade competente.

Condições de trabalho: sujeito à prestação de serviços à noite, em finais de semana e feriados, inclusive na forma de escala de trabalho que preveja o mínimo de um repouso semanal ou na forma de plantões; será exigido o uso de uniforme e identificação funcional, além da frequência de cursos de aperfeiçoamento e atendimento ao público; quando necessário para execução de suas atividades, o detentor deste cargo poderá dirigir veículo leve do município, correspondente à categoria da Carteira Nacional de Habilitação que possuir.

INSTRUTOR DE LIBRAS

Descrição sintética: atuar nas unidades educativas da rede regular de ensino, ministrar aula de Libras para alunos surdos, atuar nas salas de apoio pedagógico auxiliando os professores, ministrar cursos de Libras para a comunidade escolar.

Descrição analítica: elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos a realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos participar de atividades extraclasse, realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade, integrar órgãos complementares da escola, digitar e arquivar documentos relativos a função, executar tarefas afins conforme previsto na Lei 10.436 e Decreto 5.626.

Condições de trabalho: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, atendimento ao público/telefônico.

MÉDICO AUDITOR REVISOR

Descrição sintética: fazer análise dos sistemas e planos de saúde e do desempenho dos serviços prestados.

Descrição analítica: fazer análise: do contexto normativo referente ao SUS; de planos de saúde, de programações e de relatórios de gestão; dos sistemas de controle, avaliação e auditoria de sistemas de informação ambulatorial e hospitalar; de indicadores de morbimortalidade; de instrumentos e critérios de acreditação, credenciamento e cadastramento de serviços; da conformidade dos procedimentos dos cadastros e das centrais de internação; do desempenho da rede de serviços de saúde; dos mecanismos de hierarquização, referência e contrarreferência da rede de serviços de saúde; dos serviços prestados, inclusive por instituições privadas, conveniadas ou contratadas; de prontuários de atendimento individual e demais instrumentos produzidos pelos sistemas de informações ambulatoriais e hospitalares. Proceder a verificação: de autorizações de internações e de atendimentos ambulatoriais; de tetos financeiros e de procedimentos e alto custo; digitar e arquivar documentos.

Condições de trabalho: será exigido o uso de uniforme, equipamento de proteção individual e identificação funcional, bem como a frequência de cursos de aperfeiçoamento; quando necessário para execução de suas



atividades, o detentor deste cargo poderá dirigir veículo leve do município, correspondente à categoria da Carteira Nacional de Habilitação que possuir.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Descrição sintética: prestar assistência médica, preventiva e curativa; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano em ambulatorios, escolas, hospitais ou órgãos afins; executar atividades médico-sanitárias conforme a especialidade; elaborar e desenvolver a execução de programas de saúde pública e de proteção do meio ambiente e do trabalho, dirigir equipes, prestar socorros urgentes; praticar intervenções cirúrgicas; emitir laudos, preencher e visar mapas de produção, fichas médicas, com diagnóstico e tratamento; participar de reuniões, cursos e palestras sobre medicina, nas entidades sociais e comunitárias, enfocando aspectos de sua especialidade; participar de juntas médicas, analisar dados e informações epidemiológicas.

Descrição analítica: efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para doenças, perturbações e lesões do organismo humano; aplicar métodos de medicina preventiva; encaminhar pacientes para tratamento especializado; fazer inspeção de saúde em servidores municipais, bem como em candidatos a ingresso no serviço público municipal; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Condições de trabalho: sujeito à prestação de serviços à noite, em finais de semana e feriados, inclusive na forma de escala de trabalho que preveja o mínimo de um repouso semanal ou na forma de plantões; será exigido o uso de uniforme, equipamento de proteção individual e identificação funcional, além da frequência de cursos de aperfeiçoamento; quando necessário para execução de suas atividades, o detentor deste cargo poderá dirigir veículo leve do município, correspondente à categoria da Carteira Nacional de Habilitação que possuir.

MÉDICO GERAL COMUNITÁRIO I

Descrição sintética: exercer a prestação de cuidados primários de saúde, com ênfase no grupo materno-infantil, dentro do conceito de atendimento integrado à família, atendimento a patologias ambulatoriais simples, controle das doenças infectocontagiosas, educação em saúde e atendimento de carências alimentares, incluindo programas de suplementação e correção específica das deficiências nutricionais.

Descrição analítica: exercer atividades de assistência médica, compreendidas como cuidados básicos de saúde, incluem; prestar assistência à gestação normal, identificando os diferentes níveis de riscos; diagnosticar e tratar as afecções mais frequentes do ciclo gravídico-puerperal; assistir ao parto; assistir ao puerpério; fornecer cuidados ao recém-nascido normal e executar práticas de reanimação, atender e acompanhar a evolução de uma criança normal; diagnosticar e tratar as afecções mais frequentes na idade adulta, diagnosticar e tratar as afecções mais frequentes na infância e adolescência; reconhecer e fornecer os primeiros cuidados a afecções graves e urgentes; examinar e constatar anormalidades em abreuografias, raios-x simples, bem como em exames laboratoriais relacionados com complexidade de sua atividade clínica; lidar com distúrbios psicológicos mais comuns, encaminhando corretamente para a assistência psicológica e psiquiátrica os pacientes que dela necessitarem; diagnosticar patologia cirúrgica frequente e indicar corretamente a execução de internação cirúrgica; executar pequena cirurgia; encaminhar, para serviços adequados, pacientes que necessitam de procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos especializados; orientar o pré e pós-operatórios das intervenções mais simples; diagnosticar e tratar os problemas referentes à saúde ocupacional, referindo-se às condições de trabalho e à legislação sobre os acidentes e sugerindo, quando necessário, programas para a manutenção de saúde do trabalhador; as atividades de administração e planejamento incluem apoio à chefia da unidade em questão de gerência; programação qualificada das atividades da unidade e criação de parâmetros para medir atingimento de metas propostas; montagem e operação do sistema de informação para acompanhamento da prestação atividades finas e de produtividade, visando à avaliação da unidade quanto a eficácia, eficiência e efetividade; orientação de organização e funcionamento de um arquivo médico da unidade; realização de investigações operacionais como estudos de demandas, estudos de setores específicos da unidade, etc., visando à melhoria no funcionamento do mesmo e sua adequação às necessidades de saúde da população a que serve; orientação de programas de treinamento de pessoal de vários níveis, de acordo com as necessidades da unidade; as atividades na área de epidemiologia incluem: implementação, controle e avaliação do programa de imunização do posto, de acordo com o Programa Nacional de Imunização das atividades de vigilância epidemiológicas na área de referência da unidade, conforme normas específicas da instituição, direção das operações acima referidas realizando notificação de doenças, inquéritos e estudos especiais, notificação de laboratórios públicos e particulares, atestados de óbitos; notificações de outras instituições de saúde, escolas, indústrias, hospitais, investigação de epidemias anteriores, cálculo de incidência e distribuição compatíveis com sua especialização profissional.

Condições de trabalho: sujeito à prestação de serviços à noite, em finais de semana e feriados, inclusive na forma de escala de trabalho que preveja o mínimo de um repouso semanal ou na forma de plantões; será exigido o uso de uniforme, equipamento de proteção individual e identificação funcional, além da frequência



de cursos de aperfeiçoamento; quando necessário para execução de suas atividades, o detentor deste cargo poderá dirigir veículo leve do município, correspondente à categoria da Carteira Nacional de Habilitação que possuir.

MÉDICO GINECO-OBSTETRA

Descrição sintética: atender ao programa de assistência integral à saúde da mulher e as gestantes desde o pré-natal até o pós-parto.

Descrição analítica: atender as gestantes nas unidades sanitárias, em sua residência ou em regime hospitalar, procedendo os exames geral e obstétrico; solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira; controlar PA e peso da gestante, atender ao parto e ao puerpério; dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante; prescrever tratamento, participar de programas voltados para a saúde pública e participar do planejamento das atividades desenvolvidas pela SMS; participar de congressos e cursos de interesse do serviço público, com o objetivo de realizar treinamento para a implantação de algum programa ou reciclagem de conhecimentos; participar de reuniões com o objetivo de discutir quaisquer assuntos referentes à assistência de saúde no município; preencher o prontuário do paciente bem como os boletins relativos aos programas em andamento; desenvolver e avaliar o programa de assistência integral à saúde da mulher, juntamente com os demais membros da equipe; desenvolver programas de orientação e prevenção; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Condições de trabalho: sujeito à prestação de serviços à noite, em finais de semana e feriados, inclusive na forma de escala de trabalho que preveja o mínimo de um repouso semanal ou na forma de plantões; será exigido o uso de uniforme, equipamento de proteção individual e identificação funcional, além da frequência de cursos de aperfeiçoamento; quando necessário para execução de suas atividades, o detentor deste cargo poderá dirigir veículo leve do município, correspondente à categoria da Carteira Nacional de Habilitação que possuir.

MÉDICO PEDIATRA

Descrição sintética: prestar assistência médica, preventiva e curativa; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano em ambulatórios, escolas, hospitais ou órgãos afins; executar atividades médico-sanitárias conforme a especialidade; elaborar e desenvolver a execução de programas de saúde pública e de proteção do meio ambiente e do trabalho, dirigir equipes, prestar socorros urgentes; praticar intervenções cirúrgicas; emitir laudos, preencher e visar mapas de produção, fichas médicas, com diagnóstico e tratamento; participar de reuniões, cursos e palestras sobre medicina, nas entidades sociais e comunitárias, enfocando aspectos de sua especialidade; participar de juntas médicas, analisar dados e informações epidemiológicas.

Descrição analítica: prestar assistência médica às crianças, até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamento para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; examinar a criança, auscultando-a, executando palpitações e percussões por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas; avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico; avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente, comparando com os padrões normais, para indicar alimentação, exercícios, vacinações e outros cuidados; estabelecer relação médico-terapêutico-profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais para solucionar carências alimentares; prescrever o pré-operatório e acompanhar o pós-operatório; atender filhos de servidores municipais para avaliar necessidades de afastamento/licença paterna e/ou materna; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Condições de trabalho: sujeito à prestação de serviços à noite, em finais de semana e feriados, inclusive na forma de escala de trabalho que preveja o mínimo de um repouso semanal ou na forma de plantões; será exigido o uso de uniforme, equipamento de proteção individual e identificação funcional, além da frequência de cursos de aperfeiçoamento; quando necessário para execução de suas atividades, o detentor deste cargo poderá dirigir veículo leve do município, correspondente à categoria da Carteira Nacional de Habilitação que possuir.

MÉDICO VETERINÁRIO I

Descrição sintética: planejar e executar programas de defesa sanitária, proteção, desenvolvimento e aprimoramento relativos à área veterinária e zootécnica.

Descrição analítica: prestar assessoramento técnico aos pequenos criadores do município; planejar e desenvolver campanhas de fomento; atuar em questões legais de higiene dos alimentos e combate às doenças transmissíveis dos animais; estimular o desenvolvimento das criações já existentes no município, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; instruir os criadores sobre problemas de técnica pastoril; realizar exames, diagnósticos e aplicação terapêutica médica e cirúrgico-veterinárias; atestar o atestado de sanidade de produtos de origem animal; orientar a execução da vacinação antirrábica em animais e orientar a profilaxia da raiva; estudar métodos alternativos de controle e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

tratamento de enfermidades animais; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Condições de trabalho: sujeito à prestação de serviços à noite, em finais de semana e feriados, inclusive na forma de escala de trabalho que preveja o mínimo de um repouso semanal ou na forma de plantões; será exigido o uso de uniforme, equipamento de proteção individual e identificação funcional, além da frequência de cursos de aperfeiçoamento e atendimento ao público; quando necessário para execução de suas atividades, o detentor deste cargo poderá dirigir veículo leve do município, correspondente à categoria da Carteira Nacional de Habilitação que possuir.

MOTORISTA

Descrição sintética: conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

Descrição analítica: conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado, quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter o veículo em perfeita condição de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

Condições de trabalho: poderá ser exigida prestação de serviços à noite, finais de semana e feriados, inclusive na forma de escala de trabalho que preveja o mínimo de um repouso semanal ou na forma de escala de plantões; sujeito a viagens e atendimento ao público; será exigido o uso de uniforme e identificação funcional, bem como a frequência em cursos de aperfeiçoamento.

NUTRICIONISTA

Descrição sintética: pesquisar, elaborar, dirigir e controlar os programas e serviços de nutrição nas diversas unidades da Secretaria Municipal da Saúde, para a população do município.

Descrição analítica: identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos, bem como compor cardápios especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas; elaborar programas de alimentação básica para as pessoas atendidas nas demais unidades de saúde da Secretaria, acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidos, para analisar sua eficiência; supervisionar os programas de alimentação promovidos pela Secretaria, visitando sistematicamente as unidades, para o acompanhamento e averiguação do cumprimento das normas estabelecidas; planejar e executar programas que visem a melhoria das condições de vida da comunidade no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados de higiene e de educação do consumidor; participar do planejamento da área física de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas, aplicando princípios concernentes aspectos funcionais e estéticos, visando racionalizar a utilização dessas dependências; elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição, bem como estimando os respectivos custos; pesquisar o mercado fornecedor, seguindo critério custo-qualidade; emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas; levantar os problemas concernentes à manutenção de equipamentos, a aceitabilidade dos produtos e outros, a fim de estudar e propor soluções para resolvê-los; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar efetivamente da equipe multiprofissional; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e agentes comunitários, realizando serviços ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Secretaria e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho e afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Condições de trabalho: sujeito à prestação de serviços à noite, em finais de semana e feriados, inclusive na forma de escala de trabalho que preveja o mínimo de um repouso semanal ou na forma de plantões; será exigido o uso de uniforme, equipamento de proteção individual e identificação funcional, além da frequência de cursos de aperfeiçoamento; quando necessário para execução de suas atividades, o detentor deste cargo poderá dirigir veículo leve do município, correspondente à categoria da Carteira Nacional de Habilitação que possuir.



OPERADOR DE MÁQUINAS

Descrição sintética: operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.

Descrição analítica: operar veículos motorizados especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores, e/ou executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavar e disar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras à pilha pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas afins.

Condições de trabalho: sujeito a uso de uniforme, equipamento de proteção individual e identificação funcional, além da frequência em cursos de aperfeiçoamento; sujeito a trabalho desabrigado; sujeito à prestação de serviços à noite, finais de semana e feriados, inclusive na forma de escala de trabalho que preveja o mínimo de um repouso semanal.

OPERADOR DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA

Descrição sintética: operar computadores e outros equipamentos de informática; trabalhar com sistemas, programas e aplicativos; executar tarefas pelo atendimento a outros órgãos da Prefeitura.

Descrição analítica: operar equipamentos de informática, como computadores, impressoras e outros; operar sistemas, programas, aplicativos, servidores e sites; prestar serviços na área de informática aos diversos órgãos da Prefeitura; zelar pela limpeza, conservação e manutenção dos equipamentos de informática e rede lógica; dar suporte na área de informática aos usuários da Prefeitura; atender às necessidades do órgão.

Condições de trabalho: poderá ser exigida a prestação de serviços à noite, finais de semana e feriados; será exigido o uso de uniforme e identificação funcional, bem como a frequência em cursos de aperfeiçoamento.

OPERÁRIO ESPECIALIZADO

Descrição sintética: realizar trabalhos braçais que exijam algum conhecimento técnico.

Descrição analítica: executar tarefas tais como: fabricação de cabos em ferramentas; montagem e desmontagem de motores, máquinas e caldeiras; confecção e conserto de capas e estofamentos; reparar carrocerias e peças metálicas de veículos automotores; reparar fechaduras, dobradiças, batentes, trincos e fechos, desempenando, regulando ou substituindo, montando ou desmontando, aparafusando, soldando e esmerilhando peças para mantê-las em bom estado; lavar, emassar superfícies para pintura; remover pinturas antigas; aplicar tintas e/ou materiais correlatos em paredes, estruturas, objetos de madeira, metal ou outro material; executar trabalhos de montagem e desmontagem de pneumáticos, vulcanização de câmaras e pneumáticos; revisar pneus para fins de recauchutagem; operar na montagem e desmontagem de pneus; fazer consertos em pneus e câmaras; executar trabalhos auxiliares de máquinas; limpar e consertar os utensílios e máquinas de garagem ou oficinas; auxiliar, construir e recuperar estruturas e objetos de madeira; executar trabalhos de assentamento de assoalhos e de madeiras para tetos e telhados; auxiliar no assentamento de portas e janelas; executar diferentes tipos de soldas em chapas, peças de máquinas, de veículos e de outros equipamentos; executar soldas comuns, elétricas e a oxigênio, inclusive soldas com prata e alumínio; executar, sob supervisão, serviços de eletricidade em geral, tais como: instalações internas e externas de cabos e transmissões; colocar caixas de luz, instalar rede de iluminação pública; instalar e substituir luminárias e lâmpadas; limpar, lubrificar e auxiliar na montagem de dinamos, geradores, alternadores, motores elétricos e similares; auxiliar na recuperação de instrumentos e equipamentos elétricos em geral; operar, entre outras, máquinas de pequeno porte, serras, cortador de grama, máquinas de fabricar telas de arame e similares; acender forjas; abastecer máquinas; auxiliar na preparação de asfalto; manejar instrumentos agrícolas e executar serviços de lavoura; aplicar inseticidas e fungicidas; trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo, construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares, preparar ou orientar a preparação de argamassa; fazer reboco; preparar e aplicar caiações; fazer blocos de cimento, construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas; azulejos e ladrilhos; armar andaimes; assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção; contar pedras; armar formas para fabricação de tubos; remover materiais de construção, responsabilizar-se pelo material utilizado; calcular orçamentos e organizar pedidos de material; operar máquinas de fabricar artefatos de cimento; executar tarefas de colocação de paralelepípedos, pedra irregular, lajes, mosaicos e outros materiais; fazer rejuntamentos com cimento, asfalto e outros materiais; abrir, repor e consertar calçamentos; fazer assentamentos de meio-fio, zelar pelo funcionamento e limpeza de equipamento utilizados ou em uso; abertura de valas; serviços que envolvam alvenaria e cimento; executar tarefas afins.

Condições de trabalho: sujeito à prestação de serviços em finais de semana e feriados, inclusive na forma de escala de trabalho que preveja o mínimo de um repouso semanal; sujeito a trabalho desabrigado; será



exigido o uso de uniforme, equipamento de proteção individual e identificação funcional, bem como a frequência em cursos de aperfeiçoamento.

PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO AUXILIAR INTÉRPRETE EDUCACIONAL

Descrição sintética: atuar em sala de aula, e em sala de apoio pedagógico nas unidades educativas da rede regular de ensino, traduzindo e interpretando da Língua Portuguesa para a Língua de sinais e vice-versa as aulas ministradas pelo Professor.

Descrição analítica: elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno, organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola, executar tarefas afins com a educação; observar os preceitos éticos de confiabilidade, imparcialidade, discricção, distância profissional e fidelidade na tradução e interpretação, digitar e arquivar documentos relativos a função, executar tarefas afins, conforme previsto na Lei 10.436 e Decreto 5.626. Assumir uma postura ética e respeitosa com os estudantes e familiares e demais profissionais da comunidade escolar.

Condições de trabalho: poderá ser exigida a prestação de serviços à noite, finais de semana e feriados; sujeito a trabalho externo; será exigido o uso de uniforme e identificação funcional, além da frequência em cursos de aperfeiçoamento.

PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO COM HABILITAÇÃO EM ARTES

Descrição sintética: executar o trabalho de docência; planejar, organizar e desenvolver o trabalho pedagógico, considerando a realidade escolar e as necessidades do aluno, articulando, permanentemente, com o regimento escolar, a proposta político-pedagógica, o plano de estudo, o plano de trabalho e o Plano Municipal de Educação. Oportunizar reflexões sobre o ensino e a qualidade do processo de aprendizagem dos alunos.

Descrição analítica: conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas nesta Lei; preservar os princípios e fins da educação brasileira; zelar pelos e cumprir os princípios básicos da estrutura da Carreira do Magistério Público Municipal previstos nesta Lei; participar da elaboração da proposta político-pedagógica e do regimento do estabelecimento de ensino; zelar, permanentemente, pelo cumprimento e aplicabilidade da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e legislações correlatas à educação; elaborar e cumprir plano de trabalho; conhecer as fases de desenvolvimento integral da criança e do adolescente (aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos e sociais), propondo estratégias educativas que promovam o pleno desenvolvimento dos educandos e seu preparo para o exercício da cidadania; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias e atuar em planos de recuperação para os alunos de menor desempenho escolar, considerando as necessidades e interesses dos mesmos; atuar em substituição dos demais professores, mediante designação, em face de ausências legais; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar e propor atividades educativas de articulação da escola com as famílias e a comunidade; acompanhar permanentemente o desempenho dos alunos, emitindo registro sobre as construções e aprendizagens sistematizadas, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e pontuando os resultados ao longo do ano letivo; cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Direção da Escola; participar de reuniões e de conselhos de classe; manter atualizados os registros e documentos referentes à vida escolar dos alunos; utilizar material didático-pedagógico adequado à educação, ao ensino e à aprendizagem dos alunos; participar de cursos, seminários e/ou encontros oportunizados pela Secretaria Municipal; cumprir os horários estabelecidos pela jornada de trabalho; responsabilizar-se pelos alunos durante o horário escolar; buscar o constante aperfeiçoamento profissional e cultural, visando aperfeiçoar sua prática pedagógica; organizar o espaço físico escolar, com vistas a promover o desenvolvimento dos alunos e a sua interação com os demais membros da comunidade escolar; propor situações-problema em que os alunos possam pesquisar e experimentar o ambiente social através de materiais concretos, proporcionando a construção de hipóteses e a elaboração do pensamento; executar tarefas afins.

PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

Descrição sintética: orientar alunos da Educação Especial e da Rede Municipal de Ensino Regular que apresentam deficiências motoras, intelectuais e neurológicas; participar no processo de planejamento das atividades da escola em que atua; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino e do trabalho desenvolvido com crianças deficientes; articular o processo de inclusão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Descrição analítica: conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas nesta Lei; preservar os princípios e fins da educação brasileira, cumprir os princípios básicos da estrutura da carreira do magistério público municipal previstos nesta Lei; participar da elaboração da proposta político-pedagógica e do regimento do estabelecimento de ensino; zelar, permanentemente, pelo cumprimento e aplicabilidade da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional e legislações correlatas à educação, cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Direção da Escola; participar de reuniões e de conselhos de classe; manter atualizados os registros e documentos referentes à vida escolar dos alunos; utilizar material didático-pedagógico adequado à educação, ao ensino e à aprendizagem dos alunos; participar de cursos, seminários e/ou encontros oportunizados pela Secretaria Municipal de Educação; cumprir os horários estabelecidos pela jornada de trabalho; responsabilizar-se pelos alunos durante o horário escolar; buscar o constante aperfeiçoamento profissional e cultural, visando aperfeiçoar sua prática pedagógica; organizar o espaço físico escolar, com vistas a promover o desenvolvimento dos alunos e a sua interação com os demais membros da comunidade escolar; planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; acompanhar a funcionalidade e aplicabilidade dos recursos pedagógicos na sala de aula do Ensino Regular; estabelecer articulação com os professores da sala de aula do Ensino Regular, visando à disponibilidade dos serviços, dos recursos pedagógicos e das estratégias que promovam a participação dos alunos nas atividades escolares; orientar as famílias quanto ao processo de inclusão; estabelecer mecanismos de avaliação para alunos do Ensino Regular; seguir os critérios de avaliação estabelecidos pela Escola Especial; diagnosticar necessidades motoras, neurológicas e psicológicas do aluno do Ensino Regular e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observação do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar áreas de estudo que promovam planejamento, execução, avaliação e reflexão pela prática da pesquisa; integrar órgãos complementares da escola e executar tarefas afins.

PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)

Descrição sintética: executar o trabalho de docência; planejar, organizar e desenvolver o trabalho pedagógico, considerando a realidade escolar e as necessidades do aluno, articulando, permanentemente, com o regimento escolar, a proposta político-pedagógica, o plano de estudo, o plano de trabalho e o Plano Municipal de Educação. Oportunizar reflexões sobre o ensino e a qualidade do processo de aprendizagem dos alunos.

Descrição analítica: conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas nesta Lei; preservar os princípios e fins da educação brasileira; zelar pelos e cumprir os princípios básicos da estrutura da Carreira do Magistério Público Municipal previstos nesta Lei; participar da elaboração da proposta político-pedagógica e do regimento do estabelecimento de ensino; zelar, permanentemente, pelo cumprimento e aplicabilidade da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e legislações correlatas à educação; elaborar e cumprir plano de trabalho; conhecer as fases de desenvolvimento integral da criança e do adolescente (aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos e sociais), propondo estratégias educativas que promovam o pleno desenvolvimento dos educandos e seu preparo para o exercício da cidadania; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias e atuar em planos de recuperação para os alunos de menor desempenho escolar, considerando as necessidades e interesses dos mesmos; atuar em substituição dos demais professores, mediante designação, em face de ausências legais; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar e propor atividades educativas de articulação da escola com as famílias e a comunidade; acompanhar permanentemente o desempenho dos alunos, emitindo registro sobre as construções e aprendizagens sistematizadas, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e pontuando os resultados ao longo do ano letivo; cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Direção da Escola; participar de reuniões e de conselhos de classe; manter atualizados os registros e documentos referentes à vida escolar dos alunos; utilizar material didático-pedagógico adequado à educação, ao ensino e à aprendizagem dos alunos; participar de cursos, seminários e/ou encontros oportunizados pela Secretaria Municipal; cumprir os horários estabelecidos pela jornada de trabalho; responsabilizar-se pelos alunos durante o horário escolar; buscar o constante aperfeiçoamento profissional e cultural, visando aperfeiçoar sua prática pedagógica; organizar o espaço físico escolar, com vistas a promover o desenvolvimento dos alunos e a sua interação com os demais membros da comunidade escolar; propor situações-problema em que os alunos possam pesquisar e experimentar o ambiente social através de materiais concretos, proporcionando a construção de hipóteses e a elaboração do pensamento, executar tarefas afins.



PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO COM HABILITAÇÃO EM MATEMÁTICA

Descrição sintética da função: executar o trabalho de docência; planejar, organizar e desenvolver o trabalho pedagógico, considerando a realidade escolar e as necessidades do aluno, articulando, permanentemente, com o regimento escolar, a proposta político-pedagógica, o plano de estudo, o plano de trabalho e o Plano Municipal de Educação. Oportunizar reflexões sobre o ensino e a qualidade do processo de aprendizagem dos alunos.

Descrição analítica da função: conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas nesta Lei; preservar os princípios e fins da educação brasileira; zelar pelos e cumprir os princípios básicos da estrutura da Carreira do Magistério Público Municipal previstos nesta Lei; participar da elaboração da proposta político-pedagógica e do regimento do estabelecimento de ensino; zelar, permanentemente, pelo cumprimento e aplicabilidade da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e legislações correlatas à educação; elaborar e cumprir plano de trabalho; conhecer as fases de desenvolvimento integral da criança e do adolescente (aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos e sociais), propondo estratégias educativas que promovam o pleno desenvolvimento dos educandos e seu preparo para o exercício da cidadania; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias e atuar em planos de recuperação para os alunos de menor desempenho escolar, considerando as necessidades e interesses dos mesmos; atuar em substituição dos demais professores, mediante designação, em face de ausências legais; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar e propor atividades educativas de articulação da escola com as famílias e a comunidade; acompanhar permanentemente o desempenho dos alunos, emitindo registro sobre as construções e aprendizagens sistematizadas, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e pontuando os resultados ao longo do ano letivo; cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Direção da Escola; participar de reuniões e de conselhos de classe; manter atualizados os registros e documentos referentes à vida escolar dos alunos; utilizar material didático-pedagógico adequado à educação, ao ensino e à aprendizagem dos alunos; participar de cursos, seminários e/ou encontros oportunizados pela Secretaria Municipal; cumprir os horários estabelecidos pela jornada de trabalho; responsabilizar-se pelos alunos durante o horário escolar; buscar o constante aperfeiçoamento profissional e cultural, visando aperfeiçoar sua prática pedagógica; organizar o espaço físico escolar, com vistas a promover o desenvolvimento dos alunos e a sua interação com os demais membros da comunidade escolar; propor situações-problema em que os alunos possam pesquisar e experimentar o ambiente social através de materiais concretos, proporcionando a construção de hipóteses e a elaboração do pensamento; executar tarefas afins.

PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO COM HABILITAÇÃO EM SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Descrição sintética: executar o trabalho de docência; planejar, organizar e desenvolver o trabalho pedagógico, considerando a realidade escolar e as necessidades do aluno, articulando, permanentemente, com o regimento escolar, a proposta político-pedagógica, o plano de estudo, o plano de trabalho e o Plano Municipal de Educação. Oportunizar reflexões sobre o ensino e a qualidade do processo de aprendizagem dos alunos.

Descrição analítica: conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas nesta Lei; preservar os princípios e fins da educação brasileira; zelar pelos e cumprir os princípios básicos da estrutura da Carreira do Magistério Público Municipal previstos nesta Lei; participar da elaboração da proposta político-pedagógica e do regimento do estabelecimento de ensino; zelar, permanentemente, pelo cumprimento e aplicabilidade da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e legislações correlatas à educação; elaborar e cumprir plano de trabalho; conhecer as fases de desenvolvimento integral da criança e do adolescente (aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos e sociais), propondo estratégias educativas que promovam o pleno desenvolvimento dos educandos e seu preparo para o exercício da cidadania; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias e atuar em planos de recuperação para os alunos de menor desempenho escolar, considerando as necessidades e interesses dos mesmos; atuar em substituição dos demais professores, mediante designação, em face de ausências legais; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar e propor atividades educativas de articulação da escola com as famílias e a comunidade; acompanhar permanentemente o desempenho dos alunos, emitindo registro sobre as construções e aprendizagens sistematizadas, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e pontuando os resultados ao longo do ano letivo; cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Direção da Escola; participar de reuniões e de conselhos de classe; manter atualizados os registros e documentos referentes à vida escolar dos alunos; utilizar material didático-pedagógico adequado à educação, ao ensino e à aprendizagem dos alunos; participar de cursos, seminários e/ou encontros oportunizados pela Secretaria Municipal; cumprir os horários estabelecidos pela jornada de trabalho; responsabilizar-se pelos alunos durante o horário escolar; buscar o constante aperfeiçoamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

profissional e cultural, visando aperfeiçoar sua prática pedagógica; organizar o espaço físico escolar, com vistas a promover o desenvolvimento dos alunos e a sua interação com os demais membros da comunidade escolar; propor situações-problema em que os alunos possam pesquisar e experimentar o ambiente social através de materiais concretos, proporcionando a construção de hipóteses e a elaboração do pensamento; executar tarefas afins.

PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO COM HABILITAÇÃO PARA APOIO TÉCNICO-PEDAGÓGICO - ORIENTADOR EDUCACIONAL

Descrição sintética: orientar a integração entre os profissionais da escola e a comunidade escolar, propondo e articulando as ações educativas ao Plano Municipal de Educação; cumprir o Projeto Político-Pedagógico e o Regimento Escolar.

Descrição analítica: assessorar a direção da escola em assuntos que digam respeito à orientação educacional; orientar a ação dos docentes e representantes de turma em assuntos pertinentes à área de orientação educacional, com vistas à melhoria do processo de desenvolvimento do currículo escolar; cumprir e fazer cumprir o Plano Municipal de Educação, a proposta político-pedagógica e o Regimento Escolar; orientar ações que desenvolvam a cooperação e respeito mútuo na comunidade escolar; orientar os alunos no seu processo de aprendizagem; orientar e coordenar a orientação vocacional do educando, bem como o aconselhamento psicopedagógico em todos os estágios de seu desenvolvimento; coordenar, juntamente com o supervisor escolar, os conselhos de classe; assessorar o corpo docente, juntamente com o supervisor, na realização dos estudos de recuperação e estudos compensatórios dos alunos; cumprir e fazer cumprir a proposta político-pedagógica e as normas contidas no Regimento Escolar; assessorar o supervisor escolar e o professor a prover meios pedagógicos eficazes para a recuperação dos alunos de menor rendimento; acompanhar e participar do processo de elaboração e execução do planejamento da escola; buscar o constante aperfeiçoamento profissional e cultural, visando a aperfeiçoar sua prática pedagógica; executar tarefas afins.

PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO COM HABILITAÇÃO PARA APOIO TÉCNICO-PEDAGÓGICO - SUPERVISOR ESCOLAR

Descrição sintética: dar suporte técnico, administrativo e pedagógico; assessorar corpo docente na organização e execução do plano de trabalho, bem como na reflexão sobre o ensino e a qualidade do processo de aprendizagem dos alunos. Orientar e integrar os profissionais da escola e a comunidade escolar; propor e articular ações educativas ao Plano Municipal de Educação, Projeto Político-Pedagógico e Regimento Escolar.

Descrição analítica: assessorar a direção em assuntos técnicos, administrativos e pedagógicos, bem como na organização do trabalho pedagógico dos docentes; supervisionar a organização dos mecanismos que visam a instrumentalizar os professores quanto ao seu fazer pedagógico; propor sistemática do fazer pedagógico condizente com as condições do ambiente escolar e em consonância com as diretrizes curriculares; avaliar o professor em estágio probatório quanto ao seu perfil pedagógico; mobilizar a escola, a família e a criança para a investigação coletiva da realidade na qual todos estão inseridos; apoiar o docente na construção de propostas preventivas em relação a dificuldades de aprendizagem, propondo condições pedagógicas que favoreçam pedagogicamente o desenvolvimento do educando; supervisionar o cumprimento do Plano Municipal de Educação, da proposta político-pedagógica e do Regimento Escolar; assegurar, junto à direção da escola, o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas por Lei; assessorar o corpo docente, juntamente, com o orientador escolar, na reflexão e proposição de instrumentos pedagógicos eficazes para a promoção de aprendizagem do corpo docente; supervisionar e realizar pesquisas, visando a dar um cunho científico à ação educativa promovida pela escola; planejar, organizar e supervisionar as reuniões pedagógicas a fim de qualificar as propostas de ensino e a aprendizagem dos alunos; zelar pelo horário de planejamento do docente exclusivamente durante a jornada de trabalho; supervisionar o cumprimento do plano de trabalho de cada docente da instituição de ensino; supervisionar os professores no planejamento de experiências diversificadas que permitam a aprendizagem dos alunos; acompanhar e participar do processo de elaboração e execução do planejamento da escola; auxiliar os professores a prover meios pedagógicos eficazes para a recuperação dos alunos de menor rendimento; supervisionar o corpo docente no processo de avaliação da vida escolar dos alunos; organizar e coordenar juntamente com o orientador escolar, os conselhos de classe; orientar os professores no registro e preenchimento de documentos que aferem a vida escolar dos alunos; buscar o constante aperfeiçoamento profissional e cultural, visando a aperfeiçoar sua prática pedagógica; executar tarefas afins.

PSICÓLOGO I

Descrição sintética: aplicar conhecimentos no campo da psicologia, na execução de atividades na área clínica.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Descrição analítica: estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; articular-se com profissionais de serviço social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas para contribuir no processo de tratamento médico; prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para situações resultantes de enfermidades; reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para informes técnicos e relatórios, realizando pesquisa, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação; participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da SMS e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Condições de trabalho: sujeito à prestação de serviços à noite, em finais de semana e feriados, inclusive na forma de escala de trabalho que preveja o mínimo de um repouso semanal ou na forma de plantões; será exigido o uso de uniforme, equipamento de proteção individual e identificação funcional, além da frequência de cursos de aperfeiçoamento; quando necessário para execução de suas atividades, o detentor deste cargo poderá dirigir veículo leve do município, correspondente à categoria da Carteira Nacional de Habilitação que possuir.

RECEPCIONISTA

Descrição sintética: recepcionar o público, solucionando pequenos problemas ou dificuldades que estiverem ao seu alcance, prestando informações e encaminhando-os aos órgãos competentes.

Descrição analítica: recepcionar o público e autoridades, acompanhando-os, quando necessário, aos órgãos competentes; fazer registros relativos ao atendimento de pessoas; prestar informações sobre a Repartição no âmbito de sua competência; secretariar reuniões quando solicitado; datilografar expedientes simples; participar de exposições, seminários e outros eventos; transmitir recados, convites; redigir e enviar correspondências, entregar documentos, arquivar documentos em geral, eventualmente, operar mesas telefônicas; executar tarefas afins.

Condições de trabalho: sujeito à prestação de serviços à noite, finais de semana e feriados, inclusive na forma de escala de trabalho que preveja o mínimo de um repouso semanal; será exigido o uso de uniforme e identificação funcional, além da frequência em cursos de aperfeiçoamento.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Descrição sintética: executar serviços contábeis e interpretar a legislação referente à contabilidade pública.

Descrição analítica: executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos; escriturar contas correntes diversas; organizar boletins de receita e despesa, elaborar "slips" de caixa; escriturar mecânica ou manualmente, livros contábeis; levantar balancetes patrimoniais e financeiros; conferir balancetes auxiliares e "slips" de arrecadação; extrair contas de devedores do Município; examinar processos de prestação de contas; conferir guias de dívida pública; operar com máquinas de contabilidade em geral; examinar empenhos, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações; informar processos relativos à despesa; interpretar legislação referente à contabilidade pública; efetuar cálculos de reavaliação do ativo e depreciação de bens móveis imóveis; organizar relatórios relativos às atividades, transcrevendo dados estatísticos e emitindo pareceres; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Condições de trabalho: será exigido o uso de uniforme e identificação funcional, bem como a frequência em cursos de aperfeiçoamento.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Descrição sintética: executar, sob supervisão, tarefas de caráter técnico relativas à execução de projetos na área de edificações, orientando-se por plantas, esquemas e especificações técnicas na construção, reparo e conservação de obras e serviços de engenharia.

Descrição analítica: desenvolver atividades de acompanhamento de obras, determinando o cumprimento dos projetos, especificações, normas técnicas e prazos; investigar imóveis para legalização psicológicas; desenvolver e detalhar, sob supervisão, projetos arquitetônicos, cartográficos, organogramas e projetos



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

simplificados ou complementares de sistemas de água e esgotos; auxiliar na preparação de programas de trabalho, bem como no acompanhamento e na fiscalização de obras do Município; preparar estimativas de quantidade de materiais e mão-de-obra, bem como calcular os respectivos custos, a fim de fornecer dados necessários à elaboração de propostas de execução de obras; participar da elaboração de estudos e projetos de engenharia; elaborar desenhos técnicos, plantas e especificações, a fim de orientar os trabalhos de execução e manutenção de obras do Município; coordenar e instruir equipes de trabalho na execução de projetos de campo; controlar a qualidade do material empregado e os traços utilizados, a fim de verificar se estão dentro das especificações técnicas requeridas; proceder ao acompanhamento e à fiscalização de obras e serviços de engenharia executadas por terceiros, verificando a observância das especificações de qualidade e segurança; proceder à pré-análise de projetos de construção civil; realizar estudos em obras, efetuando medições, cálculos e análises de solo, segundo orientação do engenheiro responsável; acompanhar a execução de ensaios e testes de laboratório relativos à análise de solo e à composição de massa asfáltica para os trabalhos de pavimentação; realizar medição de serviços e materiais, de acordo com os cronogramas das obras, para verificação das etapas contratuais; orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo; realizar pesquisa cadastral, coletando e registrando informações sobre estrutura física de imóveis, localização, identificação de proprietários, dentre outros elementos necessários à atualização da planta de valores; emitir relatório periódico sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito de irregularidades encontradas; executar outras atribuições correlatas e compatíveis com as definidas na legislação federal.

Condições de trabalho: será exigido o uso de uniforme, equipamento de proteção individual e identificação funcional, além da frequência em cursos de aperfeiçoamento; quando necessário para execução de suas atividades, o detentor deste cargo poderá dirigir veículo leve do município, correspondente à categoria da Carteira Nacional de Habilitação que possuir.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Descrição sintética: Assistir ao enfermeiro de acordo com a Lei Federal nº 7.498/86, artigos 12 e 15 e Decreto Federal nº 94406/87, artigo 10, inciso I, II e III e artigo 13.

Descrição analítica: Prestar cuidados integrais à pacientes em unidades de saúde; executar tratamentos prescritos e de rotina, nas unidades de saúde sob a supervisão do enfermeiro, tais como: instalação de soros; troca de bolsas de ostomia; executar tarefas referentes a conservação, validade e aplicação de vacinas; realizar e proceder a leitura de testes para a aferição de glicemia capilar; auxiliar sob supervisão os profissionais de saúde nas tarefas da enfermagem em geral nas unidades de saúde pública, orientar e revisar o trabalho do pessoal na unidade em que atuar; zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e instrumental destinado ao uso do médico; providenciar a esterilização de instrumental e material destinado a procedimentos de enfermagem; verificar a temperatura e sinais vitais dos pacientes, anotando nos prontuários; ministrar medicamentos, fazer curativos; aplicar injeções intravenosas, vacinas e outras que exijam técnica e precauções especiais; orientar os pacientes a respeito da prescrição médica que receberem; fazer visitas domiciliares quando necessário para o acompanhamento e continuidade do tratamento; participar de treinamento de pessoal; participar de atividades de orientação individual ou de grupos em programas comunitários de preservação da saúde; colaborar na análise de dados e informações sobre enfermagem; participar de estudos relativos ao aperfeiçoamento e adequação das novas técnicas de enfermagem assistencial; colaborar na orientação dos trabalhos de anotações em fichas e documentos relativos à assistência médicas; registrar as atividades específicas nas unidades de enfermagem; fornecer dados estatísticos; participar da observação de pacientes portadores de doenças mentais ou contagiosas e prestar-lhe assistência; executar outras tarefas afins, bem como executar as atividades determinadas pelo enfermeiro responsável pela unidade de serviço que não estejam descritas, mas que façam parte de suas atribuições conforme estabelecido na Lei Federal nº 7498/86, artigos 12 e 15, Decreto Federal nº 94406/87, artigos 10, incisos I, II e III e 13 e Regimento Interno dos Serviços de Enfermagem de cada Instituição.

Condições de trabalho: poderá ser exigida a prestação de serviços à noite, em finais de semana e feriados, inclusive na forma de escala de trabalho que preveja o mínimo de um repouso semanal e na forma de plantões; sujeito a trabalho externo; será exigido o uso de uniforme, equipamento de proteção individual e identificação funcional, bem como a frequência em cursos de aperfeiçoamento.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Descrição sintética: dirigir e executar os trabalhos relativos à segurança e higiene do trabalho.

Descrição analítica: orientar os diversos órgãos em assuntos de segurança do trabalho; elaborar normas e regulamentos internos de segurança do trabalho; inspecionar as áreas de funcionamento da Administração, bem como seus equipamentos; enviar relatórios periódicos às diversas unidades administrativas, comunicando a existência de riscos, a ocorrência de acidentes e as medidas aconselháveis para a prevenção dos acidentes do trabalho; elaborar relatórios de atividades de segurança do trabalho; inspecionar o funcionamento e observância da utilização dos equipamentos de segurança; supervisionar as



atividades de combate a incêndio e de salvamento; providenciar na manutenção rotineira, na distribuição, na instalação e no controle dos equipamentos de proteção contra incêndios; contatar com os órgãos de suprimento quanto a especificação de materiais e equipamentos, cuja armazenagem ou funcionamento estejam sujeitos a riscos; proceder análises de acidentes, investigação das causas e propostas de medidas preventivas e corretivas; manter cadastro e fazer análises estatísticas dos acidentes, a fim de orientar a prevenção; auxiliar na promoção de campanhas internas de prevenção de acidentes de trabalho; inspecionar e informar sobre o eficaz funcionamento da comissão interna de prevenção de acidentes (CIPA); articular-se com o órgão de medicina do trabalho, visando o estudo e solução de problemas comuns; delimitar as áreas de periculosidade e insalubridade, de acordo com a legislação vigente; executar tarefas outras tarefas afins.

Condições de trabalho: sujeito a trabalho externo; será exigido o uso de uniforme, equipamento de proteção individual e identificação funcional, além da frequência em cursos de aperfeiçoamento; o detentor deste cargo poderá dirigir veículo leve do município, correspondente à categoria da Carteira Nacional de Habilitação que possuir.

TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL

Descrição sintética: avaliar, operar e participar de atividades técnicas ligadas a licenciamento, fiscalização, controle, preservação, monitoramento e educação ambiental.

Descrição analítica: avaliar, operar e participar de equipes de planejamento e elaboração de projetos de sistemas urbanos e rurais ligados ao saneamento ambiental (sistemas de abastecimento de água, tratamento e disposição final de esgotos, tratamento e disposição final de resíduos, sistemas de drenagem urbana e sistemas de controle de emissões atmosféricas); avaliar e operar redes de monitoramento ambiental (monitoramento do ar, água e solo); elaborar e desenvolver campanhas de educação sanitária e ambiental; atuar nas atividades ligadas à vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental; avaliar, operar e participar de projetos de gestão pública na área da saúde; elaborar e analisar projetos ligados aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de tratamento e disposição final de esgotos; elaborar e avaliar relatórios e pareceres; conhecer e atuar nas atividades de qualidade ambiental e na dinâmica de funcionamento de sistemas de esgotamento sanitário e sistemas de abastecimento de água; acompanhar/monitorar resultados de análises físico-químicas e bacteriológicas e apresentar projetos/propostas de melhorias; acompanhar e monitorar cumprimento de condicionantes ambientais; atuar nos processos e atividades referentes ao licenciamento ambiental; realizar visitas técnicas, com respectivos relatórios, aos sistemas operados pela empresa; atuar na implementação de sistema de Gestão Ambiental.

Condições de trabalho: será exigido o uso de uniforme, equipamento de proteção individual e identificação funcional, além da frequência de cursos de aperfeiçoamento; quando necessário para execução de suas atividades, o detentor deste cargo poderá dirigir veículo leve do município, correspondente à categoria da Carteira Nacional de Habilitação que possuir.

TECNÓLOGO EM TURISMO

Descrição sintética: executar as atividades de planejamento, coordenação e execução de trabalhos que visem o desenvolvimento turístico do município, desenvolvendo e assessorando a elaboração de planos estratégicos para a divulgação do destino com o objetivo de fomentar o turismo e atrair investimentos, dando subsídios técnicos a sua Secretaria.

Descrição analítica: planejar, organizar, coordenar e operacionalizar instituições e estabelecimentos ligados ao turismo; coordenar e orientar trabalhos de seleção e classificação de locais e áreas de interesse turístico, visando o adequado aproveitamento dos recursos naturais e culturais, de acordo com sua natureza geográfica, histórica, artística e cultural; realizar estudos de viabilidade econômica ou técnica; atuar como responsável técnico em projetos e empreendimentos que tenham o turismo e o lazer como seu objetivo social ou estatutário; diagnosticar as potencialidades e as deficiências para o desenvolvimento do turismo no município e região; formular e implantar prognósticos e proposições para o desenvolvimento do turismo em nível estadual ou federal; manter contatos com os órgãos similares de âmbito federal, estadual e municipal, a fim de buscar recursos; prestar assessoramento na elaboração da proposta orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo; realizar estudos de conjuntura turística, visando o acompanhamento e o desenvolvimento do setor, bem como a elaboração de políticas públicas de turismo; qualificar o sistema de sinalização turística do município; criar e implantar roteiros e rotas turísticas; desenvolver e comercializar novos produtos turísticos; analisar estudos relativos a levantamentos socioeconômicos e culturais, na área de turismo ou em outras áreas que tenham influência sobre as atividades e serviços de turismo; pesquisar, sistematizar, atualizar e divulgar informações sobre a demanda turística; coordenar, orientar e elaborar planos e projetos de marketing turístico; planejar campanhas de divulgação, visando a conscientização da comunidade das vantagens do desenvolvimento do turismo; identificar, formular programas e projetos que viabilizem a permanência de turistas nos centros receptivos; organizar eventos em diferentes escalas e tipologias; orientar a organização de festividades populares, a promoção de concursos sobre trabalhos considerados de interesse turístico; planejar, organizar e aplicar programas de qualidade dos produtos e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

empreendimentos turísticos, conforme normas estabelecidas pelos órgãos competentes; emitir laudos e pareceres técnicos referentes à capacitação ou não de locais e estabelecimentos voltados ao atendimento do turismo receptivo, conforme normas estabelecidas pelos órgãos competentes; coordenar e orientar levantamentos, estudos e pesquisas relativamente a instituições, empresas e estabelecimentos privados que atendam ao setor turístico; bem como desenvolver as atividades específicas previstas no calendário de eventos do Município e outras atividades correlatas.

Condições de trabalho: será exigido o uso de uniforme e identificação funcional, além da frequência de cursos de aperfeiçoamento; quando necessário para execução de suas atividades, o detentor deste cargo poderá dirigir veículo leve do município, correspondente à categoria da Carteira Nacional de Habilitação que possuir.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Descrição sintética: atender pacientes de acordo com a sua especialidade em regime ambulatorial ou hospitalar; executar atividades de investigação de riscos e doenças relacionadas ao trabalho e vigilância aos ambientes de trabalho de forma integrada à equipe, para estabelecimento de diagnóstico, medidas e ações de preservação da saúde dos trabalhadores, bem como executando o desenvolvimento de reabilitação de pacientes portadores de deficiência físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social. Estas atividades serão de âmbito regional sendo desenvolvidas nos municípios da área de abrangência do serviço.

Descrição analítica: executar ações de vigilância nos ambientes e processos de trabalho compreendendo a identificação nas situações de risco e a tomada de medidas pertinentes para a resolução da situação e a investigação epidemiológica; avaliar o processo, o ambiente e as condições de trabalho, identificando riscos e cargas de trabalho nos seus aspectos tecnológicos, ergonômicos e organizacionais; detectar, conhecer, pesquisar e analisar os fatores determinantes e condicionantes dos agravos à saúde, utilizando métodos e técnicas de mapeamento de riscos, inquérito sanitário e estudos epidemiológicos; avaliar as condições de saúde e desenvolvimento do trabalhador, nas atividades propostas, mediante preenchimento da anamnese ocupacional; planejar e desenvolver atividades e programas de tratamento para trabalhadores portadores de lesões ou limitações funcionais de ordem tanto física, neurológica quanto psicoemocional e as consequências no desenvolvimento da função; executar ações educativas sobre prevenção de acidentes e doenças, organizando palestras e divulgando nos meios de comunicação, distribuindo publicações e outro material informativo, para conscientizar os trabalhadores; realizar estudos sobre doenças e acidentes de trabalho, para determinar as causas desses acidentes e elaborar manuais informativos e preventivos; participar de cursos e seminários de capacitação em saúde do trabalhador para trabalhadores da rede SUS e movimentos sociais; orientar a execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo; prescrever tratamento e orientar a execução de atividades manuais, criativas e expressivas, bem como as atividades de vida diária (ADVD's), atividades de vida prática (AVP's), atividades de vida de lazer (AVL's), atividades profissionalizantes e atividades de vida de trabalho (AVT's), para fins de recuperação do indivíduo. Ministrará técnicas de trabalho e avaliar as condições físicas e/ou psicoemocionais para reabilitar e/ou averiguar habilidades, valorizando a capacitação e expressão criadora do indivíduo. Direcionar o potencial residual do trabalhador para promover o desenvolvimento de atividades saudáveis; realizar relaxamento, exercícios e jogos com paciente portador de lesão e sofrimento mental relacionado ao trabalho, treinando-os sistematicamente para promover a descarga ou liberação da ansiedade, frustração, agressividade entre outros e a adequação às limitações e estimular a sociabilidade; motivar para o retorno ao trabalho, avaliando às exigências musculoesqueléticas e psicoemocionais das tarefas prescritas no exercício funcional (profissional) ocupacional de cada trabalhador, bem como prescrevendo o retorno ou a mudança de função; controlar o registro de dados observando anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos; realizar evoluções sistemáticas; participar na elaboração de normas e procedimentos na área; realizar ações intersetoriais e interinstitucionais; emitir laudos, pareceres e encaminhamentos; realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional; executar outras atividades correlatas com a área.

TOPÓGRAFO

Descrição sintética: Executar serviços de levantamentos topográficos e locação de alinhamentos.

Descrição analítica: Executar levantamentos topográficos planimétricos e altimétricos; executar o processamento dos dados topográficos levantados; desenhar plantas e perfis dos levantamentos em plataforma CAD; executar ou auxiliar levantamentos cadastrais; executar a locação de alinhamentos; demarcação de áreas e obras públicas; executar tarefas afins.

Condições de trabalho: sujeito a trabalho desabrigado; será exigido o uso de uniforme, equipamento de proteção individual e identificação funcional, além da frequência em cursos de aperfeiçoamento; quando necessário para execução de suas atividades, o detentor deste cargo poderá dirigir veículo leve do



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

município, correspondente à categoria da Carteira Nacional de Habilitação que possuir e atendimento ao público em geral.



ANEXO II - PROGRAMA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

*****As bibliografias sugeridas neste Anexo poderão ser utilizadas pela Banca Examinadora na elaboração das questões das Provas Teórico-Objetivas, e tão somente tais bibliografias.**

***As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto Federal nº. 6.583, de 29/09/2008, poderão ser utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas; e o conhecimento destas novas regras poderá ser exigido para a resolução das mesmas.

***As atualizações das leis devem ser consideradas na data de publicação deste Edital.

LÍNGUA PORTUGUESA

Ensino Fundamental: Eletricista, Motorista, Operador de Máquinas, Operário Especializado e Recepcionista.

Leitura e compreensão de textos: assunto e estruturação. Ideias principais e secundárias. Relação entre ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais. Léxico: significação e substituição de palavras e expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Aspectos linguísticos: relações morfossintáticas. Ortografia: emprego de letras e de acentuação gráfica, conforme o sistema oficial vigente (Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa de 1990). Emprego de maiúsculas e minúsculas. Grafia do m antes do p e b. Emprego das letras h, ch/x, ç/ss, s/z, g/j, s/ss, r/rr. Fonética: vogal, semivogal e consoante; fonema e letra; encontros consonantais, vocálicos e dígrafos. Pontuação (ponto final, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois pontos, travessão e vírgula). Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e sua conversão. Pontuação. Redação oficial: padrão ofício.

1. BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. 3; ed. Rio de Janeiro. Nova Fronteira, 2020.
2. BRASIL. Presidência da República. Manual de Redação da Presidência da República. 3; ed., rev., ampl; e atual. Brasília: Presidência da República, 2018 - *com atualizações até a data de publicação do Edital.*
3. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 49; ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2020.
4. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Mini Aurélio: O Dicionário Da Língua Portuguesa. 8; ed. Curitiba: Positivo, 2020.
5. LUFT, Celso Pedro. Dicionário prático de regência nominal. 5; ed. São Paulo: Ática, 2013.
6. MESQUITA, Roberto Melo. Gramática da língua portuguesa. Vol. único. 11; ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

Ensino Médio/Técnico: Agente Administrativo, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Agente de Trânsito, Atendente de Consultório Dentário, Atendente de Saúde, Instrutor de Libras, Operador de Sistemas de Informática, Técnico em Contabilidade, Técnico em Edificações, Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho e Topógrafo.

Leitura e compreensão de textos: assunto e estruturação. Ideias principais e secundárias. Relação entre ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais. Léxico: significação e substituição de palavras e expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Aspectos linguísticos: relações morfossintáticas. Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica, conforme o sistema oficial vigente (Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa de 1990). Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e suas conversões. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Pontuação. Redação oficial: padrão ofício.

1. BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. 3; ed. Rio de Janeiro. Nova Fronteira, 2020.
2. BRASIL. Presidência da República. Manual de Redação da Presidência da República. 3; ed., rev., ampl; e atual. Brasília: Presidência da República, 2018 - *com atualizações até a data de publicação do Edital.*
3. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 49; ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2020.
4. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Mini Aurélio: O Dicionário Da Língua Portuguesa. 8; ed. Curitiba: Positivo, 2020.
5. LUFT, Celso Pedro. Dicionário prático de regência nominal. 5; ed. São Paulo: Ática, 2013.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

6. MESQUITA, Roberto Melo. Gramática da língua portuguesa. Vol. único. 11; ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

Ensino Superior: Advogado, Arquiteto, Arquivista, Assistente Social I, Bibliotecário, Biólogo, Cirurgião Dentista I, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico, Farmacêutico Bioquímico I, Inspetor de Tributos Municipais, Médico Auditor Revisor, Médico Clínico Geral, Médico Geral Comunitário I, Médico Gineco-Obstetra, Médico Pediatra, Médico Veterinário I, Nutricionista, Profissional do Magistério Auxiliar Intérprete Educacional, Profissional do Magistério com Habilitação em Artes, Profissional do Magistério com Habilitação em Educação Especial, Profissional do Magistério com Habilitação em Língua Estrangeira Moderna (Inglês), Profissional do Magistério com Habilitação em Matemática, Profissional do Magistério com Habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Profissional do Magistério com Habilitação para Apoio Técnico-Pedagógico - Orientador Educacional, Profissional do Magistério com Habilitação para Apoio Técnico-Pedagógico - Supervisor Escolar, Psicólogo I, Tecnólogo em Saneamento Ambiental, Tecnólogo em Turismo e Terapeuta Ocupacional.

Leitura e compreensão de textos: assunto e estruturação. Ideias principais e secundárias. Relação entre ideias. Ideia central e intenção comunicativa. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Coesão e coerência textuais. Léxico: significação e substituição de palavras e expressões no texto. Estrutura e formação de palavras (valor dos afixos e dos radicais). Fonologia: conceito de fonemas. Relações entre fonemas e grafias. Encontros vocálicos e consonantais. Ortografia: sistema oficial vigente: Acentuação gráfica e acentuação tônica. Morfologia e sintaxe: classes de palavras: emprego e flexões. Período simples e período composto: colocação de termos e orações no período. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Relações morfossintáticas. Orações reduzidas: classificação e expansão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Paralelismo de regência. Vozes verbais e sua conversão. Sintaxe de colocação. Emprego dos modos e tempos verbais. Emprego do infinitivo. Emprego do acento indicativo de crase. Sinais de pontuação. Redação oficial: padrão ofício.

1. BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. 3; ed. Rio de Janeiro. Nova Fronteira, 2020.
2. BRASIL. Presidência da República. Manual de Redação da Presidência da República. 3; ed., rev., ampl; e atual. Brasília: Presidência da República, 2018 - *com atualizações até a data de publicação do Edital*.
3. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 49; ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2020.
4. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Míni Aurélio: O Dicionário Da Língua Portuguesa. 8; ed. Curitiba: Positivo, 2020.
5. LUFT, Celso Pedro. Dicionário prático de regência nominal. 5; ed. São Paulo: Ática, 2013.
6. MESQUITA, Roberto Melo. Gramática da língua portuguesa. Vol. único. 11; ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

MATEMÁTICA

Ensino Médio: Agente Administrativo.

Funções reais: ideia de função, interpretação de gráficos, domínio e imagem, função do 1º grau, função do 2º grau (valor de máximo e de mínimo de uma função do 2º grau). Equações de 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas. Trigonometria: semelhança de triângulos. Teorema de Tales. Relações métricas no triângulo retângulo. Teorema de Pitágoras e suas aplicações. Geometria plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. Geometria espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone esfera. Elementos, classificação, áreas e volume. Estatística. Matemática financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais.

1. DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Volume único. 4; ed. São Paulo: Editora Ática, 2019.
2. FILHO, Sérgio de Carvalho. CAMPOS, Weber. Raciocínio lógico simplificado. 2; ed. Vols. 1 e 2. Salvador: Juspodivm, 2016.
3. GIOVANNI, José Ruy. GIOVANNI JR., José Ruy. CASTRUCCI, Benedito. A conquista da matemática. 6º a 9º anos. São Paulo: FTD, 2019.
4. IEZZI, Gelson. DOLCE, Osvaldo. DEGENSZAJN, David. PÉRIGO, Roberto. Matemática. Volume único. 6; ed. Editora Atual, 2019.
5. LIMA, Elon Lages et al. A matemática do ensino médio. 4 vols. Rio de Janeiro: SBM, 2016.



DIDÁTICA

Instrutor de Libras e Profissionais do Magistério: Profissional do Magistério Auxiliar Intérprete Educacional, Profissional do Magistério com Habilitação em Artes, Profissional do Magistério com Habilitação em Educação Especial, Profissional do Magistério com Habilitação em Língua Estrangeira Moderna (Inglês), Profissional do Magistério com Habilitação em Matemática, Profissional do Magistério com Habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Profissional do Magistério com Habilitação para Apoio Técnico-Pedagógico - Orientador Educacional, Profissional do Magistério com Habilitação para Apoio Técnico-Pedagógico - Supervisor Escolar.

O Desenvolvimento da Criança e do Adolescente. Projetos Pedagógicos e Planejamento de Aula. Teorias Educacionais. Concepções Pedagógicas. Mediação da Aprendizagem. Avaliação. Currículo. Sexualidade. Drogas. Fracasso Escolar. A Prática Educativa. Formação de Professores. Educação de Jovens e Adultos. Mídia e Educação. Disciplina e Limites. Cidadania. Fundamentos da Educação Inclusiva. Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais.

1. BEYER, Hugo Otto. Inclusão e Avaliação na escola de alunos com necessidades educacionais especiais. Editora Mediação, 2013.
2. DEMO, Pedro. Educar pela Pesquisa. 10; ed. Autores Associados, 2015.
3. FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia - Saberes Necessários à Prática Educativa. 68. Ed. Paz E Terra, 2019.
4. HERNANDEZ, Fernando, VENTURA, Montserrat. A Organização do Currículo por Projetos de Trabalho. Penso, 2017.
5. HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora: uma prática em construção de pré-escola à universidade. 35; ed. Mediação, 2019.
6. HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mito e Desafio. 45; ed. Mediação, 2014.
7. LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da Aprendizagem Escolar. 22; ed. Cortez, 2018.
8. MANTOAN, Maria Teresa Egler. Inclusão Escolar: o que é? Por quê? Como fazer? 1; ed. Editora Moderna, 2015.
9. MORIN, Edgar. Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro. 2; ed. Cortez, 2018.
10. VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Avaliação da Aprendizagem: práticas de mudança por uma práxis transformadora. Libertad, 2012.
11. WEISZ, Telma. O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem. Ática, 2019.

LEGISLAÇÃO

Ensino Fundamental: Eletricista, Motorista, Operador de Máquinas, Operário Especializado e Recepcionista.

Estatuto dos Servidores Municipais e alterações (todos os artigos). Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Canela (todos os artigos).

1. CANELA. Lei Complementar Municipal nº 025, de 08 de fevereiro de 2012. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do poder executivo e legislativo do município e dá outras providências, e alterações.
2. CANELA. Lei Complementar Municipal nº 027, de 27 de fevereiro de 2012. Estabelece Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Canela e dá outras providências, e alterações.

Ensino Médio/Técnico: Agente Administrativo, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Agente de Trânsito, Atendente de Consultório Dentário, Atendente de Saúde, Instrutor de Libras, Operador de Sistemas de Informática, Técnico em Contabilidade, Técnico em Edificações, Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho e Topógrafo.

Lei Orgânica do Município e alterações (todos os artigos). Estatuto dos Servidores Municipais e alterações (todos os artigos). Constituição Federal/88: (Arts. 1º ao 19. Arts. 29 a 31º. Arts. 34 a 41. Arts. 44 a 69). Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Canela (todos os artigos).

1. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
2. CANELA. Lei Orgânica Municipal, e alterações.
3. CANELA. Lei Complementar Municipal nº 025, de 08 de fevereiro de 2012. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do poder executivo e legislativo do município e dá outras providências, e alterações.
4. CANELA. Lei Complementar Municipal nº 027, de 27 de fevereiro de 2012. Estabelece Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Canela e dá outras providências, e alterações.

Ensino Superior: Advogado, Arquiteto, Arquivista, Assistente Social I, Bibliotecário, Biólogo, Cirurgião Dentista I, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental,



Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico, Farmacêutico Bioquímico I, Inspetor de Tributos Municipais, Médico Auditor Revisor, Médico Clínico Geral, Médico Geral Comunitário I, Médico Gineco-Obstetra, Médico Pediatra, Médico Veterinário I, Nutricionista, Psicólogo I, Tecnólogo em Saneamento Ambiental, Tecnólogo em Turismo e Terapeuta Ocupacional.

Lei Orgânica do Município e alterações (todos os artigos). Estatuto dos Servidores Municipais e alterações (todos os artigos). Constituição Federal/88: (Arts. 1º ao 19. Arts. 29 a 31º. Arts. 34 a 41. Arts. 44 a 69). Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Canela (todos os artigos).

1. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
2. CANELA. Lei Orgânica Municipal, e alterações.
3. CANELA. Lei Complementar Municipal nº 025, de 08 de fevereiro de 2012. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do poder executivo e legislativo do município e dá outras providências, e alterações.
4. CANELA. Lei Complementar Municipal nº 027, de 27 de fevereiro de 2012. Estabelece Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Canela e dá outras providências, e alterações.

Ensino Superior: Profissional do Magistério Auxiliar Intérprete Educacional, Profissional do Magistério com Habilitação em Artes, Profissional do Magistério com Habilitação em Ensino Especial, Profissional do Magistério com Habilitação em Língua Estrangeira Moderna (Inglês), Profissional do Magistério com Habilitação em Matemática, Profissional do Magistério com Habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Profissional do Magistério com Habilitação para Apoio Técnico-Pedagógico - Orientador Educacional e Profissional do Magistério com Habilitação para Apoio Técnico-Pedagógico - Supervisor Escolar.

Lei Orgânica do Município e alterações (todos os artigos). Estatuto dos Servidores Municipais e alterações (todos os artigos). Constituição Federal/88: (Arts. 1º ao 19. Arts. 29 a 31º. Arts. 34 a 41. Arts. 44 a 69). Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Canela (todos os artigos).

1. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
2. CANELA. Lei Orgânica Municipal, e alterações.
3. CANELA. Lei Complementar Municipal nº 025, de 08 de fevereiro de 2012. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do poder executivo e legislativo do município e dá outras providências, e alterações.
4. CANELA. Lei Complementar Municipal nº 026, de 8 de fevereiro de 2012. Dispõe sobre a instituição, implantação e gestão do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Canela e dá outras providências, e alterações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Advogado

Direito Constitucional: Constituição: conceito, objeto e classificações. Aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação das normas constitucionais. Do controle de constitucionalidade: sistema brasileiro. Ações constitucionais. Princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Dos deveres individuais e coletivos. Dos direitos políticos. Dos partidos políticos. Da organização do Estado. Da organização dos poderes. Da tributação e do orçamento. Da ordem econômico-financeira. Da ordem social. Direito Civil: Lei de introdução ao Código Civil: características e função. Parte geral do Código Civil. Parte especial: obrigações e contratos. Responsabilidade civil. Posse e propriedade. O sistema do Código de Defesa do Consumidor. Direito Processual Civil: Novo Código de Processo Civil: Lei 13.105/15. Normas Fundamentais e da Aplicação das Normas Processuais. Jurisdição e da Ação. Competência Interna. Partes e dos Procuradores. Litisconsórcio e da Intervenção de Terceiros. Juiz e dos Auxiliares da Justiça: Ministério Público, Advocacia Pública e Defensoria Pública. Atos Processuais. Comunicação dos Atos Processuais. Valor da Causa. Tutela Provisória. Formação, da Suspensão e da Extinção do Processo. Procedimento Comum. Cumprimento da Sentença. Procedimentos Especiais de jurisdição contenciosa. Procedimentos de Jurisdição Voluntária. Processo de Execução em geral. Diversas Espécies de Execução. Execução para a Entrega de Coisa. Execução das Obrigações de Fazer ou de Não Fazer. Execução por Quantia Certa. Execução contra a Fazenda Pública. Execução de Alimentos. Embargos à Execução. Suspensão e Extinção do Processo de Execução. Ordem dos Processos e dos Processos de Competência Originária dos Tribunais. Recursos. Direito Processual Intertemporal. Execução Fiscal: Lei 6.830/80. 30. Dos Juizados Especiais da Fazenda Pública: Lei 12.153/09. Direito Administrativo: Administração Pública. Estrutura administrativa: conceito, elementos e poderes do Estado, organização do estado e da Administração, Entidades políticas e administrativas, órgãos e agentes públicos. Atividade administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público, o uso e o abuso do poder. Organização administrativa da União: Administração direta e indireta, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Agências Reguladoras. Poderes Administrativos: Poder



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, invalidação. Processo Administrativo (Lei nº 9.784/99): Prescrição, decadência e preclusão. Licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade, procedimentos, anulação e revogação, modalidades (Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações). Contratos Administrativos: conceito, características, formalização. Execução do contrato: direitos e obrigações das partes, acompanhamento, recebimento do objeto, extinção, prorrogação e renovação do contrato. Inexecução do contrato: causas justificadoras, consequências da inexecução, revisão, rescisão e suspensão do contrato. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle, requisitos, competência para prestação, formas e meios de prestação do serviço, concessão, permissão, autorização. Intervenção do Estado na propriedade: noções gerais, servidão administrativa, requisição, ocupação, limitação administrativa. Desapropriação: conceito, características, fundamentos, requisitos constitucionais, objeto, beneficiários, indenização e seu pagamento, desapropriação indireta e por zona. Bens públicos: conceito, utilização, afetação e desafetação, regime jurídico, formas de aquisição e alienação. Controle da Administração Pública: controle administrativo, controle legislativo, controle pelo Tribunal de Contas, controle judiciário. Responsabilidade Civil do Estado: responsabilidade objetiva, reparação do dano. Improbidade Administrativa. Lei nº 8.429/92. Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade. Direito Tributário: Sistema Tributário Nacional. Normas Gerais do Direito Tributário. Lei Complementar Federal nº 101/2000 e alterações. Lei Federal nº 4.320/1964 e alterações. Lei Federal nº 6.830/1980 e alterações - Lei da cobrança judicial da dívida ativa da Fazenda Pública. Direito Do Trabalho: Direitos Constitucionais dos trabalhadores. Normas gerais de tutela do trabalho: Identificação profissional. Duração do trabalho. Salário-Mínimo. Férias anuais. Horas extras. Adicional Noturno. Periculosidade. Insalubridade. Dispensa. Rescisão. Justa Causa. Segurança e medicina do trabalho. Normas especiais de tutela do trabalho: Proteção do trabalho da mulher e Proteção do trabalho do menor. Contrato individual de trabalho. Direito Processual Do Trabalho: Justiça do Trabalho: organização e competência. Varas do Trabalho, Tribunais Regionais do Trabalho e Tribunal Superior do Trabalho: jurisdição e competência. Serviços auxiliares da Justiça do Trabalho. Ministério Público do Trabalho. Processo judiciário do trabalho: Processo em Geral. Dissídios Individuais. Dissídios Coletivos. Execução. Recursos. Ética: Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil. Direito Previdenciário: Seguridade Social e a Previdência Social. A Saúde. A Assistência Social. Regimes Previdenciários. Regimes Próprios de Previdência de Servidores Públicos. Sistema de Inclusão Previdenciária. Princípios da Seguridade Social. Preexistência do Custeio em Relação ao Benefício ou Serviço - Regra da Contrapartida. A Seguridade Social na Constituição. O Financiamento da Seguridade Social. As Contribuições Sociais — Competência. Criação de Novas Contribuições Sociais. Alíquotas e Base de Cálculo Diferenciadas. Remissão e Anistia de Contribuições Sociais. Não Cumulatividade das Contribuições Sociais. Aumento e Criação de Benefícios Previdenciários. Requisitos Diferenciados para a Aposentadoria. Destinação Exclusiva das Contribuições Previdenciárias. Competência da Justiça do Trabalho Para Cobrança de Contribuições. Contagem Recíproca e Averbação de Tempo de Contribuição. Normas de Arrecadação. Obrigações Acessórias. Plano de Benefícios da Previdência Social. Regimes de Financiamento e Equilíbrio Financeiro e Atuarial. Dependentes. Manutenção e Perda da Qualidade de Segurado - Período de Graça. Salário-de-Benefício e Fator Previdenciário. Benefícios em espécie. A Previdência Complementar no Serviço Público. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica. Integralidade das leis e obras didáticas mencionados nas referências bibliográficas a seguir.

1. ALEXANDRINO, Marcelo. PAULO, Vicente. Direito Administrativo Descomplicado. 21. Ed. São Paulo, Método, 2021.
2. BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo. 35. Ed. São Paulo, Malheiros, 2021.
3. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com as Emendas Constitucionais - artigos referentes ao conteúdo programático.
4. BRASIL. Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e alterações. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.
5. BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
6. BRASIL. Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950 e alterações. Define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento.
7. BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
8. BRASIL. Lei nº 4.898, de 09 de dezembro de 1965 e alterações. Regula o Direito de Representação e o Processo de Responsabilidade Administrativa Civil e Penal, nos casos de abuso de autoridade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

9. BRASIL. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e alterações. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios - artigos referentes ao conteúdo programático acima relacionado.
10. BRASIL. Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 e alterações. Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências.
11. BRASIL. Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985 e alterações. Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico e dá outras providências.
12. BRASIL. Lei nº 8.038, de 28 de maio de 1990. Institui normas procedimentais para os processos que especifica, perante o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal.
13. BRASIL. Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e alterações. Define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências.
14. BRASIL. Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 e alterações. Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.
15. BRASIL. Lei nº 8.437, de 30 de junho de 1992 e alterações. Dispõe sobre a concessão de medidas cautelares contra atos do Poder Público e dá outras providências.
16. BRASIL. Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).
17. BRASIL. Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e alterações. Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, e dá outras providências.
18. BRASIL. Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e alterações. Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.
19. BRASIL. Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.
20. BRASIL. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.
21. BRASIL. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
22. BRASIL. Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e alterações. Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública.
23. BRASIL. Lei nº 12.016, de 07 de agosto de 2009. Disciplina o mandado de segurança individual e coletivo e dá outras providências.
24. BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações e dá outras providências.
25. BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Institui o Código de Processo Civil.
26. BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei das Licitações e Contratos Administrativos.
27. DI PIETRO, M. S. Z. Direito Administrativo. 34. Ed. São Paulo: Forense, 2021.
28. FILHO, Misael Montenegro. Curso de Direito Processual Civil; vol.2. 11. Ed. São Paulo: Atlas, 2015.
29. FILHO, Vicente Greco. Direito Processual Civil Brasileiro. 24. Ed. São Paulo: Saraiva, 2019.
30. GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. Novo Curso de Direito Processual Civil. Vol. 1, 2 e 3. 15. Ed. São Paulo: Saraiva, 2018.
31. JUNIOR, Nelson Nery. Princípios do Processo na Constituição Federal. 13. Ed. São Paulo: RT, 2017.
32. MACHADO, H. B. Curso de Direito Tributário. 40. Ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2019.
33. MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 43; ed. São Paulo: Malheiros, 2018.
34. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. Código de Ética e Disciplina da OAB.

Agente Administrativo

Administração Pública Direta e Indireta. Princípios e Poderes da Administração Pública. Atos Administrativos. Processo e procedimento administrativo. Licitações. Contratos Administrativos. Contrato de gestão. Serviços Públicos (conceitos, prestação indireta, modalidades de delegação, direitos do usuário, encargos da concessionária, subconcessão, intervenção, extinção, autorização, parceria público-privada e etc.). Forma de organização administrativa. Recursos humanos na administração pública. Redação oficial. Aspectos gerais da redação oficial. As comunicações oficiais: o padrão ofício (partes do documento no padrão ofício; formatação e apresentação); tipos de documentos. Elementos de ortografia e gramática. Os atos normativos. Documentação e arquivo. Técnica Legislativa. Cuidados com o ambiente de trabalho, noções de segurança do trabalho e noções de higiene do/no local de trabalho. Legislação em geral aplicável ao cargo: Lei nº 4.320/64. Lei Complementar nº 101/00. Lei 14.133/21. Lei de improbidade administrativa. Código Penal: crimes contra a Administração Pública. Lei de acesso à informação. Integralidade das leis e obras didáticas mencionados nas referências bibliográficas a seguir.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

1. ALEXANDRINO, Marcelo. PAULO, Vicente. Direito Administrativo Descomplicado. 21. Ed. São Paulo, Método, 2021.
2. BARCHET, Gustavo. Resumo de direito administrativo: teoria resumida. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.
3. BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. (Arts. 312 ao 327).
4. BRASIL. Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.
5. BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e alterações. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
6. BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
7. BRASIL. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Lei de Improbidade Administrativa.
8. BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informação.
9. BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
10. BRASIL. Presidência da República. Manual de Redação da Presidência da República. 3. Ed., rev., ampl; e atual. Brasília: Presidência da República, 2018 - *com atualizações até a data de publicação do Edital*.
11. CHIAVENATO, Idalberto. Administração de Materiais: uma abordagem introdutória. 3. Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.
12. CHIAVENATO, Idalberto. Introdução à teoria geral da administração: Uma visão abrangente da moderna administração das organizações. 10. Ed. Atlas, 2020.
13. DI PIETRO, M. S. Z. Direito Administrativo. 34. Ed. São Paulo: Forense, 2021.
14. KASPARY, Adalberto J. Redação oficial: normas e modelos. 19. Ed. Porto Alegre: Edita, 2016.
15. MAZULO, Roseli, LIENDO, Sandra. Secretaria - Rotina Gerencial, Habilidades Comportamentais e Plano de Carreira. São Paulo: Senac, 2019.
16. MAZZA, Alexandre. Manual de direito administrativo. São Paulo: Saraiva, 2018.

Agente Comunitário de Saúde

Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Estratégias e ações de educação e promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde, em especial o Programa de Saúde da Família. Atenção primária à saúde. Conceitos de territorialização, microárea e área de abrangência. Cadastramento familiar e territorial. Conhecimentos básicos sobre doenças. Conhecimentos sobre o trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Promoção, prevenção e monitoramento das situações de risco ambiental e sanitário. Ética no trabalho em saúde. Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Estratégias de abordagem a grupos sociais e familiares. Direitos humanos. Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população. Indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos: conceitos, aplicação. Imunologia e Calendários de Vacinação. Saúde do recém-nascido, da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Criança e adolescente: direitos e deveres. Legislação em geral aplicável ao emprego: Lei nº 8.080/90. Lei nº 11.350/06. Lei nº 13595/18. Lei nº 11.340/06. Portaria nº 204/16. Portaria nº 2.436/17. Integralidade das leis e obras didáticas mencionados nas referências bibliográficas a seguir.

1. BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
2. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
3. BRASIL. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
4. BRASIL. Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006. Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional no 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.
5. BRASIL. Lei nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018. Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Caderneta de Saúde da Criança. Menina/Menino. Brasília: 2020.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação.
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde. 2009.
9. BRASIL. Ministério da Saúde. O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde. 2009.
10. BRASIL. Portaria nº 3.241, de 7 de dezembro de 2000. Institui o Programa Saúde com Agente, destinado à formação técnica dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

11. BRASIL. Portaria nº 3.941, de 27 de dezembro de 2021. Altera a Portaria GM/MS nº 3.241, de 7 de dezembro de 2020, que institui o Programa Saúde com Agente, destinado à formação técnica dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.
12. BRASIL. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde.
13. BRASIL. Portaria nº 204, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

Agente de Combate a Endemias

Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Estratégias e ações de educação e promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde, em especial o Programa de Saúde da Família. Atenção primária à saúde. Conhecimentos básicos sobre doenças. O trabalho do Agente Epidemiológico. Promoção, prevenção e monitoramento das situações de risco ambiental e sanitário. Ética no trabalho em saúde. Direitos humanos. Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população. Indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos: conceitos, aplicação. Vigilância no território. A territorialização como instrumento básico de reconhecimento do território para a atuação da vigilância. Situação epidemiológica no Município. Leishmaniose: características epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos no cão; medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina. Protocolo de exames de laboratório. Programa Nacional de Controle da Dengue, Zika Vírus, Febre Chikungunya: o que é, significado do nome, área de circulação, situação nas Américas, transmissão, notificação de caso e prevenção. Controle ético da população de cães e gatos: guarda responsável e controle populacional de cães e gatos. Situação do Programa de controle populacional de cães e gatos. Raiva: noções sobre a doença, vacinação antirrábica animal, controle de morcegos em áreas urbanas. Roedores/Leptospirose: controle de roedores em áreas urbanas. Animais Peçonhentos: ofídios, aracnídeos (aranhas e escorpiões) e lepidópteros (Lonomia obliqua): noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros. Legislação em geral aplicável ao cargo: Lei nº 8.080/90. Lei nº 11.350/06. Portaria nº 204/16. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica. Integralidade das leis e obras didáticas mencionados nas referências bibliográficas a seguir.

1. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
2. BRASIL. Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006. Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional no 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.
3. BRASIL. Portaria nº 204, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. As ações dos Agentes de Combate às Endemias, 2017.
5. BRASIL. Ministério de Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica. 7ª ed. 2017.

Agente de Trânsito

Sinalização de Trânsito e Transporte. Normas de Segurança. Normas de Segurança veicular. Equipamentos obrigatórios. Regras de circulação. Legislação de Trânsito e Transporte. Sistema Nacional de Trânsito e Transporte: Finalidade. Composição. Competências. Noções de Direção Defensiva. Educação no Trânsito e Transporte. Uso correto do veículo. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação: Requisitos, Aprendizagem, Exames, Permissão para Dirigir, Categorias. Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Noções de mecânica básica de autos. Cidadão. Educação para o Trânsito e Transporte. Operação, da Fiscalização e do Policiamento Ostensivo de Trânsito e Transporte. Veículos. Condução de Escolares. Habilitação. Infrações. Penalidades e Multas. Medidas administrativas. Processo Administrativo. Crimes de Trânsito e Transporte. Conceitos e Definições. Sinalização. Legislação municipal e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais. Regulamento do Trânsito e Transporte. Placas de Regulamento. Placas de Advertência. Código de Trânsito e Transporte Brasileiro. Normas Gerais de Circulação e Conduta. Regra de Preferência. Conversões. Normas dos Pedestres e Condutores não Motorizados. Classificação das Vias. Legislação de Trânsito e Transporte dos Veículos leves, médios e pesados. Registro, Licenciamento e Dimensões. Classificação dos Veículos. Integralidade das leis e obras didáticas mencionadas nas referências bibliográficas a seguir.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

1. BRASIL. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro, e alterações.
2. CONTRAN. Resolução nº 925, de 28 de março de 2022. Aprova o Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito (MBFT), Volume I - Infrações de competência municipal, incluindo as concorrentes dos órgãos e entidades estaduais de trânsito, e rodoviários, e Volume II - Infrações de competência dos órgãos e entidades executivos estaduais de trânsito e rodoviário.
3. CONTRAN. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume I - Sinalização Vertical de Regulamentação. 2007.
4. CONTRAN. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume II - Sinalização Vertical de Advertência. 2007.
5. CONTRAN. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume III - Sinalização Vertical de Indicação. 2014.
6. CONTRAN. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume IV - Sinalização Horizontal. 2007.
7. CONTRAN. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume V - Sinalização Semafórica. 2014.
8. CONTRAN. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume VI - Dispositivos Auxiliares. 2016.
9. CONTRAN. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume VII - Sinalização Temporária. 2017.
10. CONTRAN. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume VIII - Sinalização Cicloviária. 2021.
11. CONTRAN. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume IX - Cruzamentos Rodoferroviários. 2021.

Arquiteto

Arquitetura: Projeto de Arquitetura: métodos e técnicas de desenhos e projeto. Linguagem visual. Programação de necessidades físicas das atividades, estudos de viabilidade técnico-financeira, informática aplicada à arquitetura, controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). Normas técnicas. Projeto de Arquitetura. Construção Civil: Boas Práticas em Sustentabilidade na Indústria da Construção. Programação, controle e fiscalização de obras: orçamento e composição de custos, levantamento quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. Projetos complementares: especificação de materiais e serviços, dimensionamento básico, instalações elétricas e hidrossanitárias, elevadores, ventilação/exaustão, ar-condicionado, telefonia, prevenção contra incêndio. Informática: Conhecimento de Ferramenta de Cad. Conhecimentos básicos de informática (planilhas, textos e apresentações). Meio Ambiente: Políticas Públicas de Preservação de ambientes históricas. Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho e suas alterações. Postura Profissional: Ética Profissional. Conhecimento sobre a legislação da entidade de classe profissional. Código de Ética e Disciplina - Conselho de Arquitetura e Urbanismo. Planejamento Urbano: Uso do solo, gestão urbana e instrumentos de gestão (planos diretores, análise de impactos ambientais urbanos, licenciamento ambiental, instrumentos econômicos e administrativos), aspectos sociais e econômicos do planejamento. Legislação Ambiental e Urbanística. Projeto de Urbanismo e Paisagismo: Métodos e técnicas de desenho e projeto urbano e de paisagismo, noções de sistema cartográfico e de geoprocessamento, dimensionamento e programação de equipamentos públicos e comunitários, sistema viário, sistema de parcelamentos urbanos: energia, pavimentação e saneamento ambiental. Lei nº 12.527/11. Lei nº 6.766/79. Lei nº 9.605/98. Lei nº 11.888/08. Lei nº 10.527/01. Resolução nº 307/02. Integralidade das leis e obras didáticas mencionadas nas referências bibliográficas a seguir.

1. BRASIL. Guia CBIC de boas práticas em sustentabilidade na indústria da Construção. Rafael Tello. Fabiana Batista Ribeiro. - Brasília: Câmara Brasileira da Indústria da Construção. Serviço Social da Indústria. Nova Lima: Fundação Dom Cabral, 2012.
2. BRASIL. Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979. Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências.
3. BRASIL. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.
4. BRASIL. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.
5. BRASIL. Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008. Assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social e altera a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005.
6. BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso à informação.
7. BRASIL. Ministério do Trabalho. Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho.
8. BRASIL. Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002. Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.
9. BUXTON, Pamela. Manual do Arquiteto - Planejamento, Dimensionamento e Projeto. 5; ed. Bookman, 2017.
10. CHING, Francis D. K. Arquitetura: Forma, Espaço e Ordem. Martins Fontes. 4.ed. São Paulo: Martins Fontes, 2016.
11. DONDIS, A Donis. Sintaxe da linguagem visual. 3; ed. São Paulo: Martins Fontes, 2015.



12. MATTOS, Aldo Dórea - Como preparar orçamentos de obras. São Paulo: Editora Oficina de Textos, 2019.
13. REIS FILHO, Nestor Goulart. Quadro Da Arquitetura No Brasil. 13; ed. São Paulo: Perspectiva, 2019.
14. UNWIN, Simon. A análise da arquitetura. 3; ed. Porto Alegre: Bookman, 2013.
15. VIZIOLI, Simone Helena Tanoue. Marcelo, Virgínia Célia Costa; et al. Desenho arquitetônico básico. São Paulo, Editora Blucher, 2022.

Arquivista

Conceitos de Arquivologia: teorias e princípios. Gerenciamento da informação e gestão de documentos aplicada aos arquivos: diagnóstico, protocolos, arquivos correntes e intermediários, avaliação de documentos. Tipologias documentais e suportes físicos. Arquivos permanentes: princípios, arranjo, descrição. Instrumentos de pesquisas em arquivos permanentes. Políticas públicas dos arquivos permanentes: ações culturais e educativas. Normas nacionais, regionais e internacionais de descrição arquivística. Legislação arquivística brasileira e correlata. Acesso às Informações classificadas. Microfilmagem aplicada aos arquivos: políticas, planejamento e técnicas. Elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos. Preservação, conservação e restauração de documentos arquivísticos: políticas, planejamento e técnicas. Políticas de segurança de arquivos. Resoluções do CONARQ. Política nacional de arquivos públicos e privados. Descrição arquivística. Classificação, temporalidade e destinação de documentos de arquivo; relativos às atividades-meio da administração pública. NOBRADE: Norma Brasileira de Descrição Arquivística. Gestão e preservação de documentos digitais. Criação e desenvolvimento de arquivos públicos municipais. Planos de classificação e tabelas de temporalidade de documentos para as administrações públicas municipais. Tecnologia de informação aplicada aos arquivos. Integralidade das leis e obras didáticas mencionados nas referências bibliográficas a seguir.

1. BRASIL. Arquivo Nacional. Conselho Nacional de Arquivos. Resolução nº 37, de 19 de dezembro de 2012. Aprova as Diretrizes para a Presunção de Autenticidade de Documentos Arquivísticos Digitais.
2. BRASIL. Arquivo Nacional. Conselho Nacional de Arquivos. Resolução nº 31, de 28 de abril de 2010. Dispõe sobre a adoção das Recomendações para Digitalização de Documentos Arquivísticos Permanentes.
3. BRASIL. Conselho Nacional de Arquivos. Câmara Técnica de Normalização da Descrição Arquivística. Descrição arquivística: referências bibliográficas. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2004.
4. BRASIL. Conselho Nacional de Arquivos. Classificação, temporalidade e destinação de documentos de arquivo; relativos às atividades-meio da administração pública. Arquivo Nacional. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2001.
5. BRASIL. Conselho Nacional de Arquivos. NOBRADE: Norma Brasileira de Descrição Arquivística. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2006.
6. BRASIL. Lei nº 6.546, de 4 de julho de 1978. Dispõe sobre a regulamentação das profissões de Arquivista e de Técnico de Arquivo, e dá outras providências.
7. BRASIL. Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências.
8. BRASIL. Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012. Dispõe sobre a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos.
9. CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS. Comitê de Boas Práticas e Normas. Grupo de Trabalho sobre Acesso. Princípios de acesso aos arquivos: orientação técnica para gestão de arquivos com restrições. Tradução de Silvia Ninita de Moura Estevão e Vitor Manoel Marques da Fonseca. Dados eletrônicos. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2014.
10. CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (Brasil). Criação e desenvolvimento de arquivos públicos municipais: transparência e acesso à informação para o exercício da cidadania / Conselho Nacional de Arquivos -- Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2014.

Assistente Social I

Dimensão Técnico-Operativa: A questão da instrumentalidade e a dimensão técnico-operativa do trabalho do Assistente Social com indivíduos, famílias, grupos e populações. Direitos Sociais. Serviço Social. Política e direitos sociais no Brasil. Pesquisa: a pesquisa em Serviço Social. A dimensão investigativa e a construção do conhecimento. A construção do projeto de pesquisa. Metodologias quantitativas e qualitativas na pesquisa social. Políticas Públicas: o papel do Assistente Social na formulação, gestão e execução de políticas públicas. Controle Social. Postura Profissional: a dimensão ética, política, teórico-metodológica e técnico-operacional do trabalho do Assistente Social. A regulamentação profissional e o Código de Ética do Assistente Social. Seguridade Social: a Seguridade Social e a relação com o Estado. Saúde Pública. Direitos Humanos. Legislações/Portarias/Resoluções relacionadas à área de atuação do cargo: Resolução nº 33/12. Decreto nº 7.508/11. Lei nº 10.257/01. Lei nº 12.435/11. Lei nº 8.662/93. Lei nº 8.080/90. Plano Brasil Sem Miséria. Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica. Programa Nacional de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Universalização do Acesso e Uso da Água. Estatuto do Idoso e política nacional do idoso. Lei Maria da Penha. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política Nacional de Assistência Social. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Programa Mulheres Mil. Caderno de Orientações Técnicas do Ministério do Desenvolvimento Social: CRAS, CREAS e PAIF. Constituição Federal: da Seguridade Social; da Educação; da Cultura e do Desporto; da Ciência, Tecnologia e Inovação; da Comunicação Social; do Meio Ambiente; da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso; dos Índios. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independentemente de referência bibliográfica. Integralidade das leis e obras didáticas mencionadas nas referências bibliográficas a seguir.

1. BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social. 2012.
2. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - com as Emendas Constitucionais (Da seguridade social. Da Educação, da Cultura e do Desporto. Da Ciência, Tecnologia e Inovação. Da Comunicação Social. Do Meio Ambiente. Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso. Dos Índios).
3. BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
4. BRASIL. Decreto nº 7.492, de 2 de junho de 2011. Institui o Plano Brasil Sem Miséria.
5. BRASIL. Decreto nº 7.520, de 8 de julho de 2011. Institui o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica - "Luz para todos".
6. BRASIL. Decreto nº 7.535 de 26 de julho de 2011. Institui o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água - "Água Para todos".
7. BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
8. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
9. BRASIL. Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências.
10. BRASIL. Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994. Política Nacional do Idoso.
11. BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
12. BRASIL. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
13. BRASIL. Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Altera a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.
14. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília, 2014.
15. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Caderno de Orientações Técnicas: Atendimento no SUAS às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social por violação de direitos associada ao consumo de álcool e outras drogas. Brasília, 2016.
16. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Caderno de orientações: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Articulação necessária na Proteção Social Básica. Brasília, 2016.
17. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Capacita SUAS. Caderno 1. Assistência Social: Política de Direitos à Seguridade Social. Brasília, 2013.
18. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Fundamentos ético-políticos e rumos teórico-metodológicos para fortalecer o Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social. Brasília, 2016.
19. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Orientação aos Municípios sobre Regulamentação da Política Municipal de Assistência Social. Brasília: 2015.
20. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Orientações Técnicas para Elaboração do Plano Individual de Atendimento de Crianças e Adolescentes (PIA) em Serviços de Acolhimento. Brasília: 2018.
21. BAPTISTA, Myrian Veras. Planejamento social: intencionalidade e instrumentação. 3; ed. São Paulo: Veras, 2013.
22. CISNE, Mirla. Gênero, divisão sexual do trabalho e serviço social. São Paulo: Outras Expressões, 2012.
23. GUERRA, Yolanda. A instrumentalidade do serviço social. 10; ed. São Paulo: Cortez, 2018.
24. SERVIÇO SOCIAL E SOCIEDADE. Revistas nº. 110 a 144. São Paulo: Cortez.
25. VASCONCELOS, Ana Maria. A prática do Serviço Social: cotidiano, formação e alternativas na área da saúde. 8; ed. São Paulo: Cortez, 2015.
26. UNESCO. Declaração Universal dos Direitos Humanos.



Atendente de Consultório Dentário

Qualidade no atendimento ao público interno e externo. Recepção e atendimento ao público. Elementos básicos do processo de comunicação. Requisitos para pessoas que lidam com público em situações de urgências: Noções de primeiros socorros, Telefones públicos de serviços e urgências. Recebimento e protocolo de documentos. Política Nacional de Saúde Bucal. Saúde Bucal. SB Brasil: Brasil Sorridente. Regulamentação do exercício da profissão. Código de Ética Odontológico. Gerenciamento de Resíduos. Prevenção e Controle de Riscos em serviços odontológicos. Recomendação para o uso de Fluoretos no Brasil. Legislação em geral aplicável ao cargo: Lei nº 8.080/90. Lei nº 11.889/08. Resolução RDC nº 306/04. Integralidade das leis e obras didáticas mencionados nas referências bibliográficas a seguir.

1. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
2. BRASIL. Lei nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008 - Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e Auxiliar de Saúde Bucal - ASB.
3. BRASIL. Manual técnico de educação em saúde bucal. Claudia Márcia Santos Barros, coordenador. - Rio de Janeiro: SESC, Departamento Nacional, 2007.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Técnico de Higiene Dental e Auxiliar de Consultório Dentário - Perfil de competências profissionais. 2004.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos, 2006.
6. Brasil. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 156 p. - (Série A. Normas e Manuais Técnicos).
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica nº 17 - Saúde Bucal. Brasil: Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, 2008.
8. BRASIL. Portal da Saúde - SUS: Ações e Programas. Orientação e Prevenção. Saúde Para Você.
9. RESOLUÇÃO RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

Atendente de Saúde

Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Estratégias e ações de educação e promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde, em especial o Programa de Saúde da Família. Atenção primária à saúde. Conhecimentos básicos sobre doenças. O trabalho do Agente Epidemiológico. Promoção, prevenção e monitoramento das situações de risco ambiental e sanitário. Ética no trabalho em saúde. Direitos humanos. Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população. Indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos: conceitos, aplicação. Vigilância no território. A territorialização como instrumento básico de reconhecimento do território para a atuação da vigilância. Situação epidemiológica no Município. Leishmaniose: características epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos no cão; medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina. Protocolo de exames de laboratório. Programa Nacional de Controle da Dengue, Zika Vírus, Febre Chikungunya: o que é, significado do nome, área de circulação, situação nas Américas, transmissão, notificação de caso e prevenção. Controle ético da população de cães e gatos: guarda responsável e controle populacional de cães e gatos. Situação do Programa de controle populacional de cães e gatos. Raiva: noções sobre a doença, vacinação antirrábica animal, controle de morcegos em áreas urbanas. Roedores/Leptospirose: controle de roedores em áreas urbanas. Animais Peçonhentos: ofídios, aracnídeos (aranhas e escorpiões) e lepidópteros (Lonomia obliqua): noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros. Legislação em geral aplicável ao cargo: Lei nº 8.080/90. Lei nº 11.350/06. Portaria nº 204/16. Carteira de serviços da atenção primária a saúde (CASAPS) - Ministério da Saúde/2020. Integralidade das leis e obras didáticas mencionados nas referências bibliográficas a seguir.

1. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Saúde da Família. Carteira de serviços da Atenção Primária à Saúde (CaSAPS): versão profissionais de saúde e gestores [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Saúde da Família. -Brasília: Ministério da Saúde, 2020.
2. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
3. BRASIL. Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006. Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional no 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.



- BRASIL. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- BRASIL. Ministério da Saúde. Acolhimento à demanda espontânea; v. 1. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica n. 28, Volume I).

Bibliotecário

Biblioteconomia, documentação e ciência da informação. Conceituação, seus princípios fundamentais e suas relações com outras ciências. Biblioteca: evolução do conceito; funções. A biblioteca na sociedade. O profissional bibliotecário: formação, mercado de trabalho e perspectivas profissionais. Administração de bibliotecas e serviços de documentação e informação: Objetivos e funções da biblioteca pública como centro de informação e lazer. Estrutura organizacional da biblioteca pública. Planejamento e administração de unidades de informação. Ação cooperativa em bibliotecas públicas: importância e critério de execução. Marketing em bibliotecas. Administração de produtos e serviços informacionais. Controle bibliográfico dos registros do conhecimento: Representação descritiva dos registros do conhecimento. Representação temática dos registros do conhecimento. Controle bibliográfico local, nacional e internacional: o papel da biblioteca pública. Desenvolvimento de coleções. Comunicação científica. Bibliografia e referência: fontes gerais e especializadas de informação. Recuperação e disseminação da informação. Normalização de documentos. Serviço de referência. Bibliotecário de referência. Estudo de Usuário e de Uso. Ação cultural em biblioteca pública. Tecnologia em unidades de informação: Automações dos serviços de bibliotecas e centros de documentação. Sistemas informatizados para gerenciamento de bibliotecas. Redes de informação, Internet e Intranet. Bases de dados. Recuperação da informação. Metadados. Ontologias. Pacote Office 2016. Normas da ABNT: NBR 12.676/92. NBR 10.520/02. NBR 6.028/03. NBR 6.027/03. NBR 6.024/03. NBR 6.023/02. Legislação em geral aplicável ao cargo. Ética profissional. Integralidade das leis e obras didáticas mencionados nas referências bibliográficas a seguir.

- ALMEIDA JÚNIOR, Oswaldo Francisco de. Biblioteca pública: avaliação de serviço. Londrina: EDUEL, 2013.
- ALMEIDA, Mauricio Barcellos. Ontologia em ciência da informação: teoria e método. Brasília, CRV, 2021.
- AMARAL, Sueli Angélica do. Marketing: abordagem em unidades de informação. Brasília: Thesaurus, 1998.
- ARAÚJO JÚNIOR, Rogério Henrique. Precisão no processo de busca e recuperação da informação. Brasília: Thesaurus, 2007.
- BRASIL. NBR 6023. Informação e documentação: referências - elaboração. ABNT, 2018 (Versão corrigida 2:2020).
- BRASIL. NBR 6024. Informação e documentação: numeração progressiva das seções de um documento escrito - apresentação. ABNT, 2012.
- BRASIL. NBR 6027. Informação e documentação: sumário - apresentação. ABNT, 2012.
- BRASIL. NBR 6028. Informação e documentação: resumo, resenha e resenha - apresentação. ABNT, 2021.
- BRASIL. NBR 10520. Informação e documentação: citações em documentos - apresentação. ABNT, 2002.
- BRASIL. NBR 12676: Métodos para análise de documentos: determinação de seus assuntos e seleção de termos de indexação. ABNT, 1992.

Biólogo

Biologia: Entidades biológicas; sistemática: sistema biológico tempo; espaço e forma; sistemas biológicos; seleção natural. Adaptação. Biogeografia. Registro fóssil. Cronofilogenia. Análise Filogenética; origem da vida; protistas; fungos; plantas. Grandes extinções e grandes radiações. Evolução Humana; legislação sanitária; zoonoses e técnicas de laboratórios. Citologia. Bioquímica. Embriologia. Histologia. Fisiologia. Imunologia. Genética. Biologia molecular. Biotecnologia. Bioestatística. Evolução Ecológica. Microbiologia. Parasitologia. Procedimentos gerais de laboratório. Virologia. Bioquímica: Bioquímica básica e biomoléculas. Metabolismo e regulação da utilização de energia. Proteínas e enzimas. Técnica de PCR. Comunicação e regulação geral do organismo. Biotecnologia: Biotecnologia vegetal. Biotecnologia animal. Biotecnologia microbiana e fermentações. Macromoléculas informacionais. Genética: Transmissão da informação genética. Genética de populações. Melhoramento genético. Biologia molecular e engenharia genética. Organismos geneticamente modificados. Meio Ambiente: Biodiversidade. Avaliação de impactos ambientais. Valoração de danos ambientais. Legislação ambiental. Código Florestal Brasileiro. Leis estaduais: Lei nº 6.503/72. Lei nº 9.519/92. Lei nº 15.434/20. Economia ambiental. Política ambiental e desenvolvimento sustentável. Gestão ambiental. Planejamento ambiental, planejamento territorial, vocação e uso do solo, urbanismo. Conservação de recursos naturais. Ecologia de populações. Manejo de fauna. Taxonomia vegetal. Anatomia vegetal. Biogeografia. Avaliação de Impacto Ambiental. Poluição. Controle biológico de pragas e doenças.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Reflorestamento e reciclagem de resíduos orgânicos. Legislação Ambiental. Órgãos Governamentais do Meio Ambiente. Instruções normativas e resoluções. Leis Ambientais. Poluição do Ar, Águas e Solos. Impactos Ambientais. Medidas Mitigadoras. Medidas Compensatórias. Termos de Ajuste de Conduta (TACS). Unidades de Conservação. Fitopatologia. Inventário e avaliação do patrimônio natural. Monitoramento ambiental. Ecossistemas aquáticos continentais, costeiros e oceânicos. Ecotoxicologia. Cultivo e manutenção de organismos aquáticos. Parasitologia: Noções básicas sobre o fenômeno parasitário. Conceito de parasito e hospedeiro. Tipos de ciclos evolutivos. Especificidade parasitária. Valência ecológica. Relações hospedeiro-parasita. Zoonoses. Evolução do fenômeno parasitário. Diagnóstico laboratorial dos parasitas. Profilaxia e controle de endemias parasitárias. Tripanossomas. Esquistossomose. Malária. Parasitoses intestinais. Integralidade das leis e obras didáticas mencionados nas referências bibliográficas a seguir.

1. BRASIL. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. Código Florestal Brasileiro.
2. BRUSCA, R. C. BRUSCA, G. J. Invertebrados. 3; ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.
3. BUZZI, Zundir José. Entomologia Didática. Curitiba: Editora UFPR, 2013.
4. GRIFFITHS, A. J. F et al. Introdução a Genética. 10; ed. Editora Guanabara Koogan. 2013.
5. HICKMAN C. P. ROBERTS, L. S. LARSON, A. Princípios integrados de zoologia. 16; ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2016.
6. JUNQUEIRA, Luiz Carlos Uchoa, CARNEIRO, Jose. Biologia celular e molecular. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 9; ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2012.
7. JUNQUEIRA, Luiz Carlos Uchoa, CARNEIRO, Jose. Histologia básica. 13; ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.
8. KARDONG, Kenneth. Vertebrados - Anatomia Comparada, Função e Evolução. 7; ed. São Paulo: Roca. 2016.
9. MOORE, K. L. PERSAUD T. V. N. TORCHIA, M. V. Embriologia Básica. 8; ed. Editora Elsevier. 2013.
10. PAPINI, S. Vigilância em Saúde Ambiental - Uma Nova Área da Ecologia. 2; ed. Edição. Editora Atheneu. 2012.
11. RAVEN, Peter H. EVERT, R. F. FICHORN S. E. Biologia Vegetal. 8; ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.
12. RICKLEFS, Robert E. A economia da natureza. 8; ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.
13. ROSS, Jurandy (org). Geografia do Brasil. 6; ed. São Paulo, EdUSP, 2019.
14. RIO GRANDE DO SUL. Lei nº 6.503, de 22 de dezembro de 1972. Promoção, proteção e recuperação da saúde pública.
15. RIO GRANDE DO SUL. Lei nº 9.519, de 21 de janeiro de 1992. Código Florestal do RS.
16. RIO GRANDE DO SUL. Lei nº 15.434, de 09 de janeiro de 2020. Código Estadual do Meio Ambiente.
17. STRYER, L. Bioquímica. 9; ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.

Cirurgião Dentista I

Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Biossegurança em Odontologia. Controle de infecção. Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de AIDS. Guia de Recomendações para o uso de Fluoretos no Brasil. Odontologia Social e Preventiva. Odontologia em Saúde Coletiva. Anatomia bucal e dentária. Patologias e semiologia da cavidade oral. Doenças sistêmicas com repercussão na cavidade oral. Cariologia. Dentística Restauradora. Endodontia. Periodontia. Odontopediatria. Odontogeriatrics. Exodontia. Disfunção Têmporo-Mandibular e Dor-Orofacial. Prótese Dentária. Farmacologia e Anestesiologia em Odontologia. Radiologia Odontológica e Imaginologia. Materiais dentários, instrumentais e acessórios odontológicos. Clínica Integral. Exame do paciente. Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais. Psicologia na Odontologia. Odontologia Legal e Bioética. Ética Profissional. Legislação: Lei nº 8.080/90. Decreto nº 7.508/11. Lei nº 5.081/1966. Decreto nº 6.286/2007. Política Nacional de Vigilância em Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Política Nacional de Promoção da Saúde. Programa Nacional de Segurança do Paciente. Programa Saúde na Hora. Integralidade das leis e obras didáticas mencionados nas referências bibliográficas a seguir.

1. ANTUNES, José Leopoldo Ferreira. PERES, Marco Aurélio de Anselmo. Fundamentos de Odontologia - Epidemiologia da Saúde Bucal. 2.ed. São Paulo: Santos, 2017.
2. BOYD, Linda Bartolomucci. Manual de Instrumentais e Acessórios Odontológicos - por especialidades. 4.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.
3. BRASIL. Lei nº 5.081, de 24 de agosto de 1966. Regula o exercício da Odontologia.
4. BRASIL. Decreto nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007. Institui o Programa Saúde na Escola - PSE, e dá outras providências.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

5. BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
6. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
7. BUSATO, A. L. [et al.]. Cariologia: aspectos de dentística restauradora. Artes Médicas. CARRANZA, F. A et al. Periodontia clínica. 1.ed. São Paulo: Artes Médicas, 2014. CARRANZA, F. A et al. Periodontia clínica. Rio de Janeiro: Elsevier.
8. BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 588, de 12 de julho de 2018. Institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS).
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
10. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.446, de 11 de novembro de 2014. Redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS).
11. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013. Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).
12. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 930, de 15 de maio de 2019. Institui o Programa "Saúde na Hora", que dispõe sobre o horário estendido de funcionamento das Unidades de Saúde da Família, altera a Portaria nº 2.436/GM/MS, de 2017, a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 2017, a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 2017, e dá outras providências.
13. COHEN, Stephen. HARGREAVES, Kenneth M. Caminhos da polpa. 36ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.
14. LINDHE, J. Tratado de Peridontia Clínica e Implantologia Oral. 6.ed. Guanabara Koogan, 2018.
15. MALAMED, Stanley F. Manual de anestesia local. 6.ed. Rio de Janeiro: Rio de Janeiro: Elsevier, 2020.
16. MARCHINI, Leonardo. SANTOS, Jarbas. Oclusão Dentária: princípios e práticas clínicas. 1.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.
17. MOYSÉS, Samuel Jorge. Saúde Coletiva: Políticas, Epidemiologia da Saúde Bucal e Redes de Atenção Odontológica. 1.ed. São Paulo: Artes Médicas, 2013.
18. NEVILLE, B. W. DAMM, D. D. ALLAN, C.M. CHI, A.C. Patologia Oral e Maxilofacial. 4.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

Contador

Código Tributário Municipal, e alterações. Administração Pública: conceitos, natureza e princípios básicos. Organização administrativa: Administração direta e indireta. Controle na administração pública: conceitos e abrangência. Sistema de controle externo. Controle externo no Brasil. Regras constitucionais sobre controle externo: fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Tomada e prestação de contas. Planejamento e Orçamento no Setor Público: Orçamento público, princípios orçamentários e processo orçamentário. Processo de planejamento-orçamento: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades, formalização, execução, inexecução, alteração e rescisão de contrato. Licitações: conceito, princípios, finalidades, objeto, modalidade. Lei 10.520/2002. Lei 14.133/21. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 9ª Edição. Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, 13 Edição. NBC TSP - do Setor Público - Estrutura Conceitual - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público. Balanço: Setor Público: Estrutura e análise dos balanços e demonstrações contábeis. Suprimento de fundos. Despesas de exercícios anteriores. Restos a pagar. Dívida ativa. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: campo de aplicação, objeto, objetivos e usuários. Princípios Fundamentais de Contabilidade. Controle e variações do patrimônio público. Contabilização de atos e fatos contábeis. Receitas e despesas públicas: execução orçamentária e financeira. Ingressos e dispêndios extra orçamentários. Fiscalização Contábil - Setor Público: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: da fiscalização contábil, financeira e orçamentária (art. 70 ao 75), das finanças públicas (art. 163 ao 169). Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 de Responsabilidade Fiscal e alterações. RPPS - Adoção do plano de contas e dos procedimentos contábeis aplicados ao setor público. Lei nº 9.717/98, art. 1º, caput. Port; nº 204/08, art.5º, XIII. Port; nº 509/13. Port; nº 402/08, art.16. Instruções de Procedimentos Contábeis (IPCs): IPC 00 - Plano de Transição para Implantação da Nova Contabilidade. IPC 01 - Transferência de Saldos Contábeis e Controle de Restos a Pagar. IPC 03 - Encerramento de Contas Contábeis no PCASP. IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial. IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais. IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro. IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário. IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa. IPC 11 - Contabilização de Retenções. Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Instrução Normativa nº 04/2021 do



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios Versão 2018.8.17 - Brasília 2018 - Ministério da Fazenda Cadastro da Dívida Pública - CDP (artigo 1º, caput, da Portaria STN nº 756/2015, anualmente até 30 de janeiro). Normas Contábeis - Setor Público: Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao setor público (NBC T 16.6 R1 a 16.11). Normas e manuais editados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN e Secretaria de Orçamento Federal - SOF, referentes a: procedimentos contábeis orçamentários, procedimentos contábeis patrimoniais, procedimentos contábeis específicos, plano de contas aplicado ao setor público, demonstrações contábeis aplicadas ao setor público e demonstrativo de estatística de finanças públicas. Ética - Contabilista: Código de ética profissional do contador - CEPC - NBC PG 01, de 7 de fevereiro de 2019. As prerrogativas profissionais, especialmente a Resolução CFC nº. 560/83 e suas alterações. Lei de acesso à informação (Lei Federal nº 12.527/2011) e da Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente na parte alterada pela Lei de Transparência da Gestão Fiscal (Leis Complementares Federais nº 101/2000 e 131/2009). Integralidade das leis e obras didáticas mencionados nas referências bibliográficas a seguir.

1. BRASIL. CFC - Conselho Federal de Contabilidade. Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016. Aprova a NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público.
2. BRASIL. Conselho Federal de Contabilidade. NBC PG 01, de 7 de fevereiro de 2019. Aprova a NBC PG 01 - Código de Ética Profissional do Contador.
3. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - Com as Emendas Constitucionais. (Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária - Art. 70 a 75. Das finanças públicas - Art. 163 a 169).
4. BRASIL. Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
5. BRASIL. Lei complementar nº 131, de 27 de maio de 2009. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
6. BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal e alterações.
7. BRASIL. Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998. Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
8. BRASIL. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
9. BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações e dá outras providências.
10. BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações. Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
11. BRASIL. Normas brasileiras de contabilidade: contabilidade aplicada ao setor público: NBC's T 16.6 vigentes. Conselho Federal de Contabilidade.
12. BRASIL. Portaria MPS nº 204, de 10 de julho de 2008. Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP e dá outras providências.
13. BRASIL. Portaria MPS nº 509, de 12 de dezembro de 2013. Dispõe sobre a adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público definidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional no âmbito dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.
14. BRASIL. Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008. Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis nº 9.717, de 1998 e nº 10.887, de 2004.
15. BRASIL. Resolução CFC nº 560, de 28 de outubro de 1983. Dispõe sobre as prerrogativas profissionais de que trata o artigo 25 do Decreto-lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946.
16. BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público: aplicado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. 9ª; ed.
17. BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF - 13ª Edição, 2022.
18. CANELA. Lei Complementar nº 67, de 27 de dezembro de 2017. Disciplina o Sistema Tributário do Município, consolida Leis e institui o Código Tributário Municipal.
19. IUDÍCIBUS, S. Contabilidade Introdutória. 12; ed. São Paulo: Atlas, 2019.
20. IUDÍCIBUS, S. Introdução à Teoria da Contabilidade. 6; ed. São Paulo: Atlas, 2017.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

21. IUDÍCIBUS, S. Teoria Avançada da Contabilidade. 2; ed. São Paulo: Atlas, 2012.
22. IUDÍCIBUS, S. Teoria da Contabilidade. 12; ed. São Paulo: Atlas, 2021.
23. MARION, J. C. Contabilidade básica. 12; ed. São Paulo: Atlas, 2018.

Eletricista

Sistemas e circuitos elétricos. Redes elétricas em geral de alta e baixa tensão. Regulagem e reparação de transformadores. Cabos de transmissão. Entradas e redes internas de energia elétrica. Materiais e equipamentos de trabalho. Todo o conteúdo das seguintes Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e atualizações. Eletricidade básica: grandezas elétricas e magnéticas. Sistema Internacional de Unidades. Lei de Ohm. Circuitos elétricos - série, paralelo e misto. Magnetismo e eletromagnetismo. Corrente e tensão senoidais: valores de crista, médio e eficaz. Circuitos trifásicos. Potência e energia. Medidas elétricas. Desenho Técnico: simbologia e diagramas. Interpretação de projetos elétricos. Máquinas elétricas: transformadores, motores de indução monofásicos e trifásicos. Acionamentos e controles elétricos. Equipamentos e materiais elétricos. Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA). Aterramento. Instalações elétricas de baixa tensão. Manutenção preventiva e preditiva de sistemas elétricos. Lei de Ohm. Tensão e corrente elétrica. Potência elétrica. Tipos de fornecimento e tensão. Quadro de distribuição. Disjuntores termomagnéticos. Disjuntor e interruptor diferencial-residual. Circuito de distribuição. Circuitos terminais. Simbologia. Condutores elétricos. Fio terra. Planejamento da rede de eletrodutos. Cálculo da corrente elétrica em um circuito. Esquemas de ligação. Legislação aplicável ao cargo. Lei de acesso à informação. Circuitos de corrente contínua: tensão elétrica e circuito elétrico, corrente elétrica, potência elétrica e associação de resistores. Análise de circuitos resistivos e instrumentos de medição de corrente contínua. Aplicações da eletricidade: valor da eletricidade, gerador de corrente contínua elementar e motor de corrente contínua elementar. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independentemente de referência bibliográfica. Integralidade das leis e obras didáticas mencionados nas referências bibliográficas a seguir.

1. BRASIL. Ministério do Trabalho. Normas regulamentadoras.
2. BRASIL. NBR 5410: Instalações elétricas de baixa tensão.
3. CAVALIN, Geraldo. CERVELIN, Severino. Instalações elétricas prediais. 23; ed. São Paulo: Érica, 2017.
4. CREDER, Hélio. Instalações Elétricas. 17; ed. Rio de Janeiro: LTC, 2021.
5. FILHO, João Mamede. Instalações Elétricas Industriais. 9. Ed. São Paulo: LTC, 2017.
6. FRANCHI, Claiton Moro. Sistemas de acionamento elétrico. 1. Ed. São Paulo: Érica, 2013.
7. JUNIOR, Roberto de Carvalho. Instalações Elétricas e o Projeto de Arquitetura. 9. Ed. São Paulo: Blucher, 2019.
8. NISKIER, Julio. MACINTYRE, Archibald J. Instalações Elétricas. 7. Ed. São Paulo: LTC, 2021.
9. UMANS, Stephen D. Máquinas Elétricas de Fitzgerald e Kingsley. 7. Ed. São Paulo: AMGH, 2014.

Enfermeiro

Fundamentos da Enfermagem: Técnicas Básicas e Cálculos e Dosagem de Medicamentos. Cuidados com as eliminações. Legislação-Enfermagem: Legislação e exercício profissional do técnico de enfermagem. Código de Ética da Enfermagem. Lei nº 8.080/90. Lei nº 7.498/86. Administração em Enfermagem: Noções básicas de administração da assistência de enfermagem. Assistência de Enfermagem à Pacientes com Doenças Crônico-degenerativas: Diabetes, Hipertensão Arterial, Doenças Renais e Respiratórias. Assistência de Enfermagem a pacientes com doenças Transmissíveis. Assistência de Enfermagem ao Paciente Cirúrgico: Enfermagem Médica-Cirúrgica. Conduta Ambulatorial: Conduta Ambulatorial. Desinfecção e Esterilização: Noções de Desinfecção e Esterilização. Métodos de Controle, seleção e preparo de material para esterilização. Enfermagem - Central de Materiais: Atuação da Enfermagem na Central de Material. Enfermagem em Materno-Infantil: Pré-natal, Parto e Puerpério, Prevenção do Câncer Uterino e Planejamento Familiar. Cuidados com recém-nascido, Aleitamento Materno, Crescimento e Desenvolvimento e Doenças mais frequentes na Infância. Enfermagem: Noções gerais. Administração de medicamentos. Fisiologia. Hipertensão arterial. Gravidez. Assistência pré-natal. Doenças sexualmente transmissíveis. Assistência de enfermagem ao recém-nascido. A criança e algumas necessidades. Manutenção das condições vitais. Saúde pública: Políticas de saúde e saúde coletiva. Enfermagem em saúde pública e programas em saúde pública. Estratégia Saúde da Família (ESF). Doenças infecciosas e parasitárias. Vacinas. Enfermagem-Patologias: Cuidados de enfermagem a clientes portadores de patologia dos sistemas: respiratório, circulatório, digestivo, músculo - esquelético e geniturinário. Enfermagem-Situação de Emergência: Assistência de enfermagem a clientes em situação de urgência e emergência. Assistência de enfermagem a usuários em situações cirúrgicas. Enfermagem-UTI: Assistência de enfermagem a clientes internados em Unidades de tratamento intensivo. Princípios de Isolamento: Isolamento e cuidados de enfermagem a clientes portadores doenças infectocontagiosas. Noções de Vigilância à Saúde: Conceitos e tipo de Imunidade, Programa de Imunização. Assistência de Enfermagem em Urgências e Emergências e Noções de Primeiros Socorros. Saúde Pública: Noções de saneamento



básico. Vigilância sanitária. Participação do técnico de enfermagem nos programas de atenção integral em doenças infecto parasitárias, de DST/HIV/AIDS, de saúde da mulher, da criança, do adolescente e do adulto. Atenção primária em saúde. Campanhas de prevenção de doenças. Programa Nacional de Imunização. Programa Previne Brasil. Constituição Federal: disposições gerais da saúde. Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde. Integralidade das leis e obras didáticas mencionados nas referências bibliográficas a seguir.

1. BRASIL, Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica: nº 8 (Violência intrafamiliar; orientação para a prática em serviço, 2002); nº 9 (Dermatologia na Atenção Básica de Saúde, 2002); nº 12 (Obesidade, 2006); nº 14 (Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, Cerebrovascular e Renal Crônica, 2006); nº 19 (Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa, 2006); nº 18 (HIV, Hepatites e outras DST, 2006); nº 21 (Vigilância em Saúde-Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose, 2008); nº 22 (Vigilância em Saúde, Zoonozes, 2009); nº 23 (Saúde da Criança: Nutrição Infantil, Aleitamento Materno e Alimentação Complementar, 2015); nº 24 (Saúde na Escola, 2009); nº 25 (Doenças Respiratórias Crônicas, 2010); nº 28 (Acolhimento de Demanda Espontânea, 2011/2012); nº 29 (Rastreamento, 2010); nº 30 (Procedimentos, 2011); nº 31 (Práticas integrativas e complementares, 2012); nº 33 (Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento, 2012); nº 34 (Saúde Mental, 2013); nº 36 (Diabetes mellitus, 2013); nº 37 (Hipertensão arterial sistêmica, 2013).
2. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com as Emendas Constitucionais - (Da Saúde).
3. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
4. BRASIL. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação 2022.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de procedimentos para vacinação. 1; ed. Brasília, 2014.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.600, de 7 de julho de 2011 - Ministério da Saúde, - Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS).
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres. Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. Brasília - DF, 2016.
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Caderno de atenção domiciliar. Vol. 1 e 2. Brasília. Ministério da Saúde, 2012/2013.
10. BRASIL. Humaniza SUS: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. - 4; ed. 4; reimp. - Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010.
11. BRASIL. Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019. Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 (Volumes 1 e 2).
12. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, 2017.
13. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Nota Técnica COFEN/CTLN Nº 03/2017.
14. DUNCAN, Bruce e colaboradores. Medicina Ambulatorial: Condutas de ação primárias baseadas em evidências. 4.ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.
15. POTTER, P. PERRY, A. Fundamentos de Enfermagem. 7ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
16. PRADO, F. Cintra. RAMOS, J.A. VALLE, J. R; do. Atualização Terapêutica: diagnóstico de tratamento. 26.ed. São Paulo: Artes Médicas, 2017.
17. VOLPATO. Andrea Cristine Bressane (et al.). Técnicas básicas de enfermagem. 5; ed. São Paulo: Martinari, 2018.

Engenheiro Agrônomo

Conceitos e definições em Topografia: instrumentos topográficos; planimetria; medição de ângulos horizontais e verticais; medição de distâncias; erros nas medidas angulares e lineares. Orientação topográfica: azimute, rumo, declinação magnética. Métodos de levantamentos topográficos: técnicas de levantamentos e representação da superfície topográfica. Cálculo de poligonais abertas, fechadas e apoiadas. Cálculo de coordenadas topográficas locais. Desenho topográfico. Cálculo de áreas. Cálculo dos azimutes e distâncias em função das coordenadas. Memorial descritivo. Divisão de terras. Demarcação de divisas. Parcelamento. Desmembramento. Remembramento. Georreferenciamento. Levantamento topográfico cadastral e altimétrico. Locação. Introdução à Geociência: Terra; crosta terrestre; descrição e classificação das formas do relevo; descrição e classificação de elementos hidrográficos; mineralogia; gênese, morfologia, física e classificação dos solos; física dos solos; aptidão dos solos; estudo do solo com



avaliação de impactos ambientais. Sensoriamento remoto: definições e conceitos; radiação eletromagnética; espectro eletromagnético; plataformas; produtos de sensoriamento remoto. Imagens não orbitais. Fotogrametria e fotointerpretação: imagens orbitais (satélites); características das imagens: tratamento digital de imagem; interpretação; classificação temática; exportação de imagens; aplicações das imagens de satélite na Agrimensura. Cartografia básica: conceitos e definições; mapas e cartas; escalas; precisão cartográfica; sistemas de projeção; propriedades e convenções cartográficas; construção de mapas; elementos de representação e generalização; atualização cartográfica; cartografia sistemática e temática. Geodésia: noções de plano topográfico local; sistemas de referência; redes geodésicas; geometria do elipsoide; sistema UTM; sistema topográfico local; transformação de coordenadas entre UTM e PTL, entre cartesianas geocêntricas e geodésicas (curvilíneas e planas); sistemas de posicionamento por satélites. Sistema GPS: observáveis; aquisição; tratamento dos dados; métodos de levantamento; diluição da precisão (DOP); processamento dos dados e formato Rinex; geração de planta e memorial descritivo; processamento de dados e análise dos resultados e Integração SIG e GPS. Geoprocessamento: Sistemas de Informações Geográficas - SIG: Conceitos básicos: caracterização e componentes; processo de implantação e aplicações; caracterização de dados geográficos; modelagem de dados geográficos; operações, armazenamento, recuperação e apresentação de dados geográficos. Fotogrametria. Estradas. Parcelamento de solos. Cadastro técnico multifinalitário. Desenho Técnico. Conhecimentos gerais em ferramentas Cad. Integralidade das leis e obras didáticas mencionados nas referências bibliográficas a seguir.

1. BRASIL. Lei n.º 4.504, de 30 de novembro de 1964 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências.
2. BRASIL. Lei n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e alterações. Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências.
3. BRASIL. Lei n.º 9.433, de 8 de janeiro de 1997 e alterações. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.
4. BRASIL. Lei n.º 9.985, de 18 de julho de 2000 e alterações. Regulamenta o art. 225, § 1o, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.
5. BRASIL. Lei n.º 12.651, de 25 de maio de 2012 e alterações. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.
6. BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Normas Regulamentadoras.
7. BRASIL. Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. NBR 10126. Cotagem em desenho técnico - Procedimento, 1988.
8. BRASIL. Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. NBR 16861. Desenho técnico — Requisitos para representação de linhas e escrita, 2020.

Engenheiro Ambiental

Lei Municipal nº 1.652/1999. Lei Municipal nº 3.696/2015. Políticas públicas de infraestrutura. Gerenciamento e gestão ambiental. Política Nacional de Meio Ambiente. SISNAMA. Avaliação de impactos ambientais: métodos e aplicação. Zoneamento ambiental. Política Nacional e Estadual de Recursos Hídricos. Estudos de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental. Licenciamento ambiental Federal, Estadual e Municipal: conceito e finalidades, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. Noções de Geologia econômica. Noções de Geologia estrutural. Mineralogia. Sedimentologia. Pedologia. Noções de geoquímica. Geomorfologia. Noções de cartografia. Noções de sensoriamento remoto e geoprocessamento. Hidrologia. Noções de hidrogeologia. Noções de bioestatística e geoestatística. Noções de mecânica dos fluidos. Noções de geotecnia. Noções de terraplenagem. Noções de drenagem e seus principais dispositivos. Tipos de obras de arte especiais e correntes. Impactos ambientais de obras civis de infraestrutura. Noções de planejamento de transportes e de intermodalidade. Noções de sistemas e obras hidráulicas. Conceitos sobre geração de energia elétrica. Matriz energética brasileira e estadual. Noções de obras, sistemas e estruturas de transmissão de energia. Noções de obras de normalização e regularização (dragagens, derrocamentos). Qualidade de água. Controle da poluição. Conservação de solo e água. Técnicas de recuperação de áreas degradadas. Noções de Manejo de bacias hidrográficas. Noções de Química da água. Noções de Química ambiental. Noções de Climatologia. Noções de zoologia. Noções de biologia da conservação. Noções de fitossociologia. Noções de limnologia. Ecossistemas brasileiros e estaduais. Noções de ecologia geral. Noções de Ecologia da paisagem. Noções de ecossistemas aquáticos. Noções de Fitogeografia. Noções de zoogeografia. Noções de geografia humana. Noções de Planejamento territorial. Noções de sociologia. Comunidades e meio ambiente. Desenvolvimento econômico e social. Impactos sociais e econômicos de grandes



empreendimentos. Noções de análise social e econômica de projetos. Noções de economia ambiental. Educação ambiental. Políticas públicas de infraestrutura. Noções de Planejamento territorial. Noções de sociologia. Comunidades e meio ambiente. Desenvolvimento econômico e social. Impactos sociais e econômicos de grandes empreendimentos. Noções de análise social e econômica de projetos. Noções de economia ambiental. Lei de Improbidade Administrativa. Infrações e sanções administrativas ao meio ambiente. Lei de proteção da vegetação nativa. Código Estadual do Meio Ambiente. Código Florestal do RS. Código Florestal Brasileiro. Agenda Nacional de Qualidade Ambiental Urbana. Programas do Ministério do Meio Ambiente. Integralidade das leis e obras didáticas mencionados nas referências bibliográficas a seguir.

1. BRAGA, Benedito. HESPANHOL, Ivanildo. CONEJO, João L; et al. Introdução à engenharia ambiental. 3. Ed. São Paulo: Bookman, 2021.
2. BRASIL. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução nº 369, de 28 de março de 2006.
3. BRASIL. Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008. Infrações e sanções administrativas ao meio ambiente.
4. BRASIL. Lei nº 6.894, de 16 de dezembro de 1980. Lei dos fertilizantes e corretivos.
5. BRASIL. Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989. Lei dos agrotóxicos.
6. BRASIL. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e alterações. Lei de Improbidade Administrativa.
7. BRASIL. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e alterações. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.
8. BRASIL. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.
9. BRASIL. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa.
10. BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Agenda Nacional de Qualidade Ambiental Urbana: Programa Nacional Lixão Zero [recurso eletrônico] / Ministério do Meio Ambiente, Secretaria de Qualidade Ambiental, Departamento de Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos, Coordenação-Geral de Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos. - Brasília, DF: MMA, 2019.
11. BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Elementos para a organização da coleta seletiva e projeto dos galpões de triagem. Brasília, DF: MMA, 2008.
12. BRASIL. Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997. Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental.
13. CALIJURI, Maria do Carmo. CUNHA, Davi Gasparini Fernandes. Engenharia Ambiental - Conceitos, tecnologia e gestão. 2. Ed. São Paulo: GEN LTC, 2019.
14. CANELA. Lei Municipal nº 1.652, de 28 de abril de 1999. Dispõe sobre a proteção das florestas e demais formas de vegetação localizadas na zona urbana do Município de Canela e dá outras providências.
15. CANELA. Lei Municipal nº 3.696, de 16 de setembro de 2015. Dispõe sobre o licenciamento ambiental e florestal no Município de Canela, institui normas, procedimentos e dá outras providências.
16. MIHELICIC, James R. ZIMMERMAN, Julie Beth. Engenharia Ambiental: Fundamentos, sustentabilidade e projetos. 2. Ed. São Paulo: LTC, 2017.
17. MOTA, Suetonio. Introdução à engenharia ambiental. Rio de Janeiro: ABES, 2020.
18. VESILIND, P. Aarne. Introdução à engenharia ambiental. Tradução da 3. Ed. São Paulo: Cengage Learning, 2018.

Engenheiro Civil

Ética profissional. Conhecimento de ferramentas CAD e superiores. Programação, controle e fiscalização de obras: orçamento e composição de custos, levantamento quantitativo, planejamento e controle físico-financeiro. Normas Brasileiras ABNT: NBR 13752, NBR 13969, NBR 15114, NBR 15575 - Partes 1 a 6, NBR 15849, NBR 16280, NBR 6118, NBR 6122, NBR 8681, NBR 8800, NBR 9050. Edificações: materiais de construção civil; componentes de alvenaria - tijolos cerâmicos e blocos vazados; concreto armado - dosagem, amassamento, lançamento e cura; argamassas para revestimento - chapisco, reboco e emboço; aço para concreto armado - tipos de aço e classificação. Tecnologia das edificações. Estudos preliminares. Levantamento topográfico do terreno. Anteprojetos e projetos. Canteiro de obras. Alvenarias de vedação e alvenarias estruturais. Formas para concreto armado. Sistema de formas de madeira. Cobertura das edificações. Telhados cerâmicos - suporte e telha. Instalações elétricas prediais. Estruturas e Geotécnica: resistência dos materiais; tensões, deformações, propriedades mecânicas dos materiais, torção, flexão, cisalhamento, linha elástica, flambagem, critérios de resistência; concreto armado; materiais, normas, solicitações normais, flexão normal simples, controle da fissuração, aderência, lajes maciças e nervuradas, punção, torção, deformações na flexão, pilares. Teoria das estruturas. Morfologia das estruturas, carregamentos, idealização. Estruturas isostáticas planas e espaciais. Estudo de cabos. Princípio dos Trabalhos Virtuais. Cálculo de deslocamentos em estruturas isostáticas: método da carga unitária. Análise de estruturas estaticamente indeterminadas: método das forças. Análise de estruturas cinematicamente indeterminadas: método dos deslocamentos, processo de Cross. Mecânica dos solos, fundações. Hidráulica e Saneamento: abastecimento de água; demanda e consumo de água; estimativa de vazões. Adutoras;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

estações elevatórias; princípios do tratamento de água; esgotamento sanitário; sistemas estáticos para a disposição de esgotos; rede coletora; princípios do tratamento de esgotos; drenagem pluvial; estimativa de contribuições; galerias e canais; limpeza pública; coleta de resíduos sólidos domiciliares; compostagem; aterro sanitário e controlado; instalações hidráulico-sanitárias; projeto e dimensionamento de instalações prediais de água fria. Projeto e dimensionamento de instalações prediais de esgotos sanitários. Projeto e dimensionamento de instalações prediais de águas pluviais. Projeto e dimensionamento de instalações prediais de combate a incêndio. Projeto e execução de instalações elétricas, hidro sanitárias e de prevenção contra incêndio. Resistência dos materiais e análise de esforços. Custos e planejamento de obras. Matemática financeira. Acompanhamento de obras. Construção civil: alvenaria, estruturas de concreto, de aço e de madeira. Coberturas e impermeabilização. Esquadrias. Pisos e revestimentos. Pinturas, fiscalização de projetos e de obras. Pavimentação urbana: tipos de pavimentos, projeto e manutenção. Esgotamento sanitário. Hidráulica e Mecânica dos fluidos. Vistoria, inspeção e manutenção predial. Planejamento urbano: sustentabilidade e acessibilidade. Integralidade das leis e obras didáticas mencionadas nas referências bibliográficas a seguir.

1. AZEVEDO NETTO, José Martiniano de. Manual de Hidráulica. 9; ed. São Paulo: Blucher, 2015.
2. BOTELHO, Manoel Henrique Campos. Resistência dos materiais: para entender e gostar. 4; ed. São Paulo: Blucher, 2017.
3. BRASIL. NBR 13752. Perícias de engenharia na construção civil. ABNT, 1996.
4. BRASIL. NBR 13969. Tanques Sépticos - unidade de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - projeto, construção e operação. ABNT, 1997.
5. BRASIL. NBR 15114. Resíduos sólidos da Construção civil - Áreas de reciclagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação. ABNT, 2004.
6. BRASIL. NBR 15575 - Partes de 1 a 6. Desempenho de edificações habitacionais. Parte 1: Requisitos gerais. Parte 2: Requisitos para sistemas estruturais. Parte 3: Requisitos para sistemas de pisos. Parte 4: Requisitos para sistemas de vedação. Parte 5: Requisitos para sistemas de cobertura. Parte 6: Requisitos para sistemas hidrossanitários. ABNT, 2021.
7. BRASIL. NBR 15849. Resíduos sólidos urbanos - Aterros sanitários de pequeno porte - Diretrizes para localização, projeto, implantação, operação e encerramento. ABNT, 2010.
8. BRASIL. NBR 16280. Reforma em edificações - Sistema de gestão de reformas - Requisitos. ABNT, 2020.
9. BRASIL. NBR 6118. Estruturas de concreto armado - Procedimento. ABNT, 2014.
10. BRASIL. NBR 6122. Projeto e execução de fundações. ABNT, 2022.
11. BRASIL. NBR 8681. Versão Corrigida. Ações e segurança nas estruturas - Procedimento. ABNT, 2004.
12. BRASIL. NBR 8800. Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios. ABNT, 2008.
13. BRASIL. NBR 9050. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos: ABNT, 2021.
14. CARVALHO JÚNIOR, Roberto de. Instalações elétricas e o projeto de arquitetura. 8; ed., rev. São Paulo: Blucher, 2017.
15. CARVALHO JÚNIOR, Roberto de. Instalações prediais hidráulico-sanitárias. Princípios básicos para elaboração de projetos. 3; ed., rev; e ampl. São Paulo: Blucher, 2018.
16. ÇENGEL, Yunus A. CİMBALA, John M. Mecânica dos fluidos. Fundamentos e aplicações. Trad. Fábio Saltara, Jorge Luis Baliño e Karl Peter Burr. São Paulo: McGraw-Hill, 2015.
17. FEIGELSON DEUTSCH, Simone. Perícias de Engenharia. A apuração dos fatos. 3; ed., amp; e atual. São Paulo: Leud, 2019.
18. FUSCO, Pérciles Brasiliense. ONISHI, Minoru. Introdução à Engenharia de estruturas de concreto. São Paulo: Cengage Learning, 2017.
19. MATTOS, Aldo Dórea. Como preparar orçamentos de obras. São Paulo: Oficina de Textos, 2019.
20. NASCIMENTO, Roberto Alcarria do. NASCIMENTO, Luís Renato do. Desenho técnico: conceitos teóricos, normas técnicas e aplicações práticas. Santa Cruz do Rio Pardo: Viena, 2014.
21. NEUMANN, Edward. Introdução à Engenharia Civil. São Paulo: Elsevier/GEN, 2016.
22. PINTO, Carlos de Sousa. Curso básico de mecânica dos solos: com exercícios resolvidos. 3; ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2013.
23. SÁLES, José Jairo de. MUNAIAR NETO, Jorge. MALITE, Maximiliano. Segurança nas estruturas. 2; ed. Rio de Janeiro: Elsevier/Campus, 2015.
24. SALGADO, Julio Cesar Pereira. Técnicas e práticas construtivas para edificação. 4; ed. São Paulo: Érica, 2018.
25. VELLOSO, Dirceu de Alencar. LOPES, Francisco de Rezende. Fundações: critérios de projeto, investigação do subsolo, fundações superficiais, fundações profundas. Volume completo. São Paulo: Oficina de Textos, 2014.
26. SARAPKA, Elaine Maria; et al. Desenho arquitetônico básico. 1; ed. São Paulo: Pini, 2010.



27. WHITE, Frank M. Mecânica dos fluidos. Trad. José Carlos Cesar Amorim e Nelson Manzanares Filho. 8; ed. Porto Alegre: AMGH, 2018.

Engenheiro Elétrico

Instalações Elétricas - Conceitos básicos: força eletromotriz; correntes e tensões C.C; e C.A.; impedâncias; circuitos monofásicos e trifásicos; ligações estrela e triângulo; transformadores. Projeto de instalações elétricas: quedas de tensão admissíveis; dimensionamento dos condutores; fator de demanda; fator de diversidade; aterramento. Instalações para força motriz: instalações de motores; circuitos alimentadores; circuitos dos ramais. Fator de potência: correção do fator de potência; medição; localização dos capacitores. Instalações de segurança. Instalação de motores elétricos. Motores de indução. Motores síncronos. Motores de corrente contínua. Dispositivos de partida. Proteção contra a sobrecarga e curto-circuito. Alternadores Trifásicos: partes principais; regulador automático de tensão e procedimentos de operação e manutenção. Planejamento, proteção e desempenho de sistemas de distribuição de energia elétrica. Procedimentos de distribuição de energia elétrica no sistema elétrico nacional - PRODIST. Conhecimentos gerais em Ferramentas CAD. Integralidade das leis e obras didáticas mencionados nas referências bibliográficas a seguir.

1. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Normas associadas à eletricidade.
2. AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL. Resolução Normativa nº 414, de 9 de setembro de 2010.
3. CAVALIN, Geraldo. CERVELIN, Severino. Instalações elétricas prediais. 23; ed. São Paulo: Érica, 2017.
4. CREDER, Hélio. Instalações Elétricas. 17; ed. Rio de Janeiro: LTC, 2021.
5. FILHO, João Mamede. Instalações Elétricas Industriais. 9. Ed. São Paulo: LTC, 2017.
6. FRANCHI, Claiton Moro. Sistemas de acionamento elétrico. 1. Ed. São Paulo: Érica, 2013.
7. JUNIOR, Roberto de Carvalho. Instalações Elétricas e o Projeto de Arquitetura. 9. Ed. São Paulo: Blucher, 2019.
8. NISKIER, Julio. MACINTYRE, Archibald J. Instalações Elétricas. 7. Ed. São Paulo: LTC, 2021.
9. UMANS, Stephen D. Máquinas Elétricas de Fitzgerald e Kingsley. 7. Ed. São Paulo: AMGH, 2014.

Farmacêutico Bioquímico I

Assistência farmacêutica, Regulamento de Boas Práticas em Farmácia. Atribuições do profissional farmacêutico, responsabilidade técnica. Manipulação medicamentosa. Farmacologia. Sedativos. Hipnóticos. Psicoestimulantes. Sedativos ansiolíticos. Antipsicóticos. Antidepressivos. Antihistamínicos. Vasoconstritores. Vasodilatadores. Antiácidos. Digestivos. Antitussígenos. Expectorantes. Antilipêmicos. Antidiabéticos. Diuréticos. Anti-inflamatórios locais. Antiparasitários e Antimicrobianos. Corticosteroides. Interações medicamentosas. Efeitos Adversos. Antiepiléticos. Administração de Recursos Materiais. Sistemas de Distribuição de Medicamentos. Quimioterapia. Medicamentos Genéricos. Ética Profissional. Legislação Farmacêutica. Assistência Farmacêutica: Conceito. Etapas da Assistência Farmacêutica. Seleção de medicamentos: conceito de medicamentos essenciais. Comissão de Farmácia e Terapêutica, Programação e aquisição de medicamentos: Conceitos, Objetivos, Critérios, Etapas, Métodos, Indicadores de qualidade; critérios de cadastro de fornecedores; especificações técnicas de produtos, embalagem, materiais, equipamentos e instalações. Armazenamento e distribuição de medicamentos: Objetivos, Estruturação e Dimensionamento de Área Física. Fluxo de Materiais, Técnicas e Condições de Armazenamento, Gestão de estoques (curva ABC; níveis de estoque). Farmácia Magistral (RDC ANVISA nº 67/2007). Boas Práticas Farmacêuticas (RDC ANVISA nº 44/2009 e atualizações). Gestão e dispensação de medicamentos controlados - Farmacologia das classes terapêuticas envolvidas (Port. 344/1998 e RDC ANVISA nº 20/2011 e suas atualizações). Farmacoepidemiologia (Farmacovigilância. Tipos de estudos. Reações Adversas a Medicamentos. Classificação ATC e Dose Diária Definida). Avaliação de prescrição; sistemas de distribuição de medicamentos; uso racional de medicamentos. Lei nº 13.021/2014 (exercício e fiscalização das atividades farmacêuticas). Ações de Vigilância Sanitária (Lei nº 6360/1973 e atualizações). Biossegurança em serviços de saúde. Regulamento Técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (RDC 306/2004). Legislação em geral aplicável ao cargo. Ética profissional. Integralidade das leis e obras didáticas mencionados nas referências bibliográficas a seguir.

1. ANSEL, H. C.. POPOVICH, N. G.. ALLEN Jr., L. V. Farmacotécnica: formas farmacêuticas e sistemas de liberação de fármacos. 9.ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.
2. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998. Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.
3. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução-RDC nº 67, de 8 de outubro de 2007. Dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em farmácias.
4. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução-RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009. Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências.

5. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução-RDC nº 20, de 5 de maio de 2011. Dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição, isoladas ou em associação.
6. BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Assistência Farmacêutica no SUS. CONASS, 2007.
7. BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
8. BRASIL. Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014 e alterações. Dispõe sobre o exercício das atividades farmacêuticas.
9. BRASIL. Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976. Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências.
10. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
11. BRASIL. Ministério da Saúde. SCTIE. Departamento de Assistência Farmacêutica. Assistência Farmacêutica na Atenção Básica - Instruções Técnicas para sua Organização. Brasília.
12. BRUNTON, L. L.. HILAN-DANDAN, R.. KNOLLMANN, B. C. As Bases Farmacológicas da Terapêutica de Goldman e Gilman. 13.ed. Nova Iorque: McGraw Hill, 2018.
13. CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO RS. Legislação. Código de Ética Profissional.
14. FERREIRA, A. O. Guia Prático da Farmácia Magistral. 5.ed. São Paulo: Pharmabooks, 2018.
15. FUCHS, F. D.. WANNMACHER, L. Farmacologia Clínica. 5.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.
16. RANG, H. P.. DALE, M. M.. RITTER, J. M. Farmacologia. 9.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020.

Inspetor de Tributos Municipais

Código Tributário Municipal. Contabilidade geral. Princípios da Contabilidade. Estrutura Conceitual da Contabilidade. Patrimônio, conceito, composição patrimonial e situações patrimoniais. Atos e fatos contábeis. Origem e aplicação dos recursos. Contas: Conceito, classificação e funcionamento. Contas patrimoniais e de resultados. Débito, crédito e saldo. Contas de receitas e despesas. Receitas e despesas antecipadas. Contas e Plano de Contas. Fatos e Lançamentos Contábeis. Procedimento de Escrituração Contábil segundo cada Regime Contábil e Método das Partidas Dobradas. Razonete. Balancete de Verificação. Ativo e passivo: Grupos formadores do Ativo e Passivo. Patrimônio Líquido, conceito e divisão. Operações Comerciais: equações básicas, estoques, inventários e operações relativas a compras e vendas de mercadorias e prestação de serviços. Operações de encerramento do exercício / apuração do resultado / demonstrações financeiras: Balancete de Verificação. Provisões e reservas. Inventário. Provisão para crédito de liquidação duvidosa. Depreciação, exaustão e amortização. Custo das Mercadorias Vendidas - C.M.V. Resultado da Conta Mercadorias - R.C.M. Elaboração, Apuração e Análise das Demonstrações Contábeis (Financeiras): Conceitos, Espécies, Formas de Elaboração, Conteúdos, Elementos Constitutivos. Notas Explicativas. Relatório da Administração. Balanço Patrimonial, Demonstrativo Resultado do Exercício, Demonstrativo dos Fluxos de Caixa. Análise das Demonstrações Financeiras. Análise dos indicadores econômico-financeiro básicos (liquidez, lucratividade, margem e rentabilidade, atividade, estrutura e endividamento). Estrutura e aspectos contábeis do Fluxo de Caixa. Demonstração do Fluxo de Caixa - método indireto e método direto: análise, entendimento e integração com as demonstrações básicas. Contabilidade Pública, Orçamento Público e Responsabilidade Fiscal: Conceitos Gerais, campos de atuação, regimes contábeis, Princípios e Fundamentos Legais, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, Sistemas Contábeis: orçamentário, patrimonial, financeiro e de compensação e Subsistemas de Informações Contábeis. Sistemas de Contas: conceito, nomenclatura e função das contas. Receita Pública e Despesa Pública: conceito; classificação; enfoque orçamentário, patrimonial, fiscal e extraorçamentário; estágios e fases; momento de reconhecimento e critérios de registro. Suprimento de fundos. Restos a pagar. Limites. Transferências Voluntárias e Destinação de Recursos Públicos para o Setor Privado, Dívida Ativa, Dívida Pública e Endividamento, Transparência, Controle e Fiscalização, Composição do Patrimônio Público, Gestão Patrimonial, Mensuração de Ativos e Passivos, Variações Patrimoniais, Contabilização das transações no setor público. Escrituração contábil: Classificação e metodologia das contas nos sistemas. Método das partidas dobradas. Lançamentos Típicos do Setor Público. Lançamentos, conceito e elementos essenciais; fórmulas de lançamentos; erros de escrituração e suas retificações. Registro Contábil. Operações de encerramento do exercício. Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público: Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Resultado Econômico, Demonstração das Mutações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas, Consolidação. Resultado e economia orçamentária. Patrimônio público: conceito, bens públicos, direitos e obrigações das entidades públicas, consolidação do patrimônio público, variações patrimoniais as ativas e as passivas. Orçamento Público: conceito geral, ciclo orçamentário, exercício financeiro, princípios, suas divisões e mecanismos retificadores, Processo Orçamentário, Planejamento, Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), Classificação Orçamentária, Sistema e Princípios Orçamentários. Proposta Orçamentária, Planejamento, Programação e Execução do Orçamento, Controle Interno e Externo, Exercício Financeiro, Créditos Adicionais, Cumprimento das Metas, Receitas e Despesas, Vinculações Constitucionais. Fundos Especiais. Limites. Créditos adicionais: conceito, classificação, condições gerais de sua ocorrência indicação e especificação de recursos. Auditoria Governamental: Estrutura e Controle na Administração Pública. Finalidades, Objetivos, Abrangência, Formas e Tipos de Auditoria Governamental, Normas Fundamentais de Auditoria, Plano/Programa, Técnicas, Achados e Evidências de Auditoria, Papéis de Trabalho, Parecer e Relatório de Auditoria. Integralidade das leis e obras didáticas mencionados nas referências bibliográficas a seguir.

1. BRASIL. Constituição Federal de 1988 (atualizada até a data do Edital) - Normas relativas à Tributação, à Administração Pública e ao Processo Orçamentário.
2. BRASIL. Leis Federais 6.404, de 15 de dezembro de 1976. 11.638, de 28 de dezembro de 2007. 4.320, de 17 de março de 1964. 8.666, de 21 de junho de 1993. 8.883, de 08 de junho de 1994. 10.520, de 17 de julho de 2002 e 11.941, de 27 de maio de 2009.
3. BRASIL. Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000. Lei Complementar 131, de 27 de maio 2009 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
4. BRASIL. SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público: aplicado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios (procedimentos contábeis orçamentários). 9ª; ed.
5. BRASIL. Lei nº 12.506, de 11 de outubro de 2011. BRASIL. Instrução Normativa nº 01, de 06 de abril de 2001.
6. BRASIL. CFC - Conselho Federal de Contabilidade - Resolução CFC nº 1282 de 28.5.2010.
7. CANELA. Lei Complementar nº 67, de 27 de dezembro de 2017. Disciplina o Sistema Tributário do Município, consolida Leis e institui o Código Tributário Municipal.
8. KHOAMA, Heilio. Balanços Públicos: teoria e prática. 2ª. Edição. São Paulo: Atlas, 2000. 13. Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF - 5ª Edição.
9. IUDÍCIBUS, S. Contabilidade Introdutória. 12; ed. São Paulo: Atlas, 2019.
10. MARION, J. C. Contabilidade básica. 12; ed. São Paulo: Atlas, 2018.
11. MAUSS, Cezar Volnei. Análise De Demonstrações Contábeis Governamentais - Instrumento de Suporte à Gestão Pública. São Paulo: Atlas, 2012.

Instrutor de Libras

O Desenvolvimento da Criança e do Adolescente. Teorias Educacionais. Concepções Pedagógicas. Fracasso Escolar. Disciplina e Limites. Educação Inclusiva. Educação das Relações Étnico Raciais. Legislação. Identidades e cultura surda. História do profissional tradutor e intérprete de língua de sinais. Língua brasileira de sinais. O intérprete de língua de sinais. Ética. Regulamento para atuação como tradutor e intérprete de língua de sinais. Histórico da Educação Especial. Educação Especial, Educação Inclusiva e Atendimento Educacional Especializado. A formação de intérpretes no mundo e no Brasil. O intérprete educacional. Modelos de tradução de interpretação. O intérprete e os discursos a interpretar. O contraste entre a língua brasileira de sinais e a língua portuguesa. Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade. Todas as bibliografias na íntegra citadas abaixo. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

1. BAPTISTA, Claudio Roberto (org.). Inclusão e Escolarização: múltiplas perspectivas. 3. Ed. São Paulo: Mediação, 2019.
2. BIANCHETTI, Lucídio (org.). Um Olhar sobre a Diferença. 1. Ed. São Paulo: Papyrus, 2017.
3. BRASIL. Decreto nº 914, de 6 de setembro de 1993 e alterações. Institui a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, e dá outras providências.
4. BRASIL. Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência e dá outras providências.
5. BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
6. BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
7. BRASIL. Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

8. BRASIL. Lei nº 10.845, de 5 de março de 2004 e alterações. Institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência, e dá outras providências.
9. CARVALHO, Rosita Edler. Removendo Barreiras para a Aprendizagem: educação inclusiva. 11. Ed. São Paulo: Mediação, 2019.
10. Declaração de Salamanca - disponível no site: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>
11. DEMO, Pedro. Educar pela Pesquisa. 10. Ed. São Paulo: Autores Associados, 2015.
12. FREIRE & SHOR, Paulo. Medo e Ousadia. 15. Ed. São Paulo: Paz e Terra, 2021.
13. FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia - Saberes Necessários à Prática Educativa. 68. Ed. São Paulo: Paz E Terra, 2019.
14. GAIO, Roberta. MENEGHETTI, Rosa G. Krob (Org.). Caminhos Pedagógicos da educação especial. 8. Ed. Petrópolis: Vozes, 2012.
15. GOES, Maria Cecília Rafael de. Linguagem, surdez e Educação. 4. Ed. São Paulo: Autores Associados, 2012.
16. HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora: uma prática em construção de pré-escola à universidade. 35. Ed. São Paulo: Mediação, 2019.
17. MACEDO, Lino. Ensaio Pedagógico: como construir uma escola para todos. São Paulo: Artmed, 2017.
18. MANTOAN, Maria Teresa Egler. Inclusão Escolar: o que é? Por quê? Como fazer? São Paulo: Editora Moderna, 2015.

Médico Auditor Revisor

Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional. Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Integralidade das leis e obras didáticas mencionados nas referências bibliográficas a seguir.

1. BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Doenças infecciosas e parasitárias. Guia de Bolso. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete Ministerial. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde. O SUS de A a Z: garantindo saúde nos municípios. 3ª ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009.
5. BRASIL. Portal da saúde - SUS: Ações e Programas. Orientação e Prevenção. Saúde Para Você.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.
7. CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Código de Ética Médica e Resoluções do Conselho Federal de Medicina.
8. CORREIA, V.M; et al. Manual de condutas na COVID-19. 2; ed. Santana da Parnaíba, SIMM, 2021.
9. DUNCAN, Bruce B; et al. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseada em evidências. 4; ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

10. FUCHS, Flavio D. WANNMACHER, Lenita. Farmacologia clínica e terapêutica. 5; ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.
11. GOLIN, Valdir. SPROVIERI, Sandra Regina Schwarzwälder. Conduitas em urgências e emergências para o clínico. 2; ed. São Paulo: Atheneu, 2012.
12. GUSSO, Gustavo. LOPES, José Mauro Ceratti. DIAS, Lêda Chaves (org.). Tratado de medicina de família e comunidade: princípios, formação e prática. 2; ed. Porto Alegre: Artmed, 2018.
13. HALL, John E. GUYTON, Arthur C. Tratado de fisiologia médica. 13; ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.
14. SADOCK, Benjamin J. SADOCK, Virgínia A. RUIZ, Pedro. Compêndio de psiquiatria: ciência do comportamento e psiquiatria clínica (Kaplan & Sadock). 11; ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.
15. KOROLKOVAS, Andrejus. Dicionário Terapêutico Guanabara. 21; ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.
16. LONGO, Dan L; et al. Manual de Medicina de Harrison. 19; ed. Porto Alegre: AMGH, 2017.
17. NICOLL, Diana et al. Manual de exames diagnósticos. Trad. Soraya Imon de Oliveira. 6; ed. Porto Alegre: AMGH, 2014.
18. PAIM, Jairnilson Silva. ALMEIDA FILHO, Naomar de (org.). Saúde coletiva: teoria e prática. Rio de Janeiro: MedBook, 2014.
19. PRADO, Felício Cintra. RAMOS, Jairo de Almeida. VALLE, José Ribeiro do. Atualização terapêutica: diagnóstico e tratamento. 26; ed. São Paulo: Artes Médicas, 2018.
20. KUMAR, Vinay. ABBAS, Abul K. ASTER, Jon C. (org.). Robbins & Cotran patologia: bases patológicas das doenças. 9; ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.
21. SCABRINI NETO, Augusto. DIAS, Roger D. VELASCO, Irineu T. (ed.). Procedimentos em emergência. 2; ed; rev; e atual. Barueri: Manole, 2016.
22. STEFANI, Stephen Doral. BARROS, Elvino (org.). Clínica médica: consulta rápida. 5; ed. Porto Alegre: Artmed, 2020.

Médico Clínico Geral

Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional. Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Integralidade das leis e obras didáticas mencionados nas referências bibliográficas a seguir.

1. BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Doenças infecciosas e parasitárias. Guia de Bolso. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete Ministerial. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde. O SUS de A a Z: garantindo saúde nos municípios. 3ª ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009.
5. BRASIL. Portal da saúde - SUS: Ações e Programas. Orientação e Prevenção. Saúde Para Você.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

7. CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Código de Ética Médica e Resoluções do Conselho Federal de Medicina.
8. CORREIA, V.M.; et al. Manual de condutas na COVID-19. 2; ed. Santana da Parnaíba, SIMM, 2021.
9. DUNCAN, Bruce B; et al. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseada em evidências. 4; ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.
10. FUCHS, Flavio D. WANNMACHER, Lenita. Farmacologia clínica e terapêutica. 5; ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.
11. GOLIN, Valdir. SPROVIERI, Sandra Regina Schwarzwälder. Condutas em urgências e emergências para o clínico. 2; ed. São Paulo: Atheneu, 2012.
12. GUSSO, Gustavo. LOPES, José Mauro Ceratti. DIAS, Lêda Chaves (org.). Tratado de medicina de família e comunidade: princípios, formação e prática. 2; ed. Porto Alegre: Artmed, 2018.
13. HALL, John E. GUYTON, Arthur C. Tratado de fisiologia médica. 13; ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.
14. SADOCK, Benjamin J. SADOCK, Virgínia A. RUIZ, Pedro. Compêndio de psiquiatria: ciência do comportamento e psiquiatria clínica (Kaplan & Sadock). 11; ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.
15. KOROLKOVAS, Andrejus. Dicionário Terapêutico Guanabara. 21; ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.
16. LONGO, Dan L; et al. Manual de Medicina de Harrison. 19; ed. Porto Alegre: AMGH, 2017.
17. NETTER, Frank. Atlas de Anatomia Humana. 7; ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.
18. NICOLL, Diana et al. Manual de exames diagnósticos. Trad. Soraya Imon de Oliveira. 6; ed. Porto Alegre: AMGH, 2014.
19. PAIM, Jairnilson Silva. ALMEIDA FILHO, Naomar de (org.). Saúde coletiva: teoria e prática. Rio de Janeiro: MedBook, 2014.
20. PRADO, Felício Cintra. RAMOS, Jairo de Almeida. VALLE, José Ribeiro do. Atualização terapêutica: diagnóstico e tratamento. 26; ed. São Paulo: Artes Médicas, 2018.
21. KUMAR, Vinay. ABBAS, Abul K. ASTER, Jon C. (org.). Robbins & Cotran patologia: bases patológicas das doenças. 9; ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.
22. SCABRINI NETO, Augusto. DIAS, Roger D. VELASCO, Irineu T. (ed.). Procedimentos em emergência. 2; ed; rev; e atual. Barueri: Manole, 2016.
23. STEFANI, Stephen Doral. BARROS, Elvino (org.). Clínica médica: consulta rápida. 5; ed. Porto Alegre: Artmed, 2020.

Médico Geral Comunitário I

Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional. Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Integralidade das leis e obras didáticas mencionados nas referências bibliográficas a seguir.

1. BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Doenças infecciosas e parasitárias. Guia de Bolso. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete Ministerial. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

4. BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde. O SUS de A a Z: garantindo saúde nos municípios. 3ª ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009.
5. BRASIL. Portal da saúde - SUS: Ações e Programas. Orientação e Prevenção. Saúde Para Você.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.
7. CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Código de Ética Médica e Resoluções do Conselho Federal de Medicina.
8. CORREIA, V.M; et al. Manual de condutas na COVID-19. 2; ed. Santana da Parnaíba, SIMM, 2021.
9. DUNCAN, Bruce B; et al. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseada em evidências. 4; ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.
10. FUCHS, Flavio D. WANNMACHER, Lenita. Farmacologia clínica e terapêutica. 5; ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.
11. GOLIN, Valdir. SPROVIERI, Sandra Regina Schwarzwälder. Condutas em urgências e emergências para o clínico. 2; ed. São Paulo: Atheneu, 2012.
12. GUSSO, Gustavo. LOPES, José Mauro Ceratti. DIAS, Lêda Chaves (org.). Tratado de medicina de família e comunidade: princípios, formação e prática. 2; ed. Porto Alegre: Artmed, 2018.
13. HALL, John E. GUYTON, Arthur C. Tratado de fisiologia médica. 13; ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.
14. SADOCK, Benjamin J. SADOCK, Virgínia A. RUIZ, Pedro. Compêndio de psiquiatria: ciência do comportamento e psiquiatria clínica (Kaplan & Sadock). 11; ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.
15. KOROLKOVAS, Andrejus. Dicionário Terapêutico Guanabara. 21; ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.
16. LONGO, Dan L; et al. Manual de Medicina de Harrison. 19; ed. Porto Alegre: AMGH, 2017.
17. NICOLL, Diana et al. Manual de exames diagnósticos. Trad. Soraya Imon de Oliveira. 6; ed. Porto Alegre: AMGH, 2014.
18. PAIM, Jairnilson Silva. ALMEIDA FILHO, Naomar de (org.). Saúde coletiva: teoria e prática. Rio de Janeiro: MedBook, 2014.
19. PRADO, Felício Cintra. RAMOS, Jairo de Almeida. VALLE, José Ribeiro do. Atualização terapêutica: diagnóstico e tratamento. 26; ed. São Paulo: Artes Médicas, 2018.
20. KUMAR, Vinay. ABBAS, Abul K. ASTER, Jon C. (org.). Robbins & Cotran patologia: bases patológicas das doenças. 9; ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.
21. SCABRINI NETO, Augusto. DIAS, Roger D. VELASCO, Irineu T. (ed.). Procedimentos em emergência. 2; ed; rev; e atual. Barueri: Manole, 2016.
22. STEFANI, Stephen Doral. BARROS, Elvino (org.). Clínica médica: consulta rápida. 5; ed. Porto Alegre: Artmed, 2020.

Médico Gineco-Obstetra

Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional. Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infeciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Ginecologia geral. Amenorreias. Climatério. Consulta ginecológica. Doenças da mama. Doenças sexualmente transmissíveis e SIDA. Dor pélvica. Endocrinopatia ginecológica. Endometriose. Ginecologia infantojuvenil. Infecções genitais. Neoplasias genitais e doenças vulvogenitais. Planejamento familiar. Reprodução humana. Sangramento genital. Sexologia. Tensão pré-menstrual. Uroginecologia. Violência sexual. Obstetrícia geral. Abortamento. Amamentação. Assistência ao parto. Assistência pré-natal. Diabete gestacional. Diagnóstico de gestação. Doença hipertensiva. Fórcepe e cesariana. Gemelaridade.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Gestação de alto risco. Gestação ectópica. Incompatibilidade sanguínea materno-fetal. Indução do parto. Infecções. Intercorrências clínico-cirúrgicas na gestação. Medicina fetal. Neoplasia trofoblástica. Pós-maturidade. Prematuridade. Puerpério. Ruptura prematura de membranas. Sangramento do terceiro trimestre. Semiologia obstétrica. Uso de drogas durante a gestação e a amamentação. Integralidade das leis e obras didáticas mencionados nas referências bibliográficas a seguir.

1. BARACAT, Edmund Chada. Condutas em Ginecologia Baseadas em Evidências: Protocolos Assistenciais Clínica Ginecológica do Hospital das Clínicas. FMUSP. Sao Paulo. Atheneu, 2016.
2. BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Doenças infecciosas e parasitárias. Guia de Bolso. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete Ministerial. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde. O SUS de A a Z: garantindo saúde nos municípios. 3ª ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009.
6. BRASIL. Portal da saúde - SUS: Ações e Programas. Orientação e Prevenção. Saúde Para Você.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.
8. COLEÇÃO FEBRASGO. Medicina Fetal. Fonseca, E. B., Sá R. A.M. 2; ed. Editora Elsevier: 2017.
9. CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Código de Ética Médica e Resoluções do Conselho Federal de Medicina.
10. DUNCAN, Bruce B; et al. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseada em evidências. 4; ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.
11. FERNANDES, Cesar Eduardo, SÁ, Marcos Felipe. Tratado de obstetrícia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.
12. FERNANDES, Cesar Eduardo, SÁ, Marcos Felipe. Tratado de Ginecologia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.
13. FUCHS, Flavio D. WANNMACHER, Lenita. Farmacologia clínica e terapêutica. 5; ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.
14. GUSSO, Gustavo. LOPES, José Mauro Ceratti. DIAS, Lêda Chaves (org.). Tratado de medicina de família e comunidade: princípios, formação e prática. 2 vols. 2; ed. Porto Alegre: Artmed, 2018.
15. HALL, John E. GUYTON, Arthur C. Tratado de fisiologia médica. 13; ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.
16. HOFFMAN, Barbara L; et al. Ginecologia de WILLIAMS. 2; ed. Porto Alegre. Artmed. 2014.
17. MARTINS-COSTA, Sérgio. Rotinas em Obstetrícia. 7 ed. Artmed, 2017.
18. NETTER, Frank. Atlas de Anatomia Humana. 7; ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.
19. PASSOS, Eduardo Pandolfi. Rotinas em Ginecologia 7 ed. Artmed, 2017.
20. SADOCK, Benjamin J. SADOCK, Virginia A. RUIZ, Pedro. Compêndio de psiquiatria: ciência do comportamento e psiquiatria clínica (Kaplan & Sadock). 11ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.
21. KOROLKOVAS, Andrejus. Dicionário Terapêutico Guanabara. 21; ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.
22. LONGO, Dan L; et al. Manual de Medicina de Harrison. 19; ed. Porto Alegre: AMGH, 2017.
23. NICOLL, Diana et al. Manual de exames diagnósticos. Trad. Soraya Imon de Oliveira. 6; ed. Porto Alegre: AMGH, 2014.
24. PAIM, Jairnilson Silva. ALMEIDA FILHO, Naomar de (org.). Saúde coletiva: teoria e prática. Rio de Janeiro: MedBook, 2014.
25. PRADO, Felício Cintra. RAMOS, Jairo de Almeida. VALLE, José Ribeiro do. Atualização terapêutica: diagnóstico e tratamento. 26; ed. São Paulo: Artes Médicas, 2018.
26. KUMAR, Vinay. ABBAS, Abul K. ASTER, Jon C. (org.). Robbins & Cotran patologia: bases patológicas das doenças. 9; ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.
27. SCABRINI NETO, Augusto. DIAS, Roger D. VELASCO, Irineu T. (ed.). Procedimentos em emergência. 2; ed; rev; e atual. Barueri: Manole, 2016.
28. STEFANI, Stephen Doral. BARROS, Elvino (org.). Clínica médica: consulta rápida. 5; ed. Porto Alegre: Artmed, 2020.
29. ZUGAIB, Marcelo. Obstetrícia. 3; ed. Barueri, São Paulo: Manole, 2016.



Médico Pediatra

Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional. Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Assistência Médica Pediátrica. Consulta do adolescente e pediátrica; triagem, orientação e aconselhamento em Saúde Infantil. Crescimento, Desenvolvimento e Comportamento. Distúrbios Comportamentais e Transtornos Psiquiátricos. Transtornos de Aprendizagem. Terapia Medicamentosa Pediátrica. Doenças agudas na infância e adolescência. Distúrbios Genéticos do Metabolismo. Medicina da Adolescência. Distúrbios Alérgicos. Doenças Reumáticas na Infância. Doenças Infecciosas. Doenças Urológicas em Recém-nascidos e Crianças. Problemas Ginecológicos da Infância. Distúrbios Ósseos e Articulares. Distúrbios nutricionais. Distúrbios metabólicos e respiratórios do recém-nascido. Icterícia neonatal. Infecções neonatais. Lesões ao nascimento: asfixia neonatal, hemorragia intracraniana, luxações e fraturas. Triagem neonatal: erros inatos do metabolismo. Aleitamento materno. Crescimento e desenvolvimento. Imunizações. Nutrição do lactente, da criança e do adolescente. Prevenção de trauma. Anemias. Asma brônquica. Constipação. Convulsão infância e estado de mal epilético. Desidratação e terapia de reidratação oral. Diabetes melito. Diarreias. Doenças infectocontagiosas. Enurese noturna. Fibrose cística. Glomerulonefrite difusa aguda. Hepatites. Hiperatividade. Infecções do trato urinário. Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. Infecções do sistema nervoso central. Insuficiências cardíaca e renal. Leucemias e tumores sólidos da infância. Parasitoses intestinais. Dermatoses comuns da infância. Problemas ortopédicos mais comuns. Raquitismo. Refluxo gastroesofágico. Sepses. Sibilância do lactente ("lactente chiador"). SIDA / infecção pelo HIV. Síndrome da criança maltratada. Síndrome da morte súbita da criança. Síndrome nefrótica/nefritica. Manejo inicial de: Aspiração de corpo estranho, intoxicações agudas, queimaduras e afogamento. Antibioticoterapia nas infecções comunitárias e hospitalares. Assistência ao recém-nascido. Desnutrição protéico-energética. Doenças exantemáticas. Doenças frequentes do período neonatal. Emergências pediátricas. Infecções pulmonares da infância. Prematuridade e restrição do crescimento intrauterino. Queixas frequentes no ambulatório pediátrico. Reanimação cardiopulmonar (neonatal e pediátrica). Tuberculose na infância. Segurança da criança e do adolescente: injúrias intencionais e não intencionais. Integralidade das leis e obras didáticas mencionados nas referências bibliográficas a seguir.

1. BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Doenças infecciosas e parasitárias. Guia de Bolso. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete Ministerial. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde. O SUS de A a Z: garantindo saúde nos municípios. 3ª ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009.
5. BRASIL. Portal da saúde - SUS: Ações e Programas. Orientação e Prevenção. Saúde Para Você.
6. CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Código de Ética Médica e Resoluções do Conselho Federal de Medicina.
7. DUNCAN, Bruce B; et al. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseada em evidências. 4; ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.



8. FUCHS, Flavio D. WANNMACHER, Lenita. Farmacologia clínica e terapêutica. 5; ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.
9. CORREIA, V.M.; et al. Manual de condutas na COVID-19. 2; ed. Santana da Parnaíba, SIMM, 2021
10. GUSSO, Gustavo. LOPES, José Mauro Ceratti. DIAS, Lêda Chaves (org.). Tratado de medicina de família e comunidade: princípios, formação e prática. 2 vols. 2; ed. Porto Alegre: Artmed, 2018.
11. HALL, John E. GUYTON, Arthur C. Tratado de fisiologia médica. 13; ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.
12. KOROLKOVAS, Andrejus. Dicionário Terapêutico Guanabara. 21; ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.
13. KUMAR, Vinay. ABBAS, Abul K. ASTER, Jon C. (org.). Robbins & Cotran patologia: bases patológicas das doenças. 9; ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.
14. LONGO, Dan L; et al. Manual de Medicina de Harrison. 19; ed. Porto Alegre: AMGH, 2017.
15. NETTER, Frank. Atlas de Anatomia Humana. 7; ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.
16. NICOLL, Diana et al. Manual de exames diagnósticos. Trad. Soraya Imon de Oliveira. 6; ed. Porto Alegre: AMGH, 2014.
17. PAIM, Jairnilson Silva. ALMEIDA FILHO, Naomar de (org.). Saúde coletiva: teoria e prática. Rio de Janeiro: MedBook, 2014.
18. PRADO, Felício Cintra. RAMOS, Jairo de Almeida. VALLE, José Ribeiro do. Atualização terapêutica: diagnóstico e tratamento. 26; ed. São Paulo: Artes Médicas, 2018.
19. SADOCK, Benjamin J. SADOCK, Virgínia A. RUIZ, Pedro. Compêndio de psiquiatria: ciência do comportamento e psiquiatria clínica (Kaplan & Sadock). 11ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.
20. SCABRINI NETO, Augusto. DIAS, Roger .. VELASCO, Irineu T. (ed.). Procedimentos em emergência. 2; ed; rev; e atual. Barueri: Manole, 2016.
21. SITE DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. Documentos e Informações. Disponível em <https://www.sbp.com.br>.
22. Sociedade Brasileira de Pediatria. Calendário Vacinal de 2021. Disponível em: https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/23107b-DocCient-Calendario_Vacinacao_2021.pdf.
23. STEFANI, Stephen Doral. BARROS, Elvino (org.). Clínica médica: consulta rápida. 5; ed. Porto Alegre: Artmed, 2020.

Médico Veterinário I

Veterinária: Noções básicas de biossegurança. Higiene de alimentos - zoonoses. Doenças transmitidas por alimentos. Identidade e qualidade de alimentos. Legislação federal - Defesa Sanitária Animal. Inspeção de produtos de origem animal. Alimentos para animais. Produtos veterinários. Programas sanitários básicos. Vigilância sanitária. Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos. Sanidade animal; diagnóstico, prevenção e controle. Doenças de notificação obrigatória. Conhecimentos básicos de epidemiologia; análise de risco; bioestatística. Desenvolvimento de programas sanitários. Clínica médico-veterinária. Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). Métodos de amostragem e análise. Noções básicas sobre clínica médica de pequenos e grandes animais. Exame clínico. Provas laboratoriais. Diagnóstico e tratamento. Noções básicas de farmacologia e terapêutica veterinária. Noções básicas de diagnóstico por imagem e outros métodos auxiliares de diagnóstico. Noções básicas sobre plantas tóxicas e intoxicações. Exame clínico e afecções dos sistemas (tegumentar - pele e anexos, respiratório, circulatório, digestivo, locomotor, renal, nervoso). Conduta propedêutica e terapêutica (Interpretação de exames complementares à clínica). Produtos de origem animal. Produtos para alimentação animal. Fiscalização de produtos de uso veterinário. Soros, vacinas e antígenos (biológicos). Antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos. Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelose, micoplasmose, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa. Ensaio de segurança (inocuidade, esterilidade e eficiência) para produtos injetáveis. Análises microbiológicas em produtos de origem animal e de alimentos para animais. Análise físico-química de produtos de origem animal e de alimentos para animais. Análise centesimal. Cromatografia líquida de alta eficiência para análise de corantes e vitaminas em leite. Absorção atômica. Noções de fisiologia, endocrinologia e patologia da reprodução de machos e fêmeas de espécies domésticas. Exame clínico da fêmea e do macho. Diagnóstico e tratamento dos transtornos reprodutivos dos animais domésticos. Noções sobre biotecnologia da reprodução. Legislação em geral aplicável ao cargo: Lei nº 1.283/50. Lei nº 569/48. RIISPOA. Resolução CFMV nº 1000/12. Integralidade das leis e obras didáticas mencionados nas referências bibliográficas a seguir.

1. ABBAS, Abul K. KUMAR, Vinay. FAUSTO, Nelson. ASTER, Jon C. Robbins & Cotran - Patologia bases patológicas das doenças. São Paulo: GEN Guanabara Koogan, 2016.
2. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Referência técnica para o funcionamento dos serviços veterinários. Brasília, 2010.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

3. BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
4. BRASIL. Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968. Dispõe sobre o exercício da profissão de médico-veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária.
5. BRASIL. Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950 e alterações. Dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal.
6. BRASIL. Lei nº 569, de 21 de dezembro de 1948 e alterações. Estabelece medidas de defesa sanitária animal, e dá outras providências.
7. BRASIL. Ministério da Agricultura. Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal. (RIISPOA).
8. CUNNINGHAM, J. G. Tratado de Fisiologia Veterinária. 5 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.
9. GERMANO, P. M. L. GERMANO, M. I. S. Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos. 6. Ed. São Paulo: Manole, 2019.
10. IBANEZ, José Fernando. Anestesia Veterinária para Acadêmicos e Iniciantes. São Paulo: MedVet, 2012.
11. LEYDSON, F. F. Semiologia veterinária: a arte do diagnóstico. 4. Ed. São Paulo: Roca, 2020.
12. QUINN, P. J. MARKEY, B. K. CARTER, M. E. DONNELLY, W. J. LEONARD, F. C. Microbiologia veterinária e doenças infecciosas. São Paulo: Artmed, 2015.
13. RESOLUÇÃO CFMV nº 1000, de 11 de maio de 2012. Dispõe sobre procedimentos e métodos de eutanásia em animais e dá outras providências.
14. REECE, William O. Dukes. Fisiologia dos Animais Domésticos. 13. Ed. São Paulo: Roca, 2017.
15. ROUQUAYROL, M. Z. Epidemiologia e Saúde. 8. Ed. São Paulo: Medsi, 2017.
16. SILVA Jr, E. A. Manual de controle higiênico-sanitário em serviços de alimentação. 7. Ed. São Paulo: Livraria Varela, 2014.

Motorista

Noções de motor e sistemas auxiliares. Noções de sistema de Transmissão. Conhecimentos sobre pneus e rodas. Relações com o meio ambiente (política ambiental). Direção Defensiva e normas de segurança. Crimes de Trânsito. Sinalização de regulamentação. Sinalização de advertência. Noções de Segurança do Trabalho, Cidadania e Consciência Ecológica. Legislação: Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e Resoluções do Contran. Conhecimento teórico de primeiros socorros, restrito apenas às exigências do Contran ou órgão regulamentador de trânsito. Conhecimentos sobre condução, manutenção, limpeza e conservação de veículos. Noções de mecânica básica de veículos e máquinas. Ética profissional. Integralidade das leis e obras didáticas mencionados nas referências bibliográficas a seguir.

1. BRASIL. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro, e alterações.
2. CONTRAN. Resolução nº 925, de 28 de março de 2022. Aprova o Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito (MBFT), Volume I - Infrações de competência municipal, incluindo as concorrentes dos órgãos e entidades estaduais de trânsito, e rodoviários, e Volume II - Infrações de competência dos órgãos e entidades executivos estaduais de trânsito e rodoviário.
3. CONTRAN. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume I - Sinalização Vertical de Regulamentação. 2007.
4. CONTRAN. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume II - Sinalização Vertical de Advertência. 2007.
5. CONTRAN. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume III - Sinalização Vertical de Indicação. 2014.
6. CONTRAN. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume IV - Sinalização Horizontal. 2007.
7. CONTRAN. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume V - Sinalização Semafórica. 2014.
8. CONTRAN. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume VI - Dispositivos Auxiliares. 2016.
9. CONTRAN. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume VII - Sinalização Temporária. 2017.
10. CONTRAN. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume VIII - Sinalização Cicloviária. 2021.
11. CONTRAN. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume IX - Cruzamentos Rodoferroviários. 2021.

Nutricionista

Administração de serviços de alimentação: Planejamento do serviço de nutrição e dietética, critérios para elaboração de cardápios, seleção e preparo dos alimentos. Anorexia e Bulimia. Avaliação do estado nutricional: métodos e critérios de avaliação. Cadernos, normas e manuais do Ministério da Saúde. Cálculo das necessidades energéticas e planejamento de dieta para portadores de doenças inflamatórias do Intestino, Diabete Mellitus, Renais agudos e crônicos. Cálculo do número de refeições diárias. Cálculo para dimensionamento do pessoal e número de substitutos. Contaminação dos alimentos. Controle higiênico sanitário dos alimentos, análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC) e implantação do Manual



de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Cuidado nutricional em doenças de má absorção, Anemia, Câncer e AIDS. Cuidado nutricional em doenças gastrointestinais. Cuidado nutricional para recém-nascido de baixo peso e alto risco. Custos e produtividade no serviço de alimentação, controle de qualidade. Desnutrição. Digestão, Absorção. Educação em serviço e treinamento. Epidemiologia nutricional. Interações entre drogas e alimentos/ nutrientes. Equilíbrio de energia e manejo do peso. Fator de correção dos alimentos. Fatores ligados à presença, número e proporção dos micro-organismos. Indicações e técnicas de ministração de nutrição enteral. Interação entre medicamentos e nutrientes. Interpretação de exames laboratoriais. Legislação em geral aplicável ao cargo: Lei nº 8.080/90. Lei nº 11.346/06. Decreto nº 7.508/11. Resolução nº 26/13. Resoluções RDC, da Anvisa: RDC nº 12/01. RDC nº 275/02. RDC nº 63/00. RDC nº 216/04. RDC nº 11/14. Macronutrientes e Oligoelementos. Nutrição e Atividade Física. Manual de boas práticas nos serviços de alimentação. Programa Nacional de Alimentação Escolar. Segurança Alimentar e Nutricional. Necessidades, recomendações e planejamento de energia e nutrientes para os indivíduos. Nutrição e hipertensão. Nutrição e doenças reumáticas. Nutrição e saúde oral. Nutrição e saúde psíquica. Educação nutricional para coletividades. Nutrição enteral e parenteral em Pediatria, insuficiência renal, hepática e cardíaca. Nutrição e saúde coletiva. Nutrição materno infantil. Nutrição na gravidez. Nutrição nas diferentes fases de vida: infância, adolescência, adulto, idoso. O exercício da profissão de nutricionista. Os nutrientes e seu metabolismo: fundamentos básicos em nutrição humana. Peso, estatura, percentual de gordura corporal. Planejamento alimentar nos pacientes com cardiopatia aguda e crônica. Planejamento de cardápios para escolares. Planejamento de um lactário. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Recomendações nutricionais: conceito, uso e aplicação das DRI's. Regulamentação da profissão de nutricionista. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN. Código de Ética Profissional do Nutricionista. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química, características organolépticas, os grupos alimentares, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Terapia de Nutrição Enteral: indicação, técnica de administração, preparo, distribuição, seleção e classificação das fórmulas enterais. Terapia Nutricional em condições específicas: Desnutrição, Doenças Gastrointestinais, Doenças Crônicas Não transmissíveis (Diabetes, Hipertensão e Obesidade), Doenças Renais, Doenças Hepáticas, HIV/AIDS e Neoplasias, Síndromes de Má Absorção, Alergias e Intolerâncias alimentares. Vias de acesso e complicações em nutrição enteral e parenteral. Integralidade das leis e obras didáticas mencionados nas referências bibliográficas a seguir.

1. ACCIOLY, E. SAUNDERS, C. LACERDA, E.M.A. Nutrição em obstetrícia e pediatria. Cultura Médica, Rio de Janeiro.
2. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA O ESTUDO DA OBESIDADE E DA SÍNDROME METABÓLICA. Diretrizes brasileiras de obesidade 2016 / ABESO 4.ed. - São Paulo, SP.
3. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Resolução RDC nº 12, de 02 de janeiro de 2001. Aprova regulamento técnico sobre padrões microbiológicos para alimentos.
4. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Resolução RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002. Dispõe sobre regulamento técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos estabelecimentos produtores/industrializadores de Alimentos e a Lista de Verificação de Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores/industrializadores de Alimentos.
5. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Resolução RDC nº 63, de 6 de julho de 2000. Dispõe sobre regulamento técnico para a terapia de nutrição enteral.
6. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação.
7. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Resolução RDC nº 11, de 13 de março de 2014. Dispõe sobre os requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os serviços de Diálise e dá outras providências.
8. BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
9. BRASIL. Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências.
10. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
11. BRASIL. Ministério da Educação. Manual de apoio para atividades técnicas do nutricionista no âmbito do PNAE / Programa Nacional de Alimentação Escolar. - Brasília: FNDE, 2018.
12. BRASIL. Ministério da Educação. Manual de orientação para a alimentação escolar na educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e na educação de jovens e adultos / [organizadores Francisco de Assis Guedes de Vasconcelos...et al.] - 2; ed. - Brasília: PNAE: CECANE-SC, 2012.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

13. BRASIL. Ministério da Educação. Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
14. BRASIL. Ministério da Saúde. Alimentação saudável para a pessoa idosa. Um manual para profissionais da saúde. Brasília.
15. BRASIL. Ministério da Saúde. Antropometria: Como pesar e medir. Brasília. 2004.
16. BRASIL. Ministério da Saúde. Carências de Micronutrientes. Cadernos de Atenção Básica nº 20 - Brasília, 2007.
17. BRASIL. Ministério da Saúde. Cartilha Entendendo o SUS.
18. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual Clínico de Alimentação e Nutrição - Na Assistência a Adultos Infectados pelo HIV. Série Manuais nº 71. Brasília.
19. BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Brasília. 2013.
20. BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da Criança: Nutrição Infantil Aleitamento Materno e Alimentação Complementar. Cadernos de Atenção Básica - n.º 23. Brasília. 2009.
21. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia alimentar para a população brasileira - 2; ed., 1; reimpr. - Brasília. 2014.
22. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Publicações Caderno de Atenção Básica: Obesidade. (Caderno de Atenção Básica nº 12).
23. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Glossário temático: alimentação e nutrição. Secretaria de Atenção à Saúde. - 2; ed., 2; reimpr. - Brasília. 2013.
24. CONSELHO FEDERAL DE NUTRIÇÃO. Resolução nº 465/2010. Dispõe sobre as atribuições do Nutricionista, estabelece parâmetros numéricos mínimos de referência no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE) e dá outras providências.
25. CONSELHO FEDERAL DE NUTRIÇÃO. Resolução nº 599, de 25 de fevereiro de 2018. Aprova o código de ética e de conduta do nutricionista e dá outras providências.
26. CUPPARI, Lilian. Guia de nutrição: Nutrição clínica no adulto. Guias de medicina ambulatorial e hospitalar. 2 ed. Barueri. Manole, 2009.
27. DOMENE S. M.A.A. Técnica dietética - Teoria e Aplicações - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
28. EVANGELISTA, J. Tecnologia de Alimentos. Atheneu.
29. FALUDI AA, Izar MCO, Saraiva JFK, Chacra APM, Bianco HT, Afiune Neto A et al. Atualização da Diretriz Brasileira de Dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose - 2017. Arq Bras Cardiol. 2017.
30. GERMANO, P. M. L. GERMANO, M. I. S. Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos. Livraria Varela.
31. GIGANTE, D. P. KAC, G. SHIERI R. Epidemiologia Nutricional. Fiocruz. 2012.
32. KRAUSE, M. S. MAHAN, L. K. Alimentos, Nutrição e Dietoterapia. Roca. Manual de orientação para a alimentação do lactente, do pré-escolar, do escolar, do adolescente e na escola/Sociedade Brasileira de Pediatria. Departamento de Nutrologia. Rio de Janeiro, RJ: SBP.
33. MAHAN, L. Kathleen. ESCOTT-STUMP, Sylvia. Alimentos, nutrição e dietoterapia. 10 ed. São Paulo: Rocca, 2005.
34. MALACHIAS M.V.B., Souza W.K.S.B., Plavnik F.L., Rodrigues C.I.S, Brandão A.A, Neves M.F.T, et al. 7ª Diretriz Brasileira de Hipertensão Arterial. Arq Bras Cardiol. 2016.
35. ORNELAS, L. H. Técnica Dietética - Seleção e Preparo dos Alimentos. Atheneu.
36. PHILIPPI. S. T. Nutrição e Técnica Dietética. Manole.
37. SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes 2017-2018 / Organização José Egídio Paulo de Oliveira, Renan Magalhães Montenegro Junior, Sérgio Vencio. São Paulo: Editora Clannad, 2017.
38. SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. Avaliação nutricional da criança e do adolescente - Manual de Orientação. São Paulo: Sociedade Brasileira de Pediatria. Departamento de Nutrologia.
39. TEIXEIRA, S. CARVALHO, J. BISCANTINI, T. REGO, J. OLIVEIRA, Z. Administração Aplicada às Unidades de Alimentação e Nutrição. Atheneu.
40. VITOLO, M. R. Nutrição da Gestação ao Envelhecimento. Rubio.
41. WAITZBERG, D. L. Nutrição Oral, enteral e Parenteral na Prática Clínica. Atheneu.

Operador de Máquinas

A importância da gestão ambiental. Desenvolvimento sustentável. Higiene e segurança no trabalho. Uso de EPI's. Noções de legislação relativas à segurança e saúde organizacional. Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho: NR06, NR11, NR12, NR18. Inspeção de pré-uso da máquina agrícola. Símbolos de segurança. Área de trabalho. Isolamento de Área de trabalho. Regras para movimentar a máquina, escavação e cuidados para segurança do operador, da máquina e dos operários que trabalham em volta da máquina, Regras de segurança para isolar a área de trabalho do trator. Trator de Lâmina: Identificação e troca de implementos, acessórios. Reabastecimento do equipamento. Relato de anomalias. Tipos de óleo lubrificante e hidráulico para máquinas agrícolas. Valor de leitura em relógios e marcadores de: nível de óleo



lubrificante, óleo hidráulico, carga de bateria, pressão de óleo do motor diesel, temperatura da água do motor, nível de combustível. Ferramentas básicas para uso em máquinas rodoviárias e agrícolas e instalação de britagem. (Correia transportadora). Princípios de funcionamento de motor diesel, principais falhas, nomes de peças, manutenção. Motor e sistemas auxiliares. Sistema de Transmissão. Cabine, comandos e instrumentos. Estabilizadores (Extensores e Patolas). Sistema Hidráulico. Sistema Elétrico. Conhecimentos sobre pneus e rodas. Sistema de esteiras. Sistema hidráulico. Relações com o meio ambiente (política ambiental). Segurança na operação e normas de segurança. Uso de uniforme e equipamentos de proteção individual e equipamento de proteção coletiva. Segurança na manutenção. Dos Crimes de Trânsito. Sinalização de regulamentação. Sinalização de advertência. Legislação em geral aplicável ao cargo. Ética profissional. Lei nº 9.503/97. Integralidade das leis e obras didáticas mencionados nas referências bibliográficas a seguir.

1. BRASIL. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro, e alterações.
2. BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Normas Regulamentadoras.
3. CONTRAN. Resolução nº 925, de 28 de março de 2022. Aprova o Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito (MBFT), Volume I - Infrações de competência municipal, incluindo as concorrentes dos órgãos e entidades estaduais de trânsito, e rodoviários, e Volume II - Infrações de competência dos órgãos e entidades executivos estaduais de trânsito e rodoviário.
4. CONTRAN. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume I - Sinalização Vertical de Regulamentação. 2007.
5. CONTRAN. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume II - Sinalização Vertical de Advertência. 2007.
6. CONTRAN. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume III - Sinalização Vertical de Indicação. 2014.
7. CONTRAN. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume IV - Sinalização Horizontal. 2007.
8. CONTRAN. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume V - Sinalização Semafórica. 2014.
9. CONTRAN. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume VI - Dispositivos Auxiliares. 2016.
10. CONTRAN. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume VII - Sinalização Temporária. 2017.
11. CONTRAN. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume VIII - Sinalização Cicloviária. 2021.
12. CONTRAN. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume IX - Cruzamentos Rodoferroviários. 2021.

Operador de Sistemas de Informática

Fundamentos de computação: Organização e arquitetura de computadores. Representação de dados. Conversão de base e aritmética computacional. Componentes de um computador (hardware e software). Sistemas de entrada, saída e armazenamento. Princípios de sistemas operacionais. Características dos principais processadores do mercado. Processadores de múltiplos núcleos. Tecnologias de virtualização de plataformas: emuladores, máquinas virtuais, paravirtualização. RAID (tipos, características e aplicações). Sistemas de arquivos NTFS, FAT12, FAT16, FAT32, EXT2, EXT3, EXT4: características, metadados e organização física. Inglês instrumental para Informática. Redes de computadores: Técnicas básicas de comunicação. Técnicas de comutação de circuitos e pacotes. Topologias de redes de computadores. Elementos de interconexão de redes de computadores. Arquitetura e protocolos de redes de comunicação: camada de aplicação (HTTP, SMTP, SNMP, POP3, FTP, DNS), camada de transporte (TCP, UDP), camada de rede (IPv4, IPv6), camada de enlace (Ethernet, padrões 802.11). Computação em nuvem. Segurança da informação: Normas NBR ISO/IEC nº 27001:2013 e nº 27002:2013. Propriedades da segurança da informação. Noções de criptografia, sistemas criptográficos simétricos e de chave pública. Certificação digital. Modos de operação de cifras. Hashes criptográficos. Algoritmos RSA, DES, AES e RC4, RC5, RC6, MD5, SHA-1, SHA-256, SHA-512. Segurança de redes de computadores: Firewall, sistemas de detecção/prevenção de intrusão (IDS/IPS), antivírus, NAT, VPN. Monitoramento e análise de tráfego, utilizando o Wireshark. Segurança de redes sem fio: EAP, WEP, WPA, WPA2. Ataques a redes de computadores. Sistemas Operacionais: Gerência de processos. Gerência de memória. Gerência de entrada e saída. Características dos sistemas operacionais Windows (Windows 8.1, Windows 10). Log de eventos do Windows. Registro do Windows. Sistema operacional GNU Linux. Características do sistema operacional GNU Linux. Configurações, comandos, controles de acesso e gerenciamento de usuários nos ambientes Windows e Linux. Integralidade das leis e obras didáticas mencionados nas referências bibliográficas a seguir.

1. CRUZ, Decio Torres. Inglês Instrumental para Informática. Disal Editora, 2013.
2. GOODRICH, M. T. TAMASSIA, R. Introdução à Segurança de Computadores. Porto Alegre: Bookman, 2013.
3. KUROSE, James. ROSS, Keith. Redes de Computadores e a Internet. 8ª ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2021.
4. MORIMOTO, C. E. Hardware II, o Guia Definitivo. São Paulo: GDH Press e Sul Editores, 2020.



5. SCHUMACHER. Cristina. O Inglês na Tecnologia da Informação. Disal, 2019.

Operário Especializado

Capinagem, limpeza em geral, Serviços de montagem e desmontagem. Normas de segurança do trabalho. Meio Ambiente. Cidadania. Prevenção de acidentes. Ferramentas e instrumentos de trabalho. Tarefas de construção civil, pavimentação e calçamento. Controle de estoque. Abastecimento de veículos. Manejo dos utensílios de acordo com as Integralidade das leis e obras didáticas mencionados nas referências bibliográficas a seguir.

1. NR 06. Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego. Equipamento de Proteção Individual - EPI.
2. NR 10. Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego. Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.
3. NR 11. Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego. Transporte e movimentação de materiais.
4. NR 12. Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego. Máquinas e equipamentos.
5. NR 15. Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego. Atividades e operações insalubres.
6. NR 16. Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego. Atividades e operações perigosas.
7. NR 23. Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego. Proteção contra incêndios.
8. NR 24. Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego. Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho.
9. NR 26. Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego. Sinalização de segurança.
10. NR 35. Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego. Trabalho em altura.

Psicólogo I

Legislação e saúde pública: Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Código de Ética Profissional. Legislação: Decreto nº 7.508/11. Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei nº 8.080/90. Lei 8.142/90. Lei nº 10.741 (Estatuto do Idoso). Psicologia: Psicopatologia da criança, adolescente e adulto. Psicologia do desenvolvimento. Psicodinâmica do indivíduo e do grupo. Principais teorias e autores da psicologia clínica. Teorias da personalidade. Abordagens psicoterápicas. Processo psicodiagnóstico. Testagem e Avaliação Psicológica. Psicologia da Família. Psicologia Escolar e da Aprendizagem e suas relações com a infância e a adolescência. Epistemologia e Psicologia genéticas. Psicologia Social. Psicologia da Saúde. Psicologia do Envelhecimento. Transtornos Psicológicos, seu diagnóstico e tratamento. Psicologia do Trabalho e Organizacional. Políticas Públicas de Saúde Mental. Psicodiagnóstico. Psicoterapias. Psicologia do Envelhecimento. Psicologia Cultural. Política Nacional de Vigilância em Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Política Nacional de Promoção da Saúde. Programa Nacional de Segurança do Paciente. Programa Saúde na Hora. Integralidade das leis e obras didáticas mencionados nas referências bibliográficas a seguir.

1. BECKER, Fernando. Educação e construção do conhecimento. 2; ed; rev; e ampl. Porto Alegre: Penso, 2012.
2. BORGES, Livia de Oliveira. MOURÃO, Luciana (org.). O trabalho e as organizações: atuações a partir da psicologia. Porto Alegre: Artmed, 2013.
3. BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
4. BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
5. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
6. BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
7. BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

8. BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 588, de 12 de julho de 2018. Institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS).
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
10. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.446, de 11 de novembro de 2014. Redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS).
11. COHEN, Ronald Jay. SWERDLIK, Mark E. STURMAN, Edward D. Trad. Maria Cristina Monteiro. Testagem e avaliação psicológicas: introdução a testes e medidas. 8; ed. Porto Alegre: AMGH, 2014.
12. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Código de Ética Profissional.
13. CORDIOLI, Aristides V. GREVET, Eugenio Horacio (org.). Psicoterapias: abordagens atuais. 4; ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.
14. CUNHA, Jurema Alcides et al. Psicodiagnóstico-V. 5; ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.
15. DEJOURS, Christophe. A loucura do trabalho: estudo de psicopatologia do trabalho. 6; ed. São Paulo: Cortez, 2015.
16. FEIST, Jess. FEIST, Gregory J. ROBERTS, Tomi-Ann. Teorias da personalidade. Trad. Sandra Maria Mallmann da Rosa. 8; ed. Porto Alegre: AMGH, 2015.
17. FELDMAN, Robert S. Introdução à psicologia. Trad. Daniel Bueno e Sandra Maria Mallmann da Rosa. 10; ed. Porto Alegre: AMGH, 2015.
18. MCSHANE, Steven L. VON GLINOW, Mary Ann. Comportamento organizacional: conhecimento emergente, realidade global. Trad. Francisco Araújo da Costa. 6; ed. Porto Alegre: AMGH, 2014.
19. BAPTISTA, Makilim N. TEODORO, Maycoln L. M (org.). Psicologia de família: teoria, avaliação e intervenção. 2; ed. Artmed, 2020.

Recepcionista

Relações Humanas no trabalho. Qualidade no atendimento ao público interno e externo. Recepção e atendimento ao público. Elementos básicos do processo de comunicação. Pronúncia correta das palavras. Conhecimentos básicos de serviços e recursos de telefonia: prefixos, discagem, transferência de ligação, programação de desvio, chamada em conferência, chamada em espera, rechamada, etc. Regras de conduta e procedimentos ao telefone. Noções de utilização de celulares, intercomunicadores e outros aparelhos de comunicação. Requisitos para pessoas que lidam com público em situações de urgências: Noções de primeiros socorros, Telefones públicos de serviços e urgências. Recebimento e protocolo de documentos. Noções de uso e conservação de equipamentos de escritório. Noções Básicas de Arquivo. Normas de comportamento no ambiente de trabalho. Princípios básicos de administração pública e servidores. Regras de hierarquia no serviço público. Zelo pelo patrimônio público. Integralidade das leis e obras didáticas mencionados nas referências bibliográficas a seguir.

1. BRASIL. Ministério do Turismo. Guia da Recepcionista. Instituto de Hospitalidade. Salvador, 2007.
2. BRASIL. MEC. PRONATEC. Formação Inicial e Continuada: Recepcionista. 2012.
3. FAMERP. Manual de instruções do Ramal.
4. UDESC. Manual de Atendimento ao Público.
5. UNIMED. Manual de Telefonia.

Técnico em Contabilidade

Código Tributário Municipal, e alterações. Administração Pública. Administração Direta e Indireta: Características, princípios constitucionais. Contabilidade Geral. Princípios da Contabilidade. Estrutura Conceitual da Contabilidade. Patrimônio, conceito, composição patrimonial, ativo e passivo e situações patrimoniais. Atos e fatos contábeis. Origem e aplicação dos recursos. Contabilidade Pública, Orçamento Público e Responsabilidade Fiscal: Conceitos Gerais, campos de atuação, regimes contábeis, Princípios e Fundamentos Legais, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, Sistemas Contábeis: orçamentário, patrimonial, financeiro e de compensação e Subsistemas de Informações Contábeis. Sistemas de Contas: conceito, nomenclatura e função das contas. Receita Pública e Despesa Pública: conceito; classificação; enfoque orçamentário, patrimonial, fiscal e extraorçamentário; estágios e fases; momento de reconhecimento e critérios de registro. Suprimento de fundos. Restos a pagar. Limites. Transferências Voluntárias e Destinação de Recursos Públicos para o Setor Privado, Dívida Ativa, Dívida Pública e Endividamento, Transparência, Controle e Fiscalização, Composição do Patrimônio Público, Gestão Patrimonial, Mensuração de Ativos e Passivos, Variações Patrimoniais, Contabilização das transações no setor público. Escrituração contábil: Classificação e metodologia das contas nos sistemas. Método das partidas dobradas. Lançamentos Típicos do Setor Público. Lançamentos, conceito e elementos essenciais; fórmulas de lançamentos; erros de escrituração e suas retificações. Registro Contábil. Operações de encerramento do exercício. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Resultado Econômico, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas, Consolidação. Resultado e economia orçamentária. Patrimônio público: conceito, bens públicos, direitos e obrigações das entidades públicas, consolidação do patrimônio público, variações patrimoniais as ativas e as passivas. Orçamento Público: conceito geral, ciclo orçamentário, exercício financeiro, princípios, suas divisões e mecanismos retificadores, Processo Orçamentário, Planejamento, Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), Classificação Orçamentária, Sistema e Princípios Orçamentários. Proposta Orçamentária, Planejamento, Programação e Execução do Orçamento, Controle Interno e Externo, Exercício Financeiro, Créditos Adicionais, Cumprimento das Metas, Receitas e Despesas, Vinculações Constitucionais. Fundos Especiais. Limites. Créditos adicionais: conceito, classificação, condições gerais de sua ocorrência indicação e especificação de recursos. Legislação em geral aplicável ao cargo: Lei Complementar nº 101/00. Lei Complementar nº 131/09. Lei Complementar 123/06. Lei nº 6.404/76. Lei nº 11.638/2007. Lei nº 4.320/1964. Lei nº 8.666/1993. Lei nº 8.883/1994. Lei nº 10.520/2002. Lei nº 11.941/2009. Lei nº 8.429/1992. Lei nº 14.133/2021. Integralidade das leis e obras didáticas mencionados nas referências bibliográficas a seguir.

1. BRASIL. Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000. Lei Complementar 131, de 27 de maio 2009 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
2. BRASIL. Leis Federais 6.404, de 15 de dezembro de 1976. 11.638, de 28 de dezembro de 2007. 4.320, de 17 de março de 1964. 8.666, de 21 de junho de 1993. 8.883, de 08 de junho de 1994. 10.520, de 17 de julho de 2002, 11.941, de 27 de maio de 2009, 8.429, de 2 de junho de 1992, 14.133, de 1º de abril de 2021.
3. BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 9ª Edição.
4. BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF - 13ª Edição, 2022.
5. CASTRO, Domingos Poubel de Castro. Auditoria e Controle Interno na Administração Pública. 7ª ed. São Paulo: Atlas, 2018.
6. CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Resolução nº 1.282, de 28 de maio de 2010.
7. FERREIRA, Ricardo J. Contabilidade Geral e Avançada: teorias e questões comentadas. 4. Ed. São Paulo: Ferreira, 2022.
8. IUDÍCIBUS, Sérgio de. Manual de contabilidade societária: aplicável a todas as sociedades: de acordo com as normas internacionais e do CPC. São Paulo: Atlas, 2013.
9. KOHAMA, Heilio. Contabilidade Pública: Teoria e Prática. São Paulo: 12; ed. Editora Atlas S.A., 2012.
10. MAUSS, Cezar Volnei. Análise de Demonstrações Contábeis Governamentais: Instrumento de Suporte à Gestão Pública. São Paulo: Atlas, 2012.
11. MONTOTO, Eugenio. Contabilidade Geral Esquemático. 8. Ed. São Paulo: JusPodivm, 2019.
12. REIS, Arnaldo. Demonstrações Contábeis: estrutura e análise. 3; ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

Técnico em Edificações

Estruturas de aço. Estruturas de concreto armado; comportamento mecânico e reológico do concreto; determinação da resistência característica do concreto; conceitos básicos de dimensionamento de seções retangulares e T sob flexão simples. Resistência dos materiais; conceitos básicos sobre análise de tensões; elementos da mecânica vetorial (momentos de inércia e centróides de áreas); análise estrutural. Projeto e execução de obras civis; topografia e terraplenagem; locação de obra, sondagens, instalações provisórias; canteiro de obras; depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas; fundações; escavações; escoramentos; estruturas metálicas, de madeira e de concreto; formas; armação; alvenaria estrutural; estruturas pré-fabricadas; controle tecnológico; argamassas; instalações prediais; alvenarias e revestimentos; esquadrias e vidros; coberturas; pisos e pavimentação; impermeabilização; ensaios de recebimento da obra; desenho técnico; pintura, drenagem urbana; materiais de construção em geral. Cálculos elementares aplicados à construção civil. Física para Edificações. Segurança e higiene do trabalho. Conhecimentos gerais em ferramenta CAD. NBRs. Integralidade das leis e obras didáticas mencionados nas referências bibliográficas a seguir.

1. ABNT. NBR 5626:2020: Sistemas prediais de água fria e água quente - Projeto, execução, operação e manutenção.
2. ABNT. NBR 6118:2014: Projeto de estruturas de concreto - Procedimento.
3. ABNT. NBR 7190:2022: Projeto de estruturas de madeira.
4. ABNT. NBR 8160:1999: Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário - Projeto e Execução.
5. ABNT. NBR 8800:2008: Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios.
6. ABNT. NBR 9050:2020: Acessibilidade a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbano.
7. ABNT. NBR 9077:2001: Saídas de emergência em edifícios.
8. BAUER, L. A. F, Materiais de construção. 6. Ed. Rio de Janeiro: LTC, 2019.



9. BORGES, A.C. Topografia aplicada à Engenharia Civil. Vol. 1 e 2. 3. Ed. São Paulo: Editora Blucher, 2018.
10. FERRAZ, N. N. Guia da construção civil: do canteiro ao controle de qualidade. São Paulo: Editora Oficina de Textos, 2019.
11. YAZIGI, Walid. A técnica de edificar. 18. Ed. São Paulo: Editora Blucher, 2021.
12. SATO, Hilton. Física para Edificações. São Paulo: Bookman, 2013.

Técnico em Enfermagem

Noções de anatomia e fisiologia humana: alterações anatômicas e sinais vitais. Necessidades humanas básicas: oxigenação, nutrição, dietética, hidratação, eliminações, medidas de higiene e conforto, e outras relacionadas aos fundamentos de enfermagem. Conhecimentos sobre microbiologia, parasitologia e epidemiologia. Educação, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde e na comunidade. Preparo e manuseio de materiais: esterilização, higiene e profilaxia. Doenças em geral: prevenção, sinais, sintomas, orientações, cuidados, atendimento aos pacientes e tratamento. Assistência e procedimentos de enfermagem em exames. Preparo do leito, movimentação, transporte e contenção do paciente. Assistência de enfermagem: rotinas, cuidados, técnicas e procedimentos em serviços básicos de saúde, bem como clínica-cirúrgica, urgência e emergência ao paciente crítico. Farmacologia aplicada à enfermagem: cálculo de administração de medicamentos e soluções, bem como suas características e efeitos. Prevenção de acidentes e primeiros socorros. Saúde Pública: Políticas Nacionais de Saúde, Sistema Único de Saúde, Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da atenção básica, funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde, educação em saúde, prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, vigilância e prioridades em saúde, humanização da assistência à saúde, ações e programas de saúde (criança, adolescente, mulher, homem e idoso), DST's, saúde mental, doenças infectocontagiosas, doenças crônicas comuns na atenção básica, imunizações, prevenção e combate às doenças, direitos do usuário da saúde, segurança do trabalhador em saúde. NR 32. Código de ética dos profissionais de enfermagem. Nota Técnica COFEN/CTLN nº 03/17. Lei nº 8.080/90. Lei 7.498/86. Portaria nº 2.616/98. Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Programa Nacional de Segurança do Paciente. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo, independentemente de referência bibliográfica. Integralidade das leis e obras didáticas mencionadas nas referências bibliográficas a seguir.

1. BRASIL, Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica: nº 8 (Violência intrafamiliar; orientação para a prática em serviço, 2002); nº 12 (Obesidade); nº 14 (Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, Cerebrovascular e Renal Crônica); nº 19 (Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa); nº 18 (HIV, Hepatites e outras DST); nº 21 (Vigilância em Saúde-Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose) nº 22 (Vigilância em Saúde, Zoonoses); nº 23 (Saúde da Criança: Nutrição Infantil, Aleitamento Materno e Alimentação Complementar); nº 24 (Saúde na Escola - 2009); nº 25 (Doenças Respiratórias Crônicas, 2010); nº 27 (NASF: Núcleo de Apoio à Saúde da Família); nº 28 (Acolhimento de Demanda Espontânea, 1010); nº 29 (Rastreamento, 2010); nº 30 (Procedimentos-2011); nº 31 (Práticas integrativas e complementares); nº 33 (Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento - 2012); nº 34 (Saúde Mental - 2013); nº 36 (Diabetes mellitus - 2013); nº 37 (Hipertensão arterial sistêmica - 2013).
2. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
3. BRASIL. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação 2022.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de procedimentos para vacinação. 4; ed. Brasília, 2001. 316p.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.616/1998. Dispõe sobre prevenção e controle das infecções hospitalares.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (volumes 1 ao 3).
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres. Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. Brasília - DF, 2016.
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente / Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. - Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
10. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, 2017.
11. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Nota Técnica COFEN/CTLN Nº 03/2017.
12. MUSSI, Nair M; et al. (org.). Técnicas fundamentais de enfermagem. 3 ed. São Paulo: Atheneu, 2017.
13. NR 32. Norma Regulamentadora. Ministério do Trabalho e Emprego. Segurança e saúde no trabalho dos serviços de saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

14. PERRY, Anne G.. POTTER, Patricia A. Guia completo de procedimentos e competências de enfermagem. 8; ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.
15. PIANUCCI, Ana. Saber cuidar: procedimentos básicos em enfermagem. 14; ed. São Paulo: SENAC, 2012.
16. POTTER, Patricia A.. PERRY, Anne G. Fundamentos de Enfermagem. Trad. Adilson Dias Salles et al. 9; ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.
17. TAYLOR, Carol R; et al. Fundamentos de enfermagem: a arte e a ciência do cuidado de enfermagem. Trad. Regina Machado Garcez e Maiza Ritomy Ide. Porto Alegre: Artmed, 2014.
18. TIMBY, Barbara. K. Conceitos e habilidades fundamentais no atendimento de enfermagem. 10; ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.
19. VOLPATO. Andrea Cristine Pressane. PASSOS, Vanda Cristina dos Santos. Técnicas básicas de enfermagem. 5; ed. São Paulo: Martinari, 2018.

Técnico em Segurança do Trabalho

Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. Higiene do trabalho. Riscos ambientais. Insalubridade. Periculosidade. Riscos químicos. Riscos biológicos. Riscos físicos. Radiações não-ionizantes. Radiações ionizantes. Infrassom. Ultrassom. Pressões normais. Temperaturas extremas. Ruído. Vibração. Iluminação. Ventilação industrial. Técnicas de uso de equipamentos de medição e aferição. Metodologia de medição de agentes físicos, químicos e biológicos. Limites de tolerância. Incêndios; prevenção e combate. Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT). Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Acidentes de trabalho. Equipamento de Proteção Individual (EPI). Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC). Mapa de riscos. Inspeção de segurança. Medicina do Trabalho na empresa. Fisiologia humana. Toxicologia. Doenças profissionais. Primeiros socorros. PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional). PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário). Ergonomia. Estudo de riscos. Mapeamento de riscos. PPRA. Responsabilidade civil e criminal. Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho. Segurança em instalações e serviços em eletricidade. Instalações Elétricas. Transporte, movimentação, armazenamento e manuseio de materiais. Armazenamento de materiais. CIPA/SIPAT. Normas de acessibilidade em edificações. Normas técnicas da ABNT: NBR 9050:2020. NBR 12779:2009. NBR 14280:2001. NBR 12962:2016. Integralidade das leis e obras didáticas mencionados nas referências bibliográficas a seguir.

1. ABNT. NBR 12962:2016. Extintores de incêndio - Inspeção e manutenção.
2. ABNT. NBR 14280:2001. Cadastro de acidentes - Procedimentos e classificação.
3. ABNT. NBR 12779:2009. Mangueira de incêndio - Inspeção, manutenção e cuidados.
4. ABNT. NBR 9050:2020: Acessibilidade a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbano.
5. AYRES, Dennis de Oliveira. Manual de prevenção de acidentes do trabalho. 3. Ed. São Paulo: Atlas, 2017.
6. BRASIL. Normas Regulamentadoras. Brasília, Ministério do Trabalho e Emprego.
7. CARDELLA, Benedito. Segurança no trabalho e prevenção de acidentes: uma abordagem holística. 2. Ed. São Paulo: Atlas, 2016.
8. CARRION, Valentin. Comentários a Consolidação das Leis do Trabalho: legislação complementar, jurisprudência. 45. Ed. São Paulo: Saraiva, 2021.
9. JUNIOR, C. P. M. . Manual de Segurança e Saúde no Trabalho. 13; ed. São Paulo: Difusão, 2016.
10. IIDA, Itiro. Ergonomia: projeto e produção. 3. Ed. São Paulo: Blücher, 206.
11. MELO, Raimundo Simão de. Direito ambiental do trabalho e a saúde do trabalhador. 5. Ed. São Paulo: LTR, 2013.
12. SALIBA, T.M. Manual prático de higiene ocupacional e PPRA. 11. Ed. São Paulo: LTr., 2021.
13. SALIBA, T. M. Curso básico de segurança e higiene ocupacional. 8. Ed. São Paulo: LTR, 2018.
14. SALIBA, Tuffi Messias. SALIBA, Sofia C. Reis. Legislação de segurança, acidente do trabalho e saúde do trabalhador. 13. Ed. São Paulo: LTr, 2018.
15. ZOCCHIO, Álvaro. Prática da Prevenção de Acidentes. 2a; ed; revista e ampliada. São Paulo, Atlas, 2012.

Tecnólogo em Saneamento Ambiental

Políticas públicas de infraestrutura. Gerenciamento e gestão ambiental. Política Nacional de Meio Ambiente. SISNAMA. Avaliação de impactos ambientais: métodos e aplicação. Zoneamento ambiental. Política Nacional e Estadual de Recursos Hídricos. Estudos de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental. Licenciamento ambiental Federal, Estadual e Municipal: conceito e finalidades, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. Noções de Geologia econômica. Noções de Geologia estrutural. Mineralogia. Sedimentologia. Pedologia. Noções de geoquímica. Geomorfologia. Noções de cartografia. Noções de sensoriamento remoto e geoprocessamento. Hidrologia. Noções de hidrogeologia. Noções de bioestatística e geoestatística. Noções de mecânica dos fluidos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Noções de geotecnia. Noções de terraplenagem. Noções de drenagem e seus principais dispositivos. Tipos de obras de arte especiais e correntes. Impactos ambientais de obras civis de infraestrutura. Noções de planejamento de transportes e de intermodalidade. Noções de sistemas e obras hidráulicas. Conceitos sobre geração de energia elétrica. Matriz energética brasileira e estadual. Noções de obras, sistemas e estruturas de transmissão de energia. Noções de obras de normalização e regularização (dragagens, derrocamentos). Qualidade de água. Controle da poluição. Conservação de solo e água. Técnicas de recuperação de áreas degradadas. Noções de Manejo de bacias hidrográficas. Noções de Química da água. Noções de Química ambiental. Noções de Climatologia. Noções de zoologia. Noções de biologia da conservação. Noções de fitossociologia. Noções de limnologia. Ecossistemas brasileiros e estaduais. Noções de ecologia geral. Noções de Ecologia da paisagem. Noções de ecossistemas aquáticos. Noções de Fitogeografia. Noções de zoogeografia. Noções de geografia humana. Noções de Planejamento territorial. Noções de sociologia. Comunidades e meio ambiente. Desenvolvimento econômico e social. Impactos sociais e econômicos de grandes empreendimentos. Noções de análise social e econômica de projetos. Noções de economia ambiental. Educação ambiental. Políticas públicas de infraestrutura. Noções de Planejamento territorial. Noções de sociologia. Comunidades e meio ambiente. Desenvolvimento econômico e social. Impactos sociais e econômicos de grandes empreendimentos. Noções de análise social e econômica de projetos. Noções de economia ambiental. Lei de Improbidade Administrativa. Infrações e sanções administrativas ao meio ambiente. Lei de proteção da vegetação nativa. Código Estadual do Meio Ambiente. Código Florestal do RS. Código Florestal Brasileiro. Agenda Nacional de Qualidade Ambiental Urbana. Programas do Ministério do Meio Ambiente. Integralidade das leis e obras didáticas mencionados nas referências bibliográficas a seguir.

1. BARBOSA, Rildo Pereira. Avaliação de risco e impacto ambiental. São Paulo: Érica, 2014.
2. BARSANO, Paulo Roberto; et al. Gestão ambiental. São Paulo: Érica, 2014.
3. BARCELOS, Valdo. Educação ambiental: sobre princípios, metodologias e atitudes. Petrópolis: Vozes, 2012.
4. BRASIL. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução nº 369, de 28 de março de 2006.
5. BRASIL. Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008. Infrações e sanções administrativas ao meio ambiente.
6. BRASIL. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa.
7. BRASIL. Lei nº 6.894, de 16 de dezembro de 1980. Lei dos fertilizantes e corretivos.
8. BRASIL. Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989. Lei dos agrotóxicos.
9. BRASIL. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e alterações. Lei de Improbidade Administrativa.
10. BRASIL. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e alterações. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.
11. BRASIL. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.
12. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. Manual agroflorestal para a Mata Atlântica. Brasília, 2008.
13. BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Consultoria Jurídica. Legislação Ambiental Básica / Ministério do Meio Ambiente. Consultoria Jurídica. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, UNESCO, 2008.
14. BRASIL. Ministério Meio Ambiente. Instrução Normativa nº 4, de 8 de setembro de 2009.
15. BRASIL. Ministério Meio Ambiente. Instrução Normativa nº 5, de 8 de setembro de 2009.
16. BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 12.651, de 26 de maio de 2012. Institui o Código Florestal Brasileiro e dá outras providências. Disponível em: Acesso em: 09 de julho de 2018.
17. BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Agenda Nacional de Qualidade Ambiental Urbana: Programa Nacional Lixão Zero [recurso eletrônico] / Ministério do Meio Ambiente, Secretaria de Qualidade Ambiental, Departamento de Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos, Coordenação-Geral de Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos. - Brasília, DF: MMA, 2019.
18. BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Elementos para a organização da coleta seletiva e projeto dos galpões de triagem. Brasília, DF: MMA, 2008.
19. BRASIL. Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997. Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental.
20. BITENCOURT, Claudia. PAULA, Maria Aparecida Silva de. Tratamento de água e efluentes: fundamentos de saneamento ambiental e gestão de recursos hídricos. São Paulo: Érica, 2014.
21. GUERRA, Antonio José Teixeira. JORGE, Maria do Carmo Oliveira. Processos erosivos e recuperação de áreas degradadas. São Paulo: Oficina de Textos, 2013.
22. LORENZI, Harri. Árvores brasileiras: manual de identificação e cultivo de plantas arbóreas nativas do Brasil. 4. ed. Nova Odessa, SP: Instituto Plantarum, 2014; vol. 1 e 2.
23. RIO GRANDE DO SUL. Lei nº 15.434, de 09 de janeiro de 2020 e alterações. Código Estadual do Meio Ambiente.
24. RIO GRANDE DO SUL. Lei nº 9.519, de 21 de janeiro de 1992 e alterações. Código Florestal do RS.



25. SÁNCHEZ, Luis Enrique. Avaliação de impacto ambiental. 2; ed. São Paulo: Signer, 2013.
26. SANTOS, Humberto Gonçalves dos; et al. Sistema brasileiro de classificação de solos. 3; ed; rev; ampl. Brasília, DF: Embrapa, 2013.

Tecnólogo em Turismo

Meio Ambiente: A questão ambiental e as relações entre a natureza e a sociedade. As perspectivas e desafios da sociedade atual com relação ao meio ambiente. Ecoturismo. Plano Nacional de Turismo. Site Viaje pro Sul. Hospitalidade. Geopolítica. Turismo no Mundo. Turismo no Brasil. Planejamento e Gestão Socioambiental. Turismo e acessibilidade. Turismo e Sustentabilidade. Glossário do turismo. História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena. Integralidade das leis e obras didáticas mencionados nas referências bibliográficas a seguir.

1. BRASIL. Ministério do Turismo. Manual para o desenvolvimento e a integração de atividades turísticas com foco na produção associada. 2011.
2. BRASIL. Plano Nacional de Turismo 2018-2022.
3. BRASIL. Site Viaje pro Sul. Disponível em: <http://viajeprosul.turismo.gov.br/>
4. BRASIL. Ministério do Turismo. Manual de Planejamento e Gestão Socioambiental.
5. BRASIL. Ministério do Turismo. Glossário do turismo: compilação de termos publicados por Ministério do Turismo e Embratur nos últimos 15 anos - 1ª edição. Brasília: Ministério do Turismo, 2018.
6. BRASIL. Ministério do Turismo. Secretaria Nacional de Qualificação e Promoção do Turismo. Turismo e Sustentabilidade: Orientações para Prestadores de Serviços Turísticos. Brasília, 2016
7. BRASIL. Ministério do Turismo. Secretaria Nacional de Políticas de Turismo. Turismo e acessibilidade: manual de orientações / Ministério do Turismo, Coordenação - Geral de Segmentação. - 2; ed. - Brasília: Ministério do Turismo, 2006.
8. BRASIL. Ministério do Turismo. Código de Ética Mundial para o Turismo. Organização Mundial do Turismo (OMT).
9. WWF BRASIL. Turismo responsável: manual para Políticas Públicas. Brasília: 2004.

Terapeuta Ocupacional

Ética: bioética (conceito e evolução). Fundamentos e experiência moral, modelo do principlismo na bioética. Bioética e a alocação de recursos. Bioética e os direitos humanos. Farmacologia: Fármacos: fundamentos gerais sobre fármacos. Fundamentos: Fundamentos da Terapia Ocupacional. Legislação - Social: Legislação relacionada aos Centros de Apoio Psicossociais. Métodos e Técnicas de Avaliação em Terapia Ocupacional: A entrevista como Método de Avaliação na Terapia Ocupacional. Métodos e Técnicas de Avaliação da Força Muscular. Métodos e Técnicas de Avaliação da Amplitude Articular. Métodos e Técnicas de Avaliação da Sensibilidade. Métodos e Técnicas de Avaliação da Coordenação Motora. Métodos e Técnicas de Avaliação do Equilíbrio. Métodos e Técnicas de Avaliação da Postura. Métodos e Técnicas de Avaliação da Marcha § Métodos e Técnicas de Avaliação do Desenvolvimento Neuropsicomotor (Ficha de David Werner, AIMS, MAI, Bayley). Métodos e Técnicas de Avaliação das funções mentais. Métodos e Técnicas de Avaliação da capacidade funcional (PEDI MIF). Neuroanatomia Funcional: Fundamentos em Neuroanatomia. Patologias: Patologias; patologia geral, seus tratamentos. Políticas Sociais: Política Nacional de saúde mental. Próteses e Órteses em Terapia Ocupacional: Definição de órteses e próteses - Aparecimento das Órteses e Próteses - Diferenciação entre órteses e próteses. Amputação dos Membro. Psicologia: Fundamentos Básicos da Psicologia geral. Reforma Psiquiátrica: Reforma Psiquiátrica no SUS. Políticas Públicas de Saúde: Definição de SUS. Princípios e diretrizes do SUS. Direito à informação. Hierarquização dos níveis de atenção. Referência e Contrarreferência. Controle social. Humanização em serviços de saúde. Resolução 399/96, que divulga o pacto pela saúde 2006 - consolidação do SUS e aprova as diretrizes Operacionais do referido pacto. Trabalho Interdisciplinar: Equipe interdisciplinar em saúde. Legislação: Lei nº 8.080/90. Código de Ética Profissional do Terapeuta Ocupacional. Integralidade das leis e obras didáticas mencionados nas referências bibliográficas a seguir.

1. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Cartilha Entendendo o SUS.
3. BRASIL. O SUS de A a Z: garantindo saúde nos municípios. Ministério da Saúde, Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde. - 3ª Edição. - Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009.
4. BRASIL. PORTAL DA SAÚDE - SUS: Ações e Programas. Orientação e Prevenção. Saúde Para Você.
5. BRASIL. Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

6. COFFITO. Código de Ética Profissional do Terapeuta Ocupacional. Resolução Coffito nº 425, de 08 de julho de 2013.
7. LANCMAN, Selma (Org.). Saúde, trabalho e Terapia ocupacional. São Paulo: Roca, 2016.
8. MATSUKURA, TS et al. Fatores de risco e proteção à saúde mental infantil: o contexto familiar. Rev. Ter. Ocup. Univ. São Paulo, v. 23, n. 2, p. 122-129, maio/ago. 2012.
9. MEDEIROS, M.H.R. Terapia Ocupacional: um enfoque epistemológico e social. São Carlos: EdUFSCar, 2018.
10. RADO, F; et al. Atualização Terapêutica. Porto Alegre: Artmed, 2017.
11. TROMBLY, Catherine A. RADOMSKI, Mary Vining (orgs.). Terapia Ocupacional para Disfunções Físicas. 6; ed. São Paulo: Santos, 2013.

Topógrafo

Fundamentos de elaboração de mapas e de representação geográfica. Aerofotogrametria. Sensoriamento Remoto. Métodos e medição de ângulos horizontais e verticais com instrumentos clássicos e digitais. Quantificação e compensação dos erros cometidos na medição de distâncias com o uso de trena. Distancímetros de curto, médio e longo alcance. Estação Total. Métodos de levantamento planimétrico. Uso de escalas em plantas. Conceito e uso da Taqueometria. Orientação dos levantamentos topográficos. Cálculo analítico de coordenadas retangulares. Conceitos e uso do Sistema Topográfico Local. Método de Nivelamento Geométrico. Método de Nivelamento Trigonométrico Topologia. Locação de curva circular. Segmentos que o compõem o Sistema de Posicionamento Global (GPS). Classes e uso de receptores GPS. Métodos de posicionamento preciso para fins de engenharia usando o GPS, e suas precisões. Sistema de Informação Geográfica (SIG). Geração e uso da base espacial georreferenciada e da base alfanumérica em um SIG. Georreferenciamento de imóveis rurais. Amarração Angular e planimétrica. Levantamento Topográfico Nivelamento geométrico dos vértices da poligonal de apoio, Levantamento topográfico por irradiação, Locação e nivelamento de um eixo estaqueado de 20 em 20 m definindo as seções transversais. Levantamento de detalhes altimétricos nas seções transversais ao eixo. Cálculos planimétricos: azimute, rumo, área, coordenadas dos vértices a partir do ponto 1 (E1, N1) e detalhes. Cálculo dos nivelamentos geométricos. Transporte de R.N. Vértices da poligonal e estacas do eixo das seções transversais. Cálculo das distâncias e cotas de detalhes altimétricos por irradiação. Cálculo dos detalhes altimétricos através de seções transversais (determinação das cotas inteiras). Cadastro ambiental rural. Legislação em geral aplicável ao cargo: Decreto Federal nº 7.830/12. NBR 13133. Norma técnica para georreferenciamento de imóveis rurais. Ética profissional. Dicionário Cartográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

1. ABNT. NBR 13133:2021. Execução de levantamento topográfico - Procedimento.
2. BRASIL. Decreto Federal nº 7.830, de 17 de outubro de 2012. Dispõe sobre o sistema de cadastro ambiental rural.
3. CASTRO, J. F. M. História da Cartografia e Cartografia Sistemática. Belo Horizonte: PUC Minas, 2018.
4. FRANCO, J. R. Cartografias Criativas: Da Razão Cartográfica às Mídias Móveis. São Paulo: Appris, 2020.
5. OLIVEIRA, M. T. SARAIVA, S. L. C. Fundamentos de Geodésia e Cartografia. São Paulo: Bookman, 2015.
6. INCRA. Norma técnica para georreferenciamento de imóveis rurais - 3ª edição, 2013.
7. SILVEIRA, R. M. P. Cartografia Temática. São Paulo: Intersaberes, 2020.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - CARGOS DE PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO
1ª PARTE

Profissional do Magistério Auxiliar Intérprete Educacional, Profissional do Magistério com Habilitação em Artes, Profissional do Magistério com Habilitação em Educação Especial, Profissional do Magistério com Habilitação em Língua Estrangeira Moderna (Inglês), Profissional do Magistério com Habilitação em Matemática, Profissional do Magistério com Habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Profissional do Magistério com Habilitação para Apoio Técnico-Pedagógico - Orientador Educacional e Profissional do Magistério com Habilitação para Apoio Técnico-Pedagógico - Supervisor Escolar.

O desenvolvimento da criança e do adolescente. Projetos pedagógicos e planejamento de aula. Teorias educacionais. Concepções pedagógicas. Mediação da aprendizagem. Avaliação. Currículo. Sexualidade. Drogas. Fracasso escolar. A prática educativa. Formação de professores. Educação de Jovens e Adultos. Mídia e educação. Disciplina e limites. Cidadania. Fundamentos da educação inclusiva. Relacionamento pais e escola, ambiente educacional e familiar, Participação dos pais. Diretrizes Curriculares Nacionais gerais para a Educação Básica. Ensino Fundamental de Nove Anos - Orientações Gerais. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei de improbidade administrativa. Código



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Penal: crimes contra a Administração Pública. Integralidade das leis e obras didáticas mencionados nas referências bibliográficas a seguir.

1. BEYER, Hugo Otto. *Inclusão e Avaliação na escola de alunos com necessidades educacionais especiais*. São Paulo: Editora Mediação, 2012.
2. BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal (Arts. 312 ao 327).
3. BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
4. BRASIL. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Lei de Improbidade Administrativa.
5. BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
6. BRASIL. Ministério da Educação. *Caderno de Reflexões - Jovens de 15 a 17 Anos no Ensino Fundamental*. 2011.
7. BRASIL. Ministério da Educação. *Ensino Fundamental de Nove Anos - Orientações Gerais*. 2004.
8. BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 7/2010, aprovado em 7 de abril de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
9. DEMO, Pedro. *Educar pela Pesquisa*. 10. Ed. São Paulo: Autores Associados, 2015.
10. FREIRE & SHOR, Paulo. *Medo e Ousadia*. 15. Ed. São Paulo: Paz e Terra, 2021.
11. FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia - Saberes Necessários à Prática Educativa*. 68. Ed. São Paulo: Paz E Terra, 2019.
12. HERNANDEZ, Fernando. VENTURA, Montserrat. *A organização do currículo por projetos de trabalho*. 5. Ed. São Paulo: Penso, 2017.
13. HOFFMANN, Jussara. *Avaliação Mediadora: uma prática em construção de pré-escola à universidade*. 35. Ed. São Paulo: Mediação, 2019.
14. LUCKESI, Cipriano Carlos. *Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições*. Cortez, 2018.
15. MANTOAN, Maria Teresa Egler. *Inclusão Escolar: o que é? Por quê? Como fazer?* Editora Summus Editorial, 2015.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - CARGOS DE PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO
2ª PARTE

Profissional do Magistério Auxiliar Intérprete Educacional

O Desenvolvimento da Criança e do Adolescente. Teorias Educacionais. Concepções Pedagógicas. Fracasso Escolar. Disciplina e Limites. Educação Inclusiva. Educação das Relações Étnico Raciais. Legislação. Identidades e cultura surda. História do profissional tradutor e intérprete de língua de sinais. Língua brasileira de sinais. O intérprete de língua de sinais. Ética. Regulamento para atuação como tradutor e intérprete de língua de sinais. Histórico da Educação Especial. Educação Especial, Educação Inclusiva e Atendimento Educacional Especializado. A formação de intérpretes no mundo e no Brasil. O intérprete educacional. Modelos de tradução de interpretação. O intérprete e os discursos a interpretar. O contraste entre a língua brasileira de sinais e a língua portuguesa. Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade. Todas as bibliografias na íntegra citadas abaixo. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

1. BAPTISTA, Cláudio Roberto (org.). *Inclusão e Escolarização: múltiplas perspectivas*. 3. Ed. São Paulo: Mediação, 2019.
2. BIANCHETTI, Lucídio (org.). *Um Olhar sobre a Diferença*. 1. Ed. São Paulo: Papyrus, 2017.
3. BRASIL. Decreto nº 914, de 6 de setembro de 1993 e alterações. Institui a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, e dá outras providências.
4. BRASIL. Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência e dá outras providências.
5. BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
6. BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
7. BRASIL. Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.
8. BRASIL. Lei nº 10.845, de 5 de março de 2004 e alterações. Institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência, e dá outras providências.
9. CARVALHO, Rosita Edler. *Removendo Barreiras para a Aprendizagem: educação inclusiva*. 11. Ed. São Paulo: Mediação, 2019.
10. Declaração de Salamanca - disponível no site: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>
11. DEMO, Pedro. *Educar pela Pesquisa*. 10. Ed. São Paulo: Autores Associados, 2015.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

12. FREIRE & SHOR, Paulo. Medo e Ousadia. 15. Ed. São Paulo: Paz e Terra, 2021.
13. FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia - Saberes Necessários à Prática Educativa. 68. Ed. São Paulo: Paz e Terra, 2019.
14. GAIO, Roberta. MENEGHETTI, Rosa G. Krob (Org.). Caminhos Pedagógicos da educação especial. 8. Ed. Petrópolis: Vozes, 2012.
15. GOES, Maria Cecília Rafael de. Linguagem, surdez e Educação. 4. Ed. São Paulo: Autores Associados, 2012.
16. HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora: uma prática em construção de pré-escola à universidade. 35. Ed. São Paulo: Mediação, 2019.
17. MACEDO, Lino. Ensaios Pedagógicos: como construir uma escola para todos. São Paulo: Artmed, 2017.
18. MANTOAN, Maria Teresa Egler. Inclusão Escolar: o que é? Por quê? Como fazer? São Paulo: Editora Moderna, 2015.

Profissional do Magistério com Habilitação em Artes

História da Arte. Ensino da arte e novas tecnologias. Didática, Tendências e Práticas Pedagógicas no Ensino de Artes. A linguagem artística. Produção de Artes. Aprendizagem Artística. Metodologia de ensino e aprendizagem em Artes. O ensino de Artes e o cotidiano escolar contemporâneo. Arte e Sociedade. Manifestações artísticas. Construção do Conhecimento. As implicações pedagógicas do processo de estruturação da prática de ensino em artes visuais. Relação entre teoria e prática nas aulas de arte. Características, funções, limites e procedimentos no cotidiano escolar. Arte da Pré-história à Idade Média - Arte das civilizações antigas. Arte das civilizações orientais. Arte da antiguidade clássica greco-romana. Arte medieval cristã: arte paleocristã, estilos bizantino, romântico e gótico. Metodologia do Ensino de Arte: Relações entre metodologia conteúdo e prática de ensino. O método como parte do processo de planejamento do ensino de arte. Análise de abordagens metodológicas para o ensino de artes visuais. História do Ensino de Artes Visuais no Brasil: Concepções modernas e pós-modernas sobre ensino de arte. Arte nas instituições de ensino superior. Políticas educacionais para o ensino e formação de professores de arte. Arte em contextos não formais de ensino: ação educativa em museus, galerias etc. Processos de criação Artística: Desenvolvimento do aparelho motor e da expressão criativa. Introdução dos elementos formais e sintáticos do desenho: ponto; linha, massa, textura, volume, composição, valor tonal, cor, luz e sombra. Representação e Compreensão da Arte: Visão cognitiva e psicodinâmica do desenho infantil. Fundamentos da Arte na Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte. Integralidade das leis e obras didáticas mencionados nas referências bibliográficas a seguir.

1. BARBOSA, Ana Mae. A Imagem no Ensino da Arte. 9. Ed. São Paulo: Perspectiva, 2019.
2. BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
3. BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 7/2010, aprovado em 7 de abril de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
4. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte.
5. CINTRA, R. C. G. G. A educação das infâncias e a ludicidade: entre cores, sons e movimentos. Paulo: Mediação, 2020.
6. HERNÁNDEZ, F. Catadores da Cultura Visual. São Paulo: Mediação, 2018.
7. MODINGER, Carlos Roberto et al. Artes visuais, dança, música e teatro: práticas pedagógicas e colaborações docentes. São Paulo: Edelbra, 2012.
8. MODINGER, Carlos Roberto et al. Práticas pedagógicas em Artes: espaço, tempo e corporeidade. São Paulo: Edelbra, 2012.
9. OSTROWER, Fayga. Universos da Arte. São Paulo: Editora da Unicamp, 2013.
10. PILLAR, Analice Dutra (Org.). A Educação do Olhar no Ensino das Artes. São Paulo: Mediação, 2012.

Profissional do Magistério com Habilitação em Educação Especial

O Desenvolvimento da Criança e do Adolescente. Projetos Pedagógicos e Planejamento de Aula. Teorias Educacionais. Concepções Pedagógicas. Mediação da Aprendizagem. Avaliação. Currículo. Sexualidade. Drogas. Fracasso Escolar. A Prática Educativa. Formação de Professores. Educação de Jovens e Adultos. Mídia e Educação. Disciplina e Limites. Cidadania. Fundamentos da Educação Inclusiva. Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. Diretrizes Curriculares Nacionais. Legislação: Decreto nº 914/93. Lei nº 10.216/01. Lei nº 10.845. Lei nº 7.853/89. Histórico da Educação Especial. Educação Especial, Educação Inclusiva e Atendimento Educacional Especializado. Planejamento e prática educativa. Teorias Educacionais. Concepções Pedagógicas. Desenvolvimento Infantil e Adolescente. Educação Inclusiva e Práticas Pedagógicas. Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. Inclusão. Integração Escolar. Currículo. Organização do Tempo e Espaço Físico na Escola. Disciplina e Limites. Dificuldades de Aprendizagem. Avaliação. Serviços em Educação Especial. Declaração de Salamanca. Acessibilidade. Parâmetros Curriculares Nacionais. Políticas públicas e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

diretrizes curriculares para educação especial na educação básica. Serviços em Educação Especial. Avaliação. Ensino e aprendizagem no âmbito da deficiência intelectual. Integralidade das leis e obras didáticas mencionadas nas referências bibliográficas a seguir.

1. BAPTISTA, Claudio Roberto (org.). Inclusão e Escolarização: múltiplas perspectivas. 3. Ed. São Paulo: Mediação, 2019.
2. BIANCHETTI, Lucídio (org.). Um Olhar sobre a Diferença. 1. Ed. São Paulo: Papyrus, 2017.
3. BRASIL. Decreto nº 914, de 6 de setembro de 1993 e alterações. Institui a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, e dá outras providências.
4. BRASIL. Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência e dá outras providências.
5. BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
6. BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
7. BRASIL. Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.
8. BRASIL. Lei nº 10.845, de 5 de março de 2004 e alterações. Institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência, e dá outras providências.
9. CARVALHO, Rosita Edler. Removendo Barreiras para a Aprendizagem: educação inclusiva. 11. Ed. São Paulo: Mediação, 2019.
10. Declaração de Salamanca - disponível no site: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>
11. DEMO, Pedro. Educar pela Pesquisa. 10. Ed. São Paulo: Autores Associados, 2015.
12. FREIRE & SHOR, Paulo. Medo e Ousadia. 15. Ed. São Paulo: Paz e Terra, 2021.
13. FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia - Saberes Necessários à Prática Educativa. 68. Ed. São Paulo: Paz e Terra, 2019.
14. GAIO, Roberta. MENEGHETTI, Rosa G. Krob (Org.). Caminhos Pedagógicos da educação especial. 8. Ed. Petrópolis: Vozes, 2012.
15. GOES, Maria Cecília Rafael de. Linguagem, surdez e Educação. 4. Ed. São Paulo: Autores Associados, 2012.
16. HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora: uma prática em construção de pré-escola à universidade. 35. Ed. São Paulo: Mediação, 2019.
17. MACEDO, Lino. Ensaio Pedagógico: como construir uma escola para todos. São Paulo: Artmed, 2017.
18. MANTOAN, Maria Teresa Egler. Inclusão Escolar: o que é? Por quê? Como fazer? São Paulo: Editora Moderna, 2015.

Profissional do Magistério com Habilitação em Língua Estrangeira Moderna (Inglês)

Gramática da Língua Inglesa. Implicações na Prática Pedagógica do Ensino de Idiomas. Interpretação de Textos em Língua Inglesa. Vocabulário do Idioma. Estruturas gramaticais. Reading Comprehension. Simple and compound sentences: a. Noun clauses; b. Relative clauses; c. Clause combinations - coordinators and subordinators; d. Conditional sentences. Nouns: a. Compound nouns; b. Countable/uncountable nouns. Articles. Pronouns. Adjectives. Adverbs. Prepositions and phrasal verbs. Verbs. Word order: simple choices. Collocations. Pronunciation. Vocabulary and false friends. Parâmetros Curriculares Nacionais. Prática pedagógica de inglês como segunda língua. Integralidade das leis e obras didáticas mencionados nas referências bibliográficas a seguir.

1. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Língua Estrangeira.
2. CARTER, R. MCCARTHY, M. Cambridge Grammar of English: A Comprehensive Guide. Cambridge University Press, 2006.
3. FROMKIN, Victoria. RODMAN, Robert. HYAMS, Nina. An Introduction to Language. 10th Edition. Wadsworth Publishing, 2013.
4. HORNBY, Albert Sydney. WEHMEIER, Sally (ed.). Oxford Advanced Learner's Dictionary. 10th Edition. Oxford: Oxford University Press, 2020.
5. Mc CARTHY, Michael & O'DELL, Felicity. English Vocabulary in Use. 4th Edition. Cambridge UP, 2017.
6. MURPHY, Raymond. English Grammar in Use. 4th Edition. Cambridge, 2015.
7. SPADA, N. & LIGHTBROWN, P. How Languages Are Learned - USA, Oxford University Press, 2013.

Profissional do Magistério com Habilitação em Matemática

Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica. Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções



trigonométricas. Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica. Matriz, determinante e sistemas lineares. Análise Combinatória. Probabilidade. Estatística. Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais. Razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone esfera. Elementos, classificação, áreas e volume. Geometria Analítica: ponto, reta e circunferência. Cônicas: elipse, hipérbole, parábola. Números Complexos. Polinômios e Equações algébricas. Cálculo diferencial e integral de funções de uma variável: limite, derivada e integral. Cálculo e aplicações. Raciocínio lógico. Aplicação dos conteúdos acima listados em situações cotidianas. Cidadania. Parâmetros Curriculares Nacionais: Matemática. Integralidade das leis e obras didáticas mencionados nas referências bibliográficas a seguir.

1. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Matemática.
2. DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Volume único. 4; ed. São Paulo: Editora Ática, 2019.
3. FILHO, Sérgio de Carvalho. CAMPOS, Weber. Raciocínio lógico simplificado. 2; ed. Vols. 1 e 2. Salvador: Juspodivm, 2016.
4. GIOVANNI, José Ruy. GIOVANNI JR., José Ruy. CASTRUCCI, Benedito. A conquista da matemática. 6º a 9º anos. São Paulo: FTD, 2019.
5. IEZZI, Gelson. DOLCE, Osvaldo. DEGENSZAJN, David. PÉRIGO, Roberto. Matemática. Volume único. 6; ed. Editora Atual, 2019.
6. LIMA, Elon Lages et al. A matemática do ensino médio. 4 vols. Rio de Janeiro: SBM, 2016.

Profissional do Magistério com Habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental

História da Criança e da Família. Infância: Educação e Sociedade. Concepções Pedagógicas. Planejamento na Prática Educativa. Disciplina. Avaliação. Currículo. O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem. Desenvolvimento Infantil. A Importância do Jogo na Aprendizagem. Fracasso Escolar. Problemas Comportamentais e Dificuldades de Aprendizagem. Alfabetização. Educação Inclusiva. Educação de Jovens e Adultos. Mídia e Educação. Formação de Professores. Cidadania. Ensino Fundamental de Nove Anos. Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Parâmetros Curriculares Nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais - Ensino de primeira à quarta série. Ensino Fundamental de Nove Anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. O jogo e o ensino de Matemática. O Ensino e Aprendizagem da Matemática e Suas Implicações Teóricas. A Compreensão dos Conceitos Matemáticos pelas Crianças. A Construção do Conhecimento Matemático. Princípios de Aprendizagem. Práticas pedagógicas. O Conceito de Numeralização. O Ensino da Aritmética. O Ensino de Frações. O Ensino da Geometria. Educar pela Pesquisa. Teorias Educacionais. Obras da Pedagogia. História das Ideias Pedagógicas. Relação Escola, Professor, Aluno. Avaliação da Aprendizagem Escolar. Inclusão Escolar. Competências para ensinar. Integralidade das leis e obras didáticas mencionados nas referências bibliográficas a seguir.

1. ALCANTARA, José. O Lúdico no Ensino de Matemática. Campinas: Valer, 2019.
2. ARANÃO, Ivana V. D. A Matemática Através de Brincadeiras e Jogos. 6. Ed. Campinas, Papyrus, 2019.
3. BRASIL. Ministério da Educação. A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o ensino fundamental de nove anos: orientações para o trabalho com a linguagem escrita em turmas de crianças de seis anos de idade. Belo Horizonte: 2009.
4. BRASIL. Ministério da Educação. Ensino Fundamental de Nove Anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: FNDE, Estação Gráfica, 2006.
5. BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Ensino de primeira à quarta série.
6. BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 7/2010, aprovado em 7 de abril de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
7. DALLA Zen, Maria Isabel H. XAVIER, Maria Luisa M. (Orgs.). Alfabetizar: fundamentos e práticas. 3. Ed. Porto Alegre: Mediação, 2019.
8. FREIRE, Paulo. A Importância do Ato de Ler: em três artigos que se completam. 52. Ed. São Paulo: Cortez, 2021.
9. GROSSI, Esther Pillar. Didática do Nível Silábico. São Paulo: Editora Paz E Terra, 2012.
10. MEIRA, L. BLIKSTEIN, P. Ludicidade, Jogos Digitais e Gamificação na Aprendizagem. São Paulo: Penso, 2019.
11. MOLL, Jaqueline (Org.). Múltiplos Alfabetismos: diálogos com a escola pública na formação de professores. Porto Alegre: Editora da UFRGS.



12. SOARES, Magda. Alfabetização e letramento. 7. Ed. São Paulo: Editora Contexto, 2019.
13. VYGOSTSKY, L. S. Formação Social da Mente. São Paulo: Martins Fontes, 2015.

Profissional do Magistério com Habilitação para Apoio Técnico-Pedagógico - Orientador Educacional

Educação e Sociedade. O Desenvolvimento da Criança e do Adolescente. Organização do Trabalho Pedagógico na Escola. Projetos Pedagógicos e Planejamento de Aula. Currículo. Avaliação. Teorias Educacionais: concepções pedagógicas. Sexualidade. Drogas. Fracasso Escolar. Inclusão. Educação de Jovens e Adultos. O papel do orientador educacional na escola. História e Princípios da Orientação Educacional. Ação Pedagógica e comunidade. Estruturação da Subjetividade e Processos de Ensino Aprendizagem. Avaliação Psicopedagógica e Intervenção Pedagógica. Cidadania. Diretrizes Curriculares Nacionais. Leis e Documentos mencionados nas Referências Bibliográficas. Todas as bibliografias na íntegra citadas abaixo. Integralidade das leis e obras didáticas mencionados nas referências bibliográficas a seguir.

1. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - com as Emendas Constitucionais.
2. BRASIL. Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. (Art. 312 ao 327).
3. BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informação.
4. BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
5. BRASIL. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Lei de Improbidade Administrativa.
6. BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
7. BRASIL. Ministério da Educação. Ensino Fundamental de Nove Anos - Orientações Gerais. 2004.
8. BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 7/2010, aprovado em 7 de abril de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
9. FREIRE, Paulo. A Importância do Ato de Ler: em três artigos que se completam. 52. Ed. São Paulo: Cortez, 2021.
10. FREIRE & SHOR, Paulo. Medo e Ousadia. 15. Ed. São Paulo: Paz e Terra, 2021.
11. FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia - Saberes Necessários à Prática Educativa. 68. Ed. São Paulo: Paz E Terra, 2019.
12. GRINSPUN, Mirian Zippin. A Prática dos Orientadores Educacionais. 7; ed. São Paulo: Cortez, 2015.
13. GRINSPUN, Mirian P.S. Zippin (org.) Supervisão e Orientação Educacional: perspectivas de integração na escola. São Paulo: Cortez, 2017.
14. HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora: uma prática em construção de pré-escola à universidade. Porto Alegre: Mediação, 2014.
15. SOARES, Magda. Alfabetização e letramento. 7. Ed. São Paulo: Editora Contexto, 2019.
16. VYGOSTSKY, L. S. Formação Social da Mente. São Paulo: Martins Fontes, 2015.
17. BAPTISTA, Claudio Roberto (org.). Inclusão e Escolarização: múltiplas perspectivas. 3. Ed. São Paulo: Mediação, 2019.
18. CARVALHO, Rosita Edler. Removendo Barreiras para a Aprendizagem: educação inclusiva. 11. Ed. São Paulo: Mediação, 2019.
19. MACEDO, Lino. Ensaios Pedagógicos: como construir uma escola para todos. São Paulo: Artmed, 2017.
20. MANTOAN, Maria Teresa Egler. Inclusão Escolar: o que é? Por quê? Como fazer? São Paulo: Editora Moderna, 2015.

Profissional do Magistério com Habilitação para Apoio Técnico-Pedagógico - Supervisor Escolar

Educação e Sociedade. O desenvolvimento da criança e do adolescente. Organização do trabalho pedagógico na escola. Projetos pedagógicos. Currículo. Avaliação. Teorias educacionais: concepções pedagógicas. Sexualidade. Estruturação da Subjetividade e Processos de Ensino Aprendizagem. Avaliação Psicopedagógica e Intervenção Pedagógica. Cidadania. Parâmetros Curriculares Nacionais. Práticas promotoras de igualdade racial. História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena. Princípios e objetivos da educação brasileira. Organização da educação no Brasil. Níveis e modalidades de ensino. Criança e adolescente: direitos e deveres legais. Psicopedagogia: História, conceitos e áreas de atuação. Psicopedagogia escolar: Estratégias de ação e instrumentos de avaliação e intervenção. Importância do diagnóstico e do tratamento psicopedagógico. Psicopedagogia e conhecimento: Dificuldades e problemas de aprendizagem, rendimento e fracasso escolar. Rede de vínculos familiar, escolar e do aluno consigo mesmo. Plano Nacional de Educação. Integralidade das leis e obras didáticas mencionados nas referências bibliográficas a seguir.

1. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - com as Emendas Constitucionais.
2. BRASIL. Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. (Art. 312 ao 327).
3. BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

4. BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
5. BRASIL. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Lei de Improbidade Administrativa.
6. BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
7. BRASIL. Ministério da Educação. Ensino Fundamental de Nove Anos - Orientações Gerais. 2004.
8. BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 7/2010, aprovado em 7 de abril de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
9. FREIRE, Paulo. A Importância do Ato de Ler: em três artigos que se completam. 52. Ed. São Paulo: Cortez, 2021.
10. FREIRE & SHOR, Paulo. Medo e Ousadia. 15. Ed. São Paulo: Paz e Terra, 2021.
11. FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia - Saberes Necessários à Prática Educativa. 68. Ed. São Paulo: Paz E Terra, 2019.
12. GRINSPUN, Mirian Zippin. A Prática dos Orientadores Educacionais. 7; ed. São Paulo: Cortez, 2015.
13. GRINSPUN, Mírian P.S. Zippin (org.) Supervisão e Orientação Educacional: perspectivas de integração na escola. São Paulo: Cortez, 2017.
14. HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora: uma prática em construção de pré-escola à universidade. Porto Alegre: Mediação, 2014.
15. SOARES, Magda. Alfabetização e letramento. 7. Ed. São Paulo: Editora Contexto, 2019.
16. VYGOSTSKY, L. S. Formação Social da Mente. São Paulo: Martins Fontes, 2015.
17. BAPTISTA, Claudio Roberto (org.). Inclusão e Escolarização: múltiplas perspectivas. 3. Ed. São Paulo: Mediação, 2019.
18. CARVALHO, Rosita Edler. Removendo Barreiras para a Aprendizagem: educação inclusiva. 11. Ed. São Paulo: Mediação, 2019.
19. MACEDO, Lino. Ensaios Pedagógicos: como construir uma escola para todos. São Paulo: Artmed, 2017.
20. MANTOAN, Maria Teresa Egler. Inclusão Escolar: o que é? Por quê? Como fazer? São Paulo: Editora Moderna, 2015.



ANEXO III - PROGRAMA DA PROVA PRÁTICA

1. DA PROVA PRÁTICA DE AGENTE ADMINISTRATIVO E ATENDENTE DE SAÚDE

a) A Prova será formulada de acordo com as especificações do cargo, onde os candidatos realizarão atividades relacionadas à prática de digitação:

1º Utilizar software de edição de texto LibreOffice em ambiente Windows para transcrever trecho apresentado de forma impressa, para um arquivo digital.

2º A quantidade de toques líquidos será base para avaliação, considerando nota máxima a execução de 780 (setecentos e oitenta) toques em 6 (seis) minutos, ou seja, 130 (centro e trinta) toques por minuto, sem ocorrência de erros. Consideram-se os toques líquidos como sendo os toques brutos (todos os toques incluindo vírgulas, espaços, pontos e mudança de parágrafos) excetuados as faltas cometidas. A tabela abaixo apresenta a valoração da nota por toques líquidos por minuto apresentados pelo candidato.

Toques líquidos por minuto	Nota	Toques líquidos por minuto	Nota	Toques líquidos por minuto	Nota
130	10,0	95	6,5	60	3,0
125	9,5	90	6,0	55	2,5
120	9,0	85	5,5	50	2,0
115	8,5	80	5,0	45	1,5
110	8,0	75	4,5	40	1,0
105	7,5	70	4,0	35	0,5
100	7,0	65	3,5	Menor que 35	0,0

3º Consideram-se faltas:

1. **LEVES (desconto de 1 ponto):**
 - a. palavra, sinal, acento e letra saltada, trocada, invertida, omitida, duplicada.
 - b. espaço desnecessário e falta de espaço.
2. **MÉDIOS (desconto de 2 pontos):**
 - a. falta ou uso indevido de maiúsculas.
 - b. falta ou uso indevido de parágrafos.
 - c. falta ou uso indevido de negrito, itálico ou sublinhado.
3. **GRAVES (desconto de 5 pontos):**
 - a. espaçamento desigual entre as linhas, espaçamento simples ou muito largo.
 - b. tabulação desigual, falta de tabulação e colocação de tabulação onde não existe.
 - c. tamanho da fonte (tamanho da letra) diferente de 12 (doze).
 - d. formatação em desacordo.
4. **GRAVÍSSIMAS (desconto de 10 pontos):**
 - a. conjunto de palavras saltadas ou repetidas (cuja soma esteja entre 31 e 60 caracteres).

4º Utilizar software de elaboração de planilhas LibreOffice em ambiente Windows para elaborar planilhas, seguindo instruções previstas disponibilizadas no dia de prova, sendo possível a utilização das ferramentas disponíveis no software.

5º Consideram-se faltas:

1. **LEVES (desconto de 1 ponto):**
 - a. transcrição de informações incorretas da atividade proposta para a planilha.
 - b. organização da planilha em forma diversa da solicitada.
2. **MÉDIOS (desconto de 2 pontos):**
 - a. utilização de ferramentas que não se associam com o solicitado na atividade proposta.
 - b. configurações de edição do texto inserido diversas das solicitadas.
3. **GRAVES (desconto de 5 pontos):**
 - a. utilização de fórmulas inadequadas para a resolução da situação apresentada pela proposta de atividade, se aplicável.
 - b. filtragem ou classificação de dados em ordem invertida à solicitada pela proposta da atividade, se aplicável.
 - c. ausência do uso de fórmulas na execução da atividade proposta.
4. **GRAVÍSSIMAS (desconto de 10 pontos):**
 - a. Não obter os resultados solicitados na proposta de atividade da forma indicada, utilizando ferramentas próprias do software.



- b) Serão disponibilizados ao candidato todos os materiais necessários para realização da prova.
c) A prova terá duração máxima de 10 (dez) minutos por candidato, a partir da autorização para o início da prova.

2. DA PROVA PRÁTICA DE ELETRICISTA

a) A Prova será formulada de acordo com as especificações do cargo, onde os candidatos realizarão atividades de montagem de circuito elétrico de bancada, sendo composta das seguintes atividades:

1º Identificar nominalmente os componentes elétricos e as ferramentas/instrumentos a serem utilizados na prova prática.

2º Escolher e utilizar os equipamentos de proteção individual adequados para a tarefa.

3º Selecionar as ferramentas, instrumentos, materiais e equipamentos para a tarefa.

4º Montagem de dois circuitos elétrico com os materiais disponibilizados; e,

5º Medição e avaliação das grandezas elétricas do circuito elétrico com o uso de um multímetro e uma chave teste de voltagem.

b) Serão disponibilizados ao candidato os materiais necessários para realização da prova.

c) A prova terá duração máxima de 20 (vinte) minutos por candidato, a partir da autorização para o início da prova.

d) O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas à função: calça, sapato fechado (preferencialmente botina) e camiseta.

e) Quesitos que serão avaliados na execução da Prova Prática:

e.1) Faltas Leves:

e.1.1) Desconhecimento da finalidade dos materiais e/ou ferramentas para execução da tarefa.

e.1.2) Identificação incorreta das ferramentas e sua finalidade.

e.1.3) Descuido e/ou desatenção no manuseio das ferramentas e materiais para executar a atividade.

e.1.4) Demonstrar falta de agilidade e destreza: demorar mais de 1 minuto para vestir todos os EPI's.

e.1.5) Não fazer a verificação dos circuitos elétricos antes e/ou após a tarefa.

e.1.6) Não identificar corretamente os equipamentos/materiais de instalação elétrica.

e.1.7) Não verificar as condições de segurança da área de trabalho ao término da atividade.

e.1.8) Demonstrar inabilidade com multímetros.

e.1.9) Não utilizar a chave teste.

e.1.10) Não conseguir medir e avaliar as grandezas elétricas.

e.2) Faltas Médias:

e.2.1) Manuseio impróprio e/ou desorganização dos itens utilizados na atividade.

e.2.2) Utilização da ferramenta para finalidade diversa da proposta na prova.

e.2.3) Não fazer o isolamento correto de todos os fios.

e.2.4) Não usar os equipamentos de proteção individual.

e.2.5) Deixar de observar normas de segurança.

e.2.6) Não usar ALGUM dos EPI's disponíveis na prova ou estar com trajes inadequados para a prova.

e.2.7) Não verificar se está funcionando perfeitamente o que executou.

e.2.8) Não montar o circuito elétrico com todos os componentes indicados.

e.2.9) Não fazer as verificações de segurança antes de conectar o circuito montado na energia elétrica.

e.3) Faltas Graves:

e.3.1) Ao final da tarefa, deixar de limpar o ambiente de trabalho (ferramentas e resíduos).

e.3.2) Exceder o tempo máximo de execução da prova.

e.3.3) Não conseguir fazer funcionar o circuito elétrico quando ligado na energia elétrica.

e.3.4) Montar o circuito elétrico de modo que gere curto-circuito.

e.3.5) Não conseguir conectar o circuito elétrico na energia elétrica.

e.3.6) Não demonstrar conhecimento de sistemas e circuitos elétricos.

e.3.7) Não demonstrar conhecimento de manuseio e interpretação de painel de controles e instrumentos.

e.4) Faltas Eliminatórias:

e.4.1) Não usar NENHUM dos EPI's disponíveis na prova.

e.4.2) Provocar acidente durante a realização da prova.

e.4.3) Não conseguir realizar a tarefa/conserto no tempo estipulado.



3. DA PROVA PRÁTICA DE INSTRUTOR DE LIBRAS E DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO AUXILIAR INTÉRPRETE EDUCACIONAL

a) A Prova será formulada de acordo com as especificações do cargo, consistindo na elaboração e execução de três atividades, a saber:

1º Apresentação e identificação pessoal em Libras, incluindo nome, cargo para o qual está concorrendo, atividade que está realizando no momento, entre outras informações que poderão ser solicitadas, com duração de até 2 (dois) minutos.

2º Tradução simultânea (na Modalidade Oral) de um vídeo em Libras para Língua Portuguesa, com duração de até 4 (quatro) minutos.

3º Tradução simultânea de um áudio em Língua Portuguesa para Libras, com duração de até 4 (quatro) minutos.

b) A prova terá duração máxima de 10 minutos, tempo durante o qual o candidato deverá realizar as 3 (três) atividades. O vídeo e o áudio serão exibidos, apenas uma vez, durante o tempo de realização da prova.

c) A prova prática será aplicada em sala equipada com recursos multimídia, um candidato por vez, sendo filmada para efeito de registro e avaliação. Será disponibilizado um vídeo de até 3 (três) minutos em Libras e um áudio de até 3 (três) minutos em Língua Portuguesa para que o candidato realize interpretação simultânea ao examinador.

f) Quesitos que serão avaliados na execução da Prova Prática:

d.1) Faltas Leves:

d.1.1) Demorar mais de 1 (um) minuto para iniciar a sua apresentação, após o sinal do Examinador para o início da tarefa.

d.1.2) Demonstrar dificuldade leve ao comunicar-se na língua de sinais.

d.1.3) Demonstrar insegurança e/ou falta de agilidade ou destreza.

d.1.4) Exceder o tempo de 2 (dois) minutos para apresentar-se em Libras.

d.1.5) Deixar de traduzir algo importante (na modalidade oral) do vídeo em Libras

d.1.6) Postura inadequada ao apresentar-se (ergonomia).

d.2) Faltas Médias:

d.2.1) Não demonstrar fluência em Libras: vocabulário, classificadores, uso do espaço, expressão facial e corporal, sintaxe da Libras.

d.2.2) Não interpretar corretamente a tradução simultânea do áudio em Língua Portuguesa para Libras.

d.2.3) Demonstrar dificuldade na estruturação discursiva na tradução de vídeo em Libras para Língua Portuguesa na modalidade oral, levando-se em conta a equivalência discursiva entre a Libras e a Língua Portuguesa, além da adequação de vocabulário, do conteúdo e da gramática.

d.2.4) Demonstrar dificuldade em reconhecer e adaptar o discurso ao gênero textual apresentado.

d.2.5) Não realizar o intervalo de tempo adequado entre a sinalização e a fala.

d.3) Faltas Graves:

d.3.1) Demonstrar improdutividade; não concluir a tarefa no tempo da prova.

d.3.2) Negligenciar tarefas solicitadas e/ou danificar possível equipamento tecnológico utilizado, como computadores ou semelhantes, microfones, entre outros.

d.3.3) Usar sinais para finalidade diversa da indicada.

d.3.4) Não expressar fielmente as instruções do vídeo.

d.3.5) Faltar com preceitos éticos profissionais.

d.4) Faltas Eliminatórias:

d.4.1) Deixar de realizar a etapa de apresentação pessoal em Libras.

d.4.2) Não realizar a tradução simultânea (na Modalidade Oral) de um vídeo em Libras para Língua Portuguesa, na sua integralidade, dentro do tempo permitido.

d.4.3) Não realizar a tradução simultânea de um áudio em Língua Portuguesa para Libras, na sua integralidade, dentro do tempo permitido.

d.4.4) Inabilidade com a Língua de Sinais.

4. DA PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA

a) O candidato deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "C", com o prazo de validade vigente, para realização da prova prática e uma cópia simples (sem autenticação) antes do início da prova. O candidato que não apresentar a CNH citada e sua cópia simples, não poderá realizar a Prova Prática.

a.1) Quando na CNH do candidato apresentar a letra "A" no campo de observações, o candidato, obrigatoriamente, deverá estar utilizando lentes para corrigir visão ou não poderá realizar a Prova Prática.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

- b)** A Prova Prática será aplicada em 01 (um) Caminhão Categoria de Habilitação “C”.
- c)** A Prova terá a duração máxima de até 20 (vinte) minutos, por candidato, sendo contados a partir do giro da ignição. Os tempos serão cronometrados pelos fiscais da Legalle Concursos, divididos em até 05 (cinco) minutos para concluir a baliza (estacionamento), sob pena de eliminação e até 15 (quinze) minutos de percurso em via pública.
- d)** A Prova será composta das seguintes atividades:
- 1º Inspeção verbal do veículo.
 - 2º Balizamento (estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis), com simulação de estacionamento entre dois veículos: o veículo deve ser posicionado de modo que sua lateral direita diste menos de 50 cm do meio-fio e a manobra deve ser realizada em, no máximo, três tentativas.
 - 3º Exame de Direção Veicular: de direção em via pública, com obediência à sinalização e leis de trânsito e direção defensiva, com no mínimo simulação de retorno, parada e estacionamento, observância da sinalização vertical e horizontal.
- e)** O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas a função, calça, calçado fechado e camiseta.
- e.1) Deverá usar lentes corretivas quando obrigatórias pela CNH.
 - e.2) O uso de óculos solar é facultativo.
- f)** Quesitos que serão avaliados na execução da Prova Prática:
- f.1) Faltas Leves:**
- f.1.1) Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado.
 - f.1.2) Não realizar verificações verbais externas (nível de óleo motor, nível de óleo câmbio, nível de óleo diferencial, nível de óleo hidráulico, nível de água, luzes e painel de indicadores - faróis, pisca alerta, luz de freio, luz de posição, luz de ré, nível de combustível, bateria e sistema elétrico, freio de estacionamento, equipamentos de segurança, documentação do veículo, cronotacógrafo e pneus).
 - f.1.3) Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor.
 - f.1.4) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores.
 - f.1.5) Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
 - f.1.6) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo.
 - f.1.7) Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro.
 - f.1.8) Deslocar-se com a marcha e o RPM (rotação por minuto) inadequado.
 - f.1.9) Colocar o veículo na área balizada a mais de 50 (cinquenta) cm do meio-fio.
 - f.1.10) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza leve.
- f.2) Faltas Médias:**
- f.2.1) Executar a prova, no todo ou em parte, sem estar o freio estacionário inteiramente livre.
 - f.2.2) Trafegar em velocidade inadequada para as condições do local, circulação, veículo e clima.
 - f.2.3) Fazer conversão incorretamente.
 - f.2.4) Usar a buzina sem necessidade ou em local proibido.
 - f.2.5) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova.
 - f.2.6) Desengrenar o veículo nos declives.
 - f.2.7) Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias.
 - f.2.8) Usar o pedal de embreagem, antes de usar o pedal do freio nas frenagens.
 - f.2.9) Entrar nas curvas com engrenagem de tração do veículo em ponto neutro.
 - f.2.10) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso.
 - f.2.11) Não conseguir realizar a manobra de bascular a caçamba ou realizá-la parcialmente.
 - f.2.12) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza média.
- f.3) Faltas Graves:**
- f.3.1) Desobedecer a sinalização da via, ou agente da autoridade de trânsito.
 - f.3.2) Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele.
 - f.3.3) Não usar corretamente o cinto de segurança.
 - f.3.4) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.
 - f.3.5) Não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal.



- f.3.6) Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção.
f.3.7) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza grave.

f.4) Faltas Eliminatórias:

- f.4.1) Perder o controle da direção do veículo em movimento.
f.4.2) Avançar sobre o meio fio.
f.4.3) Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido.
f.4.4) Desobedecer a sinalização semafórica e de parada obrigatória.
f.4.5) Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo da vaga.
f.4.6) Transitar em contramão de direção.
f.4.7) Não completar a realização de todas as etapas do exame.
f.4.8) Avançar a via preferencial.
f.4.9) Provocar acidente durante a realização do exame.
f.4.10) Exceder a velocidade regulamentada para a via.
f.4.11) Haver necessidade de interferência do examinador durante a realização do exame (verbal ou gestualmente).
f.4.12) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza gravíssima.

5. DA PROVA PRÁTICA DE OPERADOR DE MÁQUINAS

a) O Operador de Máquinas deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação, categoria “C”, com o prazo de validade vigente, para realização da prova prática **e uma cópia simples (sem autenticação) antes do início da prova**. O candidato que não apresentar a CNH citada e sua cópia simples, não poderá realizar a Prova Prática.

a.1) Quando na CNH do candidato apresentar a letra “A” no campo de observações, o candidato obrigatoriamente deverá estar utilizando lentes para corrigir visão ou **não poderá realizar a Prova Prática**.

b) A Prova Prática será aplicada em 1 (uma) Retroescavadeira.

c) A Prova terá a duração máxima de 20 (vinte) minutos, por candidato, sendo contados a partir do giro da ignição para primeira máquina. Os tempos serão cronometrados pelos avaliadores da Legalle Concursos.

d) A Prova será composta das seguintes atividades:

- 1º Inspeção verbal da Retroescavadeira.
2º Deslocamento da Retroescavadeira de sua posição estacionária e movimentando-se (rodando) até o local designado.
3º Abertura de uma valeta de 2 (dois) metros de comprimento por 0,5 (meio) metro de profundidade (aproximadamente) com a lança, descarregando o material na lateral direita da valeta.
4º Fechamento da valeta escavada com a concha dianteira da Retroescavadeira; e,
5º Posicionamento correto da Retroescavadeira (posição inicial estacionária).

e) O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas à função, calça, calçado fechado (preferencialmente botina) e camiseta.

- e.1) Deverá usar lentes corretivas quando obrigatórias pela CNH.
e.2) O uso de óculos solar é facultativo.

f) Quesitos que serão avaliados na execução da Prova Prática:

f.1) Faltas Leves:

- f.1.1) Não ajustar de forma correta o banco do condutor antes de realizar o trabalho.
f.1.2) Dar partida no maquinário com a engrenagem de tração ligada.
f.1.3) Tentar realizar movimentos com a engrenagem do maquinário estando em ponto neutro.
f.1.4) Usar de forma incorreta os instrumentos de painel e/ou alavancas da máquina.
f.1.5) Demorar mais de um minuto para vestir todos os EPI's disponíveis.
f.1.6) Demorar mais de um minuto para iniciar a operação a contar do giro da ignição.
f.1.7) Realizar movimentos irregulares na operação da lança traseira ou concha/caçamba dianteira.
f.1.8) Deslocar-se com a marcha ou o RPM (rotação por minuto) inadequados.
f.1.9) Posicionar a máquina para abertura da valeta, na primeira tentativa, de forma incorreta (distante ou em diagonal ao ponto de abertura da valeta).
f.1.10) Usar as alavancas de comando de modo incorreto durante a operação.
f.1.11) Operar com a concha dianteira estando a lança traseira em contato com o solo.
f.1.12) Descarregar o material do lado esquerdo da valeta.



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

- f.1.13) Desligar o equipamento sem o alívio do hidráulico e posição correta da lança.
- f.1.14) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza leve.

f.2) Faltas Médias:

- f.2.1) Não realizar verificações verbais (nível de óleo, nível de água, luzes e painel de indicadores, combustível, bateria e sistema elétrico, freio estacionário, equipamentos de segurança, mangueiras, correias e pneus).
- f.2.2) Movimentar a máquina de forma irregular, sem motivo justificado.
- f.2.3) Usar de forma incorreta ou não utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (capacete, protetor auricular/abafador de ruídos, faixa refletiva, óculos de proteção).
- f.2.4) Sinalizar de forma incorreta, ou não sinalizar, anteriormente, a manobra.
- f.2.5) Não efetuar a coordenação hidráulica e o manuseio da lança e/ou da concha/caçamba dianteira.
- f.2.6) Demonstrar improdutividade (lentidão, movimentos irregulares da máquina em excesso, execução das tarefas de modo defeituoso) no decorrer da operação do maquinário.
- f.2.7) Movimentar a retroescavadeira com os estabilizadores parcial ou totalmente baixados.
- f.2.8) Finalizar a prova sem deixar a máquina na posição estacionária inicial.
- f.2.9) Falta de qualidade da tarefa realizada (vala sem bordas íntegras ou sem a profundidade e comprimento adequados).
- f.2.10) Interromper o funcionamento do motor após iniciada a prova.
- f.2.11) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza média.

f.3) Faltas Graves:

- f.3.1) Deixar de observar as normas de segurança do Código de Trânsito Brasileiro durante a operação da retroescavadeira.
- f.3.2) Trafegar com a máquina com a velocidade inadequada para o ambiente, clima e condições do solo, em qualquer direção.
- f.3.3) Movimentar a máquina com a lança parcialmente ou totalmente tocando ao solo (em situação de deslocamento).
- f.3.4) Tentar escavar com a concha/caçamba carregador dianteira.
- f.3.5) Deixar de usar a concha/caçamba dianteira para fechar a vala aberta.
- f.3.6) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza grave.

f.4) Faltas Eliminatórias:

- f.4.1) Causar acidente durante a prova ou perder controle de direção da máquina em movimento.
- f.4.2) Provocar movimentos que possam danificar a máquina e/ou comprometer o funcionamento.
- f.4.3) Não completar a realização de todas as atividades da prova.
- f.4.4) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza gravíssima.

6. DA PROVA PRÁTICA DE OPERADOR DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA

a) A Prova será formulada de acordo com as especificações do cargo, onde os candidatos realizarão atividades relacionadas a operar um conjunto computador e acessórios:

1º Indicar e identificar nominalmente o computador e seus acessórios.

2º Instalar um software antivírus, verificando a compatibilidade com os softwares já instalados no computador.

3º Conectar um hardware de armazenamento removível ao computador e verificar a segurança de seu conteúdo.

4º Transferir apenas os arquivos não-instaláveis do hardware para uma pasta a ser criada na Área de Trabalho nomeada "Prova - Nome do(a) candidato(a)".

5º Remover o hardware de armazenamento removível do computador de modo seguro.

b) Serão disponibilizados ao candidato todos os materiais necessários para realização da prova.

c) A prova terá duração máxima de 10 (dez) minutos por candidato, a partir da autorização para o início da prova.

d) Quesitos que serão avaliados na execução da Prova Prática:

d.1) Faltas Leves:

d.1.1) Desconhecer a nomenclatura correta dos acessórios indicados.

d.1.2) Apresentar desconhecimento relativo à diferenciação de software e hardware.



- d.1.3) Iniciar instalação de software antivírus sem verificar se já há algum software dessa natureza em operação.
- d.1.4) Demonstrar inabilidade no uso dos acessórios do computador.
- d.1.5) Reiniciar a atividade de instalação do software injustificadamente.
- d.1.6) Apresentar dificuldade de identificação da porta de entrada, e da conexão, do hardware de armazenamento removível no computador.
- d.1.7) Identificar a pasta de modo diverso ao indicado.

d.2) Faltas Médias:

- d.2.1) Transferir alguns arquivos instaláveis do hardware de armazenamento removível, à pasta criada.
- d.2.2) Apresentar postura incorreta ou inadequada na realização da tarefa (ergonomia).
- d.2.3) Utilizar de forma não indicada e/ou incorreta, qualquer dos acessórios.
- d.2.4) Instalar antivírus mesmo verificando condições de incompatibilidade existentes.
- d.2.5) Apresentar dificuldade na instalação do software antivírus.

d.3) Faltas Graves:

- d.3.1) Não concluir a transferência dos arquivos indicados dentro do tempo proposto.
- d.3.2) Remover o hardware de armazenamento removível de forma não-segura.
- d.3.3) Transferir todos os arquivos presentes no hardware de armazenamento removível para pasta do computador.
- d.3.4) Conectar o hardware de armazenamento removível ao computador de forma parcial, causando desconexão do mesmo ao longo da atividade.
- d.3.5) Desligar o computador durante a realização da atividade.
- d.3.6) Desconectar os acessórios essenciais à atividades já previamente conectados ao computador.

d.4) Faltas Eliminatórias:

- d.4.1) Não conseguir completar a atividade proposta, deixando de instalar o antivírus.
- d.4.2) Deixar de verificar se o hardware de armazenamento removível possui vírus.
- d.4.3) Causar avarias em qualquer dos acessórios disponibilizados e/ou no computador.
- d.4.4) Reiniciar a atividade mais de duas vezes, apresentando desconhecimento do assunto.
- d.4.5) Deixar de criar a pasta indicada, transferindo arquivos do hardware de armazenamento removível a qualquer local diverso.
- d.4.6) Excluir a pasta criada para transferência de arquivos, mesmo vazia.

7. DA PROVA PRÁTICA DE OPERÁRIO ESPECIALIZADO

- a)** A prova prática consistirá na execução de atividades de demonstração prática da função, consistindo em realização de roçada com roçadeira costal, sendo composta das seguintes atividades:
- 1º Identificar nominalmente as ferramentas/instrumentos a serem utilizados na prova prática.
 - 2º Escolher e utilizar os equipamentos de proteção individual adequados para a tarefa.
 - 3º Selecionar as ferramentas, instrumentos, materiais e equipamentos para a tarefa.
 - 4º Ligar a roçadeira e após realizar roçada com roçadeira costal de uma área demarcada de aproximadamente 20m²; e,
 - 5º Conferência e avaliação verbal do que executou.

b) Será disponibilizado ao candidato todos os materiais necessários para realização da prova.

c) A prova terá duração máxima de até 20 (vinte) minutos por candidato, a partir da autorização para o início da prova.

d) O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas à função: calça, sapato fechado (preferencialmente botina) e camiseta.

e) Quesitos que serão avaliados na execução da Prova Prática:

e.1) Faltas Leves:

- e.1.1) Desconhecimento da finalidade dos materiais e/ou ferramentas para execução da tarefa.
- e.1.2) Não otimização do tempo de prova e/ou coordenação motora para fazer a roçada.
- e.1.3) Identificação incorreta das ferramentas e sua finalidade.
- e.1.4) Não realizar verificações prévias ao uso da roçadeira: nível de combustível, luzes e indicadores e trava de segurança.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

- e.1.5) Não fazer uso ou uso incorreto dos EPI's: capacete, faixa refletiva, óculos de proteção e protetor auricular.
- e.1.6) Demonstrar falta de agilidade e destreza: demorar mais de 1 minuto para vestir todos os EPI's e demorar mais de 1 minuto para iniciar a operação a contar do momento que ligou a roçadeira.
- e.1.7) Utilizar a roçadeira em posição inadequada e/ou incorreta em relação à vegetação.
- e.1.8) Descuido e/ou desatenção no manuseio das ferramentas e materiais para executar a atividade.
- e.1.9) Tentar colocar a roçadeira em funcionamento com a chave na posição de operação.
- e.1.10) Operar a roçadeira com a chave na posição de arranque.
- e.1.11) Ajustar/Operar com o guidão e/ou cinturão e/ou empunhadura de modo não-ergonômico.
- e.1.12) Operação da roçadeira sem movimentos uniformes e retilíneos.
- e.1.13) Interromper o funcionamento do motor da roçadeira, durante a prova, sem justo motivo.

e.2) Faltas Médias:

- e.2.1) Não limpar/rastelar e organizar o ambiente onde desenvolveu as atividades, após a conclusão da prova.
- e.2.2) Concluir roçada irregular (sem nivelamento da vegetação).
- e.2.3) Utilização da roçadeira para finalidade diversa da proposta na prova.
- e.2.4) Engasgar/entupir a lâmina/fio de corte da roçadeira com vegetação densa e/ou entrelaçada.
- e.2.5) Não conseguir ligar a roçadeira em até três puxadas do sistema de arranque.
- e.2.6) Afogar a roçadeira na tentativa de ligá-la.
- e.2.7) Derrubar a roçadeira no chão e/ou deixá-la desengatar do ilhós do gancho do cinturão.
- e.2.8) Postura incorreta ou inadequada na realização da tarefa (ergonomia).
- e.2.9) Investir a roçadeira contra vegetação "não-roçável".
- e.2.10) Manuseio impróprio e/ou desorganização dos itens utilizados na atividade.

e.3) Faltas Graves:

- e.3.1) Ao final da tarefa, deixar de limpar o ambiente de trabalho (ferramentas e resíduos).
- e.3.2) Demonstrar improdutividade: não concluir a metragem de roçada no tempo da prova.
- e.3.3) Danificar a lâmina/fio de corte da roçadeira.
- e.3.4) Fazer uso da roçadeira de modo a projetar cascalho.
- e.3.5) Colocar a roçadeira em funcionamento sem observar todos os aspectos de segurança do operador.
- e.3.6) Inabilidade com a roçadeira.
- e.3.7) Exceder o tempo máximo de execução da prova.

e.4) Faltas Eliminatórias:

- e.4.1) Não usar nenhum dos EPI's disponíveis na prova.
- e.4.2) Provocar acidente durante a realização da prova.
- e.4.3) Não conseguir colocar em funcionamento a roçadeira.



ANEXO IV - PROGRAMA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

1. TESTE DE FLEXÃO DO TRONCO (MASCULINO E FEMININO) - RESISTÊNCIA ABDOMINAL REMADOR:

a) Posição Inicial: Decúbito dorsal com os membros inferiores estendidos paralelamente e os membros superiores estendidos, também paralelamente, porém acima da cabeça, com o dorso das mãos tocando o solo.

b) Execução do exercício: Ao comando do avaliador, o candidato inicia a modalidade, flexionando simultaneamente o quadril e os joelhos até adotar a posição sentada, mantendo os braços estendidos de forma paralela ao solo de modo que os cotovelos se alinhem com os joelhos. Realizado tal movimento, o candidato deverá retornar à posição inicial quando os membros superiores, estendidos ou não, deverão tocar o solo acima da cabeça, momento em que será contabilizada uma execução.

c) Número de flexões:

MASCULINO		FEMININO	
Número de Flexões	Pontos	Número de Flexões	Pontos
Até 19	Eliminado	Até 14	Eliminado
20 e acima de 20	Aprovado	15 e acima de 15	Aprovado

d) Tempo máximo do Teste de Flexão do Tronco: 01 (um) minuto.

e) O candidato Reprovado no Teste de Flexão de Tronco já está automaticamente eliminado do Teste de Aptidão Física e do Concurso Público, não realizado as próximas etapas.

2. TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O SOLO (APOIO):

2.1. Masculino:

a) Posição inicial: Mãos espalmadas apoiadas no solo, ou colchonete conforme necessidade, que será avaliado pelo responsável da aplicação da prova; tronco alinhado desde os ombros até o quadril e as pernas alinhadas ao tronco; braços estendidos na altura e distância dos ombros; pés unidos e apoiados na ponta dos dedos no solo.

b) Execução: O movimento se dá a partir da posição inicial, em seguida os braços flexionam, até que o peito toque o solo, mantendo as costas, quadril e pernas alinhadas, o movimento seguinte deve ser o de retorno à posição inicial. O movimento somente será válido quando contabilizado em voz alta pelo examinador, que informará em voz alta a cada exercício se computado ou não.

c) O exercício deverá ser realizado ininterruptamente, não sendo permitida a parada para descanso em nenhum momento do teste. Caso isso ocorra, o candidato será eliminado do teste.

d) Número de flexões: 20 (vinte) flexões, no mínimo.

e) Tempo máximo do Teste de Flexão de Braços sobre o Solo: 02 (dois) minutos.

e) O candidato Reprovado no Teste de Flexão de Braços sobre o Solo já está automaticamente eliminado do Teste de Aptidão Física e do Concurso Público.

2.2. Feminino:

a) Posição inicial: Mãos espalmadas apoiadas no solo, ou colchonete conforme necessidade, que será avaliado pelo responsável da aplicação da prova; tronco alinhado desde os ombros até o quadril e as coxas alinhadas ao tronco e quadril, os joelhos estarão em contato com o solo, formando um ângulo de 90°, entre as coxas e as pernas.

b) Execução: O movimento se dá a partir da posição inicial, em seguida os braços flexionam, até que o peito toque o solo, mantendo as costas, quadril e coxas alinhadas, o movimento subsequente é o de retorno



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

à posição inicial. O movimento somente será válido quando contabilizado em voz alta pelo examinador, que informará em voz alta a cada exercício se computado ou não.

c) O exercício deverá ser realizado ininterruptamente, não sendo permitida a parada para descanso em nenhum momento do teste. Caso isso ocorra, o candidato será eliminado do teste.

d) Número de flexões: 15 (vinte) flexões, no mínimo.

e) Tempo máximo do Teste de Flexão de Braços sobre o Solo: 02 (dois) minutos.

d) O candidato Reprovado no Teste de Braços sobre o Solo já está automaticamente eliminado do Teste de Aptidão Física e do Concurso Público, não realizado a próxima etapa.

3. TESTE DE CORRIDA (MASCULINO E FEMININO) - RESISTÊNCIA:

O teste de corrida de resistência consistirá em percorrer determinada distância em uma única oportunidade.

a) Distância:

MASCULINO		FEMININO	
Distância	Resultado	Distância	Resultado
Menos de 2.400 metros	Reprovado	Menos de 2.000 metros	Reprovado
2.400 metros ou mais	Aprovado	2.000 metros ou mais	Aprovado

b) Tempo máximo do Teste de Corrida: 12 (doze) minutos.

c) O teste de corrida será realizado em pista de corrida e/ou em esteira ergométrica.

d) O candidato Reprovado no Teste de Corrida já está automaticamente eliminado do Teste de Aptidão Física e do Concurso Público.

NORMAS GERAIS:

1. Os candidatos deverão comparecer exatamente no horário previsto em Edital de Convocação munidos de documento de identidade que originou a inscrição em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.

2. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designado por edital.

3. É de responsabilidade do candidato, a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.

4. Não será permitida a realização da prova do candidato que se apresentar após o início da prova.

5. Durante a realização da avaliação, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravador, *paggers*, notebook, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O candidato que se apresentar no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo. A Legalle Concursos não se responsabilizará por perdas ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.

6. Os candidatos devem vir preparados no que se refere à alimentação e agasalho por não haver previsão de horário para o término das Provas.

7. Os candidatos aguardarão a chamada em um espaço especialmente a eles designado. Não será permitido à saída do local sem o acompanhamento de um fiscal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

8. Os candidatos serão conduzidos ao local de realização de prova pelos fiscais da Legalle Concursos, onde receberão as instruções e indicação de onde serão desenvolvidos os trabalhos.
9. Os candidatos serão convocados para realização das tarefas seguindo rigorosa ordem alfabética.
10. Todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução das tarefas estarão disponíveis no local.
11. Os avaliadores terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Neste caso o candidato será eliminado do Concurso Público.
12. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, câimbras, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade física orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado para nova prova.
13. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.
14. As provas acontecerão com qualquer clima/tempo.
15. O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida será considerado eliminado e, conseqüentemente, estará automaticamente eliminado do Concurso.
16. Ao término da avaliação, o candidato deverá assinar a ficha de avaliação e dirigir-se diretamente à saída do local de realização de prova. O candidato não pode permanecer nas imediações do local de prova, nem antes e nem após a realização da mesma.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

ANEXO V - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Atesto que _____, RG nº _____ está APTO(A) fisicamente para ser submetido(a) aos testes de corrida, resistência abdominal e de apoio, mencionados no Anexo IV do Edital de Abertura e Inscrições do Concurso Público nº 01/2022, do Município do Canela/RS, para o cargo de Agente de Trânsito.

_____/_____, em _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Médico - CRM Nº _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

ANEXO VI - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DA PROVA

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Necessidades de Condições Especiais para o dia de prova:

- Acesso facilitado
- Auxílio para preenchimento do Cartão Resposta
- Caderno de Prova ampliado (Fonte 18)
- Caderno de Prova ampliado (Fonte 24)
- Intérprete de Libras
- Ledor
- Sala próxima ao banheiro
- Tempo adicional de 01 (uma) hora
- Uso de prótese auditiva
- Outra adaptação: Qual? _____

Motivo/Justificativa: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo Laudo: _____ (CRM: _____)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento, de acordo com o disposto no Edital de Abertura e Inscrições.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato